



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	19
DECRETO ESPECIAL.....	23
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	44
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	76
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	231
ATOS DE LICITAÇÃO .....	236
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	246
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	347
MUNICIPALIDADES .....	352
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	361

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 6.080, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Professores de Educação Física de Corumbá (APEFC).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Professores de Educação Física de Corumbá (APEFC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.081, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Ismaily 31, com sede no Município de Angélica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Ismaily 31, com sede no Município de Angélica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.222, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Altera a redação do inciso V do art. 7º do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023, que reorganiza a Estrutura Básica da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso V do art. 7º do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

V - formular consultas ao setor competente sobre assuntos inerentes à AGEHAB;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de abril de 2023.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO Nº 16.223, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Reorganiza a estrutura básica da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 24, § 1º, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I  
Da Natureza, da Sede e do Foro

Art. 1º A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), entidade autárquica resultante da transformação do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul (DOP/MS), conforme a alínea "c" do inciso II do art. 83 da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG) e por ela supervisionada, conforme o disposto no art. 10, alínea "g", item 1, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, possui personalidade de direito público, patrimônio próprio, autonomia técnica, administrativa e financeira, com sede e foro na Capital do Estado e prazo de duração indeterminado.

Seção II  
Da Finalidade e da Competência

Art. 2º A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) tem por finalidade exclusiva a promoção e a implementação das políticas de obras públicas, viação e transportes, edificações, irrigação de áreas, controle de erosão e saneamento ambiental desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, sendo o órgão executivo rodoviário do Estado, inclusive para as atribuições previstas nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e do Decreto Estadual nº 15.886, de 7 de março de 2022.

Art. 3º À Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), além das competências estabelecidas no § 1º do art. 24 da Lei nº 6.035, de 2022, compete manter a SEILOG permanentemente informada sobre suas atividades.

Seção III  
Do Patrimônio e das Receitas

Art. 4º O patrimônio da AGESUL constitui-se por:

- I - imóveis, instalações e equipamentos que lhe forem doados;
- II - bens e direitos que vier a adquirir;
- III - bens e direitos que lhe forem legados;
- IV - imóveis de órgãos e de empresas absorvidos.

Art. 5º Constituem receitas da AGESUL:

- I - as transferências, a qualquer título, do Tesouro Estadual;
- II - as rendas patrimoniais e de aplicações financeiras;
- III - as oriundas de convênios, acordos e ajustes;
- IV - as contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- V - a remuneração pela prestação de serviços e por outros eventos;
- VI - os produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica;
- VII - outras receitas eventuais.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 6º A AGESUL, para desempenho de suas competências, possui a seguinte estrutura básica:

- I - órgão colegiado:
  - a) Conselho de Administração;
  - b) Junta Administrativa de Infração de Trânsito (JARI);
  - c) Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (Gestão. gov);
- II - unidades de direção superior:
  - a) Diretoria da Presidência;
  - b) Diretoria-Executiva;
- III - unidades de assessoramento direto e imediato:
  - a) Assessoria;
  - b) Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (CJUR/AGESUL);
  - c) Unidade Seccional de Controle Interno;
- IV - unidades de gestão e de execução operacional:
  - a) Diretoria de Empreendimentos Cíveis:
    - 1. Gerência de Execução de Obras Cíveis;
    - 2. Gerência de Manutenção de Empreendimentos;
  - b) Diretoria de Infraestrutura Rodoviária:
    - 1. Gerências de Obras Viárias;
    - 2. Gerência de Operações Rodoviárias;
    - 3. Gerência de Conservação de Rodovias;
    - 4. Residências Regionais;

c) Diretoria de Projetos e Orçamentos:

1. Gerência de Projetos de Infraestrutura;
2. Gerência de Projetos e Orçamentos Viários;
3. Gerência de Projetos e Orçamentos Cíveis;

d) Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana:

1. Gerência de Pavimentação e Drenagem Urbana;

e) Diretoria de Meio Ambiente:

1. Gerência de Meio Ambiente;
2. Gerência de Licenciamento Ambiental;

V - unidades de gestão instrumental:

a) Diretoria de Licitação de Obras:

1. Gerência de Acompanhamento de Contratos;
2. Gerência de Convênios;
3. Gerência de Cadastro, Expediente e Credenciamento;

b) Diretoria de Administração:

1. Gerência de Finanças e Contabilidade;
2. Gerência de Suprimentos e de Transportes;
3. Gerência de Manutenção e de Equipamentos;
4. Gerência de Tecnologia da Informação;
5. Gerência de Gestão de Pessoas e de Segurança do Trabalho.

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura organizacional da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) é a constante do Anexo deste Decreto.

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

#### Seção I Do Conselho de Administração

Art. 7º O Conselho de Administração será composto pelos seguintes membros natos:

- I - o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, na qualidade de Presidente;
- II - o Secretário de Estado de Fazenda;
- III - o Secretário de Estado de Administração;
- IV - o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

V - o Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), na qualidade de Secretário-Executivo.

Parágrafo único. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez

por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pelo Secretário-Executivo do Conselho, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Art. 8º Compete ao Conselho de Administração apreciar e aprovar:

I - os planos anuais e plurianuais, os programas de trabalho e os orçamentos de despesas e investimentos anuais;

II - o Plano Anual de Contratações;

III - as contratações de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento, observada a legislação específica federal e estadual sobre endividamento público;

IV - os balanços e os demonstrativos de prestação de contas e de aplicação de recursos orçamentários e extraorçamentários;

V - os atos de organização que introduzam alterações de substâncias no modelo organizacional formal da entidade;

VI - as tarifas e os preços relativos a serviços, a produtos e a operações de interesse público administrados pela AGESUL;

VII - os programas e as campanhas de publicidade, a serem enviados à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

VIII - a proposta de atos de desapropriação, de alienação e de compra de bens imóveis;

IX - a organização e a alteração dos quadros de pessoal, do plano de cargos, carreiras e remuneração.

#### Seção II

Do Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (GESTÃO.GOV)

Art. 9º O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (GESTÃO.GOV), tem suas competências estabelecidas no seu ato de instituição.

### CAPÍTULO IV DAS UNIDADES DE DIREÇÃO SUPERIOR

#### Seção I

Da Diretoria da Presidência

Art. 10. À Diretoria da Presidência, exercida por um Diretor-Presidente, compete:

I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a ação técnica e executiva, assim como a gestão administrativa, financeira e patrimonial, buscando os métodos mais eficientes à garantia da eficácia, economia e celeridade das atividades da AGESUL;

II - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regulamentares, a legislação pertinente às fundações públicas e as determinações do Poder Executivo Estadual, relativamente à fiscalização institucional;

III - editar portarias e outros atos, objetivando disciplinar o funcionamento interno da AGESUL, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

IV - firmar termos de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas de instituições públicas ou privadas relacionadas com os interesses da AGESUL;

V - propor o plano de ação e o orçamento anual da AGESUL, em conjunto com a SEILOG, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração;

VI - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/MS) os documentos e as informações necessárias e exigidas em sua normatização;

VII - designar, dispensar e promover pessoal;

VIII - ordenar despesas;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas no Regimento Interno ou pelo Conselho de Administração.

## Seção II Da Diretoria-Executiva

Art. 11. A Diretoria-Executiva, exercida por um Diretor-Executivo, para o desenvolvimento de suas competências, será integrada pelo:

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor-Executivo;

III - Diretor de Empreendimentos Cíveis;

IV - Diretor de Infraestrutura Rodoviária;

V - Diretor de Projetos e Orçamentos;

VI - Diretor de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana;

VII - Diretor de Meio Ambiente;

VIII - Diretor de Licitações de Obras;

IX - Diretor de Administração.

Art. 12. Compete à Diretoria-Executiva:

I - propor alteração na estrutura administrativa e no regimento interno, encaminhando-a ao respectivo órgão competente para a sua aprovação;

II - elaborar o plano de trabalho anual, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração;

III - organizar a proposta orçamentária anual e submetê-la à aprovação do Conselho de Administração;

IV - propor o Plano Anual de Contratações em conjunto com a SEILOG e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

V - propor, em conjunto com a SEILOG, o plano de cargos e remuneração dos servidores, a ser aprovado pelo Governador do Estado;

VI - elaborar o relatório anual das atividades, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração;

VII - aprovar a admissão, a cessão, a redistribuição e o remanejamento do Quadro de Pessoal;

VIII - dispor sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Diretor-Presidente ou por quaisquer dos seus integrantes.

§ 1º Ao Diretor-Executivo compete:

I - auxiliar o Diretor-Presidente em suas funções, incumbindo-se da responsabilidade de planejamento e de coordenação das atividades da AGESUL, sejam operacionais, administrativas e financeiras;

II - substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos legais ou eventuais.

§ 2º As reuniões ordinárias da Diretoria-Executiva terão periodicidade trimestral, podendo haver

sessões extraordinárias por convocação do Diretor-Presidente da AGESUL.

CAPÍTULO V  
DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

Seção I  
Da Assessoria

Art. 13. À Assessoria, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - assessorar o Diretor-Presidente no exercício de suas atribuições e prestar-lhe assistência no exame e na condução dos assuntos de sua competência;

II - promover a coordenação das atividades entre as Diretorias, as Gerências e as Residências Regionais na execução de suas competências;

III - subsidiar o Diretor-Presidente com informações necessárias à tomada de decisão em temas considerados prioritários;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo único. As atribuições específicas das unidades de assessoramento serão estabelecidas no Regimento Interno da AGESUL.

Seção II  
Da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (CJUR/AGESUL)

Art. 14. A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (CJUR/AGESUL) tem as suas competências estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção III  
Da Unidade Seccional de Controle Interno

Art. 15. À Unidade Seccional de Controle Interno (USCI), diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

CAPÍTULO VI  
DAS UNIDADES DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

Seção I  
Da Diretoria de Empreendimentos Cíveis e de suas Gerências Subordinadas

Art. 16. À Diretoria de Empreendimentos Cíveis, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - coordenar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar os serviços, as obras e os empreendimentos cíveis, desde o início até a entrega, que estejam sob a administração direta ou indireta da AGESUL;

II - organizar e manter registro do acervo técnico dos empreendimentos de obras cíveis;

III - executar as atividades de adaptação, reparo, restauração, ampliação e reforma dos prédios dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

Subseção I  
Da Gerência de Execução de Obras Cíveis

Art. 17. À Gerência de Execução de Obras Cíveis, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Empreendimentos Cíveis, compete:

I - planejar e gerenciar a implantação dos projetos de obras civis;

II - gerenciar o desempenho das obras, por meio da análise crítica das especificações dos empreendimentos;

III - orientar, monitorar e propor melhorias nos processos de elaboração de orçamentos;

IV - acompanhar os processos que envolvem as etapas dos trabalhos para garantir a qualidade técnica;

V - atuar no desempenho de suas competências, visando a equilibrar a gestão do prazo, do custo e da qualidade;

VI - prestar assistência ao gestor e ao fiscal de contratos no desempenho de suas competências, com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Manutenção de Empreendimentos

Art. 18. À Gerência de Manutenção de Empreendimentos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Empreendimentos Cívís, compete:

I - desenvolver procedimentos de manutenção e garantir a sua implementação;

II - realizar inspeções nas instalações para identificar e resolver problemas;

III - verificar os sistemas elétricos e hidráulicos dos edifícios para garantir a funcionalidade;

IV - planejar e supervisionar todas as atividades de reparo e de montagem nas instalações dos empreendimentos;

V - monitorar despesas e controlar o orçamento de manutenção de empreendimentos;

VI - gerenciar atendimento com os representantes das empresas e prestadores de serviços;

VII - manter registros de manutenção e relatar as atividades diárias;

VIII - garantir que as políticas de saúde e de segurança sejam cumpridas;

IX - prestar assistência ao gestor e ao fiscal de contratos no desempenho de suas competências, com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

#### Seção II

##### Da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, de suas Gerências Subordinadas e de suas Residências Regionais Vinculadas

Art. 19. À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - efetuar o monitoramento das etapas dos empreendimentos viários, desde o planejamento até a sua entrega;

II - expedir, após análise e a aprovação do projeto, autorização de acesso a rodovias estaduais, bem como às travessias e à ocupação da faixa de domínio, com o visto do Diretor-Presidente;

III - expedir autorização, após análise e aprovação do projeto, para instalação de postos de arrecadação e de fiscalização, abastecimento e serviços, restaurantes, hotéis e similares, em terrenos marginais às rodovias estaduais, após apreciação do Diretor-Presidente e do Diretor-Executivo;

IV - organizar e manter o registro do acervo técnico de obras viárias;

V - executar as atividades referente às obras viárias;

VI - efetuar as ações de restauração e de conservação da malha viária do Estado;

VII - programar, coordenar, acompanhar e avaliar os resultados da execução dos serviços de conservação, restauração, melhoramento e de operação de rodovias estaduais;

VIII - responsabilizar-se pela segurança e pela sinalização das rodovias estaduais, observando o cumprimento da legislação ambiental;

IX - realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos e dos imóveis em que estão instaladas as Unidades Regionais de propriedade da AGESUL;

X - coordenar e desenvolver estudos sobre o estado de conservação da malha viária, considerando o passivo ambiental, recuperando as áreas degradadas e o respectivo monitoramento;

XI - fiscalizar e administrar o uso da faixa de domínio das rodovias, sob a sua jurisdição;

XII - exercer as competências fixadas pelo Sistema Estadual de Trânsito (SET/MS).

#### Subseção I Da Gerência de Obras Viárias

Art. 20. À Gerência de Obras Viárias, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, compete:

I - supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de obras de implantação de revestimento primário, pavimentação e restauração rodoviárias, obras de arte e de recuperação ambiental, no âmbito das faixas de domínio das rodovias estaduais;

II - acompanhar perante a fiscalização, diretamente ou mediante contrato com terceiros, a realização de vistorias técnicas, visando à certificação de qualidade dos controles tecnológicos correlatos às atividades de execução de obras;

III - prestar assistência ao gestor e ao fiscal de contratos no desempenho de suas competências, com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

#### Subseção II Da Gerência de Operações Rodoviárias

Art. 21. À Gerência de Operações Rodoviárias, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, compete:

I - fiscalizar, monitorar e administrar o uso da faixa de domínio das rodovias, sob sua área de competência;

II - responsabilizar-se pelo paisagismo e pela arborização nas rodovias estaduais, observando o cumprimento da legislação ambiental;

III - expedir, após análise e aprovação do projeto, autorização para concessão de acessos às rodovias estaduais, bem como às travessias e à ocupação da faixa de domínio, com o visto do Diretor-Presidente;

IV - prestar assistência ao gestor e ao fiscal de contratos no desempenho de suas competências, com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

#### Subseção III Da Gerência de Conservação de Rodovias

Art. 22. À Gerência de Conservação de Rodovias, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, compete:

I - programar, coordenar, acompanhar e a avaliar os resultados da execução dos serviços de conservação, de restauração e de melhoramentos de rodovias estaduais;

II - acompanhar a fiscalização das obras e dos serviços, para conservação corretiva e preventiva

das rodovias pavimentadas, revestimento primário e as construções e reformas de pontes de madeira;

III - coordenar e a orientar as Residências Regionais, nas atividades de operação, manutenção e conservação de rodovias;

IV - prestar assistência ao gestor e ao fiscal de contratos no desempenho de suas competências, com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

#### Subseção IV Das Residências Regionais

Art. 23. As Residências Regionais, vinculadas à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, atuarão conforme a necessidade de desconcentração regional das atividades da AGESUL, de acordo com as regiões geoeconômicas do Estado.

#### Seção III Da Diretoria de Projetos e Orçamentos e de suas Gerências Subordinadas

Art. 24. À Diretoria de Projetos e Orçamentos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar as atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia, construção, adaptação, reparo, restauração, ampliação e de reforma de todos os prédios dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual;

II - planejar as atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia referentes:

a) aos empreendimentos viários;

b) à conservação, à restauração, ao melhoramento e à operação da malha viária do Estado.

#### Subseção I Da Gerência de Projetos de Infraestrutura

Art. 25. À Gerência de Projetos de Infraestrutura, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Projetos e Orçamentos, compete:

I - prestar assistência e informações técnicas relativas aos projetos de infraestrutura das obras em execução;

II - promover medidas para assegurar a permanente fiscalização e o controle da execução dos projetos de infraestrutura;

III - promover a organização e a manutenção de um cadastro de projetos aprovados.

#### Subseção II Da Gerência de Projetos e orçamentos Viários

Art. 26. À Gerência de Projetos e Orçamentos Viários, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Projetos e Orçamentos, compete:

I - prestar assistência e informações técnicas relativas aos projetos rodoviários das obras em execução;

II - promover medidas para assegurar a permanente fiscalização e o controle da execução dos projetos rodoviários;

III - promover a organização e a manutenção de um cadastro de projetos aprovados.

#### Subseção III Da Gerência de Projetos e Orçamentos Cíveis

Art. 27. À Gerência de Projetos e Orçamentos Cíveis, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Projetos e Orçamentos, compete:

I - supervisionar, acompanhar e analisar os projetos, especificações, quantificações e orçamentos desenvolvidos, direta ou indiretamente, pela AGESUL nas disciplinas de arquitetura e complementares que estão inclusas em empreendimentos cíveis;

II - fiscalizar, supervisionar, acompanhar e analisar os projetos, as especificações, as quantificações e os orçamentos desenvolvidos, com o intuito de firmar convênios para a execução de empreendimentos cíveis;

III - fiscalizar, supervisionar, acompanhar e analisar os projetos, as especificações, as quantificações e os orçamentos dos processos administrativos de contratação de projetos de empreendimentos cíveis;

IV - gerir as atividades que envolvam metodologia, composição e atualização dos custos de projetos, obras, serviços e materiais;

V - supervisionar e gerir a manutenção e a guarda do acervo técnico de projetos relativos às obras públicas de empreendimentos cíveis;

VI - fornecer à Diretoria de Licitação de Obras elementos que envolvam aspectos técnicos de execução de obras cíveis para a elaboração de editais de licitação.

#### Seção IV

Da Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana e de sua Gerência Subordinada

Art. 28. À Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - efetuar o monitoramento e a fiscalização de todas as etapas dos empreendimentos de infraestrutura urbana, saneamento básico, pavimentação urbana, drenagem urbana e controle de erosão urbana, desde a concepção do projeto até a sua entrega;

II - propor o encaminhamento de novos empreendimentos para viabilizar recursos perante fontes diversas, como as oriundas de órgãos federais;

III - supervisionar e acompanhar todos os projetos contratados de infraestrutura urbana, com acompanhamento até a sua entrega final.

#### Subseção Única

Da Gerência de Pavimentação e Drenagem Urbana e Saneamento

Art. 29. À Gerência de Pavimentação e Drenagem Urbana e Saneamento, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana e Saneamento compete:

I - executar o controle, a direção, a orientação técnica e a fiscalização de todas as etapas dos empreendimentos de infraestrutura urbana, saneamento básico, pavimentação e drenagem urbana e controle de erosão urbana;

II - prestar assistência ao gestor e ao fiscal de contratos no desempenho de suas competências, com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

#### Seção V

Da Diretoria de Meio Ambiente e de suas Gerências Subordinadas

Art. 30. À Diretoria de Meio Ambiente, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - subsidiar a AGESUL perante a Administração Direta e Indireta do Estado, bem como o Ministério Público, das esferas Federal e Estadual, nas questões técnicas-ambientais concernentes às obras públicas;

II - providenciar e acompanhar os processos de aprovação de estudos ambientais e de concessão de licenciamento ambiental, relativos às obras públicas executadas pela AGESUL;

III - orientar e administrar as atividades de análise dos estudos de impactos ambientais e os respectivos relatórios, os projetos básicos ambientais e todos os demais estudos necessários aos procedimentos de licenciamento ambiental, referentes às obras de infraestrutura da AGESUL e às demais atividades correlatas, observada a legislação pertinente em vigor;

IV - acompanhar e orientar o cumprimento das condicionantes socioambientais, socioculturais e sociopolíticas impostas à AGESUL.

Subseção I  
Da Gerência de Meio Ambiente

Art. 31. À Gerência de Meio Ambiente, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Meio Ambiente, compete:

I - implementar a política estadual do meio ambiente e de recursos hídricos, de saneamento e de resíduos sólidos na AGESUL, visando ao desenvolvimento sustentável;

II - propor, elaborar, coordenar, executar e monitorar políticas públicas, planos, programas, pesquisas, projetos, ações e atividades decorrentes das políticas ambientais;

III - adotar estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e para o uso sustentável dos recursos naturais no âmbito das obras da AGESUL;

IV - gerar, integrar, sistematizar e divulgar informações relativas à regularização ambiental de obras da AGESUL;

V - representar a AGESUL em conselhos e demais órgãos de caráter consultivo e deliberativo de esfera ambiental;

VI - gerenciar os processos e contratos pertinentes à Diretoria de Meio Ambiente;

VII - controlar e acompanhar convênios e colaborações externas firmados com instituições e empresas parceiras;

VIII - prestar assistência ao gestor e ao fiscal de contratos no desempenho de suas competências, com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Subseção II  
Da Gerência de Licenciamento Ambiental

Art. 32. À Gerência de Licenciamento Ambiental, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Meio Ambiente, compete:

I - fiscalizar e supervisionar as obras da AGESUL, acompanhando o atendimento às condicionantes específicas e gerais contidas nas respectivas licenças ambientais;

II - elaborar pareceres técnicos referentes às questões ambientais das obras da AGESUL;

III - providenciar e acompanhar os processos de aprovação de estudos ambientais e de concessão de licenciamento ambiental, relativos às obras públicas executadas pela AGESUL;

IV - orientar e fiscalizar a execução das ações propostas nos estudos e nos projetos oriundos das licenças ambientais das obras, assim como o controle ambiental adequado nas obras de infraestrutura da AGESUL e demais atividades correlatas, observada a legislação pertinente em vigor;

V - acompanhar perante os órgãos ambientais e as entidades públicas ou privadas os procedimentos de compensação ambiental;

VI - prestar assistência ao gestor e ao fiscal de contratos no desempenho de suas competências, com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

CAPÍTULO VII  
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO INSTRUMENTAL

## Seção I

## Da Diretoria de Licitação de Obras e de suas Gerências Subordinadas

Art. 33. À Diretoria de Licitação de Obras, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - efetuar a programação, preparo, divulgação, apuração, julgamento e a execução de todos os atos formais necessários aos expedientes de licitação para obras e serviços de engenharia, vinculados às atividades da AGESUL, observadas as restrições previstas na legislação;

II - manter atualizado o registro cadastral de fornecedores empresas e prestadores de serviços;

III - acompanhar a execução de Contratos e Convênios.

## Subseção I

## Da Gerência de Acompanhamento de Contratos

Art. 34. À Gerência de Acompanhamento de Contratos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Licitação de Obras, compete:

I - analisar os processos administrativos, desde a autuação até a publicação da homologação, verificando seus aspectos formais e temporais e se estes possuem todos os documentos obrigatórios e necessários à sua correta instrução;

II - expedir ordem de início de serviços, paralizações, reinícios e portarias de designação de gestores e de fiscais dos contratos;

III - analisar os documentos relativos à solicitação de pagamento, encaminhados pelas Diretorias Técnicas, de acordo com as normas que regem as contratações públicas;

IV - efetuar as remessas obrigatórias de documentos e de prestações de informações relativas aos processos licitatórios ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/MS) e para a prestação de contas final.

## Subseção II

## Da Gerência de Convênios

Art. 35. À Gerência de Convênios, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Licitação de Obras, compete:

I - acompanhar, desenvolver e gerenciar as atividades necessárias à formalização e à execução de convênios federais, estaduais, municipais e com entidades, desde a proposta até a prestação de contas final/consolidada;

II - arquivar a documentação contábil e fiscal comprobatória da aplicação de recursos, e manter arquivos para fins de controle e fiscalização.

## Subseção III

## Da Gerência de Cadastro, Expediente e Credenciamento

Art. 36. À Gerência de Cadastro, Expediente e Credenciamento, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Licitação de Obras, compete:

I - gerenciar e executar as atividades relativas aos procedimentos licitatórios;

II - manter atualizado o registro cadastral de fornecedores, de empresas e de prestadores de serviços;

III - executar todas as fases necessárias para a implantação do credenciamento.

## Seção II

## Da Diretoria de Administração e de suas Gerências Subordinadas

Art. 37. À Diretoria de Administração, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - supervisionar, orientar e gerenciar as atividades relativas:

a) à administração de recursos humanos, suprindo de materiais e serviços;

b) à execução orçamentária, financeira e contábil, na área de atuação da AGESUL;

II - responsabilizar-se pela preservação da documentação e da informação institucional;

III - coordenar e orientar a execução das atividades e da informação de pessoal e de desenvolvimento de recursos humanos;

IV - promover e fiscalizar a adoção das medidas de segurança do trabalho;

V - coordenar a execução financeira dos instrumentos legais dos quais participa a AGESUL e realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Finanças e Contabilidade

Art. 38. À Gerência de Finanças e Contabilidade, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - planejar, orientar e coordenar as atividades relativas ao orçamento, à administração financeira, à contabilidade, à organização e à modernização administrativa, de recursos humanos e de serviços gerais;

II - implementar as ações necessárias ao seu aprimoramento e adequação às políticas, planos e programas da AGESUL.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Suprimentos e de Transportes

Art. 39. À Gerência de Suprimentos e de Transportes, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - autorizar a aquisição de peças e/ou serviços pelas Residências Regionais e pela AGESUL;

II - proceder à vistoria e ao controle das viaturas;

III - supervisionar as atividades desenvolvidas pelos seguranças, agentes patrimoniais, mirins e terceirizados;

IV - receber e repassar às Residências Regionais e/ou Unidades os pedidos de aquisição de bens ou serviços;

V - proceder ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas empresas contratadas;

VI - gerenciar os suprimentos de fundos para as compras e os serviços de pequeno vulto, que atendam à AGESUL nas necessidades imediatas.

#### Subseção III

##### Da Gerência de Manutenção e de Equipamentos

Art. 40. À Gerência de Manutenção e de Equipamentos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - planejar, controlar e coordenar os serviços de recuperação e de manutenção dos equipamentos e máquinas;

II - coordenar a aferição dos custos de manutenção dos equipamentos;

III - realizar vistorias de acompanhamento técnico nas Residências Regionais;

IV - coordenar os programas de utilização dos equipamentos, das máquinas e dos veículos, promovendo, quando necessário, a sua redistribuição;

V - coordenar a distribuição de combustíveis e de lubrificantes para as Residências Regionais;

VI - elaborar e executar programa de manutenção preventiva e corretiva da frota de equipamentos, de máquinas e de veículos em uso pelas Residências Regionais;

VII - proceder ao controle dos custos de operação e de manutenção da frota e do histórico dos serviços executados;

VIII - coordenar a fiscalização dos serviços de manutenção e de reforma de equipamentos executados;

IX - coordenar a utilização de equipamentos e de máquinas, bem como dos veículos no transporte oficial de cargas e de pessoal;

X - cumprir as normas e especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes, registrando os desgastes irregulares ou os defeitos de fabricação;

XI - gerenciar a manutenção preventiva e corretiva da frota da AGESUL.

#### Subseção IV

##### Da Gerência de Tecnologia da Informação

Art. 41. À Gerência de Tecnologia de Informação, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - planejar e coordenar as atividades relativas à tecnologia da informação, no que tange à sistemática, aos modelos, às técnicas e às ferramentas dos sistemas usados ou operados pela AGESUL, em articulação com a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), subordinada à Secretaria-Executiva de Transformação Digital, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

II - prestar assessoramento técnico e dar suporte aos dirigentes e aos servidores públicos da AGESUL na utilização das diversas tecnologias, recursos e sistemas.

#### Subseção V

##### Da Gerência de Gestão de Pessoas e de Segurança do Trabalho

Art. 42. À Gerência de Gestão de Pessoas e de Segurança do Trabalho, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - adotar os procedimentos legais para o recrutamento, a seleção, a admissão, a avaliação, a classificação, a lotação e o cadastramento de servidores e empregados;

II - controlar o quadro de vagas da AGESUL no que concerne à criação, à transformação e à extinção de cargos, em consonância com os ditames legais vigentes;

III - organizar, coordenar e executar as atividades de atos e eventos de pessoal;

IV - acompanhar o sistema de avaliação de desempenho;

V - elaborar a escala anual de férias e de licenças de gozo especial;

VI - propor a capacitação dos servidores para a melhoria do desempenho e da produtividade na AGESUL;

VII - organizar, coordenar e executar as atividades de segurança e de medicina do trabalho.

### CAPÍTULO VIII

#### DOS DIRIGENTES E DOS DESDOBRAMENTOS DAS UNIDADES DA AGESUL

Seção I  
Dos Dirigentes

Art. 43. A AGESUL será dirigida pelo Diretor-Presidente, com a colaboração do Diretor-Executivo, dos diretores, dos Gerentes, dos assessores e dos chefes de unidades.

Parágrafo único. As unidades operacionais e administrativas da AGESUL serão dirigidas conforme a seguinte disposição:

- I - a Diretoria da Presidência, por Diretor Presidente;
- II - a Diretoria-Executiva, por Diretor-Executivo;
- III - a Assessoria, por Chefe de Assessoria;
- IV - as Diretorias, por Diretores;
- V - As Gerências, por Gerentes;
- VI - as Residências Regionais, por Gerentes Regionais;
- VII - as Unidades, por Chefe de Unidade.

Seção II  
Dos Desdobramentos das Unidades Administrativas

Art. 44. Os desdobramentos e as competências das unidades administrativas da estrutura do AGESUL serão definidos em regimento interno, proposto pelo Diretor-Presidente ao Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Regimento Interno da AGESUL será publicado no prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação deste Decreto, mediante portaria normativa do seu Diretor-Presidente, após a apreciação dos dirigentes máximos:

- I - da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
- II - Secretaria de Estado de Administração.

CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 45. A AGESUL terá quadro de pessoal próprio, tecnicamente dimensionado às suas necessidades, composto por servidores públicos, efetivos e em comissão, e por contratados.

Art. 46. A AGESUL manterá em sua estrutura organizacional o funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), provendo-lhe apoio administrativo e financeiro, nos termos do art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro e do Decreto Estadual nº 15.886, de 7 de março de 2022.

Art. 47. Revogam-se:

- I - o Decreto nº 14.769, de 27 de junho de 2017;
- II - o Decreto nº 14.789, de 25 de julho de 2017;
- III - o Decreto nº 14.832, de 14 de agosto de 2017;
- IV - o art. 5º do Decreto nº 15.777, de 1º de outubro de 2021;
- V - o Decreto nº 15.946, de 30 de maio de 2022.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

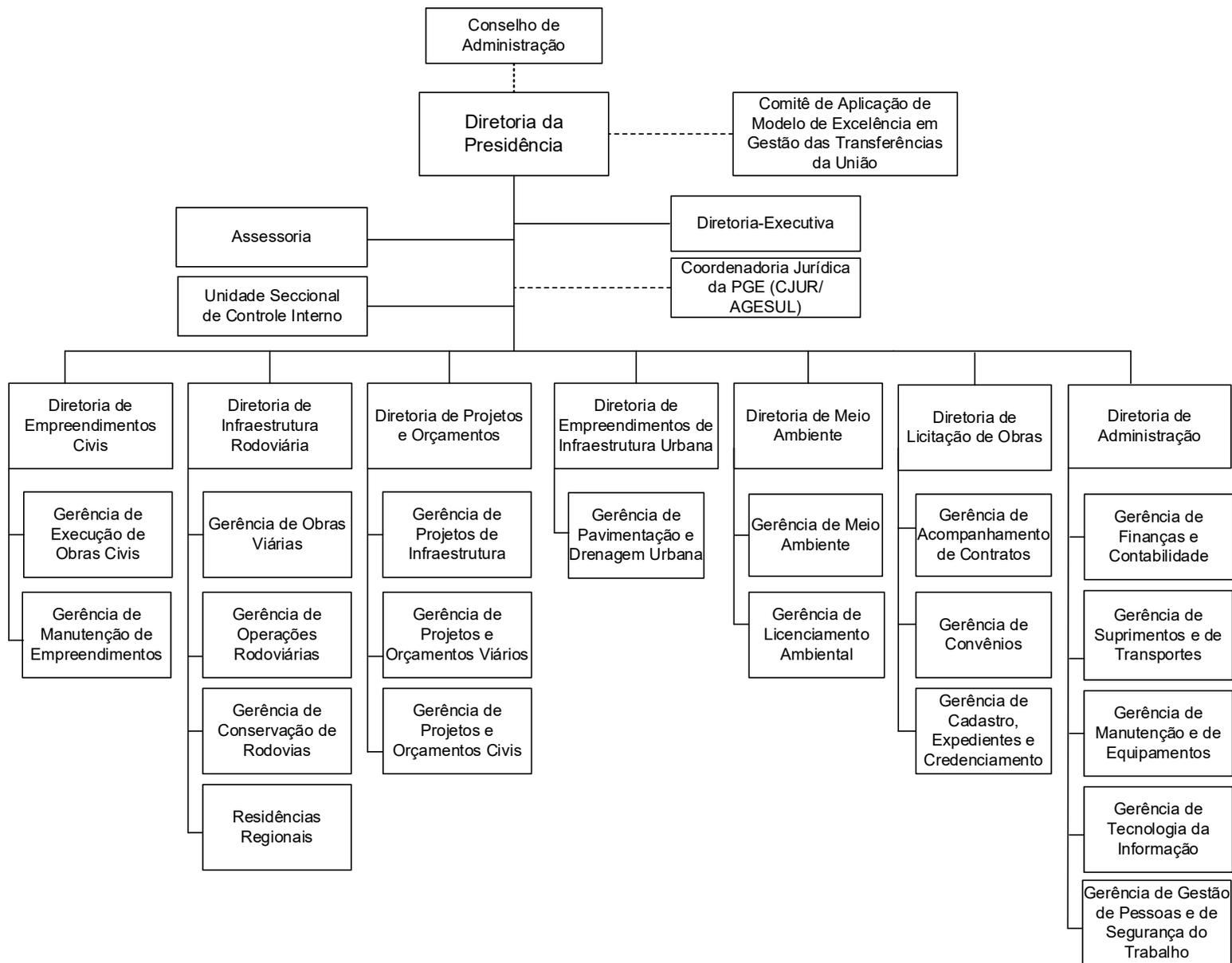
Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO DO DECRETO Nº 16.223, DE 3 DE JULHO DE 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS (AGESUL)



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 065/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de julho de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 065/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	NSN	O	N			
	CFD					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2044.4076	S					
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.						
	2	3	1799	11.250.000,00	0,00	
27901.10.122.2045.4078	S					
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.						
	3	4	1500	0,00	800.000,00	
27901.10.301.2043.4066	S					
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.						
	3	3	1500	800.000,00	500.000,00	
27901.10.302.2043.4072	S					
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.						
	1	3	2600	8.124.678,43	0,00	
	3	3	1500	0,00	1.000.000,00	
	3	3	2600	0,00	147.015,73	
27901.10.303.2043.4071	S					
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.						
	3	3	2600	147.015,73	0,00	
27901.10.305.2043.4068	S					
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.						
	3	3	1500	1.500.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1799</b>	<b>11.250.000,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2600</b>	<b>8.271.694,16</b>	<b>147.015,73</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2046.4088	F					
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental						

	3	3	2500	0,00	4.000.000,00
	3	4	1500	500.000,00	0,00
	3	4	2500	3.000.000,00	0,00
29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.		F			
	3	3	1500	500.000,00	0,00
	3	3	2500	500.553,95	0,00
	3	4	1500	500.000,00	0,00
	3	4	2500	500.000,00	553,95
29101.12.363.2046.4090 Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.		F			
	3	3	1500	0,00	1.500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	4.000.553,95	4.000.553,95
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.500.000,00	1.500.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.364.2068.4099 Desenvolvimento da Graduação.		F			
	3	4	1500	0,00	95.000,00
29204.12.571.2068.4097 Desenvolvimento da Pós-Graduação.		F			
	1	4	2756	173.172,00	0,00
	3	4	1500	95.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	95.000,00	95.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2756	173.172,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP		F			
	1	3	2500	3.258.560,00	0,00
	3	4	2500	171.300,00	0,00
31101.06.181.2047.3101 Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS		F			
	1	3	2700	34.683,30	0,00
31101.06.181.2047.3107 Realizar reestruturação física das unidades de segurança pública do Estado de MS		F			
	3	4	2500	0,00	171.300,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	3.429.860,00	171.300,00
<b>SUBTOTAL</b>			2700	34.683,30	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0013.4126 Manutenção e Operacionalização da AGEPEN		F			
	3	3	1500	0,00	136.789,00
	3	4	1500	136.789,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	136.789,00	136.789,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2047.4215 Apoiar as ações na finalidade do FUNRESP		F			
	3	3	1759	0,00	115.735,00
	3	4	1759	115.735,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1759	115.735,00	115.735,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 31904.06.181.2047.4194 Apoiar as ações na finalidade do FESP		F			
	1	3	2713	846.740,00	0,00
	1	4	2713	2.200.155,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2713	3.046.895,00	0,00

ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	F				
	3	2	1500	0,00	4.310.000,00
35101.28.845.0902.9002 Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica.	F				
	2	3	1799	2.750.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>0,00</b>	<b>4.310.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1799</b>	<b>2.750.000,00</b>	<b>0,00</b>
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP.	F				
	3	3	1500	360.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>360.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.13.392.2079.3025 Modernização do Sinal da RTVE-MS Digital	F				
	3	3	2700	0,00	54.000,00
	3	4	2700	54.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2700</b>	<b>54.000,00</b>	<b>54.000,00</b>
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.782.2092.4608 Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	F				
	1	4	2700	257.404,72	0,00
79201.26.782.2093.4615 Construção, pavimentação e implantação de rodovias	F				
	1	4	2750	18.540.171,39	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2700</b>	<b>257.404,72</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2750</b>	<b>18.540.171,39</b>	<b>0,00</b>
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2094.4631 Viabilização de projetos	F				
	1	4	2500	583.673,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>583.673,00</b>	<b>0,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.20.542.2101.4678 Execução do Zoneamento Agroecológico	F				
	3	1	1500	297.500,00	0,00
83101.20.606.2101.4677 Coordenação de Ações Integradas para fortalecer a Agricultura Familiar	F				
	3	1	1500	107.900,00	0,00
83101.20.608.2101.3498 Executar a carteira de projetos do Programa Estadual do Cooperativismo (PROCOOP)	F				
	3	1	1500	104.900,00	0,00
83101.23.691.2099.4667 Fomento ao Comércio Exterior	F				
	3	1	1500	0,00	92.100,00
83101.23.691.2099.4670 Implantação da Lei de Liberdade Econômica no Estado do MS	F				
	3	1	1500	0,00	109.700,00
83101.23.691.2099.4672 Execução de Ações e Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e ao Estímulo dos Pequenos Negócios	F				
	3	1	1500	0,00	114.700,00
83101.23.695.2102.4688 Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	F				
	3	1	1500	0,00	85.800,00

83101.26.782.2100.3497 Articulação para Consolidação de Projetos da Rota Bioceânica	F				
	3	1	1500	0,00	108.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>510.300,00</b>	<b>510.300,00</b>
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.122.0027.4698 Manutenção e Operacionalização do IMASUL	F				
	1	4	2799	2.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2799</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 83205.20.122.0027.4712 Gestão e Operacionalização da IAGRO	F				
	3	3	1799	0,00	4.000.000,00
83205.20.609.2101.4714 Promoção, Manutenção e Recuperação da Saúde Animal, de seus Produtos e Subprodutos	F				
	3	3	1799	4.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1799</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.606.2101.4717 ATER para Agricultura Familiar	F				
	3	4	1500	514.150,00	0,00
83206.20.606.2101.4723 Fertiliza MS	F				
	3	3	1500	0,00	514.150,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>514.150,00</b>	<b>514.150,00</b>
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83208.11.122.0027.4734 Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB	F				
	3	1	1500	0,00	646,00
83208.11.334.2096.4739 Promoção da Intermediação de Mão-de-obra no Estado de MS	F				
	3	1	1500	646,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>646,00</b>	<b>646,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA 85101.04.122.0028.4572 Manutenção e Operacionalização da SETESCC	F				
	3	3	1500	0,00	533.200,00
85101.14.422.2104.4753 Promoção de serviços, orientação, formação e capacitação da população sul-mato-grossense em cidadania.	F				
	3	3	1500	0,00	530.000,00
85101.14.422.2104.4757 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da juventude.	F				
	3	3	1500	0,00	100.000,00
85101.14.422.2104.4758 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.	F				
	3	3	1500	0,00	107.000,00
85101.14.422.2104.4761 Políticas públicas para fortalecimento e ampliação das ações comunitárias.	F				
	3	3	1500	0,00	100.000,00
	3	4	1500	1.370.200,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>1.370.200,00</b>	<b>1.370.200,00</b>
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2105.4765 Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.	F				
	3	3	1500	3.950.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>3.950.000,00</b>	<b>0,00</b>

FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.122.0028.4780 Manutenção e Operacionalização da FIE-MS	F				
	3	3	1500	0,00	7.600,00
85903.27.811.2105.4781 Implementação do Esporte e do Lazer no Estado	F				
	3	3	1500	7.600,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>7.600,00</b>	<b>7.600,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>10.744.685,00</b>	<b>10.744.685,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1759</b>	<b>115.735,00</b>	<b>115.735,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1799</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>8.014.086,95</b>	<b>4.171.853,95</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2600</b>	<b>8.271.694,16</b>	<b>147.015,73</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2700</b>	<b>346.088,02</b>	<b>54.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2713</b>	<b>3.046.895,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2750</b>	<b>18.540.171,39</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2756</b>	<b>173.172,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2799</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>69.252.527,52</b>	<b>19.233.289,68</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI  
FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/641 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 47, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 51.879 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Baile", registrado na matrícula nº 16.694, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Antonio Fernando Andrade Prado, casado com Ruzena Prado, e Antonio Russo Netto, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.209/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 51.879 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.540.274,480 m e E 255.138,852 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 125º23'50" e 47,26m até o vértice 02, de coordenadas N 7.540.247,103 m e E 255.177,380 m; 125º41'18" e 41,71m até o vértice 03, de coordenadas N 7.540.222,768 m e E 255.211,259 m; 125º37'49" e 19,60m até o vértice 04, de coordenadas N 7.540.211,353 m e E 255.227,186 m; 125º21'41" e 20,48m até o vértice 05, de coordenadas N 7.540.199,503 m e E 255.243,883 m; 125º37'09" e 39,57m até o vértice 06, de

coordenadas N 7.540.176,456 m e E 255.276,052 m; 125°54'33" e 26,58m até o vértice 07, de coordenadas N 7.540.160,869 m e E 255.297,577 m; 123°48'18" e 33,03m até o vértice 08, de coordenadas N 7.540.142,495 m e E 255.325,020 m; 125°14'12" e 36,80m até o vértice 09, de coordenadas N 7.540.121,261 m e E 255.355,080 m; 126°50'17" e 24,22m até o vértice 10, de coordenadas N 7.540.106,740 m e E 255.374,463 m; 126°27'15" e 54,12m até o vértice 11, de coordenadas N 7.540.074,583 m e E 255.417,994 m; 126°38'12" e 36,50m até o vértice 12, de coordenadas N 7.540.052,802 m e E 255.447,283 m; 126°19'28" e 44,84m até o vértice 13, de coordenadas N 7.540.026,244 m e E 255.483,405 m; 126°24'05" e 40,28m até o vértice 14, de coordenadas N 7.540.002,339 m e E 255.515,828 m; 126°31'08" e 40,24m até o vértice 15, de coordenadas N 7.539.978,394 m e E 255.548,165 m; 126°23'58" e 42,19m até o vértice 16, de coordenadas N 7.539.953,357 m e E 255.582,126 m; 126°26'37" e 62,59m até o vértice 17, de coordenadas N 7.539.916,176 m e E 255.632,476 m; 126°29'03" e 65,80m até o vértice 18, de coordenadas N 7.539.877,054 m e E 255.685,377 m; 126°32'20" e 82,81m até o vértice 19, de coordenadas N 7.539.827,751 m e E 255.751,912 m; 126°26'21" e 72,32m até o vértice 20, de coordenadas N 7.539.784,794 m e E 255.810,093 m; 126°42'43" e 59,83m até o vértice 21, de coordenadas N 7.539.749,029 m e E 255.858,055 m; 126°42'22" e 44,28m até o vértice 22, de coordenadas N 7.539.722,565 m e E 255.893,552 m; 126°42'44" e 63,10m até o vértice 23, de coordenadas N 7.539.684,842 m e E 255.944,139 m; 126°49'24" e 62,96m até o vértice 24, de coordenadas N 7.539.647,106 m e E 255.994,539 m; 126°40'55" e 84,08m até o vértice 25, de coordenadas N 7.539.596,877 m e E 256.061,971 m; 126°46'05" e 59,49m até o vértice 26, de coordenadas N 7.539.561,267 m e E 256.109,627 m; 126°44'54" e 60,82m até o vértice 27, de coordenadas N 7.539.524,881 m e E 256.158,357 m; 127°24'06" e 22,00m até o vértice 28, de coordenadas N 7.539.511,520 m e E 256.175,830 m; 126°25'26" e 60,05m até o vértice 29, de coordenadas N 7.539.475,864 m e E 256.224,152 m; 126°52'13" e 20,10m até o vértice 30, de coordenadas N 7.539.463,805 m e E 256.240,229 m; 126°22'15" e 42,07m até o vértice 31, de coordenadas N 7.539.438,859 m e E 256.274,101 m; 126°50'51" e 21,03m até o vértice 32, de coordenadas N 7.539.426,246 m e E 256.290,932 m; 126°45'47" e 21,11m até o vértice 33, de coordenadas N 7.539.413,613 m e E 256.307,842 m; 126°24'05" e 40,56m até o vértice 34, de coordenadas N 7.539.389,542 m e E 256.340,490 m; 127°18'34" e 20,79m até o vértice 35, de coordenadas N 7.539.376,943 m e E 256.357,023 m; 125°31'25" e 17,22m até o vértice 36, de coordenadas N 7.539.366,937 m e E 256.371,037 m; 127°30'42" e 25,43m até o vértice 37, de coordenadas N 7.539.351,454 m e E 256.391,207 m; 126°15'56" e 18,79m até o vértice 38, de coordenadas N 7.539.340,340 m e E 256.406,357 m; 126°53'56" e 34,09m até o vértice 39, de coordenadas N 7.539.319,874 m e E 256.433,616 m; 126°41'02" e 57,48m até o vértice 40, de coordenadas N 7.539.285,533 m e E 256.479,714 m; 126°27'30" e 19,95m até o vértice 41, de coordenadas N 7.539.273,679 m e E 256.495,759 m; 126°59'02" e 20,31m até o vértice 42, de coordenadas N 7.539.261,462 m e E 256.511,981 m; 126°23'47" e 21,97m até o vértice 43, de coordenadas N 7.539.248,427 m e E 256.529,663 m; 126°19'01" e 16,31m até o vértice 44, de coordenadas N 7.539.238,768 m e E 256.542,804 m; 127°15'06" e 27,51m até o vértice 45, de coordenadas N 7.539.222,118 m e E 256.564,699 m; 126°51'22" e 20,27m até o vértice 46, de coordenadas N 7.539.209,963 m e E 256.580,913 m; 126°08'57" e 21,13m até o vértice 47, de coordenadas N 7.539.197,496 m e E 256.597,978 m; 125°01'40" e 72,18m até o vértice 48, de coordenadas N 7.539.156,069 m e E 256.657,082 m, deste segue confrontando com a propriedade Fazenda Baile, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°38'36" e 45,15m até o vértice 49, de coordenadas N 7.539.115,966 m e E 256.677,831 m; 159°44'01" e 40,52m até o vértice 50, de coordenadas N 7.539.077,953 m e E 256.691,867 m; 152°38'37" e 348,02m até o vértice 51, de coordenadas N 7.538.768,856 m e E 256.851,789 m; 150°12'28" e 15,31m até o vértice 52, de coordenadas N 7.538.755,574 m e E 256.859,394 m; 145°34'20" e 13,82m até o vértice 53, de coordenadas N 7.538.744,174 m e E 256.867,208 m; 141°12'58" e 13,55m até o vértice 54, de coordenadas N 7.538.733,612 m e E 256.875,695 m; 137°06'15" e 12,29m até o vértice 55, de coordenadas N 7.538.724,610 m e E 256.884,059 m; 132°43'31" e 15,23m até o vértice 56, de coordenadas N 7.538.714,279 m e E 256.895,245 m; 128°24'24" e 11,91m até o vértice 57, de coordenadas N 7.538.706,881 m e E 256.904,576 m; 126°30'42" e 207,73m até o vértice 58, de coordenadas N 7.538.583,283 m e E 257.071,539 m; 216°30'42" e 40,01m até o vértice 59, de coordenadas N 7.538.551,124 m e E 257.047,733 m; 306°30'42" e 207,73m até o vértice 60, de coordenadas N 7.538.674,722 m e E 256.880,770 m; 309°18'50" e 21,52m até o vértice 61, de coordenadas N 7.538.688,355 m e E 256.864,122 m; 314°51'11" e 21,02m até o vértice 62, de coordenadas N 7.538.703,177 m e E 256.849,224 m; 320°02'31" e 18,83m até o vértice 63, de coordenadas N 7.538.717,611 m e E 256.837,131 m; 325°09'15" e 20,43m até o vértice 64, de coordenadas N 7.538.734,375 m e E 256.825,460 m; 330°13'44" e 18,54m até o vértice 65, de coordenadas N 7.538.750,470 m e E 256.816,253 m; 332°38'37" e 348,02m até o vértice 66, de coordenadas N 7.539.059,567 m e E 256.656,330 m; 325°50'37" e 40,50m até o vértice 67, de coordenadas N 7.539.093,078 m e E 256.633,593 m; 332°03'09" e 20,01m até o vértice 68, de coordenadas N 7.539.110,752 m e E 256.624,217 m; 329°38'27" e 14,15m até o vértice 69, de coordenadas N 7.539.122,959 m e E 256.617,066 m; 323°53'26" e 12,95m até o vértice 70, de coordenadas N 7.539.133,418 m e E 256.609,437 m; 318°15'03" e 13,63m até o vértice 71, de coordenadas N 7.539.143,585 m e E 256.600,363 m; 312°15'40" e 14,59m até o vértice 72, de coordenadas N 7.539.153,399 m e E 256.589,562 m; 306°19'12" e 15,57m até o vértice 73, de coordenadas N 7.539.162,623 m e E 256.577,014 m; 312°34'53" e 9,20m até o vértice 74, de coordenadas N 7.539.168,847 m e E 256.570,241 m; 324°40'41" e 11,88m até o vértice 75, de coordenadas N 7.539.178,540 m e E 256.563,373 m; 334°54'24" e 5,95m até o vértice 76, de coordenadas N 7.539.183,925 m e E 256.560,851 m; 336°16'57" e 9,58m até o vértice 77, de coordenadas N 7.539.192,693 m e E 256.556,999 m; 332°14'53" e 9,44m até o vértice 78, de coordenadas N 7.539.201,043 m e E 256.552,606 m; 327°45'07" e 11,75m até o vértice 79, de coordenadas N 7.539.210,983 m e E 256.546,335 m; 322°47'55" e 11,59m até o vértice 80, de coordenadas N 7.539.220,214 m e E 256.539,328 m; 317°10'06" e 14,94m até o vértice 81, de coordenadas N 7.539.231,170 m e E 256.529,171 m; 311°51'50" e 10,05m até o vértice 82, de coordenadas N 7.539.237,879 m e E 256.521,684 m; 308°12'08" e 7,20m até o vértice 83, de coordenadas N 7.539.242,334 m e E 256.516,023 m; 306°40'25" e 28,03m até o vértice 84, de coordenadas N 7.539.259,075 m e E 256.493,541 m; 310°14'60" e 40,09m até o vértice 85, de coordenadas N 7.539.284,978

m e E 256.462,944 m; 306°40'20" e 1.474,19m até o vértice 86, de coordenadas N 7.540.165,416 m e E 255.280,544 m; 306°21'31" e 27,27m até o vértice 87, de coordenadas N 7.540.181,584 m e E 255.258,581 m; 305°42'35" e 28,92m até o vértice 88, de coordenadas N 7.540.198,463 m e E 255.235,099 m; 305°04'42" e 25,76m até o vértice 89, de coordenadas N 7.540.213,267 m e E 255.214,018 m; 304°28'45" e 26,11m até o vértice 90, de coordenadas N 7.540.228,048 m e E 255.192,495 m; 303°46'16" e 35,23m até o vértice 91, de coordenadas N 7.540.247,631 m e E 255.163,211 m; 302°59'43" e 31,93m até o vértice 92, de coordenadas N 7.540.265,017 m e E 255.136,434 m deste segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, 14°19'49" e 9,77m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 48, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 2.386 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Nova Orlândia", registrado na matrícula nº 32.018, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Nova Orlândia Agricultura e Agropecuária Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.206/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 2.386 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.542.353,326 m e E 252.463,705 m; deste, segue confrontando com a propriedade Unidade de Processamento de Lixo, com azimute 4°24'21" e distância de 4,86m até o vértice 02, de coordenadas N 7.542.358,171 m e E 252.464,079 m; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Nova Orlândia, com azimute 129°48'32" e distância de 1.100,65m até o vértice 03, de coordenadas N 7.541.653,505m e E 253.309,576 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°38'53" e 60,26m até o vértice 04, de coordenadas N 7.541.691,953 m e E 253.263,179 m; 309°14'36" e 40,37m até o vértice 05, de coordenadas N 7.541.717,491 m e E 253.231,916 m; 309°56'12" e 39,67m até o vértice 06, de coordenadas N 7.541.742,957 m e E 253.201,497 m; 310°32'26" e 21,61m até o vértice 07, de coordenadas N 7.541.757,006 m e E 253.185,072 m; 309°02'38" e 19,55m até o vértice 08, de coordenadas N 7.541.769,323 m e E 253.169,886 m; 309°22'30" e 21,32m até o vértice 09, de coordenadas N 7.541.782,848 m e E 253.153,405 m; 309°21'07" e 20,49m até o vértice 10, de coordenadas N 7.541.795,839 m e E 253.137,562 m; 309°37'16" e 20,83m até o vértice 11, de coordenadas N 7.541.809,123 m e E 253.121,517 m; 308°36'53" e 19,40m até o vértice 12, de coordenadas N 7.541.821,232 m e E 253.106,357 m; 310°18'10" e 18,54m até o vértice 13, de coordenadas N 7.541.833,224 m e E 253.092,217 m; 309°41'39" e 20,19m até o vértice 14, de coordenadas N 7.541.846,117 m e E 253.076,684 m; 308°58'04" e 16,12m até o vértice 15, de coordenadas N 7.541.856,256 m e E 253.064,149

m; 309°49'38" e 40,02m até o vértice 16, de coordenadas N 7.541.881,890 m e E 253.033,412 m; 309°06'30" e 17,70m até o vértice 17, de coordenadas N 7.541.893,056 m e E 253.019,676 m; 309°10'48" e 19,02m até o vértice 18, de coordenadas N 7.541.905,072 m e E 253.004,933 m; 310°10'17" e 21,23m até o vértice 19, de coordenadas N 7.541.918,764 m e E 252.988,714 m; 309°33'19" e 19,14m até o vértice 20, de coordenadas N 7.541.930,954 m e E 252.973,956 m; 310°06'57" e 21,49m até o vértice 21, de coordenadas N 7.541.944,802 m e E 252.957,520 m; 304°52'37" e 17,62m até o vértice 22, de coordenadas N 7.541.954,877 m e E 252.943,065 m; 313°07'15" e 16,78m até o vértice 23, de coordenadas N 7.541.966,347 m e E 252.930,817 m; 310°06'26" e 33,81m até o vértice 24, de coordenadas N 7.541.988,125 m e E 252.904,961 m; 309°21'25" e 39,80m até o vértice 25, de coordenadas N 7.542.013,361 m e E 252.874,191 m; 308°54'11" e 18,60m até o vértice 26, de coordenadas N 7.542.025,043 m e E 252.859,715 m; 310°00'21" e 18,68m até o vértice 27, de coordenadas N 7.542.037,048 m e E 252.845,411 m; 309°43'21" e 20,69m até o vértice 28, de coordenadas N 7.542.050,272 m e E 252.829,496 m; 309°45'37" e 18,86m até o vértice 29, de coordenadas N 7.542.062,331 m e E 252.815,001 m; 309°53'42" e 19,82m até o vértice 30, de coordenadas N 7.542.075,042 m e E 252.799,796 m; 309°50'45" e 22,07m até o vértice 31, de coordenadas N 7.542.089,182 m e E 252.782,853 m; 308°54'04" e 18,01m até o vértice 32, de coordenadas N 7.542.100,490 m e E 252.768,840 m; 310°05'41" e 18,56m até o vértice 33, de coordenadas N 7.542.112,445 m e E 252.754,640 m; 309°05'15" e 20,19m até o vértice 34, de coordenadas N 7.542.125,173 m e E 252.738,971 m; 310°38'09" e 18,84m até o vértice 35, de coordenadas N 7.542.137,440 m e E 252.724,676 m; 309°08'46" e 41,69m até o vértice 36, de coordenadas N 7.542.163,760 m e E 252.692,343 m; 309°27'13" e 19,59m até o vértice 37, de coordenadas N 7.542.176,207 m e E 252.677,218 m; 309°40'19" e 20,28m até o vértice 38, de coordenadas N 7.542.189,154 m e E 252.661,608 m; 309°34'23" e 19,52m até o vértice 39, de coordenadas N 7.542.201,591 m e E 252.646,560 m; 309°30'44" e 18,47m até o vértice 40, de coordenadas N 7.542.213,344 m e E 252.632,308 m; 310°10'35" e 20,53m até o vértice 41, de coordenadas N 7.542.226,587 m e E 252.616,624 m; 309°40'15" e 19,70m até o vértice 42, de coordenadas N 7.542.239,161 m e E 252.601,463 m; 309°13'44" e 24,59m até o vértice 43, de coordenadas N 7.542.254,715 m e E 252.582,413 m; 308°51'15" e 16,63m até o vértice 44, de coordenadas N 7.542.265,146 m e E 252.569,464 m; 310°39'51" e 16,94m até o vértice 45, de coordenadas N 7.542.276,185 m e E 252.556,613 m; 309°25'60" e 20,19m até o vértice 46, de coordenadas N 7.542.289,012 m e E 252.541,017 m; 309°57'19" e 19,57m até o vértice 47, de coordenadas N 7.542.301,577 m e E 252.526,018 m; 309°15'28" e 21,69m até o vértice 48, de coordenadas N 7.542.315,302 m e E 252.509,225 m; 309°21'37" e 19,39m até o vértice 49, de coordenadas N 7.542.327,600 m e E 252.494,231 m; 310°18'44" e 16,82m até o vértice 50, de coordenadas N 7.542.338,485 m e E 252.481,402 m; deste, segue, 309°59'08" e 23,10m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 49, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 1.877 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Nova Orliândia", registrado

na matrícula nº 32.018, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Nova Orlândia Agricultura e Agropecuária Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.207/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.877 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.540.896,929 m e E 254.220,755 m; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Nova Orlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°48'35" e 36,54m até o vértice 02, de coordenadas N 7.540.875,034 m e E 254.250,012 m; 125°56'52" e 30,57m até o vértice 03, de coordenadas N 7.540.857,091 m e E 254.274,757 m; 125°02'12" e 40,39m até o vértice 04, de coordenadas N 7.540.833,904 m e E 254.307,826 m; 124°03'16" e 36,08m até o vértice 05, de coordenadas N 7.540.813,701 m e E 254.337,717 m; 123°05'59" e 38,28m até o vértice 06, de coordenadas N 7.540.792,797 m e E 254.369,784 m; 122°13'13" e 37,46m até o vértice 07, de coordenadas N 7.540.772,827 m e E 254.401,472 m; 122°04'11" e 43,62m até o vértice 08, de coordenadas N 7.540.749,669 m e E 254.438,431 m; 122°04'11" e 51,05m até o vértice 09, de coordenadas N 7.540.722,562 m e E 254.481,694 m; 122°04'11" e 44,21m até o vértice 10, de coordenadas N 7.540.699,088 m e E 254.519,159 m; 122°04'11" e 44,08m até o vértice 11, de coordenadas N 7.540.675,683 m e E 254.556,514 m; 122°04'11" e 30,24m até o vértice 12, de coordenadas N 7.540.659,626 m e E 254.582,141 m deste segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°28'40" e 28,94m até o vértice 13, de coordenadas N 7.540.674,303 m e E 254.557,202 m; 300°10'54" e 38,44m até o vértice 14, de coordenadas N 7.540.693,627 m e E 254.523,977 m; 299°06'49" e 20,78m até o vértice 15, de coordenadas N 7.540.703,739 m e E 254.505,819 m; 300°59'35" e 27,40m até o vértice 16, de coordenadas N 7.540.717,849 m e E 254.482,330 m; 301°03'05" e 17,25m até o vértice 17, de coordenadas N 7.540.726,746 m e E 254.467,552 m; 299°36'46" e 17,84m até o vértice 18, de coordenadas N 7.540.735,561 m e E 254.452,043 m; 300°27'05" e 17,08m até o vértice 19, de coordenadas N 7.540.744,215 m e E 254.437,323 m; 300°01'54" e 30,29m até o vértice 20, de coordenadas N 7.540.759,376 m e E 254.411,096 m; 300°50'54" e 20,99m até o vértice 21, de coordenadas N 7.540.770,141 m e E 254.393,073 m; 299°38'18" e 20,01m até o vértice 22, de coordenadas N 7.540.780,035 m e E 254.375,683 m; 300°30'06" e 21,12m até o vértice 23, de coordenadas N 7.540.790,754 m e E 254.357,487 m; 300°10'14" e 11,44m até o vértice 24, de coordenadas N 7.540.796,505 m e E 254.347,595 m; 307°35'17" e 5,95m até o vértice 25, de coordenadas N 7.540.800,131 m e E 254.342,884 m; 307°03'05" e 16,60m até o vértice 26, de coordenadas N 7.540.810,131 m e E 254.329,639 m; 307°26'16" e 19,08m até o vértice 27, de coordenadas N 7.540.821,731 m e E 254.314,487 m; 307°20'03" e 26,77m até o vértice 28, de coordenadas N 7.540.837,967 m e E 254.293,200 m; 307°16'38" e 21,49m até o vértice 29, de coordenadas N 7.540.850,982 m e E 254.276,103 m; 308°39'36" e 16,99m até o vértice 30, de coordenadas N 7.540.861,596 m e E 254.262,835 m; 310°18'45" e 25,78m até o vértice 31, de coordenadas N 7.540.878,275 m e E 254.243,176 m; 309°58'25" e 21,30m até o vértice 32, de coordenadas N 7.540.891,959 m e E 254.226,853 m; deste, segue, 309°10'59" e 7,87m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 50, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 859 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda São Miguel da Catequese", registrado na matrícula nº 22.556, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Sol Nascente – Empreendimento e Participações Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.123/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 859 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.554.826,118 m e E 247.526,833 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°13'06" e 17,42m até o vértice 02, de coordenadas N 7.554.809,730 m e E 247.532,727 m; 160°09'14" e 17,05m até o vértice 03, de coordenadas N 7.554.793,690 m e E 247.538,516 m; 159°43'38" e 23,02m até o vértice 04, de coordenadas N 7.554.772,092 m e E 247.546,494 m; 159°55'18" e 17,46m até o vértice 05, de coordenadas N 7.554.755,693 m e E 247.552,488 m; 160°30'00" e 20,29m até o vértice 06, de coordenadas N 7.554.736,564 m e E 247.559,262 m; 159°38'37" e 21,53m até o vértice 07, de coordenadas N 7.554.716,376 m e E 247.566,752 m; 160°05'10" e 21,46m até o vértice 08, de coordenadas N 7.554.696,198 m e E 247.574,062 m; 159°48'00" e 21,15m até o vértice 09, de coordenadas N 7.554.676,351 m e E 247.581,365 m; 159°54'53" e 22,61m até o vértice 10, de coordenadas N 7.554.655,112 m e E 247.589,130 m; 159°58'41" e 18,78m até o vértice 11, de coordenadas N 7.554.637,464 m e E 247.595,562 m; 159°53'16" e 18,29m até o vértice 12, de coordenadas N 7.554.620,285 m e E 247.601,852 m; 160°09'38" e 18,35m até o vértice 13, de coordenadas N 7.554.603,026 m e E 247.608,079 m; 159°41'30" e 19,62m até o vértice 14, de coordenadas N 7.554.584,629 m e E 247.614,888 m; 160°11'35" e 25,02m até o vértice 15, de coordenadas N 7.554.561,087 m e E 247.623,367 m; 159°50'43" e 23,56m até o vértice 16, de coordenadas N 7.554.538,969 m e E 247.631,485 m; 159°48'02" e 22,08m até o vértice 17, de coordenadas N 7.554.518,251 m e E 247.639,107 m; 159°59'57" e 20,52m até o vértice 18, de coordenadas N 7.554.498,968 m e E 247.646,126 m; 159°40'30" e 27,52m até o vértice 19, de coordenadas N 7.554.473,167 m e E 247.655,683 m; 160°00'43" e 18,48m até o vértice 20, de coordenadas N 7.554.455,803 m e E 247.661,998 m; 160°15'33" e 26,23m até o vértice 21, de coordenadas N 7.554.431,116 m e E 247.670,858 m; 159°56'59" e 22,71m até o vértice 22, de coordenadas N 7.554.409,784 m e E 247.678,643 m; 160°03'13" e 18,22m até o vértice 23, de coordenadas N 7.554.392,662 m e E 247.684,857 m; 160°15'17" e 20,36m até o vértice 24, de coordenadas N 7.554.373,498 m e E 247.691,735 m; 160°16'20" e 20,67m até o vértice 25, de coordenadas N 7.554.354,039 m e E 247.698,714 m; 160°29'32" e 18,20m até o vértice 26, de coordenadas N 7.554.336,884 m e E 247.704,791 m; 160°30'14" e 22,73m até o vértice 27, de coordenadas N 7.554.315,461 m e E 247.712,376 m; 160°22'46" e 21,88m até o vértice 28, de coordenadas N 7.554.294,856 m e E 247.719,721 m; 160°46'07" e 19,70m até o vértice 29, de coordenadas N 7.554.276,253 m e E 247.726,211 m; 160°07'25" e 20,45m até o vértice 30, de coordenadas N 7.554.257,025 m e E 247.733,162 m; 161°18'51" e 17,31m até o vértice 31, de coordenadas N 7.554.240,630 m e E 247.738,707 m; 160°23'37" e 23,14m até o vértice 32, de coordenadas N 7.554.218,834 m e E 247.746,471 m; 160°12'48" e 20,13m até o vértice 33, de coordenadas N 7.554.199,897 m e E 247.753,284 m; 160°40'34" e 20,21m até o vértice 34, de coordenadas N 7.554.180,825 m e E 247.759,972 m; 160°31'27" e 24,33m até o vértice 35, de coordenadas N 7.554.157,889 m e E 247.768,083 m; 160°24'46" e 18,96m até o vértice 36, de coordenadas N 7.554.140,025 m e E 247.774,440 m; 159°55'53" e 20,35m até o vértice 37, de coordenadas N 7.554.120,908 m e E 247.781,423 m; 160°11'44" e 19,04m até o vértice 38, de coordenadas N 7.554.102,999 m e E 247.787,873 m; 160°57'25" e 17,56m até o vértice 39, de coordenadas N 7.554.086,397 m e E 247.793,603 m; 160°12'30" e 20,70m até o vértice 40, de coordenadas N 7.554.066,923 m e E 247.800,611 m deste segue confrontando com a propriedade Fazenda São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°07'47" e 807,36m até o vértice 41, de coordenadas N 7.554.826,217 m e E 247.526,196 m; deste, segue, 98°53'46" e 0,65m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 51, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 824 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda São Miguel da Catequese", registrado na matrícula nº 22.556, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Sol Nascente – Empreendimento e Participações Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.154/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 824 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.554.030,215 m e E 247.814,000 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°21'01" e 17,28m até o vértice 02, de coordenadas N 7.554.013,946 m e E 247.819,809 m; 159°59'30" e 20,37m até o vértice 03, de coordenadas N 7.553.994,807 m e E 247.826,778 m; 159°26'20" e 16,89m até o vértice 04, de coordenadas N 7.553.978,990 m e E 247.832,711 m; 160°06'07" e 21,98m até o vértice 05, de coordenadas N 7.553.958,323 m e E 247.840,192 m; 160°20'30" e 23,06m até o vértice 06, de coordenadas N 7.553.936,607 m e E 247.847,949 m; 159°35'15" e 16,53m até o vértice 07, de coordenadas N 7.553.921,117 m e E 247.853,714 m; 159°37'48" e 20,52m até o vértice 08, de coordenadas N 7.553.901,880 m e E 247.860,857 m; 160°25'31" e 17,71m até o vértice 09, de coordenadas N 7.553.885,198 m e E 247.866,788 m; 159°52'29" e 20,75m até o vértice 10, de coordenadas N 7.553.865,712 m e E 247.873,929 m; 160°04'44" e 16,88m até o vértice 11, de coordenadas N 7.553.849,844 m e E 247.879,680 m; 160°09'26" e 23,94m até o vértice 12, de coordenadas N 7.553.827,322 m e E 247.887,807 m; 159°58'07" e 18,84m até o vértice 13, de coordenadas N 7.553.809,620 m e E 247.894,262 m; 159°58'04" e 20,96m até o vértice 14, de coordenadas N 7.553.789,930 m e E 247.901,441 m; 160°07'45" e 20,67m até o vértice 15, de coordenadas N 7.553.770,493 m e E 247.908,465 m; 159°49'50" e 21,32m até o vértice 16, de coordenadas N 7.553.750,482 m e E 247.915,816 m; 159°58'49" e 24,11m até o vértice 17, de coordenadas N 7.553.727,830 m e E 247.924,069 m; 160°18'06" e 18,19m até o vértice 18, de coordenadas N 7.553.710,709 m e E 247.930,199 m; 159°32'53" e 19,84m até o vértice 19, de coordenadas N 7.553.692,123 m e E 247.937,130 m; 160°05'02" e 19,88m até o vértice 20, de coordenadas N 7.553.673,429 m e E 247.943,903 m; 159°45'58" e 20,28m até o vértice 21, de coordenadas N 7.553.654,402 m e E 247.950,917 m; 160°35'37" e 19,61m até o vértice 22, de coordenadas N 7.553.635,906 m e E 247.957,433 m; 159°43'48" e 21,59m até o vértice 23, de coordenadas N 7.553.615,655 m e E 247.964,912 m; 159°50'05" e 20,32m até o vértice 24, de coordenadas N 7.553.596,582 m e E 247.971,916 m; 160°02'23" e 18,67m até o vértice 25, de coordenadas N 7.553.579,039 m e E 247.978,287 m; 160°01'38" e 22,11m até o vértice 26, de coordenadas N 7.553.558,263 m e E 247.985,838 m; 160°42'40" e 17,34m até o vértice 27, de coordenadas N 7.553.541,901 m e E 247.991,564 m; 159°30'15" e 20,36m até o vértice 28, de coordenadas N 7.553.522,831 m e E 247.998,693 m; 160°13'24" e 20,46m até o vértice 29, de coordenadas N 7.553.503,575 m e E 248.005,617 m; 159°26'44" e 20,21m até o vértice 30, de coordenadas N 7.553.484,651 m e E 248.012,712 m; 160°12'32" e 20,01m até o vértice 31, de coordenadas N 7.553.465,820 m e E 248.019,489 m; 160°07'20" e 18,49m até o vértice 32, de coordenadas N 7.553.448,428 m e E 248.025,777 m; 159°52'33" e 16,85m até o vértice 33, de coordenadas N 7.553.432,608 m e E 248.031,574 m; 160°02'11" e 21,96m até o vértice 34, de coordenadas N 7.553.411,966 m e E 248.039,072 m; 160°03'13" e 16,92m até o vértice 35, de coordenadas N

7.553.396,057 m e E 248.044,845 m; 159°54'08" e 21,59m até o vértice 36, de coordenadas N 7.553.375,786 m e E 248.052,263 m; 159°48'42" e 19,01m até o vértice 37, de coordenadas N 7.553.357,944 m e E 248.058,823 m; 160°21'39" e 21,67m até o vértice 38, de coordenadas N 7.553.337,540 m e E 248.066,104 m; 159°34'21" e 19,28m até o vértice 39, de coordenadas N 7.553.319,473 m e E 248.072,834 m; 160°14'22" e 19,78m até o vértice 40, de coordenadas N 7.553.300,853 m e E 248.079,522 m; 159°12'14" e 16,08m até o vértice 41, de coordenadas N 7.553.285,820 m e E 248.085,232 m; 162°22'29" e 3,18m até o vértice 42, de coordenadas N 7.553.282,787 m e E 248.086,195 m; 257°39'23" e 2,08m até o vértice 43, de coordenadas N 7.553.282,343 m e E 248.084,165 m deste segue confrontando com a propriedade Fazenda São Sebastião, com azimute 340°07'47" e distância de 795,18m até o vértice 44, de coordenadas N 7.554.030,183 m e E 247.813,889 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, 73°48'58" e 0,12m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 52, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 5.267 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Rita", registrado na matrícula nº 23.783, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Júlio Alves da Lima, casado com Ana Aparecida Castellini de Lima, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.155/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 5.267 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.553.713,315 m e E 247.970,958 m; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Santa Rita, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°47'42" e 2,12m até o vértice 02, de coordenadas N 7.553.712,774 m e E 247.973,008 m; 99°25'32" e 3,25m até o vértice 03, de coordenadas N 7.553.712,241 m e E 247.976,216 m; 93°09'34" e 3,02m até o vértice 04, de coordenadas N 7.553.712,075 m e E 247.979,228 m; 87°34'24" e 2,57m até o vértice 05, de coordenadas N 7.553.712,184 m e E 247.981,798 m; 82°20'45" e 2,66m até o vértice 06, de coordenadas N 7.553.712,538 m e E 247.984,432 m; 77°04'08" e 2,62m até o vértice 07, de coordenadas N 7.553.713,124 m e E 247.986,987 m; 71°27'51" e 3,50m até o vértice 08, de coordenadas N 7.553.714,236 m e E 247.990,302 m; 68°11'17" e 5,76m até o vértice 09, de coordenadas N 7.553.716,377 m e E 247.995,652 m; 64°07'14" e 6,31m até o vértice 10, de coordenadas N 7.553.719,130 m e E 248.001,328 m; 59°28'03" e 7,50m até o vértice 11, de coordenadas N 7.553.722,940 m e E 248.007,786 m; 54°27'53" e 7,35m até o vértice 12, de coordenadas N 7.553.727,209 m e E 248.013,763 m; 48°47'29" e 9,49m até o vértice 13, de coordenadas N 7.553.733,458 m e E 248.020,900 m; 43°10'11" e 7,19m até o vértice 14, de coordenadas N 7.553.738,704 m e E 248.025,821 m;

37°30'12" e 9,62m até o vértice 15, de coordenadas N 7.553.746,334 m e E 248.031,676 m; 32°11'33" e 6,14m até o vértice 16, de coordenadas N 7.553.751,528 m e E 248.034,947 m; 28°14'36" e 5,58m até o vértice 17, de coordenadas N 7.553.756,445 m e E 248.037,588 m; 24°18'26" e 6,10m até o vértice 18, de coordenadas N 7.553.762,003 m e E 248.040,098 m; 20°01'20" e 6,62m até o vértice 19, de coordenadas N 7.553.768,220 m e E 248.042,363 m; 15°46'17" e 6,00m até o vértice 20, de coordenadas N 7.553.773,991 m e E 248.043,993 m; 104°06'10" e 10,00m até o vértice 21, de coordenadas N 7.553.771,554 m e E 248.053,695 m deste segue confrontando com a propriedade Fazenda Água Branca I e II, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°14'19" e 174,81m até o vértice 22, de coordenadas N 7.553.601,394 m e E 248.013,663 m; 250°07'48" e 2,12m até o vértice 23, de coordenadas N 7.553.600,672 m e E 248.011,667 m deste segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, 340°07'48" e 119,77m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 53, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 1.600 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Rita", registrado na matrícula nº 23.783, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Júlio Alves de Lima, casado com Ana Aparecida Castellini de Lima, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.105/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.600 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.556.381,198 m e E 246.950,719 m; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Santa Rita, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°05'23" e 47,55m até o vértice 02, de coordenadas N 7.556.356,646 m e E 246.991,437 m; 151°26'15" e 24,42m até o vértice 03, de coordenadas N 7.556.335,200 m e E 247.003,111 m; 181°47'08" e 48,57m até o vértice 04, de coordenadas N 7.556.286,654 m e E 247.001,597 m deste segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, 331°42'49" e 107,37m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 54, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 699 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Chácara Tropical", registrado na matrícula nº 16.646, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Edicarlos Luis Ferreira, casado com Edileuza da Silva Monaris Ferreira, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.212/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 699 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.540.355,241 m e E 255.065,016 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com azimute 4º56'37" e distância de 1,77m até o vértice 02, de coordenadas N 7.540.357,005 m e E 255.065,169 m; deste, segue confrontando com a propriedade Chácara Tropical, com os seguintes azimutes e distâncias: 122º04'00" e 85,10m até o vértice 03, de coordenadas N 7.540.311,825 m e E 255.137,284 m; 122º28'12" e 35,24m até o vértice 04, de coordenadas N 7.540.292,907 m e E 255.167,015 m; 123º20'18" e 41,17m até o vértice 05, de coordenadas N 7.540.270,280 m e E 255.201,411 m deste segue confrontando com a propriedade Sítio Nossa Senhora Aparecida, com azimute 185º25'52" e distância de 3,27m até o vértice 06, de coordenadas N 7.540.267,026 m e E 255.201,101 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 304º14'55" e 7,60m até o vértice 07, de coordenadas N 7.540.271,304 m e E 255.194,818 m; 208º13'20" e 4,53m até o vértice 08, de coordenadas N 7.540.267,317 m e E 255.192,678 m; 304º27'07" e 47,81m até o vértice 09, de coordenadas N 7.540.294,361 m e E 255.153,258 m; 6º30'21" e 6,03m até o vértice 10, de coordenadas N 7.540.300,347 m e E 255.153,941 m; 303º12'60" e 10,79m até o vértice 11, de coordenadas N 7.540.306,257 m e E 255.144,915 m; 242º34'53" e 5,78m até o vértice 12, de coordenadas N 7.540.303,595 m e E 255.139,783 m; 304º40'06" e 42,02m até o vértice 13, de coordenadas N 7.540.327,497 m e E 255.105,225 m; 304º05'48" e 19,79m até o vértice 14, de coordenadas N 7.540.338,591 m e E 255.088,835 m; deste, segue, 304º57'12" e 29,06m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº

3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 55, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 1.881 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Rita", registrado na matrícula nº 23.783, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Julio Alves de Lima, casado com Ana Aparecida Castellini de Lima, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.122/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.881 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.556.004,889 m e E 247.140,545 m; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Santa Rita, com os seguintes azimutes e distâncias: 158º00'37" e 31,19m até o vértice 02, de coordenadas N 7.555.975,973 m e E 247.152,222 m; 158º56'23" e 37,63m até o vértice 03, de coordenadas N 7.555.940,861 m e E 247.165,742 m; 160º05'25" e 216,73m até o vértice 04, de coordenadas N 7.555.737,088 m e E 247.239,547 m; 160º07'48" e 105,79m até o vértice 05, de coordenadas N 7.555.637,598 m e E 247.275,503 m; 160º07'48" e 124,35m até o vértice 06, de coordenadas N 7.555.520,654 m e E 247.317,767 m; 160º07'47" e 507,39m até o vértice 07, de coordenadas N 7.555.043,470 m e E 247.490,225 m; 160º09'37" e 354,89m até o vértice 08, de coordenadas N 7.554.709,646 m e E 247.610,671 m deste segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 340º00'23" e 352,24m até o vértice 09, de coordenadas N 7.555.040,654 m e E 247.490,236 m; 340º04'14" e 36,07m até o vértice 10, de coordenadas N 7.555.074,565 m e E 247.477,941 m; 339º56'15" e 41,04m até o vértice 11, de coordenadas N 7.555.113,110 m e E 247.463,864 m; 340º01'09" e 39,42m até o vértice 12, de coordenadas N 7.555.150,158 m e E 247.450,394 m; 340º04'40" e 66,76m até o vértice 13, de coordenadas N 7.555.212,924 m e E 247.427,645 m; 339º53'07" e 57,11m até o vértice 14, de coordenadas N 7.555.266,550 m e E 247.408,005 m; 340º01'26" e 81,09m até o vértice 15, de coordenadas N 7.555.342,762 m e E 247.380,302 m; 340º00'32" e 41,54m até o vértice 16, de coordenadas N 7.555.381,799 m e E 247.366,101 m; 339º59'35" e 36,00m até o vértice 17, de coordenadas N 7.555.415,629 m e E 247.353,783 m; 340º02'37" e 40,91m até o vértice 18, de coordenadas N 7.555.454,080 m e E 247.339,821 m; 340º07'06" e 39,49m até o vértice 19, de coordenadas N 7.555.491,212 m e E 247.326,393 m; 340º11'56" e 19,38m até o vértice 20, de coordenadas N 7.555.509,445 m e E 247.319,828 m; 340º04'00" e 36,70m até o vértice 21, de coordenadas N 7.555.543,946 m e E 247.307,316 m; 339º59'11" e 19,43m até o vértice 22, de coordenadas N 7.555.562,201 m e E 247.300,667 m; 339º58'38" e 21,81m até o vértice 23, de coordenadas N 7.555.582,697 m e E 247.293,198 m; 340º05'43" e 40,48m até o vértice 24, de coordenadas N 7.555.620,756 m e E 247.279,417 m; 340º09'55" e 43,87m até o vértice 25, de coordenadas N 7.555.662,024 m e E 247.264,532 m; 340º08'42" e 40,03m até o vértice 26, de coordenadas N 7.555.699,670 m e E 247.250,937 m; 340º27'39" e 19,46m até o vértice 27, de coordenadas N 7.555.718,009 m e E 247.244,429 m; 339º44'43" e 20,25m até o vértice 28, de coordenadas N 7.555.737,008 m e E 247.237,418 m; 340º03'33" e 41,54m até o vértice 29, de coordenadas N 7.555.776,054 m e E 247.223,252 m; 340º08'02" e 36,01m até o vértice 30, de coordenadas N 7.555.809,917 m e E 247.211,017 m; 340º11'13" e 58,77m até o vértice 31, de coordenadas N 7.555.865,212 m e E 247.191,095 m; 340º08'05" e 61,12m até o vértice 32, de coordenadas N 7.555.922,694 m e E 247.170,326 m; 340º02'46" e 20,50m até o vértice 33, de coordenadas N 7.555.941,959 m e E 247.163,332 m; 340º03'26" e 42,89m até o vértice 34, de coordenadas N 7.555.982,275 m e E 247.148,704 m; 340º09'41" e 24,04m até o vértice 35, de coordenadas N 7.556.004,889 m e E 247.140,545 m; deste, segue, 158º03'41" e 0,00m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 56, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 1.009 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Pirangi", registrado na matrícula nº 21.683, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Vicente Ribeiro Garcia, casado com Tereza Columbeli Garcia, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.196/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.009 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.542.486,194 m e E 252.256,981 m ; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 129º18'53" e 157,37m até o vértice 02, de coordenadas N 7.542.386,489 m e E 252.378,733 m; 207º32'48" e 7,31m até o vértice 03, de coordenadas N 7.542.380,004 m e E 252.375,351 m deste segue confrontando com a propriedade Fazenda Pirangi, com azimute 309º49'18" e distância de 154,78m até o vértice 04, de coordenadas N 7.542.479,128 m e E 252.256,470 m; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Ipê - Branco, 4º08'08" e 7,08m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 57, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 17.218 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Pirangi", registrado na matrícula nº 21.683, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Vicente Ribeiro Garcia, casado com Tereza Columbeli Garcia, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.204/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 17.218 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.542.368,894 m e E 252.399,701 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°06'38" e 23,10m até o vértice 02, de coordenadas N 7.542.354,014 m e E 252.417,365 m; 129°10'27" e 18,99m até o vértice 03, de coordenadas N 7.542.342,019 m e E 252.432,086 m; 129°02'48" e 19,57m até o vértice 04, de coordenadas N 7.542.329,689 m e E 252.447,287 m; 129°25'54" e 19,63m até o vértice 05, de coordenadas N 7.542.317,222 m e E 252.462,448 m; 129°02'43" e 19,60m até o vértice 06, de coordenadas N 7.542.304,875 m e E 252.477,670 m; 128°47'24" e 16,45m até o vértice 07, de coordenadas N 7.542.294,570 m e E 252.490,492 m; 130°29'36" e 22,66m até o vértice 08, de coordenadas N 7.542.279,853 m e E 252.507,727 m; 129°10'53" e 19,12m até o vértice 09, de coordenadas N 7.542.267,771 m e E 252.522,551 m; 129°05'06" e 19,16m até o vértice 10, de coordenadas N 7.542.255,689 m e E 252.537,426 m; 130°18'31" e 18,87m até o vértice 11, de coordenadas N 7.542.243,481 m e E 252.551,817 m; 128°25'14" e 16,71m até o vértice 12, de coordenadas N 7.542.233,100 m e E 252.564,905 m; 129°31'07" e 23,83m até o vértice 13, de coordenadas N 7.542.217,936 m e E 252.583,288 m; 129°24'53" e 19,20m até o vértice 14, de coordenadas N 7.542.205,745 m e E 252.598,122 m; 129°38'31" e 19,46m até o vértice 15, de coordenadas N 7.542.193,330 m e E 252.613,106 m; 129°21'06" e 19,33m até o vértice 16, de coordenadas N 7.542.181,073 m e E 252.628,054 m; 129°06'11" e 20,09m até o vértice 17, de coordenadas N 7.542.168,404 m e E 252.643,642 m; 129°38'50" e 20,28m até o vértice 18, de coordenadas N 7.542.155,466 m e E 252.659,255 m; 129°38'22" e 20,71m até o vértice 19, de coordenadas N 7.542.142,255 m e E 252.675,202 m; 129°16'27" e 20,74m até o vértice 20, de coordenadas N 7.542.129,125 m e E 252.691,258 m; 129°26'19" e 58,73m até o vértice 21, de coordenadas N 7.542.091,814 m e E 252.736,619 m; 129°23'07" e 19,07m até o vértice 22, de coordenadas N 7.542.079,713 m e E 252.751,359 m; 129°42'48" e 18,60m até o vértice 23, de coordenadas N 7.542.067,830 m e E 252.765,665 m; 129°15'15" e 21,51m até o vértice 24, de coordenadas N 7.542.054,218 m e E 252.782,323 m; 129°07'08" e 19,56m até o vértice 25, de coordenadas N 7.542.041,880 m e E 252.797,495 m; 129°29'37" e 60,81m até o vértice 26, de coordenadas N 7.542.003,206 m e E 252.844,420 m; 129°26'18" e 36,36m até o vértice 27, de coordenadas N 7.541.980,108 m e E 252.872,502 m; 129°18'41" e 54,01m até o vértice 28, de coordenadas N 7.541.945,891 m e E 252.914,290 m; 130°06'00" e 16,34m até o vértice 29, de coordenadas N 7.541.935,367 m e E 252.926,788 m; 129°37'27" e 19,59m até o vértice 30, de coordenadas N 7.541.922,873 m e E 252.941,878 m; 129°47'56" e 19,73m até o vértice 31, de coordenadas N 7.541.910,247 m e E 252.957,033 m; 129°55'07" e 19,87m até o vértice 32, de coordenadas N 7.541.897,495 m e E 252.972,274 m; 129°35'02" e 20,81m até o vértice 33, de coordenadas N 7.541.884,233 m e E 252.988,314 m; 129°56'42" e 57,16m até o vértice 34, de coordenadas N 7.541.847,531 m e E 253.032,138m; 129°40'43" e 55,17m até o vértice 35, de coordenadas N 7.541.812,310 m e E 253.074,595 m; 129°53'46" e 100,34m até o vértice 36, de coordenadas N 7.541.747,952 m e E 253.151,577 m; 129°51'58" e 80,10m até o vértice 37, de coordenadas N 7.541.696,606 m e E 253.213,060 m; 129°02'53" e 18,43m até o vértice 38, de coordenadas N 7.541.684,994 m e E 253.227,376 m; 129°58'04" e 62,80m até o vértice 39, de coordenadas N 7.541.644,654 m e E 253.275,505 m; 129°44'26" e 20,16m até o vértice 40, de coordenadas N 7.541.631,766 m e E 253.291,007 m; 130°01'49" e 20,69m até o vértice 41, de

coordenadas N 7.541.618,459 m e E 253.306,848 m; 129°42'43" e 22,73m até o vértice 42, de coordenadas N 7.541.603,937 m e E 253.324,332 m; 129°56'57" e 35,86m até o vértice 43, de coordenadas N 7.541.580,914 m e E 253.351,820 m; 129°30'12" e 26,82m até o vértice 44, de coordenadas N 7.541.563,852 m e E 253.372,515 m; 129°46'15" e 38,52m até o vértice 45, de coordenadas N 7.541.539,214 m e E 253.402,118 m; 130°01'40" e 39,24m até o vértice 46, de coordenadas N 7.541.513,976 m e E 253.432,165 m; 129°42'32" e 19,59m até o vértice 47, de coordenadas N 7.541.501,461m e E 253.447,235 m; 129°49'47" e 17,82m até o vértice 48, de coordenadas N 7.541.490,049 m e E 253.460,917 m; 129°43'42" e 22,66m até o vértice 49, de coordenadas N 7.541.475,569 m e E 253.478,341 m; 129°24'06" e 19,50m até o vértice 50, de coordenadas N 7.541.463,191 m e E 253.493,410 m; 130°53'40" e 17,88m até o vértice 51, de coordenadas N 7.541.451,484 m e E 253.506,927 m; 129°17'38" e 17,49m até o vértice 52, de coordenadas N 7.541.440,408 m e E 253.520,462 m; 129°46'57" e 39,88m até o vértice 53, de coordenadas N 7.541.414,888 m e E 253.551,111 m; 129°56'52" e 20,42m até o vértice 54, de coordenadas N 7.541.401,775 m e E 253.566,768 m; 129°48'43" e 41,71m até o vértice 55, de coordenadas N 7.541.375,072 m e E 253.598,804 m; 129°56'42" e 40,95m até o vértice 56, de coordenadas N 7.541.348,783 m e E 253.630,195 m; 206°15'17" e 11,02m até o vértice 57, de coordenadas N 7.541.338,903 m e E 253.625,322 m; 129°41'46" e 95,92m até o vértice 58, de coordenadas N 7.541.277,638 m e E 253.699,126 m; 129°50'08" e 139,95m até o vértice 59, de coordenadas N 7.541.187,986 m e E 253.806,594 m; 129°49'13" e 122,21m até o vértice 60, de coordenadas N 7.541.109,725 m e E 253.900,458 m; 129°46'34" e 149,32m até o vértice 61, de coordenadas N 7.541.014,195 m e E 254.015,214 m; 129°46'51" e 108,64m até o vértice 62, de coordenadas N 7.540.944,681 m e E 254.098,705 m; 129°46'36" e 84,75m até o vértice 63, de coordenadas N 7.540.890,460 m e E 254.163,837 m deste segue confrontando com a propriedade Fazenda Pirangi, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°56'49" e 49,45m até o vértice 64, de coordenadas N 7.540.921,543 m e E 254.125,380 m; 309°47'05" e 46,15m até o vértice 65, de coordenadas N 7.540.951,076 m e E 254.089,913 m; 309°48'32" e 59,29m até o vértice 66, de coordenadas N 7.540.989,037 m e E 254.044,366 m; 309°48'32" e 545,80m até o vértice 67, de coordenadas N 7.541.338,470 m e E 253.625,095 m; 309°48'32" e 1.607,02m até o vértice 68, de coordenadas N 7.542.367,330 m e E 252.390,612 m deste segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, 80°13'57" e 9,22m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 58, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 1.353 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Pirangi", registrado na matrícula nº 21.683, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Vicente Ribeiro Garcia, casado com Tereza Columbeli Garcia, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.208/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.353 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.540.533,717 m e E 254.707,761 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°30'32" e 14,36m até o vértice 02, de coordenadas N 7.540.526,427 m e E 254.720,133 m; 121°50'60" e 10,69m até o vértice 03, de coordenadas N 7.540.520,784 m e E 254.729,217 m; 115°38'21" e 7,52m até o vértice 04, de coordenadas N 7.540.517,530 m e E 254.735,995 m; 118°38'02" e 18,35m até o vértice 05, de coordenadas N 7.540.508,735 m e E 254.752,104 m; 117°59'59" e 44,04m até o vértice 06, de coordenadas N 7.540.488,060 m e E 254.790,988 m; 118°22'47" e 25,90m até o vértice 07, de coordenadas N 7.540.475,748 m e E 254.813,779m; 119°26'58" e 20,90m até o vértice 08, de coordenadas N 7.540.465,473 m e E 254.831,977 m; 116°38'30" e 20,10m até o vértice 09, de coordenadas N 7.540.456,459 m e E 254.849,944 m; 118°19'18" e 21,03m até o vértice 10, de coordenadas N 7.540.446,485 m e E 254.868,453 m; 130°07'08" e 40,09m até o vértice 11, de coordenadas N 7.540.420,650 m e E 254.899,111 m; 136°39'11" e 22,93m até o vértice 12, de coordenadas N 7.540.403,979 m e E 254.914,847 m deste segue confrontando com a propriedade Fazenda Pirangi, 302°04'00" e 244,37m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 59, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área dos imóveis rurais que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 2.339 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada dos imóveis registrados nas matrículas nº 33.892 e nº33.895, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS, cujas propriedades dominiais se encontram registradas em nome de Robertson da Silva Sordi, casado com Francieli Favaretto Sordi, de Laura de Souza Bueno, casada com José Carlo Bueno, e de Roseli de Souza, convivente com Anderson Munari, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.213/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 2.339 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.540.053,227m e E 255.495,948m; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Nossa Senhora Aparecida, com azimute 25°31'10" e distância de 1,36m até o vértice 02, de coordenadas N 7.540.054,450m e E 255.496,532m; deste, segue confrontando com a propriedade Chácara Nova Esperança, com azimute 126°40'25" e distância de 658,05m até o vértice 03, de coordenadas N 7.539.661,426m e E 256.024,321m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°17'07" e 5,25m até o vértice 04, de coordenadas N 7.539.656,717m e E 256.021,996m; 305°15'03" e 15,59m até o vértice 05, de coordenadas N 7.539.665,716m e E 256.009,263m; 307°07'58" e 42,21m até o vértice 06, de coordenadas N 7.539.691,193m e

E 255.975,616m; 307°00'31" e 21,36m até o vértice 07, de coordenadas N 7.539.704,050m e E 255.958,559m; 307°20'57" e 19,34m até o vértice 08, de coordenadas N 7.539.715,784m e E 255.943,184m; 305°50'28" e 9,72m até o vértice 09, de coordenadas N 7.539.721,474m e E 255.935,306m; 306°35'15" e 10,23m até o vértice 10, de coordenadas N 7.539.727,572m e E 255.927,092m; 307°06'12" e 25,70m até o vértice 11, de coordenadas N 7.539.743,078m e E 255.906,592m; 307°15'01" e 18,46m até o vértice 12, de coordenadas N 7.539.754,253m e E 255.891,896m; 306°59'24" e 24,12m até o vértice 13, de coordenadas N 7.539.768,766m e E 255.872,629m; 307°08'39" e 20,27m até o vértice 14, de coordenadas N 7.539.781,007m e E 255.856,470m; 307°04'33" e 21,24m até o vértice 15, de coordenadas N 7.539.793,811m e E 255.839,525m; 307°08'41" e 18,77m até o vértice 16, de coordenadas N 7.539.805,144m e E 255.824,564m; 306°56'12" e 24,75m até o vértice 17, de coordenadas N 7.539.820,018m e E 255.804,781m; 306°37'47" e 19,54m até o vértice 18, de coordenadas N 7.539.831,675m e E 255.789,101m; 307°23'30" e 24,43m até o vértice 19, de coordenadas N 7.539.846,510m e E 255.769,693m; 307°00'11" e 23,73m até o vértice 20, de coordenadas N 7.539.860,792m e E 255.750,742m; 306°51'19" e 18,27m até o vértice 21, de coordenadas N 7.539.871,752m e E 255.736,120m; 306°54'26" e 21,98m até o vértice 22, de coordenadas N 7.539.884,953m e E 255.718,543m; 307°27'41" e 22,59m até o vértice 23, de coordenadas N 7.539.898,691m e E 255.700,615m; 306°44'54" e 21,22m até o vértice 24, de coordenadas N 7.539.911,384m e E 255.683,616m; 307°19'42" e 24,28m até o vértice 25, de coordenadas N 7.539.926,108m e E 255.664,306m; 307°01'16" e 21,76m até o vértice 26, de coordenadas N 7.539.939,211m e E 255.646,933m; 305°59'53" e 17,07m até o vértice 27, de coordenadas N 7.539.949,241m e E 255.633,126m; 307°07'47" e 21,27m até o vértice 28, de coordenadas N 7.539.962,083m e E 255.616,164m; 307°16'21" e 20,41m até o vértice 29, de coordenadas N 7.539.974,445m e E 255.599,921m; 307°19'27" e 24,77m até o vértice 30, de coordenadas N 7.539.989,466m e E 255.580,220m; 306°16'36" e 17,68m até o vértice 31, de coordenadas N 7.539.999,927m e E 255.565,966m; 308°00'32" e 21,18m até o vértice 32, de coordenadas N 7.540.012,968m e E 255.549,280m; 307°13'11" e 19,76m até o vértice 33, de coordenadas N 7.540.024,920m e E 255.533,545m; 307°43'19" e 21,68m até o vértice 34, de coordenadas N 7.540.038,186m e E 255.516,395m; 306°12'04" e 20,45m até o vértice 35, de coordenadas N 7.540.050,263m e E 255.499,895m; deste, segue, 306°54'24" e 4,94m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 60, DE 23 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 301 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Estância Paranavaí", registrado na matrícula nº 12.783, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Hideaki Akutsu, casado com Luiza Yoneyama Akutsu, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.192/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 301 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.543.239,167 m e E 251.778,541 m; deste, segue confrontando com a propriedade Estância Maringá, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°59'42" e 204,60m até o vértice 02, de coordenadas N 7.543.046,915 m e E 251.848,534 m; 159°53'07" e 13,94m até o vértice 03, de coordenadas N 7.543.033,822 m e E 251.853,329 m; 159°34'32" e 17,85m até o vértice 04, de coordenadas N 7.543.017,096 m e E 251.859,557 m; 159°06'59" e 11,49m até o vértice 05, de coordenadas N 7.543.006,362 m e E 251.863,653 m deste segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°38'35" e 30,91m até o vértice 06, de coordenadas N 7.543.035,147 m e E 251.852,397 m; 338°34'51" e 13,85m até o vértice 07, de coordenadas N 7.543.048,036 m e E 251.847,341 m; 339°15'03" e 22,75m até o vértice 08, de coordenadas N 7.543.069,314 m e E 251.839,280 m; 338°43'09" e 18,31m até o vértice 09, de coordenadas N 7.543.086,378 m e E 251.832,633 m; 338°17'32" e 23,06m até o vértice 10, de coordenadas N 7.543.107,806 m e E 251.824,102 m; 340°15'03" e 19,50m até o vértice 11, de coordenadas N 7.543.126,156 m e E 251.817,515 m; 339°59'27" e 13,02m até o vértice 12, de coordenadas N 7.543.138,385 m e E 251.813,061 m; 340°57'01" e 28,25m até o vértice 13, de coordenadas N 7.543.165,090 m e E 251.803,840 m; 340°54'23" e 18,77m até o vértice 14, de coordenadas N 7.543.182,825 m e E 251.797,701 m; 339°52'30" e 20,45m até o vértice 15, de coordenadas N 7.543.202,027 m e E 251.790,665 m; 340°46'31" e 17,72m até o vértice 16, de coordenadas N 7.543.218,759 m e E 251.784,830 m; deste, segue, 342°52'24" e 21,36m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 61, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 1.273 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Sítio Nossa Senhora Aparecida", registrado na matrícula nº 15.906, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Pedro Salço Filho, casado com Rosimari Garcia de Oliveira Salço, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.210/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.273 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.540.265,345 m e E 255.200,941 m; deste, segue confrontando com a propriedade Chácara Tropical, com azimute 5°25'52" e distância de 4,96m até o vértice 02, de coordenadas N 7.540.270,280 m e E 255.201,411 m; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Nossa Senhora Aparecida, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°39'00" e 74,25m até o vértice 03, de coordenadas N 7.540.228,063 m e E 255.262,494 m; 126°31'11" e 199,01m até o vértice 04,

de coordenadas N 7.540.109,634 m e E 255.422,426 m; 126°40'25" e 92,40m até o vértice 05, de coordenadas N 7.540.054,450 m e E 255.496,532 m deste segue confrontando com a propriedade Chácara Nova Esperança, com azimute 205°31'10" e distância de 1,36m até o vértice 06, de coordenadas N 7.540.053,227 m e E 255.495,948 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°06'01" e 18,48m até o vértice 07, de coordenadas N 7.540.064,115 m e E 255.481,017 m; 306°38'03" e 55,96m até o vértice 08, de coordenadas N 7.540.097,507 m e E 255.436,110 m; 305°08'21" e 17,91m até o vértice 09, de coordenadas N 7.540.107,817 m e E 255.421,461 m; 306°44'25" e 21,77m até o vértice 10, de coordenadas N 7.540.120,842 m e E 255.404,012 m; 306°31'42" e 39,06m até o vértice 11, de coordenadas N 7.540.144,093 m e E 255.372,624 m; 305°43'08" e 39,15m até o vértice 12, de coordenadas N 7.540.166,950 m e E 255.340,837 m; 304°12'20" e 75,05m até o vértice 13, de coordenadas N 7.540.209,143 m e E 255.278,765 m; 304°10'16" e 63,99m até o vértice 14, de coordenadas N 7.540.245,083 m e E 255.225,823 m; 304°20'38" e 11,97m até o vértice 15, de coordenadas N 7.540.251,838 m e E 255.215,936 m; 285°00'03" e 5,97m até o vértice 16, de coordenadas N 7.540.253,383 m e E 255.210,172 m; 32°39'38" e 2,51m até o vértice 17, de coordenadas N 7.540.255,494 m e E 255.211,525 m; deste, segue, 312°56'47" e 14,46m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 62, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área dos imóveis rurais que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação de Dispositivo no km 115+000 da MS-306, no Município de Chapadão do Sul-MS, a área de terras medindo 9.934,73 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada dos imóveis descritos nos incisos deste artigo, conforme código nº WAY-306MS-115+000-DDE-DUP-DE-Q1-001-R00, mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/004.676/2023.

I - Área 1: a área de terras medindo 424,33 m<sup>2</sup>, com um perímetro de 138,418 m, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 117 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de AGRO MARCA G LTDA., tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 326.444,819 m e N: 7.922.476,349 m com azimute 114° 33' 28" e distância de 64,649 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 326.503,620 m e N: 7.922.449,480 m com azimute 234° 12' 38" e distância de 15,105 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 326.491,367 m e N: 7.922.440,646 m com azimute 307° 29' 17" e distância de 58,664 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téó (CREA-SP 0600412263-SP).

II - Área 2: a área de terras medindo 904,39 m<sup>2</sup>, com um perímetro de 137,425 m, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santo Expedito I", registrado na matrícula nº 17.809 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Maria Antonia Mourão Mudinutti, de Márcia Regina Mudenuiti Rodrigues, casada com André Luís Paliães Mateus Rodrigues, de Benedito Mudenuiti Junior, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 326.503,620 m e N: 7.922.449,480 m com azimute 115° 20' 06" e distância de 49,343 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 326.548,217 m e N: 7.922.428,365 m com azimute 222° 35' 60" e distância de 22,280 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 326.533,137 m e N: 7.922.411,965 m com azimute 303° 16' 21" e distância de 36,225 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 326.502,850 m e N: 7.922.431,839 m com azimute 307° 29' 17" e distância de 14,472 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 326.491,367 m e N: 7.922.440,646 m com azimute 54° 12' 38" e distância de 15,105 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téó (CREA-SP 0600412263-SP).

III - Área 3: a área de terras medindo 2.971,40 m<sup>2</sup>, com um perímetro de 314,992 m, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Vô Mário II e Vô Mário IV", registrado na matrícula nº 15.582 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Fabrício Rotili, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 326.548,217 m e N: 7.922.428,365 m com azimute 114° 26' 00" e distância de 133,830 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 326.670,062 m e N: 7.922.373,009 m com azimute 215° 42' 54" e distância de 22,433 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 326.656,966 m e N: 7.922.354,794 m com azimute 294° 26' 40" e distância de 131,208 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 326.537,519 m e N: 7.922.409,090 m com azimute 303° 16' 18" e distância de 5,241 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 326.533,137 m e N: 7.922.411,965 m com azimute 42° 35' 60" e distância de 22,280 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téó (CREA-SP 0600412263-SP).

IV - Área 4: a área de terras medindo 949,67 m<sup>2</sup>, com um perímetro de 374,721 m, a ser desmembrada do imóvel denominado "Chácara Ane", registrado na matrícula nº 6.448 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Elio Vicente Rosin, casado com Alzira Batista Rosin, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 326.670,062 m e N: 7.922.373,009 m com azimute 152° 33' 52" e distância de 18,631 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 326.678,646 m e N: 7.922.356,473 m com azimute 134° 21' 05" e distância de 18,248 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 326.691,695 m e N: 7.922.343,716 m com azimute 121° 49' 09" e distância de 28,163 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 326.715,625 m e N: 7.922.328,868 m com azimute 113° 29' 31" e distância de 23,810 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 326.737,462 m e N: 7.922.319,377 m com azimute 114° 52' 53" e distância de 46,631 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 326.779,765 m e N: 7.922.299,757 m com azimute 115° 25' 26" e distância de 15,169 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 326.793,465 m e N: 7.922.293,245 m com azimute 121° 58' 03" e distância de 7,923 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 326.800,186 m e N: 7.922.289,050 m com azimute 138° 19' 15" e distância de 6,527 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 326.804,526 m e N: 7.922.284,175 m com azimute 153° 18' 59" e distância de 7,561 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 326.807,922 m e N: 7.922.277,420 m com azimute 216° 01' 04" e distância de 7,341 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 326.803,605 m e N: 7.922.271,482 m com azimute 338° 52' 12" e distância de 11,339 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 326.799,517 m e N: 7.922.282,059 m com azimute 319° 16' 03" e distância de 11,142 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 326.792,247 m e N: 7.922.290,502 m com azimute 294° 35' 21" e distância de 85,788 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 326.714,239 m e N: 7.922.326,199 m com azimute 296° 31' 55" e distância de 64,015 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 326.656,966 m e N: 7.922.354,794 m com azimute 35° 42' 54" e distância de 22,433 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téó (CREA-SP 0600412263-SP).

V - Área 5: a área de terras medindo 4.684,94 m<sup>2</sup>, com um perímetro de 550,077 m, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Campo Bom", registrado na matrícula nº 6.546 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Reny Negócios Imobiliários Ltda., tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 326.714,891 m e N: 7.922.430,471 m com azimute

203° 10' 13" e distância de 11,411 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 326.710,401 m e N: 7.922.419,980 m com azimute 248° 46' 48" e distância de 6,757 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 326.704,102 m e N: 7.922.417,535 m com azimute 255° 58' 41" e distância de 5,148 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 326.699,107 m e N: 7.922.416,287 m com azimute 259° 09' 34" e distância de 5,148 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 326.694,051 m e N: 7.922.415,319 m com azimute 264° 45' 41" e distância de 5,575 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 326.688,499 m e N: 7.922.414,810 m com azimute 272° 46' 60" e distância de 5,575 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 326.682,931 m e N: 7.922.415,081 m com azimute 274° 53' 54" e distância de 11,967 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 326.671,008 m e N: 7.922.416,102 m com azimute 294° 41' 01" e distância de 230,586 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 326.461,491 m e N: 7.922.512,397 m com azimute 99° 56' 17" e distância de 50,614 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 326.511,346 m e N: 7.922.503,662 m com azimute 105° 44' 52" e distância de 44,213 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 326.553,899 m e N: 7.922.491,662 m com azimute 110° 54' 37" e distância de 34,188 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 326.585,835 m e N: 7.922.479,460 m com azimute 114° 41' 01" e distância de 100,808 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 326.677,432 m e N: 7.922.437,362 m com azimute 100° 25' 26" e distância de 38,087 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo individualizado assinado pelo Engenheiro Civil José Adalberto Téo (CREA-SP 0600412263-SP).

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS-306 S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS-306 S.A.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 63, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e nos arts. 2º, 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação de dispositivo no KM 051+500 da Rodovia MS-306, no Município de Costa Rica-MS, a área de terras medindo 38.412,74 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Pouso Alegre, registrado na matrícula nº 12.626, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica-MS, planta cadastral de código WAY-306MS-051+500-DDE-DUP-DE-Q1-001-R00, cuja

propriedade dominial se encontra registrada em nome de Rio Sucuriú Administração de Bens e Participações Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/003.906/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 38.412,74 m<sup>2</sup>, com um perímetro de 968,322 m, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se, a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 286.447,216 m e N: 7.957.748,463 m com azimute 288° 08' 49" e distância de 148,004 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 286.306,574 m e N: 7.957.794,560 m com azimute 290° 50' 37" e distância de 94,435 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 286.218,318 m e N: 7.957.828,162 m com azimute 296° 22' 01" e distância de 94,435 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 286.133,707 m e N: 7.957.870,102 m com azimute 298° 59' 58" e distância de 600,505 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 285.608,491 m e N: 7.958.161,227 m com azimute 102° 57' 54" e distância de 76,225 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 285.682,773 m e N: 7.958.144,126 m com azimute 104° 46' 37" e distância de 54,196 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 285.735,177 m e N: 7.958.130,303 m com azimute 112° 42' 21" e distância de 54,196 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 285.785,173 m e N: 7.958.109,383 m com azimute 116° 06' 26" e distância de 182,963 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 285.949,469 m e N: 7.958.028,870 m com azimute 58° 13' 42" e distância de 33,164 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 285.977,664 m e N: 7.958.046,332 m com azimute 329° 06' 56" e distância de 23,839 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 285.965,427 m e N: 7.958.066,791 m com azimute 60° 11' 16" e distância de 43,511 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 286.003,180 m e N: 7.958.088,423 m com azimute 152° 01' 38" e distância de 160,452 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 286.078,440 m e N: 7.957.946,717 m com azimute 119° 04' 14" e distância de 97,592 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 286.163,738 m e N: 7.957.899,298 m com azimute 116° 08' 27" e distância de 71,020 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 286.227,493 m e N: 7.957.868,008 m com azimute 113° 12' 41" e distância de 61,158 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 286.283,701 m e N: 7.957.843,904 m com azimute 115° 27' 28" e distância de 30,393 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 286.311,143 m e N: 7.957.830,840 m com azimute 120° 15' 39" e distância de 34,588 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 286.341,018 m e N: 7.957.813,410 m com azimute 125° 32' 35" e distância de 52,649 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 286.383,857 m e N: 7.957.782,804 m com azimute 120° 44' 07" e distância de 37,011 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 286.415,670 m e N: 7.957.763,889 m com azimute 116° 03' 29" e distância de 35,116 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, conforme memorial descritivo de lavra do Engenheiro Civil José Adalberto Téó, CREA/SP 0600412263-SP.

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS-306 S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS-306 S.A.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0007/2021/SEGOV****Nº Cadastral 15302**

<b>Processo:</b>	51/000.389/2021
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência.
<b>Valor:</b>	O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 2.543.883,28 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
<b>Do Prazo:</b>	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações
<b>Data da Assinatura:</b>	29/06/2023
<b>Assinam:</b>	Pedro Arlei Caravina e Dario Costa Barbosa Junior

RESOLUÇÃO SEGOV N. 369, DE 4 DE JULHO DE 2023.

*Transforma saldo remanescente em Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 70/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia sete do mês de julho de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 155/2021

Processo n. 11/023572/2019

Recorrente: Claro S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.402.538-0 – Advogados: Gabriela da Silva Mendes, Jhonem Araújo Pereira e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Reexame do Ato de Revisão n. 12/2022

Processo n. 11/002105/2022-DIGITAL – ALIM n. 49192-E de 8/2/2022

Sujeito Passivo: Bellinati &amp; Silva Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.269.873-6

Autuante: João Carlos Brum Farias

Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti  
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Reexame do Ato de Revisão n. 17/2022  
Processo n. 11/006110/2022-DIGITAL – ALIM n. 49495-E de 13/4/2022  
Sujeito Passivo: MS Comércio Varejista de Artigos do Ltda. – Bonito-MS. – IE: 28.426.603-5  
Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira  
Revisora: Geise Fernandes Castilho  
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 157/2021  
Processo n. 11/010752/2018  
Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.383.628-8 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros  
Recorrida: Fazenda Pública Estadual  
Assunto: Restituição de Indébito  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Campo Grande, 4 de julho de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SAT Nº 6, DE 3 DE JULHO DE 2023.

*Altera a redação da Instrução Normativa/SAT nº 2, de 14 de julho de 2017, que dispõe sobre a instrução, tramitação e informação do pedido de restituição do indébito tributário, e dá outras providências.*

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Instrução Normativa/SAT nº 2, de 14 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º .....

.....

*III – conter os dados da conta corrente (banco, agência e número da conta) da pessoa física ou jurídica, a quem compete o direito à restituição, na hipótese de ser possível a restituição em moeda corrente;*

*IV – conter autorização expressa, com firma reconhecida, quando da transferência do respectivo encargo financeiro a terceiro, nos termos do inciso III do art. 128 da Lei nº 2.315, de 2001;*

V - .....

.....

*f) cópia de comprovante da conta bancária de que trata o inciso III do caput deste artigo (cartão, extrato, cheque ou outro);*

....." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 3 de julho de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 101, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 101/2023 EM 04 DE JULHO DE 2023

#### CAMPO GRANDE

1	ELIEL DOS SANTOS PIRES	28.455.432-4
2	JOAO CARLOS DE CARVALHO ROCHA 36603929104	28.468.765-0
3	LYANDRA LEVINSKI PONCES	28.474.007-1
4	MARCOS ANDREY BUENO DO VALE	28.446.636-0
5	RIOS E LOPES CONFEITARIA E DOCERIA LTDA	28.455.078-7
6	WAGNER DA CRUZ NASCIMENTO - ME	28.417.788-1

#### MARACAJU

7	MARILEIDE SANTOS DE SOUZA ME	28.401.343-9
---	------------------------------	--------------

#### PARANAIBA

8	SUPERMERCADO ITA LTDA	28.434.003-0
---	-----------------------	--------------

#### TRES LAGOAS

9	COMERCIAL FAYAD LTDA	28.211.227-8
10	META COM VEICULOS AUTOMOTIVOS EIRELI	28.399.727-3

### ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 101/2023 EM 04 DE JULHO DE 2023

#### CAMPO GRANDE

1	CAMILA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	28.426.297-8
2	M & G REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	28.461.993-0
3	NABOA SUPERMERCADOS LTDA	28.478.057-0
4	SILVIA RIBEIRO DE BRITO BRASIL	28.463.538-3

#### PONTA PORÁ

5	DAUZACKER VESTUARIOS EIRELI	28.377.987-0
6	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	28.734.515-7
7	ESPOLIO DE RAMAO SIDNEY ALMIRAO	28.502.739-5
8	MARCIA GISSO SARAT 87822091115	28.377.215-8
9	SUPERMERCADO NIPPON LTDA	28.378.955-7

## Secretaria de Estado de Administração

## Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0012/2022/SAD

Nº Cadastral 19610

<b>Processo:</b>	55/007.443/2022
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do contrato nº 12/2022, relativo a 25% (vinte e cinco) por cento do valor previsto na Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Para fins legais dá-se ao presente termo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As despesas (decorrentes do fornecimento) correrão à conta da seguinte dotação: 77101.770 101.04.122.0023.4591.0001.33903301.0150000001.0.0
<b>Da Alteração:</b>	A alteração resultará em acréscimo do objeto contractual no percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
<b>Amparo Legal:</b>	Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	William Godoy Pereira
<b>Data da Assinatura:</b>	03/07/2023
<b>Assinam:</b>	William Godoy Pereira e Regina Kudaka Matsubara

## Secretaria de Estado de Saúde

## Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 002/2023

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – MS** - CNPJ n. 03.025.707/0001-40

**Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer condições indispensáveis à viabilização de aulas práticas aos estudantes do curso Técnico em Órteses e Próteses, oferecido pela Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão".

**Base legal:** A autorização para celebração deste instrumento possui respaldo legal na Lei nº 8.080 de 19/09/1990, em especial o parágrafo único do *caput* do Art. 14; Lei nº 780, de 24/11/1987; Decreto nº 12.452 de 29/11/2007; Decreto nº 11.261 de 16/06/2003; Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24/10/2007 e a Lei Federal nº 8.666/1993 no que couber.

**Vigência:** O presente Termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse dos participantes.

**Data ass.:** 03/07/2023.

**Assinam:** Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde

Luiz César Nocera – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – MS

## Extrato do Termo de Fomento n. 33.071/2023 – 001/2023

**Processo n. 27/005991/2022**

**Parceira Pública:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Parceira Privada:** Instituto Brasileiro De Inovações Pro Sociedade Saudável – Centro Oeste "Ibis Co"- CNPJ/MF n. 03.906.058/0001-97

**Da Base Legal:** Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento de ações de base comunitária de prevenção combinada do HIV, das IST e HV destinadas às populações-chave no que cabe o enfrentamento das vulnerabilidades individuais, sociais e programáticas, por meio do Projeto "Direito de ter Direitos: a prevenção nas ruas", sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

**Dos Recursos Financeiros:** A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),

a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.305.2043.4068.0005	0260080161	335041	2023NE005027	16/06/2023	180.000,00

**Da Vigência:** O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**Data ass.:** 29/06/2022

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49- SES

**Clemência Bitancourt Donatti** - CPF n. 298.341.391-87 - Parceira Privada.

#### **Extrato do Termo de Fomento n. 33.072/2023 – 002/2023**

##### **Processo n. 27/005991/2022**

**Parceira Pública:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Parceira Privada:** Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso Do Sul - CNPJ/MF n. 04.504.397/0001-00.

**Da Base Legal:** Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto minimizar os índices de infecções do HIV/Aids/HV e outras IST, atendendo jovens de 15 a 24 anos em determinadas localidades, por meio do Projeto "TRANSformando barreiras através da prevenção", sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

**Dos Recursos Financeiros:** A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.305.2043.4068.0005	0260080161	335041	2023NE005028	16/06/2023	180.000,00

**Da Vigência:** O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**Data ass.:** 29/06/2022

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49- SES

**Mikaella Lima Lopes** - CPF n. 000.695.211-90 - Parceira Privada.

#### **Extrato do Termo de Fomento n. 33.075/2023 – 003/2023**

##### **Processo n. 27/005991/2022**

**Parceira Pública:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Parceira Privada:** Associação Águia Morena de Redução de Danos - CNPJ/MF n. 06.179.996/0001-20.

**Da Base Legal:** Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto ampliar o acesso das pessoas privadas de liberdade aos serviços de prevenção, diagnóstico, monitoramento, tratamento e atenção às Hepatites virais B e C, por meio do Projeto "Saúde atrás das grades: ampliação das ações estratégicas para rastreamento e diagnóstico das hepatites virais em prisões de fronteira", sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

**Dos Recursos Financeiros:** A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.305.2043.4068.0005	0260080161	335041	2023NE005025	16/06/2023	150.000,00

**Da Vigência:** O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**Data ass.:** 29/06/2022

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49- SES

**Edna Flores de Araújo** - CPF n. 834.652.271-15 - Parceira Privada.

**Extrato do Termo de Fomento n. 33.076/2023 – 004/2023**

**Processo n. 27/005991/2022**

**Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Parceira Privada: Associação Fundação Casa – Centro de Apoio Social e Acompanhamento** - CNPJ/MF n. 06.179.996/0001-20.

**Da Base Legal:** Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto promover ações de base comunitária, prevenção e diagnóstico precoce das Hepatites virais e outras infecções sexualmente transmissíveis, incidência política e assistência, por meio do Projeto "Avançar é Cuidar", sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

**Dos Recursos Financeiros:** A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.305.2043.4068.0005	0260080161	335041	2023NE005026	16/06/2023	150.000,00

**Da Vigência:** O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**Data ass.:** 29/06/2022

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49- SES

**Ailton Lopes da Silva** - CPF n. 480.729.741-49 - Parceira Privada.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.315/2022 – 069/2022**

**Processo: 27/008726/2022**

**Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação Pestalozzi – Campo Grande/MS** – CNPJ n. 15.413.222/0001-03.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008726/2022 e possui respaldo legal no (art. 116 da Lei nº 8.666/93 no que couber) c/c o Decreto nº 11.261/2003 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar para fins legais e regulamentares o valor inicial do Convênio n. 32.315/2022 - 069/2022.

**Dos recursos financeiros:** O valor total deste aditivo é de R\$ 65.575,02(sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e dois centavos) em três parcelas de R\$ 21.858,34 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e trinta e quatro centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente termo correrão à conta da dotação orçamentária consignada da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 0150010021 Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho n. 2023NE005161, emitida em 26/06/2023, no valor de R\$ 21.858,34 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e trinta e quatro centavos).

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.315/2022 – 069/2022, não alteradas pelo presente termo.

**Data de assinatura:** 29.06.2023

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49 - SES

**Gysélle Saddi Tannous** – CPF n. 356.561.741-15- Associação Pestalozzi – Campo Grande/MS

**Extrato do Convênio n. 33.171/2023 – 005/2023.**

**Processo nº: 27/006806/2023**

**Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Pestalozzi de Bonito** - CNPJ n. 15.906.050/0001-00.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei

Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos alunos da Associação Pestalozzi de Bonito, por meio de Pagamento de Pessoal e de Serviços de Terceiros Pessoa Física, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 322.547,46 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete mil reais e quarenta e seis centavos) - Despesa Corrente, em doze parcelas sendo a primeira de R\$ 26.879,01 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e um centavo) e as restantes de R\$ 26.878,95 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE005018, emitida em 15/06/2023, no valor de R\$ 26.879,01 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e um centavo), para Despesas de Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 26.06.2023

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49

**Paulo Xavier dos Santos** - CPF n. 421.106.451-72

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.315/2022 – 069/2022

**Processo:** 27/008726/2022

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação Pestalozzi – Campo Grande/MS** – CNPJ n. 15.413.222/0001-03.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008726/2022 e possui respaldo legal no (art. 116 da Lei nº 8.666/93 no que couber) c/c o Decreto nº 11.261/2003 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar para fins legais e regulamentares o valor inicial do Convênio n. 32.315/2022 - 069/2022.

**Dos recursos financeiros:** O valor total deste aditivo é de R\$ 65.575,02(sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e dois centavos) em três parcelas de R\$ 21.858,34 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e trinta e quatro centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente termo correrão à conta da dotação orçamentária consignada da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 0150010021 Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho n. 2023NE005161, emitida em 26/06/2023, no valor de R\$ 21.858,34 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e trinta e quatro centavos).

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.315/2022 – 069/2022, não alteradas pelo presente termo.

**Data de assinatura:** 29.06.2023

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49 - SES

**Gysélle Saddi Tannous** – CPF n. 356.561.741-15- Associação Pestalozzi – Campo Grande/MS

### Extrato do Convênio n. 33.171/2023 – 005/2023.

**Processo nº:** 27/006806/2023

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Pestalozzi de Bonito** - CNPJ n. 15.906.050/0001-00.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos alunos da Associação Pestalozzi de Bonito, por meio de Pagamento de Pessoal e de Serviços de Terceiros Pessoa Física, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 322.547,46 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete mil reais e quarenta e seis centavos) - Despesa Corrente, em doze parcelas sendo a primeira de R\$ 26.879,01 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e um centavo) e as restantes de R\$ 26.878,95 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE005018, emitida em 15/06/2023, no valor de R\$ 26.879,01 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e um centavo), para Despesas de Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo

ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 26.06.2023

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49

**Paulo Xavier dos Santos** - CPF n. 421.106.451-72

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### Extrato do Contrato 0015/2023/SEMADESC

**Nº Cadastral 22098**

**Processo:** 83/020.633/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a empresa BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA - EPP

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação e/ou desinstalação de aparelhos de ar condicionado, a serem executados de maneira continuada e sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE ÚNICO	1	0021428	Serviço de instalação de aparelho condicionador de ar.	Serviço	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
	2	0021429	Serviço de desinstalação de aparelho condicionador de ar.	Serviço	8	R\$ 39,98	R\$ 319,84
	3	0015790	Serviço de manutenção preventiva de aparelho condicionador de ar.	Serviço	76	R\$100,00	R\$ 7.600,00
	4	0015791	Serviço de manutenção corretiva de aparelho condicionador de ar.	Serviço	6	R\$79,86	R\$ 479,16
	5	0003182	Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.	Peças	Não será objeto de disputa	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
						Valor Total do Contrato, R\$ 27.999,00	

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 20609210147130006, Fonte de Recurso 0179980221 - Novilho Precoce, Natureza da Despesa a nº 33903900, Itens de Despesa 33903917 e 33903025 - Notas de Empenho 2023NE00047 e 2023NE000470, ambas de 20 de junho de 2023.

**Valor:** R\$ 27.999,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais)

**Do Prazo:** 12 (doze), meses, contados da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Data da Assinatura:** 03/07/2023

**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Dirceu Luiz Ficagna

**Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania****Edital de Chamamento Público nº001/2023**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil para realizar a gestão do "Espaço Múltiplo Uso" do Parque dos Poderes.

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

1.1 O propósito do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, e uma Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio da celebração de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que não envolve a transferência de recursos financeiros, cujo objeto consiste na gestão pelo parceiro privado do "Espaço Múltiplo Uso", situado no Parque dos Poderes, que é destinado à implementação de políticas públicas relacionadas a atividades de saúde, esporte e lazer.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

**2. OBJETO DA PARCERIA:**

2.1 A Organização da Sociedade Civil, selecionada e aprovada, será responsável pela gestão do "Espaço Múltiplo Uso", situado na avenida do poeta Manoel de Barros, esquina rua Gardênia, Quinhão nº 2-A, bairro Chácara dos Poderes – Campo Grande/MS, mediante a celebração de Acordo de Cooperação para a execução de políticas públicas nos planos de saúde, esporte e lazer, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2 São objetivos específicos da parceria:

2.2.1 Proporcionar o acesso à comunidade que utiliza o parque dos poderes as instalações do "Espaço Múltiplo Uso" de forma gratuita, especialmente o espaço de playground, as instalações sanitárias e aos bebedouros, atentando para preservação do espaço como um todo.

2.2.2 Promover medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida e para a população idosa.

2.2.3 Desenvolver no mínimo 2 (dois) projetos esportivos e/ou de lazer por ano, de forma gratuita, sendo obrigatoriamente um deles que envolva esporte de participação e um projeto de conscientização e/ou preservação ambiental.

2.2.4 Disponibilizar a utilização do espaço para a realização de eventos da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, desde que solicitado com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.2.5 Gestão administrativa, manutenção predial, conservação, manutenção e segurança do local onde será executada a parceria.

2.3 A Organização da Sociedade Civil, por sua vez, poderá explorar economicamente o bem, em atividade relacionada a natureza da entidade (relacionado a saúde, desporto ou lazer), respeitando os requisitos de higiene e limpeza, proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros, medicamentos e drogas, devendo os serviços oferecidos atender, na medida do possível, às necessidades dos usuários do Parque dos Poderes.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 O "Espaço Múltiplo Uso" é um bem público, atualmente afetado para a gestão pela Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, instalado no Parque dos Poderes para oferecer equipamentos de apoio à comunidade que frequenta o local, especialmente para a realização de atividades esportivas e de lazer.

3.2 O propósito da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC para a realização da presente parceria é pautado em uma gestão pública democrática, com participação e fortalecimento da sociedade civil e transparência na gestão do patrimônio público, bem como nos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, economicidade e julgamento objetivo.

3.3 A formalização de um Acordo de Cooperação para a gestão do espaço será um instrumento com plena capacidade de organizar, manter e alavancar as potencialidades deste equipamento público, com maior eficiência e economia, dando as melhores condições à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC de cumprir seus objetivos, num processo de sinergia positiva com uma Organização da Sociedade Civil.

**4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (Entidades de prática desportiva) sem fins lucrativos, que atuam especificamente no desenvolvimento de atividades desportivas, seja no esporte de participação ou de excelência, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos

mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC sem fins lucrativos deverão declarar, conforme Modelo do Anexo I (Termo de Ciência e Aceitação) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 As Organizações da Sociedade Civil (Entidades de prática desportiva) sem fins lucrativos, concorrentes, devem ter como finalidades em seus estatutos as atividades esportivas.

## 5. DA ATUAÇÃO EM REDE

5.1. Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

## 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a Celebração do Acordo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) cópia do estatuto registrado e suas alterações (art. 26, inciso I, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

b) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

d) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir, no momento da apresentação da documentação solicitada para etapa 1, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

g) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração de Capacidade Técnica e Operacional - Anexo II deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição (art. 26, "caput", inciso X, do Decreto Estadual nº 14.494/16), a declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Acordo de Cooperação, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, quais sejam: Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo III deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

j) apresentar cópia de documento que comprove que a organização funciona no endereço declarado pela entidade, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IV deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

k) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "b" e "c" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "e" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo

mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "g", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação do espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Eduardo Mendes Pinto matrícula 31019025, Rhaissa Espindola Sivieiro Olmedo matrícula 482916023 e Fabiany Coelho Fortes matrícula 1155555021, designados pela Resolução /SETESCC 083, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.203.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, tenha mantido relação jurídica qualquer OSC participante do Chamamento Público, nas hipóteses de: participação como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado; prestação de serviços, com ou sem vínculo empregatício; recebimento de serviços; doação (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Não poderá compor a Comissão de Seleção o servidor público responsável pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos, de que tratam os arts. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

7.6 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.7 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

**Tabela 1 – Etapas do processo de seleção do Edital de Chamamento Público n. 001/2023**

Etapa	Descrição das Etapas	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	05/07/2023
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	17/07/2023
3	Data-limite para resposta de impugnação	20/07/2023
4	Data-limite para envio das propostas	03/08/2023

5	Sessão pública de abertura das propostas	04/08/2023
6	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	14/08/2023
7	Divulgação do resultado preliminar	16/08/2023
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	23/08/2023
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	30/08/2023
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	01/09/2023

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s)), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial da SETESCC, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 001/2023".

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou recebidas via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 - Vila Carvalho, Campo Grande de segunda a sexta-feira, no horário 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 no período de 14/07/2023 à 02/08/2023.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar uma proposta, o proponente poderá apresentar sua proposta para a concessão de espaço público. Caso venha a apresentar mais de duas propostas dentro do prazo, serão consideradas apenas as últimas propostas enviadas para análise.

8.4.6 Os envelopes lacrados para participação da **Etapa 1 da Tabela 3** (Etapas do processo de seleção e celebração do edital) devem conter devidamente preenchidos anexos I ao XII deste Edital e comprovante de experiência prévia, conforme inciso III do art. 26 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, devendo conter neles todas as informações solicitadas. Assim, todos os documentos: anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII deste Edital e o comprovante de experiência prévia) são obrigatórios.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo, comprovação e forma prevista no item 8.5.4 - Tabela 2 (Pontuação do processo de seleção do edital).

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 03/08/2023 às 17:00 horas, na sede da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC.

8.4.9 Após feita abertura em sessão pública acima citada, cada envelope passará por uma checagem dos documentos neles contidos junto a mesa da Comissão de Seleção.

8.4.10 A comissão de seleção afim de agilizar o processo de conferência da documentação entregue poderá indicar membros da Secretaria de Estado de Turismo Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC para auxílio do mesmo.

8.4.11 Caso seja constada a falta de documento(s) solicitados neste edital a OSC proponente estará automaticamente desclassificada.

8.4.12 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 1** (Etapas do processo de seleção do edital) para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo V - Projeto Técnico - Proposta Descritiva.

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela a seguir:

**Tabela 2 – Pontuação do processo de seleção do edital de chamamento público n. 001/2023**

I - Capacidade operacional		Unitária
a. Capacidade Operacional: comprovação através do Anexo II (declaração de capacidade técnica operacional)	Grau pleno da descrição.	10
	Grau satisfatório da descrição.	7
	Grau insatisfatório da descrição	3
	Não atendimento da descrição.	0

b. Adequação da proposta: comprovação através do Anexo IV (Plano de Trabalho – Descrição do projeto ou atividade) e V (Projeto técnico – Proposta descritiva)	Grau pleno da descrição.	10
	Grau satisfatório da descrição.	7
	Grau insatisfatório da descrição	3
	Não atendimento da descrição.	0
c. Adequação da contrapartida: Comprovação através do Anexo IV (Plano de Trabalho descritivo) e V (Projeto técnico – Proposta descritiva)	Grau pleno da descrição.	10
	Grau satisfatório da descrição.	7
	Grau insatisfatório da descrição	3
	Não atendimento da descrição.	0
<b>II – Portfólio de realizações:</b>		<b>Unitária</b>
a. Experiência comprovada no portfólio de realizações da entidade nas atividades propostas no objeto da parceria, admitidos:	Grau pleno da descrição (mais de 5 anos).	10
	Grau satisfatório da descrição (3 a 5 anos).	7
	Grau insatisfatório da descrição (1 a 3 anos)	3
	Não atendimento da descrição.	0
b. Atividades de atuação nos eixos: (1) Esporte, (2) Saúde e (3) Lazer:	Grau pleno da descrição (em três eixos)	10
	Grau satisfatório da descrição (em dois eixos)	7
	Grau insatisfatório da descrição (em um dos eixos)	3
	Não atendimento da descrição.	0
c. Principais resultados alcançados e comprovados, por meio de matérias, artigos e anúncios veiculados a na imprensa oficial antes do lançamento do Edital:	Grau pleno da descrição	10
	Grau satisfatório da descrição	7
	Grau insatisfatório da descrição	3
	Não atendimento da descrição.	3
<b>III – Currículo dos dirigentes e corpo técnico a ser contrata para a execução das atividades:</b>		<b>Unitária</b>
a. Experiência na área de gestão em OSCs:	Grau pleno da descrição (mais de 5 anos).	10
	Grau satisfatório da descrição (3 a 5 anos).	7
	Grau insatisfatório da descrição (1 a 3 anos)	3
	Não atendimento da descrição.	3

## 8.5.6. Critérios para a avaliação da CAPACIDADE OPERACIONAL:

- a) Atendimento às diretrizes delineadas para elaboração do Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade, observada a clareza das informações e propostas apresentadas.
- b) Foco de do plano de trabalho nas áreas de esporte, saúde e lazer.
- c) A qualidade dos itens que compõem as metas de resultado e de produtividade apresentadas; e
- d) A quantidade de atividades oferecidas presentes na proposta da entidade.

## 8.5.7. Critérios para a avaliação do PORTFÓLIO DE REALIZAÇÕES:

- I. A capacidade de comprovação de atuação com atividades esportivas e de lazer, levando em consideração:
  - a. Experiência comprovada em atividades voltadas para a comunidade;
  - b. Número de anos de atuação com a gestão de OSC nas atividade voltadas para a comunidade;
  - c. A gestão de equipamentos públicos ou privados por meio de atestados de realização junto a outras instituições e outros documentos comprobatórios;

II. A demonstração de afinidade entre o perfil de atuação da entidade e o objeto do presente chamamento público a partir das atividades realizadas pela entidade em sua atuação nos últimos anos;

III. A descrição das realizações mais significativas e principais resultados alcançados pela entidade comprovados por meio de artigos e/ou anúncios veiculados na imprensa.

#### 8.5.8. Critérios para Avaliação dos CURRÍCULOS DOS DIRIGENTES:

I. A comprovação de formação acadêmica e/ou qualificação técnica nas áreas de gestão administrativa e/ou outras compatíveis;

II. O número de anos/meses comprovados de atuação em cargos similares nas áreas de gestão administrativo - financeira de Organizações da Sociedade Civil, assim como o número de anos/meses de experiência administrativas e financeira em outras organizações públicas ou privadas.

8.5.9 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.10 Serão eliminadas as propostas:

a) Que não apresentarem a documentação constante do site da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC no envelope destinado a inscrição.

b) Que não entregarem a documentação no prazo especificado.

8.5.11 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.12 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:

a) Com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento;

b) Capacidade técnico operacional da instituição proponente (maior pontuação);

c) Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição;

d) Em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

#### 8.6 Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, iniciando-se o prazo para recurso.

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do

8.7 Interposição de recursos contra o resultado:

resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC.

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC sem fins lucrativos à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

**9. DA CELEBRAÇÃO:**

9.1 O processo de celebração observará 7 etapas, conforme a Tabela 3 a seguir:

**Tabela 3 – Descrição das etapas do processo de seleção do edital de chamamento público n. 001/2023**

<b>Etapas</b>	<b>Descrição das etapas do processo de seleção</b>
1	Entrega dos envelopes lacrados, análise da documentação e classificação das Organizações da Sociedade Civil (Entidades de prática desportiva) sem fins lucrativos.
2	Convocação da Organização da Sociedade Civil (Entidade de prática desportiva) sem fins lucrativos selecionada para apresentação do Plano de Trabalho Detalhado e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração.
3	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
4	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.
5	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico.
6	Assinatura do instrumento de parceria.
7	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2 A Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho Detalhado e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 c/c art. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho Detalhado, da OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14 c/c art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o Anexo IV e V deste Edital.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

9.2.4 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela da OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro

de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles - Anexo III;

X- Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço - Anexo VI;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC, e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento - Anexo VII;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - Anexo II;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau - Anexo IX

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias - Anexo X;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

9.2.5.2 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV a VII previstas no item 9.2.4 deste Edital.

9.2.5.3 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV a VII previstas no item 9.2.4 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC.

9.3 Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais e análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.4, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16), para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV a VII do item 9.2.4 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.4 (incisos I até XV) e no item 9.2.6 deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.4 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme

previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

## **10. PROGRAMAÇÃO E CONTRAPARTIDA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

10.1 Não há programação orçamentária específica destinada ao presente Edital, por tratar de Acordo de Cooperação, que não envolve a transferência de recursos financeiros nos termos do art. 3º, inciso XVII, do Decreto Estadual nº 14.494/16 e art. 2º, inciso VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/14.

10.2. A celebração da parceria é viabilizada pelo comodato do "Espaço Múltiplo Uso", situado na avenida do poeta Manoel de Barros, esquina rua Gardênia, Quinhão nº 2-A, bairro Chácara dos Poderes – Campo Grande/MS, em favor da OSC selecionada, conforme art. 9º, §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.3 A gestão do espaço público terá validade imediata após de assinatura do Acordo de Colaboração e a exploração do bem imóvel objeto estará disponível após a publicação de extrato de Acordo de Colaboração em Diário Oficial.

10.4 É vedado alterar estrutura física do espaço concedido sem autorização prévia, ressalvados reparos estruturais simples.

10.5 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo visita técnica ao espaço público objeto do Acordo de Colaboração, que ocorrerá no dia 13/07/2023 às 15:00 horas na Avenida do Poeta Manoel de Barros, esquina rua Gardênia, Quinhão nº 2-A, bairro Chácara dos Poderes – Campo Grande/MS. A presença dos interessados é facultativa, mas é recomendável para melhor compreensão das condições e características do local.

10.6 A visita técnica será realizada a cada 06 (seis) meses, afim de verificar as condições do local e o desenvolvimento dos projetos a serem obrigatoriamente desenvolvidos, sendo que, em caso de descumprimento contratual comprovado através de relatório técnico, ocorrerá a rescisão imediata do contrato.

10.7 A contrapartida da Organização da Sociedade Civil vencedora será:

10.7.1 Proporcionar o acesso à comunidade que utiliza o parque das instalações do "Espaço Múltiplo Uso" de forma gratuita, especialmente o espaço de playground, as instalações sanitárias e aos bebedouros, atentando para preservação do espaço como um todo principalmente no que tange as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

10.7.2 Desenvolver no mínimo 2 (dois) projetos esportivos e/ou de lazer por ano de forma gratuita, sendo obrigatoriamente um deles que envolva esporte de participação e 1 projeto de conscientização e/ou preservação ambiental.

10.7.3 Disponibilizar a utilização do espaço para a realização de eventos da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, desde que solicitado com 30 (trinta) dias de antecedência.

10.7.4. Gestão administrativa, manutenção predial, conservação, manutenção e segurança do local onde será executada a parceria.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado item 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizar o Acordo de Cooperação relativo à proposta selecionada, será mantido, em sítio oficial na internet, a parceria celebrada e o respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.13 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Campo Grande, 04/07/2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Secretário do Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

### **ANEXO I**

#### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º expedida pela, inscrito (a) no CPF sob o n.º

, na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no, Bairro, CEP: , inscrita no CNPJ sob o n.º, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_/202\_\_ e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Campo Grande - MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(nome e cargo do representante legal da OSC)

### **Anexo II**

#### **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

(Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de \_\_\_\_\_, com Sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Acordo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

<b>1. RECURSOS HUMANOS</b>
<b>2. INSTALAÇÕES FÍSICAS</b>
<b>3. EQUIPAMENTOS</b>
<b>4. MOBILIÁRIOS</b>

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados - recursos humanos, equipamentos,

mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (.....) de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura do Representante Legal da OSC

### **Anexo III**

#### **RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES**

(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	
Nome:		Nº CPF:	
Nº RG:	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	e-mail	

\*inserir quantos campos forem necessários

Local e data de assinatura (.....) de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura do Representante Legal da OSC

### **Anexo IV**

 <b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>		<b>PLANO DE TRABALHO</b> <b>DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE</b>			<b>ANEXO IV</b>	
<b>MODALIDADE:</b> <input type="checkbox"/> ACORDO DE COLABORAÇÃO						
<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>						
Organização da Sociedade Civil					CNPJ	
Endereço						
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone	FAX		
Conta Corrente	Banco	Agência		E-mail		
Nome do Representante Legal					CPF	
RG / Órgão	Cargo		E-mail			
Endereço					CEP	
<b>2 - OUTROS PARTICIPES</b>						
Nome				CNPJ		

Endereço		DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail
<b>3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE</b>		
<b>Área de Atendimento:</b>		<b>Órgão/Entidade Financiador:</b>
<b>Título do Projeto/ Atividade</b>		Período de Execução
		Início
<b>Objeto da Parceria</b>		
<b>Descrição da Realidade</b>		
<b>Forma de Execução das Ações</b>		
<b>Descrição de Metas Quantitativas</b>		
<b>Definição dos Indicadores</b>		

<b>AUTENTICAÇÃO</b> Local:	Data:
_____ Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil	

<b>APROVAÇÃO</b> Local:	Data:
_____ Assinatura do Representante do Órgão / Entidade Pública	

### Anexo V

#### Projeto Técnico – Proposta Descritiva

<b>1. Identificação</b>
<b>1.1 Identificação da Proposta</b> (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)
Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)
Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)
Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)
Valor global: (Informar o valor global da proposta )
Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)
Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)
<b>1. 2. Identificação da Organização Proponente</b> (Informar os dados cadastrais da organização)
Nome:
CNPJ:
Data da Fundação:
Registro no CNPJ:
Endereço Completo:
Bairro:
Município:
CEP:
UF:

Número de Telefone e Fax com DDD:
E-mail:
Página na WEB (site):

**2. Descrição da Proposta.**

**2.1. Descrição da realidade.** (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)

**2.2 Objetivos.** (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)

**2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos** (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)

**2.4. Ações** (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)

**2.5. Metas** (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)

**2.6. Indicadores** (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)

**2.7. Prazos** (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)

**2.8. Valor** (Informar o valor global da proposta)

**3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente** (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)

**4. Informações complementares sobre a proposta** (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

**Anexo VI****DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de \_\_\_\_\_, se encontra sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, ativo há de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[Assinatura]

\_\_\_\_\_  
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

**Anexo VII****DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a \_\_\_\_\_ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar

parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;  
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;  
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;  
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:  
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;  
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;  
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

### **Anexo VIII**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

### **Anexo IX**

#### **DECLARAÇÃO**

(INCISO I DO ART.27, DO DECRETO Nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

**Anexo X****DECLARAÇÃO**

(Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

**Anexo XI****DECLARAÇÃO**

(Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

**Anexo XII****DECLARAÇÃO**

(Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme lei 13.019/2014 e decreto 14.494 de 02 de junho de 2016) \_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a entidade \_\_\_\_\_ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51 da Lei 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art. (s) 63 a 68 da mesma Lei e cap. IX do Decreto 14.494 de 02 de junho de 2016.

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo com identificação

**Anexo XIII****ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**Acordo de Cooperação nº XX** (inserir número da parceria), que entre si celebram de um lado, o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul (SETESCC/MS), e de outro, (inserir OSC), em razão do Chamamento Público (inserir número do Edital de Chamamento) – Processo Administrativo nº 85/004444/2023.

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa nº 559, CEP 79002-820, Centro, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N.º 27.372.704/0001-41, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato, representada por seu Secretário de Estado Marcelo Ferreira Miranda, brasileiro, casado, portador RG nº 203.22240 SSP/MS e CPF nº 445.070.891-15, residente e domiciliado à Avenida do Poeta, nº 900, casa 46, Bairro Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e de outro, (nome da OSC), pessoa de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu (nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto), ajustam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo nº 85/004444/2023 – Edital (inserir número do edital de chamamento, quando for o caso), sujeitando –se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14; no Decreto Estadual nº 14.494/16; na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

**1.1** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a execução de projeto de gestão do “Espaço Múltiplo Uso”, situado na avenida do poeta Manoel de Barros, esquina rua Gardênia, Bairro Chácara dos Poderes- Campo Grande/MS, quinhão nº 2-A, com área de 1.491,4605 m<sup>2</sup> registrado na matrícula nº 104.019 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS, conforme memorial descritivo, relatório técnico e relatório fotográfico anexo ao presente termo, mediante a celebração de acordo de cooperação para a execução de políticas públicas nos planos de saúde, esporte e lazer (descrever o objeto da parceria em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, de forma sucinta e objetiva), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:**

**2.1** A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2.2** A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Não há recurso financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste acordo de Cooperação, que não envolve a transferência de recursos financeiros nos termos do art. 3º, inciso XVII, do Decreto Estadual nº 14.494/19 e do art. 2º inciso VIII-A, da Lei Federal 13.019/14

**3.2** A celebração da parceria é viabilizada pelo comodato do “Espaço Múltiplo Uso”, situado na avenida do Poeta Manoel de Barros, esquina rua Gardênia, Bairro Chácara dos Poderes- Campo Grande/MS, Quinhão nº 2-A, em favor da OSC selecionada, conforme art. 9º, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

**4.1** O presente Acordo de Cooperação terá sua vigência no período de 24(vinte e quatro) meses.

**4.2** A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**4.3** A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação de acesso ao bem imóvel, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:****5.1 DA ADMINISTRAÇÃO:**

- a) Conceder à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a gestão e utilização do imóvel objeto, para execução deste Acordo de Cooperação, obedecendo ao Cronograma constante do Plano de Trabalho;
- b) Promover o monitoramento da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta utilização do bem imóvel;
- c) Aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;
- d) Promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito

- da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;
- e) Analisar a prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;
  - f) Prorrogar de ofício a vigência deste Acordo de Colaboração, quando houver atraso na liberação de acesso ao bem imóvel, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
  - g) Fornecer a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, normas e instruções para prestação de contas acerca da utilização do imóvel, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto desta Parceria;
  - h) Suspender o comodato nas hipóteses previstas neste instrumento, comunicando o fato à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e fixando-lhes prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
  - i) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;
  - j) Comunicar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA quaisquer irregularidades decorrentes da utilização do patrimônio público ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
  - k) Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

## 5.2 DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

- a) Executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;
- b) Executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c) Responsabilizar- se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro do bem imóvel em comodato, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento de pessoal;
- d) Responsabilizar- se exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- e) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
- f) Proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 35 a 41);
- g) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
- h) Não utilizar o patrimônio público nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;
- i) Restituir à **ADMINISTRAÇÃO**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, o imóvel no estado de conservação em que foi recebido, inclusive com os melhoramentos provenientes de eventuais aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- j) Manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;
- k) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto acatando eventuais recomendações;
- l) Utilizar o imóvel, única e exclusivamente, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho;
- m) Conservar o imóvel com se seu fosse;
- n) Efetuar o pagamento de taxas de água, energia, esgoto, coleta de lixo e outras que vierem a recair sobre o imóvel, durante a vigência do presente Acordo;
- o) Responsabilizar- se por qualquer dano causado a terceiros, bem como pela respectiva indenização, quando houver dado causa ao fato danoso;
- p) Comunicar toda benfeitoria ou alteração no imóvel entregue deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à **ADMINISTRAÇÃO** incumbindo à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso, encaminhar a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competentes, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência;
- q) Apresentar relatório anual, a partir da publicação do presente Acordo, até o final da vigência do mesmo, com a descrição da utilização do imóvel cedido, devidamente assinado pelo titular da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, além da apresentação do relatório fotográfico.

## CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA:

**6.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida, os bens e/ou serviços a seguir identificados:

- a) Proporcionar o acesso à comunidade que utiliza o parque dos Poderes as instalações do "Espaço Múltiplo Uso" de forma gratuita, especialmente o espaço do playground, as instalações sanitárias e aos bebedouros, atentando para preservação do espaço como um todo principalmente no que tange as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
- b) Desenvolver no mínimo 2 (dois) projetos esportivos e/ou de lazer por ano de forma gratuita, sendo obrigatoriamente um deles que envolva esporte de participação e 1 projeto de conscientização e/ou preservação ambiental.
- c) Disponibilizar a utilização do espaço para a realização de eventos da SECRETARIA DE Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania – SETESCC, desde que solicitado com 30 (trinta) dias de antecedência.
- d) Gestão administrativa, manutenção predial, conservação, manutenção e segurança do local onde será executada a parceria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

**7.1** As funções de Gestor da Parceria serão denominadas por (identificar o Gestor da Parceria, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional), designado por meio) especificar o ato de designação e a data de expedição).

**7.2** As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas por (identificar os membros da Comissão, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional)

**7.3** A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

**7.4** Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:**

**8.1** As compras e contratações de bens e serviços pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, referente à gestão do imóvel, observarão a condições expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, sendo vedado:

- a) Utilizar o imóvel para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) Contratar para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da **ADMINISTRAÇÃO**, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- d) Utilização posterior ao término da execução da Parceria;
- e) Realizar publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constam nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho e estejam de acordo com as políticas, orientações e normas estabelecidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul para os serviços de publicidade governamental.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**9.1** A **ADMINISTRAÇÃO** promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, por meio de visita Técnica, que será realizada a cada 6 (seis) meses, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

**9.2** As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

- a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;
- b) Realização de visitas técnicas in loco, a ser comunicada à ORGANIZAÇÃO com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita in loco;
- c) Realização de pesquisa de satisfação, admitido à ORGANIZAÇÃO opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;
- d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

**9.3** As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

- a) Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é compatível com a estrutura cedida, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;
- c) Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividade, dentre outros elementos;
- d) Coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

**9.4** O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:**

**10.1** A gestão do imóvel pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Acordo de Cooperação, ficará suspensa até saneamento quando, durante as ações de monitoramento e avaliação, for constatado:

- a) Evidência de irregularidade na utilização, gestão, conservação e manutenção do imóvel;
- b) Desvio de finalidade na utilização ou gestão do imóvel, ou inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** em relação a obrigações estabelecidas no Acordo de Cooperação;
- c) Omissão da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sem justificativa suficiente, quanto à adoção de medidas saneadoras apontadas pela **ADMINISTRAÇÃO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**10.2** Quando verificada quaisquer das hipóteses que autorizam a suspensão de gestão do imóvel, a **ADMINISTRAÇÃO** promoverá imediatamente a suspensão, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo de 15 (quinze) dias sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de rescisão e outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS:**

**11.1** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** é responsável por todas as obras que importem na segurança do objeto do presente Acordo de Cooperação, devendo manter a área em boas condições de uso, com exceção do desgaste natural com o uso regular, nos termos do artigo 569, inciso IV, do Código Civil Brasileiro.

**11.2** Qualquer construção ou benfeitoria efetuada no imóvel, tornar-se à, medida que for realizada, de propriedade pública, independentemente de qualquer indenização por parte do Estado, e ao final da parceria, serão de total titularidade da **ADMINISTRAÇÃO**, para continuidade do objeto pactuado, seja por execução direta ou por meio da celebração de nova Parceria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE:**

**12.1** É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processo, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO OU DO PLANO DE TRABALHO:**

**13.1** A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração deste Acordo de Cooperação ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, por Termo Aditivo à parceria para prorrogação da vigência, observados aos limites do art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16, ou por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho.

**13.2** A Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para a prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação da utilização do bem imóvel, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

**13.3** Nas hipóteses de alteração apedido da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, a **ADMINISTRAÇÃO** deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

**13.4** Os pedidos de alteração realizados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.

**13.5** A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**14.1** A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

**14.2** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da assinatura até 180 dias após a prestação de contas finais.

a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;

b) nome da **ORGANIZAÇÃO** e seu número de inscrição no CNPJ;

c) descrição do objeto da parceria;

d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;

e) o relatório técnico, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo, quando for o caso;

f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria, quando for o caso;

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO COMPETENTE:**

**15.1** Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.

**15.2** Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES:**

**16.1** É facultado aos partícipes rescindirem o presente, instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, além de estipulação de prazo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO:**

**17.1** É Facultativo aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, além de estipulação de prazo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES:**

**18.1** Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art.75 do Decreto nº 14.494/2016):

a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas de parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;

c) declaração de idoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

**18.2** Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Clausula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

**18.3** Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de idoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

**18.4** Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**19.1** Todas as comunicações relativas a este Acordo de Cooperação, serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.

**19.2** As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrência que possam ter implicações neste Acordo de Cooperação, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data de Assinatura (especificar)

ADMINISTRAÇÃO

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas :

Testemunhas :

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### ANEXO XIV TERMO DE ENTREGA DE BEM IMÓVEL

**TERMO DE ENTREGA**, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul (SETESCC/MS), e, (inserir OSC), do imóvel descrito na Cláusula Primeira, na forma abaixo.

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa nº 559, CEP 79002-820, Centro, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n.º 27.372.704/0001-41, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário de Estado MARCELO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 203.240 SSP/MS e CPF nº. 445.070.891-15, residente e domiciliado à Avenida do Poeta, nº. 900, casa 46, Bairro Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e de outro, (*nome da OSC*), pessoa de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu (*nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto*), ajustam entre si as cláusulas acordadas, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – a **ADMINISTRAÇÃO** é legítima responsável pelo imóvel matriculado sob o n. 104.019, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande (MS), conforme TERMO DE AFETAÇÃO firmado com a Secretaria de Estado de Administração -SAD, para utilização de espaço físico para promover eventos, encontros e atividades.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – a **ADMINISTRAÇÃO** entrega neste ato a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** a administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre o bem descrito na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – na forma prevista na Lei 273/81 a presente entrega é feita nas seguintes condições:

**a)** cessada a utilização, reverterá o imóvel à **ADMINISTRAÇÃO**, independentemente de ato especial, ficando autorizada a fazer nos imóveis do presente TERMO as benfeitorias necessárias para as finalidades a que se destinam respeitadas as disposições legais e regulamentares;\_

**b)** não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega, ficando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** responsável por todas as obras que importem na segurança do objeto do presente TERMO, devendo manter a área em boas condições de uso, com exceção do desgaste natural com o uso regular, nos termos do artigo 569, inciso IV, do Código Civil Brasileiro.

**c)** qualquer ampliação ou alteração do imóvel entregue deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à **ADMINISTRAÇÃO**, incumbindo a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso, encaminhar a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência; e, com fulcro nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Estadual n. 273/81, qualquer construção ou benfeitoria efetuada em imóvel do Estado, utilizado por terceiros, tornar-se-á, à medida que for realizada, de propriedade pública, independentemente de qualquer indenização por parte do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA** – que verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras "a" e "b", da Cláusula Terceira, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

Pelo representante da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, foi dito que RECEBE o imóvel identificado no presente instrumento na forma nele prescrita, e conforme mencionado no memorial descritivo, relatório técnico e relatório fotográfico. E, por assim se declararem ajustados, assinam **ADMINISTRAÇÃO** e **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, por seus representantes legais, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, presentes a todo ato.

E, eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_, lavrei o presente **TERMO DE ENTREGA**, que vai assinado e conferido.

Campo Grande – MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ADMINISTRAÇÃO

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO**

Processo n. 31/022333/2023

<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e de outro lado o Município de Sonora/MS, CNPJ sob n. 24.651.234/0001-67.
<b>Objeto:</b>	02 (dois) veículos automotores, sendo: 01 (um) modelo VW/KOMBI – placa HSH 2071 e 01 (um) FIAT/UNO MILLE FIRE – HSH 4673.
<b>Amparo Legal:</b>	Artigo 17, inciso II, alínea “a” da Lei n. 8.666, de 21 junho de 1993; nos art. 123 e 134 da Lei n. 9.503, Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021.
<b>Assinatura:</b>	4 de julho de 2023
<b>Assinam:</b>	<b>ANTONIO CARLOS VIDEIRA</b> Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul <b>ENELTO RAMOS DA SILVA</b> Prefeito Municipal de Sonora – MS

**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 30, 05 DE JULHO DE 2023***Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, sob o nº 1942/2014.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.189.595 SEJUSP/MS em nome de LUIZA HIRTO;

**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 05 de julho de 2023.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 31, 05 DE JULHO DE 2023***Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei

Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2254/2019.

**R E S O L V E:**

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.659.369 SEJUSP/MS em nome de CÉSAR SILVA MARTINS;  
**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;  
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande MS, 05 de julho de 2023.

**Márcio Cristiano Paroba**  
Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS

**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 32, 05 DE JULHO DE 2023**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 500/2023.

**R E S O L V E:**

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.811.440 SEJUSP/MS em nome de THIAGO LUIS DA SILVA;  
**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;  
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande MS, 05 de julho de 2023.

**Márcio Cristiano Paroba**  
Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS

**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 33, 05 DE JULHO DE 2023**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 501/2023.

**R E S O L V E:**

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 540.217 SEJUSP/MS em nome de JOÃO CORREA CANIDO;  
**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;  
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande MS, 05 de julho de 2023.

**Márcio Cristiano Paroba**  
Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 354/2023  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de

acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 354/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:  
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1985	2011	61	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/002.351/1985; 09/002.375/1985; 09/002.333/1985; 09/002.334/1985; 09/002.376/1985; 09/002.377/1985; 09/002.382/1985; 09/002.390/1985; 09/000.460/1995; 09/000.400/1995; 09/000.418/1995; 09/000.439/1995; 09/000.457/1995; 09/000.473/1995; 09/200.944/1999; 09/200.943/1999; 09/200.942/1999; 09/200.935/1999; 09/200.934/1999; 09/200.933/1999; 09/200.932/1999; 09/200.930/1999; 09/200.931/1999; 09/200.929/1999; 09/200.912/1999; 09/200.909/1999; 09/200.908/1999; 09/200.907/1999; 09/200.906/1999; 09/200.905/1999; 09/200.903/1999; 09/200.922/1999; 09/200.921/1999; 09/200.920/1999; 09/200.918/1999; 09/200.910/1999; 09/200.945/1999; 09/200.902/1999; 09/200.904/1999; 09/200.901/1999; 31/001.478/2010; 31/001.479/2010; 31/001.480/2010; 31/000.160/2011; 31/000.165/2011; 31/000.130/2011; 31/000.163/2011; 31/000.147/2011; 31/000.035/2011; 31/000.036/2011; 31/000.152/2011; 31/000.164/2011; 31/000.040/2011; 31/000.033/2011; 31/000.150/2011; 31/000.154/2011; 31/000.041/2011; 31/000.032/2011; 31/000.171/2011; 31/000.155/2011; 31/000.039/2011.								
Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1995	1999	24	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.492/1995; 09/000.481/1995; 09/000.491/1995; 09/000.493/1995; 09/000.471/1995; 09/000.444/1995; 09/000.441/1995; 09/000.442/1995; 09/000.428/1995; 09/000.419/1995; 09/000.417/1995; 09/000.435/1995; 09/150.335/1996; 09/150.334/1996; 09/150.333/1996; 09/150.332/1996; 09/150.331/1996; 09/150.330/1996; 09/150.329/1996; 09/200.925/1999; 09/200.947/1999; 09/200.941/1999; 09/200.950/1999; 09/200.949/1999.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº079.								

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA  
Supervisora

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

PROCESSO: 79/004.743/2023 NE: 000573 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
Nº8.666/93

DATA: 30/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 156.222,00

FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município de Dourados/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato Nº 0019/2023/AGEHAB****Nº Cadastral 22103**

<b>Processo:</b>	79/000.885/2023
<b>Partes:</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Coferpol Indústria e Comércio de Tubos e Aço LIDA.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 26 (vinte e seis) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b> Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79203.16.482.2094.4622.0001, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0250000001, conforme Nota de Empenho 2023NE000533, emitida em 23/06/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 123.084,00 (cento e vinte e três mil e oitenta e quatro reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	28/06/2023
<b>Assinam:</b>	Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Contrato 0030/2023/AGEPEN****Nº Cadastral 22017**

<b>Processo:</b>	31/087.344/2022
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN e Afife Terezinha Jallad Alves da Silva
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a locação de imóvel não residencial para atender as necessidades da AGEPEN, especificamente a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, constantes nos autos.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	A despesa decorrente do presente processo, correrá a conta do Programa de Trabalho: 14.421.0013.4126.0001, Fonte: 0150000001, Item de Despesa: 339036, Natureza de Despesa 33903615 - UO: 31202 - Nota de Empenho Estimativo 2023NE000606, devendo ser previstos recursos para os exercícios seguintes
<b>Valor:</b>	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

<b>Do Prazo:</b>	12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e aplicação subsidiária da Lei nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos, Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil), no que couber.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Rodrigo Rossi Maiorchini
<b>Data da Assinatura:</b>	01/07/2023
<b>Assinam:</b>	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI E RENATA JALLAD ALVES DA SILVA

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 039/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/036081/2023.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Decorat Acabamentos e Molduras em EPS ME.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho na Comarca de Campo Grande, em atividades de revestimento de molduras em EPS manual com massa cimentícia, carga e descarga de material, no interior dessa Unidade Penal.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 03 de julho de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Andressa Lubian Miranda, Sócia/Administradora da Empresa Decorat Acabamentos e Molduras em EPS ME.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0133/2021/AGESUL****Nº Cadastral 15708**

<b>Processo:</b>	57/101.786/2020
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 133/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS – 162, inclusive obras de artes especiais, trecho: entr. BR – 267 – entr. MS -270 (placa do abadio), subtrecho: estaca0+00 – estaca 1540+0,00 (lote 1), com extensão de 30,80 km, no município de Maracaju/MS.
<b>Amparo Legal:</b>	artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 210 (duzentos e dez dias) dias, de 29/06/2023 a 24/01/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
<b>Data da Assinatura:</b>	28/06/2023
<b>Assinam:</b>	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA (p.p. HERNANI BORGES DA SILVA)

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0141/2022/AGESUL****Nº Cadastral 18342**

<b>Processo:</b>	57/001.858/2022
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 141/2022, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica das rodovias MS-432 e MS-433, Trecho: Albuquerque - Entrº BR-262, Subtrecho: Est. 0,00 – Est 317 + 12,43, com extensão total de 6,352 KM, no Município de Corumbá/MS.
<b>Amparo Legal:</b>	artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 141/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 26/06/2023 a 22/12/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 141/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 20/04/2024.

<b>Data da Assinatura:</b>	22/06/2023
<b>Assinam:</b>	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSE ROBERTO FASCILO (p.p. RODRIGO ZAVAN CAVICCHIOLLI)

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0146/2022/AGESUL****Nº Cadastral 18296**

<b>Processo:</b>	57/002.097/2022
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa FORTES CONSTRUTORA LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 146/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Bairro Sol Nascente, no município de Bodoquena/MS.
<b>Amparo Legal:</b>	artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 146/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 10/07/2023 a 06/11/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 05/03/2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	03/07/2023
<b>Assinam:</b>	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FRANCISCO MARQUES PINHEIRO

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0162/2021/AGESUL****Nº Cadastral 15903**

<b>Processo:</b>	57/004.770/2021
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONCRELAJE - INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 162/2021, referente à obra de CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO BACURI, COM EXTENSÃO DE 50,00M E LARGURA DE 4,50M, EM RODOVIA VICINAL - ESTRADA DO QUATI, COORDENADAS: 20°58'36.12"S - 56°15'35.46"O, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.
<b>Amparo Legal:</b>	artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 162/2021, por mais 90 (noventa) dias, de 28/06/2023 a 25/09/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
<b>Data da Assinatura:</b>	27/06/2023
<b>Assinam:</b>	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0188/2021/AGESUL****Nº Cadastral 16049**

<b>Processo:</b>	57/005.913/2021
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa FORTES CONSTRUTORA LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 188/2021, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim América, no município de Ponta Porã- MS – CR 891.268/2019-MDR-CAIXA – OP. 1.067.564/10.
<b>Amparo Legal:</b>	artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 188/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 26/06/2023 a 24/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
<b>Data da Assinatura:</b>	23/06/2023
<b>Assinam:</b>	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FRANCISCO MARQUES PINHEIRO

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0212/2022/AGESUL****Nº Cadastral****19359**

<b>Processo:</b>	57/004.267/2022
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 212/2022, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da reforma das instalações elétrica, lógica e telefonia na sede da Secretaria de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD/MS, no município de Campo Grande - MS.
<b>Valor:</b>	Em razão da reprogramação da planilha da reforma, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 600.309,55 (seiscentos mil, trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 1.812.458,39 (um milhão, oitocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) para o valor de R\$ 2.412.767,94 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
<b>Amparo Legal:</b>	artigo art. 65, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Nasser Nehme Abdallah
<b>Data da Assinatura:</b>	29/06/2023
<b>Assinam:</b>	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOÃO PAULO BARBOSA CINTRA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0254/2022/AGESUL Nº Cadastral 20156**

<b>Processo:</b>	57/007.169/2022
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e a prorrogação de prazo do Contrato nº 254/2022, referente à reforma da IAGRO – banheiros e pintura das áreas comuns e externas dos blocos I, II, III e IV, em Campo Grande/MS.
<b>Valor:</b>	Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 382.026,31 (trezentos e oitenta e dois mil, vinte e seis reais e trinta e um centavos), passando dos atuais R\$ 1.125.945,40 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) para o valor de R\$ 1.507.971,71 (um milhão, quinhentos e sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).
<b>Amparo Legal:</b>	artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1º e artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993
<b>Ordenador de Despesas:</b>	NASSER NEHME ABDALLAH
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 254/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a contar de 29/05/2023 a 25/10/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº 254/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 22/02/2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	27/06/2023
<b>Assinam:</b>	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ARLINDO GARCIA JUNQUEIRA JUNIOR

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

**Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0007/2018/IAGRO Nº Cadastral 9932**

<b>Processo:</b>	71/501.738/2018
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Derli Nogueira de Moraes e Ana Alves da Silva Moraes
<b>Objeto:</b>	O objeto deste instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato de Locação n. 007/2018 no município de Costa Rica/MS, celebrado em 25 de abril de 2018, encerrando dessa forma os 60 (sessenta) meses legais
<b>Amparo Legal:</b>	Esse termo de encerramento é realizado com amparo no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93
<b>Data de Assinatura:</b>	01/06/2023
<b>Assinam:</b>	Daniel de Barbosa Ingold, Derli Nogueira de Moraes e Ana Alves da Silva Moraes

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 395/2023****PROCESSO:** 83/009.670/2023**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MILTON MACEDO JESUS**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 24047-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 06 de junho de 2023**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MILTON MACEDO JESUS**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 408/2023****PROCESSO:** 83/005.138/2023**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ROSALVA MACHADO**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 23665-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 03 de julho de 2023**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ROSALVA MACHADO**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 260 de 03 de julho de 2023**

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Jennifer Ketleen de Siqueira Bruno Rodrigues	8328	527

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de julho de 2023.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo Nº 085/2021-D - CONTRATO Nº AD-002/2022**

**CONTRATADO: LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA.**

**OBJETO:** As PARTES, de comum acordo, decidem alterar a Cláusula 6.1 e 6.1.1 do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: 14.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura ("Data de Início") e permanecerá vigente até 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual assinado por ambas as PARTES; 14.1.1. Os efeitos do Contrato retroagem a 01 de julho de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2023.

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar – MSGÁS

Kwangguk Kim – LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 17084/2022/DETRAN-MS**

**Nº Cadastral 17084**

<b>Processo:</b>	31/704.363/2020
<b>Partes:</b>	O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS e DDA TECNOLOGIA LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17.084/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 27/06/2023 e término em 26/06/2024, obrigando-se a contratada a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 06122001341160001, Fonte de Recurso 0179980021, Natureza da Despesa 33904099 – Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior
<b>Data da Assinatura:</b>	23/06/2023
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Vivian Fabricia Vinhask Santana, Patricia Fernanda Rézio de Lima Guimarães

**Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20927/2023/DETRAN**

**Nº Cadastral 20927**

<b>Processo:</b>	31/076624/2022
<b>Partes:</b>	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul -DETRAN - MS e FELIPE NASCIMENTO SIMEONE LTDA
<b>Objeto:</b>	Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 06181204741180003, Fonte de Recurso 0179980021, Elementos de Despesa 339039
<b>Valor:</b>	R\$ 19.161,24 (dezenove mil e cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)
<b>Do Prazo:</b>	12 meses contados a partir da assinatura do contrato
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal 8.666/93
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior
<b>Data da Assinatura:</b>	01/06/2023
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Felipe Nascimento Simeone

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2718, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	RONEI MELLO RIBAS		
<b>Registro/PGU:</b>	06675347520		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	028154/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de Junho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2751, DE 04 DE JULHO DE 2023**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	ARI CABRERA		
<b>Registro/PGU:</b>	02985632686		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029680/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SILVIO ROBERTO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00012629860		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029682/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GRACINDA FERREIRA DE ALMEIDA PRADO		
<b>Registro/PGU:</b>	00831321339		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029684/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE LAURO ESPINDOLA SANCHES JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	00276090910		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029685/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	TEOFILO JOAQUIM BELIZARO		
<b>Registro/PGU:</b>	02257014624		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029686/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOEL DIBO FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00339322074		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029687/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	IRENITA FELICIANA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03236252802		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029688/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCIMARI GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	00072432159		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029689/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DAVID CORREA SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	06448372786		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029690/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ DIVINO FERNANDES ARGUELHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00916956199		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	029691/2022
<b>Pontuação:</b>	48		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE AZAMBUJA LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	01611557223		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029692/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	00281471181		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029693/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	HILDEBRANDO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	04643861660		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	029694/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS DIAS DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	00046029561		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029695/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDELINO VERGINIO ANTUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	00614418602		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029697/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PATRICIA PANDIN DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00268856404		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029698/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LISMEIA DEFENDI		
<b>Registro/PGU:</b>	02861191259		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029699/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DEBORA ADRIANA CAIRES DA CUNHA		
<b>Registro/PGU:</b>	00068503589		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029701/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE NILTON BOTELHO RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	00344140042		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029702/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	OSMAR AREVALO OLMEDO		
<b>Registro/PGU:</b>	02775100155		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	029703/2022
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLENICE MATHEUS		

<b>Registro/PGU:</b>	00165495111		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029704/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADRIANA MAGNA DE SOUZA ROSA		
<b>Registro/PGU:</b>	03342710337		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029705/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FERNANDO GARCIA DE OLIVEIRA PAES		
<b>Registro/PGU:</b>	00046106592		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029706/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JULIANE ROSSI PAIM		
<b>Registro/PGU:</b>	00104258661		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029707/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CELSON MARTINS DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	01217132691		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 II	<b>Processo:</b>	029708/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROOSEVELT ABRANTES PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00198719956		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029709/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCELO DI DOMENICO		
<b>Registro/PGU:</b>	00162608712		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029710/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PEDRO AUGUSTO RIBEIRO OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05661334311		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029711/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	REGINA CELIA DE SOUZA PEREZ PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00504384009		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029712/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	AGNALDO JOSE CORREA ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	04079656495		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029714/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2752, DE 04 DE JULHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	ANTONIO ROBERTO DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00125070006		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029715/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON MOREIRA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	00565324341		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029716/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	REGINALDO PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02598788260		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029717/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	IZABELA HONORIO DIAS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04837351607		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029718/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LIBERO ALVARES MACIEL JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	00141716139		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029719/2022

<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIO ALEXANDRE ANTUNES BERNART		
<b>Registro/PGU:</b>	00386970245		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029721/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALESSANDRO LUIS DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	00156092433		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029722/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	SAMIR MARTINS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00287075843		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029723/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS BORGES SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	04158357290		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029724/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDUARDO ARCAS FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	01114772505		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029727/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS WAGNER GUARITA MARQUEZ FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00272083740		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029728/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELEIZA MORAES		
<b>Registro/PGU:</b>	00831706314		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029729/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WESLEY ALEXANDRE PELEGRINO		
<b>Registro/PGU:</b>	02887711235		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029731/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDMAR JANUARIO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	02655277136		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029732/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	SEBASTIAO MARCONDES OLIVEIRA DE MENDONCA		
<b>Registro/PGU:</b>	03853563604		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029733/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO FERREIRA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	00305554236		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029734/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JEFFERSON DE SOUZA DOIRADO		
<b>Registro/PGU:</b>	00491321085		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029735/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	KEILA CRISTINA NUNES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01982213693		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029736/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALAERCIO MARAN		
<b>Registro/PGU:</b>	04537321521		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029737/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CHARLES DOUGLAS FURUCHO LUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	03688476166		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029739/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JULIANO DE DE OLIVEIRA LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	02390328485		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029740/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADAILTON JOSE SAVEDRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05227715103		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029741/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EMILIO VASQUES DE OLIVEIRA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	06103192722		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029742/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	HELLEN BARCELOS COSTA MAZZARO		
<b>Registro/PGU:</b>	00193392104		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029743/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSIELTON MICHAEL GONCALVES GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	06163321713		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029745/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EVERALDO RODRIGUES VIEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00319117930		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029746/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FLAVIO PEREIRA ROMULO		
<b>Registro/PGU:</b>	00481252641		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029748/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCAS DA SILVA SERRADILHA		
<b>Registro/PGU:</b>	06804609679		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029749/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CRISTIANO LEAL ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	00271097034		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029751/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WALMIRO VALERIANO DUARTE JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	02664886177		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029752/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	12 MESES
---------------	----------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2753, DE 04 DE JULHO DE 2023**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	CLEONICE RODRIGUES CHIMENES		
<b>Registro/PGU:</b>	01495474721		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029791/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIA STEINHEUSER		
<b>Registro/PGU:</b>	03575641987		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029793/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARIANA DA SILVA BARROS SIVIERO		
<b>Registro/PGU:</b>	00442993544		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029794/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADEMIR MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	05204008130		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029795/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CRISTIAN DURVAL DA ROSA		
<b>Registro/PGU:</b>	03898438940		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029798/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	NAYDE GARCIA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	01394070252		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029801/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALEX SANDRO MENDES CUSTODIO		
<b>Registro/PGU:</b>	02762360421		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029802/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FELIX CARLOS ARGUELHO AGUERO		
<b>Registro/PGU:</b>	07277401664		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029804/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARINA JULIANA PITA SASSIOTO S DE FIGUEIREDO		
<b>Registro/PGU:</b>	00659466757		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029805/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROBSON LUIZ GAETE		
<b>Registro/PGU:</b>	02849691187		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029806/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DALVA IVONE CHIAPPIN NOBRE DE AZEVEDO		
<b>Registro/PGU:</b>	00281548493		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029807/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MONIS BORGES BERCO		
<b>Registro/PGU:</b>	03467040144		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029808/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FLAVIA CRISTIANE DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	06647857561		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029809/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SOLANGE SILVEIRA MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	01359501603		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029810/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	01809076652		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029811/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VALDECIR WAGNER		
<b>Registro/PGU:</b>	00678938101		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	029813/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	ZARTUR JOSE DURAO		
<b>Registro/PGU:</b>	01127627954		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029814/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PATRICIA TATIANE VIDAL AMORIM		
<b>Registro/PGU:</b>	01392320011		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029815/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO		
<b>Registro/PGU:</b>	00382197257		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029816/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	NADIA MARIA BARBOZA MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	01981016297		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029817/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02645566910		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	191	<b>Processo:</b>	029818/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	CAROLINI FALTZ PASCOAL		
<b>Registro/PGU:</b>	04626635506		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029819/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EVERTON ALVAREZ CALDAS		
<b>Registro/PGU:</b>	02906765117		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029820/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FABIANO TAMANHO		
<b>Registro/PGU:</b>	01319173233		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029821/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	SOFIA MACIEL SOUSA CHAVES MOREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	01305241430		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029824/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VANDERSAO MARECO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04380874415		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029825/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DANIELA LOPES RICI FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	01430412115		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029826/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ITAMIR NEZIO PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04105236506		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029828/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	THIARA MORAES DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	03052316699		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029829/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON MENDONCA QUEIROZ		
<b>Registro/PGU:</b>	01727250398		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029831/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2754, DE 04 DE JULHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	SERGIO FELICIANO LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	03106713760		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029753/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDEMIR JOSE PAGOTO		
<b>Registro/PGU:</b>	00310032625		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029754/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ ANTONIO DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	01145150178		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029756/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CRISTIANE REZENDE CORREA MAIA		
<b>Registro/PGU:</b>	00336587390		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029758/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CELIA RODRIGUES DO VALE		
<b>Registro/PGU:</b>	00571698289		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029759/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE ROBERTO FONSECA		
<b>Registro/PGU:</b>	00990060360		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029760/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILLIAM FERREIRA SOTERO		
<b>Registro/PGU:</b>	03580077437		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029761/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA		

<b>Registro/PGU:</b>	01487134302		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029762/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VANESSA PIERRO SCAFF		
<b>Registro/PGU:</b>	00902503889		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029764/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROBERTO CARLOS ELIAS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03448795168		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 V	<b>Processo:</b>	029765/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOEL MARCELO AZEREDO		
<b>Registro/PGU:</b>	00055677590		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029767/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JULIANO DE MOURA		
<b>Registro/PGU:</b>	00041003356		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029769/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO BONILHA BOTELHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00066034941		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029770/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDSON PEREIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00056608233		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029771/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ORTIAGO BENITES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00491324253		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029772/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RUDINEI VENDRUSCOLO		
<b>Registro/PGU:</b>	01941129402		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029773/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADALBERTO DA SILVA BRAGA FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00180966997		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029774/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	HEITOR LOUREIRO CARDOSO FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00060932085		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029775/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROGERIO MONTEIRO DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00585507870		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029777/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON FILLA DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00202854903		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029778/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE SILVIO MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	02458028708		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	210	<b>Processo:</b>	029779/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SERGIO AVALO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00336601077		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029780/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GRAZIELA DE FATIMA POTRICH		
<b>Registro/PGU:</b>	01935915533		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029783/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LENILSON PAULINO		
<b>Registro/PGU:</b>	00173724621		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	029784/2022
<b>Pontuação:</b>	4		

<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	DAYANNE BARBOSA RODRIGUES PERIS		
<b>Registro/PGU:</b>	00549559585		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029785/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO REGGIORI		
<b>Registro/PGU:</b>	02650685580		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029786/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ODAIR JOSE LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	03902249258		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029787/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDIA CRISTINA CARVALHO NUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	02726799590		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029788/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO GALI RIBEIRO FUDA		
<b>Registro/PGU:</b>	02590294382		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029789/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE RENATO DOMINGUES DUTRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02807217449		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029790/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2755, DE 04 DE JULHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	HUDERSON DA SILVA PERRUPATO		
<b>Registro/PGU:</b>	02438444400		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029834/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROBERTO DE CASTRO CUNHA		
<b>Registro/PGU:</b>	00024616608		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029836/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WESLEI FEITOZA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	02585232908		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029838/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LAUDEMIR SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03468129902		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029840/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JONES DOS SANTOS TORRES		
<b>Registro/PGU:</b>	03526561097		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029841/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RENAN FERNANDES FAVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03316391908		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029843/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MAURICIO ALCANTARA PORTO		
<b>Registro/PGU:</b>	04935805811		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029845/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS HENRIQUE MATOS DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	06064055747		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029846/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	DIONATAS DE PAULA MARTINS ALCAZAS		
<b>Registro/PGU:</b>	03765940280		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	029847/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILLIAN JUNIOR SANCHES		
<b>Registro/PGU:</b>	05021886815		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029852/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO GALLO SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04464017675		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029853/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS VITOR		
<b>Registro/PGU:</b>	05088644180		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029855/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	VALDENOR GOMES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04329768510		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029857/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05221770767		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029858/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROMULO JOSE NERI		
<b>Registro/PGU:</b>	03418229861		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029861/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADILSON FERREIRA RODRIGUES FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	05358883834		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029862/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	KAIQUE COSTA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	05645811806		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029865/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIANO SANTOS SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	06503753708		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029870/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDREA SATOMI FUNADA FUZIY		
<b>Registro/PGU:</b>	02385553200		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029872/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCO ANTONIO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01358378938		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>Processo:</b>	029873/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JULIO COSTA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	02961905896		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029874/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCELO TIVERON RUSAFA		
<b>Registro/PGU:</b>	01351027626		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029877/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO ILDIVAN PINTO LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	00148663203		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029878/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	SUELY APARECIDA SILVA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	02046368500		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029879/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO ILDIVAN PINTO LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	00148663203		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029880/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	IRMA MARIM		

<b>Registro/PGU:</b>	00291712092		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029882/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JAIME FELTRIN		
<b>Registro/PGU:</b>	00055317183		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029883/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RICARDO VINCOLETO NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	02229398432		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029884/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LICIO DAVALOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03276804734		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029885/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FRANCISCO JOSE AVESANI		
<b>Registro/PGU:</b>	00142919657		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029888/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2756, DE 04 DE JULHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	AELTON ACOSTA ALBUQUERQUE		
<b>Registro/PGU:</b>	00090283604		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029890/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	APARECIDO MUNIZ		
<b>Registro/PGU:</b>	00092461128		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029891/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FERNANDO SOUZA SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	00111074360		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029892/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JURANDIR ALVES DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	00033793062		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029893/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANANIAS JORGE DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00218477456		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029895/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JADIR SOARES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00296004308		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029896/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JUAREZ MARTINS DOS ANJOS		
<b>Registro/PGU:</b>	01508290521		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029897/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS DOS SANTOS ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	00204011941		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029898/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO JOAO REINO MORILLO		
<b>Registro/PGU:</b>	02405893139		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029900/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILSON ALVES BEZERRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00057553180		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029901/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SERGIO FELICIANO LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	03106713760		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029904/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE CORREA CANDIDO		
<b>Registro/PGU:</b>	04346194030		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029906/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	SERGIO AVALO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00336601077		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029907/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDINEY VICENTE PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00290154291		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029908/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIA STEINHEUSER		
<b>Registro/PGU:</b>	03575641987		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029911/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	KLEBER VICENTE CANTINI		
<b>Registro/PGU:</b>	00335747744		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029914/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MAURICIO ALCANTARA PORTO		
<b>Registro/PGU:</b>	04935805811		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029920/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	06054139202		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029921/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS HENRIQUE MATOS DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	06064055747		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	029922/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDNEY DA COSTA SARACHO		
<b>Registro/PGU:</b>	04339774198		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029925/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULO JOEL DE REZENDE JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	04292142207		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	029927/2022
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05221770767		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029928/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	NABOR TERUYA		
<b>Registro/PGU:</b>	03437629984		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	029937/2022
<b>Pontuação:</b>	40		

<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO MENDES DA SILVA FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00244330359		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029940/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LICIO DAVALOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03276804734		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029942/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	AELTON ACOSTA ALBUQUERQUE		
<b>Registro/PGU:</b>	00090283604		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029944/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDER CARLOS OLIVEIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03186630872		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	029945/2022
<b>Pontuação:</b>	43		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	SERGIO FELICIANO LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	03106713760		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029949/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDINEY VICENTE PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00290154291		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 III	<b>Processo:</b>	029951/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDREZA MACIEL MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	01949386564		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029959/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2733, DE 03 DE JULHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	LUIZ EDUARDO DE PAULA CONGRO		
<b>Registro/PGU:</b>	00088481970		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	028860/2022
<b>Pontuação:</b>	44		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALLAN CESAR RIBEIRO ROTTA		
<b>Registro/PGU:</b>	03433749335		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	028861/2022
<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON MARCELINO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	02037664420		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165	<b>Processo:</b>	028864/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIA SILVA VARGAS QUEVEDO		
<b>Registro/PGU:</b>	02174053515		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	028867/2022
<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	SANDRO LUIZ DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03698016650		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028868/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RICARDO DE OLIVEIRA TORRES		
<b>Registro/PGU:</b>	04235057747		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028875/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SAMUEL GARCIA DE QUEIROZ		
<b>Registro/PGU:</b>	05532461954		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fartigo do CTB gal</b>	170	<b>Processo:</b>	028879/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	06076938169		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fartigo do CTB gal</b>	175	<b>Processo:</b>	028883/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	JULIANA DE OLIVEIRA CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	04714223399		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fartigo do CTB gal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028885/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDIO DE OLIVEIRA MESSIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	04710117100		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fartigo do CTB gal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028886/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SANDRO LUIZ DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03698016650		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fartigo do CTB gal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028892/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SANDRO LUIZ DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03698016650		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fartigo do CTB gal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028911/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JANAINA APARECIDA VOLTOLINI CARDOSO		
<b>Registro/PGU:</b>	02709425654		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fartigo do CTB gal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028919/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SUZANE FRANCINE DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	04295539303		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fartigo do CTB gal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028920/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLEBER BATISTA DE LIMA DE MOURA		
<b>Registro/PGU:</b>	04748775067		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fartigo do CTB gal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028923/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	RONALDO MORAES LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	04305692456		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Artigo do CTB</b>	263-I	<b>Processo:</b>	028924/2022
<b>Pontuação:</b>	5		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARAISA SCARDIN MENDES		
<b>Registro/PGU:</b>	04763457233		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do CTB</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028925/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCIANA ALVES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05917873509		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do CTB</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028926/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MIRIAM DE OLIVEIRA MARTINS GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	06522293140		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do CTB</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028928/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EWERTON UMAR GIMENEZ FRANCISCO		
<b>Registro/PGU:</b>	04614330995		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do CTB</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	028932/2022
<b>Pontuação:</b>	42		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	05434406350		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do CTB</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028933/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAFFAEL CEZAR SANWAYS		
<b>Registro/PGU:</b>	04148483174		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do CTB</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028934/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOEL PEREIRA CORREA		
<b>Registro/PGU:</b>	00900219813		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do CTB</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	028935/2022
<b>Pontuação:</b>	41		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	PEDRO MAURO BARROS VINAGRE		
<b>Registro/PGU:</b>	00310021806		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fantidgondn COT Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028936/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GABRIELLI AVELAR KOGA		
<b>Registro/PGU:</b>	04678698142		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn COT Bgal</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	028939/2022
<b>Pontuação:</b>	43		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	ERANDIR RIBEIRO OSSUNA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	05488680400		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn COT Bgal</b>	244 III	<b>Processo:</b>	028942/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO LINHARES DE BRITO		
<b>Registro/PGU:</b>	04498174882		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn COT Bgal</b>	176 V	<b>Processo:</b>	028946/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		
<b>Condutor:</b>	IGOR THIERRE ARAUJO VACA		
<b>Registro/PGU:</b>	07173649864		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn COT Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028953/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GABRIEL HENRIQUE LUIS DE ARAUJO		
<b>Registro/PGU:</b>	07493529547		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn COT Bgal</b>	165	<b>Processo:</b>	028958/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	GUSTAVO HENRIQUE DIAS LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	07328982727		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn COT Bgal</b>	244 III	<b>Processo:</b>	028961/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2734, DE 03 DE JULHO DE 2023**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo

mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	RAFAEL SILVA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	06943812688		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028965/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	07137570581		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165	<b>Processo:</b>	028966/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CELIA ALVES RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	01584676585		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028967/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WALTER SERGIO RIBEIRO DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	00151316259		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028970/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MANOEL BATISTA BALBUENA		
<b>Registro/PGU:</b>	00034521440		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	028972/2022
<b>Pontuação:</b>	47		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILTON DE OLIVEIRA MAIDANA		
<b>Registro/PGU:</b>	00908826769		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028973/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCIENE MARA FIALHO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00889418520		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	244 II	<b>Processo:</b>	028975/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GILDO JESUS QUEIROZ		
<b>Registro/PGU:</b>	03358558016		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028976/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DEMAR CONCEICAO OCAMPOS		
<b>Registro/PGU:</b>	06388963968		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	165	<b>Processo:</b>	028977/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDSON APARECIDO DE LAPENA		
<b>Registro/PGU:</b>	04984058402		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028979/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WALDYHELISSON SANTOS GAUNA		
<b>Registro/PGU:</b>	00082121928		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028981/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WENDEL MELLO PIMENTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00288456137		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	028982/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ARILSON DE SOUZA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	06715934938		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	165	<b>Processo:</b>	028984/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	IVAN AQUINO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	07062813881		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028985/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON CONRADO GUIRELLI FANCELLI		
<b>Registro/PGU:</b>	01327068557		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028986/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	HENRIQUE ALMADA		
<b>Registro/PGU:</b>	07151962355		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	261-1c	<b>Processo:</b>	028988/2022
<b>Pontuação:</b>	45		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	SUSANA TAYLA CHIBEBE STEM		
<b>Registro/PGU:</b>	00682237980		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	165A	<b>Processo:</b>	028990/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	IZAURA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	05239839772		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028996/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDINEI DE AGUIAR SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00305663405		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	175	<b>Processo:</b>	028997/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	PATRICIA GUIMARAES MORAES		
<b>Registro/PGU:</b>	03225835934		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028998/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALEXSANDRO LOPES AQUINO		
<b>Registro/PGU:</b>	04436170676		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	028999/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SEBASTIAO JORGE DO CARMO		
<b>Registro/PGU:</b>	04389927814		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029000/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAPHAEL ANTUNES DE CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	01949971456		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	263-I	<b>Processo:</b>	029004/2022
<b>Pontuação:</b>	4		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	SANDRO LUIZ DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03698016650		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029005/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RICARDO DE OLIVEIRA CALDEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02351439935		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029013/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROBERIO ALVES TABUAS		
<b>Registro/PGU:</b>	02565575866		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fantidgondentollegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029015/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FERNANDO SILVA ADORNO		
<b>Registro/PGU:</b>	02065525143		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentollegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029016/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEANDRO MULLER DE PAULA		
<b>Registro/PGU:</b>	02268861604		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentollegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029017/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	GIOVANNI DIAS FIGUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	06504158942		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentollegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029018/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RICARDO TORRES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	02393359523		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentollegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029019/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2735, DE 03 DE JULHO DE 2023**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	ANDREI GONCALVES DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	03947181335		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentollegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029021/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDER MENDES NUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	03642891731		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029022/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALISSON MORAIS CORDEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	02358435545		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029023/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROGERIO CHERRI DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	02200376100		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029025/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS EDUARDO HOFF		
<b>Registro/PGU:</b>	02585008637		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029026/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JANDERSON OLIVEIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04341214248		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029027/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO BATISTA UCHOA BASTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	04594625603		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029029/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LARISSA MONTEIRO DA SILVA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03445813655		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029033/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PEDRO FABIO PUPPO		
<b>Registro/PGU:</b>	03664307050		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029034/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOANDER MARIANO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04659237601		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	165	<b>Processo:</b>	029035/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDILSON PEREIRA VIEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	03439622942		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	191	<b>Processo:</b>	029037/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDINEY DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	03383085210		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165	<b>Processo:</b>	029038/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROBISON DOS SANTOS OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02760549083		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165	<b>Processo:</b>	029039/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LINO EVARISTO FREITAS DE MATOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05055927208		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029042/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	NILSON PEREIRA DE ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	02638658179		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029043/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDENIR PAES FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02686886390		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029045/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEANDRO BARRETO FERMINO		
<b>Registro/PGU:</b>	03611328126		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029046/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALEX SANDRO DUARTE		
<b>Registro/PGU:</b>	03708019240		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	175	<b>Processo:</b>	029048/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	JEFERSON PEREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04632932410		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165	<b>Processo:</b>	029049/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	POMPILIO CABRAL DE JESUS JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	03115198104		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029050/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS FONCAO DESTO		
<b>Registro/PGU:</b>	03762659881		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	175	<b>Processo:</b>	029051/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	APARECIDA SILVA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	06146722817		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029052/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRUNO BRAGA MATOS MELO		
<b>Registro/PGU:</b>	03568933657		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	165A	<b>Processo:</b>	029053/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LAZARO SEBASTIAO VIANA		
<b>Registro/PGU:</b>	00868409126		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029054/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS HENRIQUE MATOS DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	06064055747		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	175	<b>Processo:</b>	029055/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	PATRICIA CONCEICAO B DO NASCIMENTO ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	05009487074		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029056/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DANILO BORGES ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	04466370716		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	263-II	<b>Processo:</b>	029057/2022
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRUNO FEITOSA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03804090171		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	165	<b>Processo:</b>	029059/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	TIAGO MARCOS FLEITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	03984888620		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029060/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	THIAGO CUELLAR DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	03280569769		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029061/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2736, DE 03 DE JULHO DE 2023**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	RICARDO DE OLIVEIRA CUNHA		
<b>Registro/PGU:</b>	03646440386		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	165A	<b>Processo:</b>	029062/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FABIO VIUDES FARIA		
<b>Registro/PGU:</b>	04018844096		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	165A	<b>Processo:</b>	029063/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ITAMAR DA SILVA AMORIM		
<b>Registro/PGU:</b>	03989586387		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	175	<b>Processo:</b>	029064/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		

<b>Condutor:</b>	DEOCLECIANO DE CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	03917521358		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029065/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WESLEY RICARDO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05314340454		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029068/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS PAULO DE FRANCA RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	03480909778		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	244 II	<b>Processo:</b>	029069/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	REGINALDO DE ARRUDA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03914231118		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029070/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ERIC MARQUES DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	03347414322		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165	<b>Processo:</b>	029071/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIO ROBERTO MORALES MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	03295213350		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029072/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ABDERMAN SULEMAN DA COSTA KHALAF		
<b>Registro/PGU:</b>	04671000004		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029074/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	OLIMPIO FERNANDES JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	04050374489		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029077/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANNA PRISCILLA MENGATO		
<b>Registro/PGU:</b>	05003086803		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029078/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	WILLIAN RAFAEL GONCALVES SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	03963977994		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029079/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE CARLOS DA CRUZ RAMIRES		
<b>Registro/PGU:</b>	04732122462		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165	<b>Processo:</b>	029080/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE ROBERTO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	04199393302		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165	<b>Processo:</b>	029081/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	EVANDER BENTO FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	04989478105		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029082/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DIEGO NOGUEIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04081908824		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029084/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JARDEL DO CARMO DA CRUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	04197019508		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029085/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	PATRICIA HARUE KAWANO		
<b>Registro/PGU:</b>	04687411355		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029086/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WELLINGTON FERNANDES LEGUIZAMON		
<b>Registro/PGU:</b>	04563020364		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029088/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELIDIO PAULI		
<b>Registro/PGU:</b>	00097097642		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029089/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDEVALDO DE JESUS VILELA		
<b>Registro/PGU:</b>	04523431886		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	244 II	<b>Processo:</b>	029091/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS SERGIO SOARES AQUINO		
<b>Registro/PGU:</b>	04076477342		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029092/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04162673816		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	165	<b>Processo:</b>	029093/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RENATO ESPINDOLA BERNARDES		
<b>Registro/PGU:</b>	04834502403		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	165	<b>Processo:</b>	029094/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ERICK FERNANDES ROBERTO		
<b>Registro/PGU:</b>	04551233154		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029096/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RENATO BORGES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04408232334		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029097/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MANOEL JOAO ROSA MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	00272069477		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029099/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILLIAN JUNIOR SANCHES		
<b>Registro/PGU:</b>	05021886815		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029100/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE		
<b>Registro/PGU:</b>	04350523821		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029101/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2737, DE 03 DE JULHO DE 2023**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	ANTONIO LINHARES DE BRITO		
<b>Registro/PGU:</b>	04498174882		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	165	<b>Processo:</b>	029102/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	PEDRO OTAVIO MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	04534165718		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	165	<b>Processo:</b>	029104/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	DIONATAN SENA DE LIMA SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05204262714		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029105/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ABNER JOSE RIBEIRO NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	06305122979		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	165	<b>Processo:</b>	029107/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MAYKON DELGUINGARO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	04164700902		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	165	<b>Processo:</b>	029108/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	OSWALDSON BERCA DOS SANTOS SIQUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04859261370		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	165A	<b>Processo:</b>	029109/2022

<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEANDRO VITOR DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	04492533167		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029110/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05144049990		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029112/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDRE LUCAS SOUZA DE CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	05238604781		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029114/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LINCON MARQUES DE ARAUJO		
<b>Registro/PGU:</b>	05199685723		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	263-II	<b>Processo:</b>	029115/2022
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	JESSICA MIRANDA PEREZ		
<b>Registro/PGU:</b>	04687291189		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029116/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRUNO SILVA CAVALCANTE		
<b>Registro/PGU:</b>	04713765812		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029118/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIO FARIAS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05178771152		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029119/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAFAEL DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	04928739706		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029120/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	BERGSON SALOMAO		
<b>Registro/PGU:</b>	00034255275		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029122/2022

<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALLAN NILTON APARECIDO DA SILVA ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	04876497740		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029125/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	GEOVANE HENRIQUE FERREIRA CAMPOS		
<b>Registro/PGU:</b>	06334683407		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	165	<b>Processo:</b>	029126/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05041475502		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029127/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO VITOR SCHREIBER		
<b>Registro/PGU:</b>	06528741560		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029128/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	APARECIDO PIMENTA DOS REIS		
<b>Registro/PGU:</b>	02976718555		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029129/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RICARDO ALVES DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	05481068902		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	170	<b>Processo:</b>	029131/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDMUNDO DE CARVALHO LINO		
<b>Registro/PGU:</b>	05996213947		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029132/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EVANDRO FERREIRA DE VIANA BANDEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00308382800		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029133/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO PEDRO ANDRADE DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	06014292036		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	165	<b>Processo:</b>	029134/2022

<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALAN ARAUJO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	04906047635		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029136/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE GIVALDO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	06325679600		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondn tã Bgal</b>	263-II	<b>Processo:</b>	029137/2022
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	RUDER HERBERT DE ALMEIDA MOTA		
<b>Registro/PGU:</b>	06247070657		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondn tã Bgal</b>	244 III	<b>Processo:</b>	029138/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JONATAS DIEGO AMANCIO DE FIGUEIREDO SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	05054234820		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029139/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDEMIR ALVES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05819817420		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondn tã Bgal</b>	165	<b>Processo:</b>	029140/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO VICTOR PELIZARO		
<b>Registro/PGU:</b>	06471981314		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondn tã Bgal</b>	165	<b>Processo:</b>	029142/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2738, DE 03 DE JULHO DE 2023**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	LEONAM SANTANA DE PAULA AMORIM		
<b>Registro/PGU:</b>	05637491810		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029143/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FRANCISCO FAUSTINO DIAS FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	05766556267		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029144/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MAYCON GONCALVES RIOS		
<b>Registro/PGU:</b>	06038765306		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029145/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROMILSON NASCIMENTO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	06131247900		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	263-II	<b>Processo:</b>	029148/2022
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCELO HENRIQUE BARBOSA DUARTE		
<b>Registro/PGU:</b>	05882406173		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029149/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDRE SILVANO FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04295237462		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029150/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELIZANDRO ZAMBONI		
<b>Registro/PGU:</b>	03592010715		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165	<b>Processo:</b>	029151/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALINE SOFTOV DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	06236076997		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	244 III	<b>Processo:</b>	029152/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	RAMAO OLIVEIRA BALTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00089845703		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentollegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029153/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARMICHAEL JESUS OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	06207347690		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentollegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029154/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	NATHAN VILHALVA ROJAS		
<b>Registro/PGU:</b>	06492512130		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentollegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029155/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILMAR BIASI DA ROSA		
<b>Registro/PGU:</b>	00201325144		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentollegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029156/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDIVALDO LUIS FRANCISCHINELLI		
<b>Registro/PGU:</b>	04891920029		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentollegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029160/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROGER ALBERTO DA CONCEICAO RAMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00137272056		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentollegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029162/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ORLANDO APARECIDO GARCIA		
<b>Registro/PGU:</b>	00073496906		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentollegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029163/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	REGINA APARECIDA SACCHI LEITE		
<b>Registro/PGU:</b>	02602229900		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentollegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029164/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	HUSSEIN GHANDOUR NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	01026940434		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentollegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029165/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	BIANCA MARIZ SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03246274961		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029166/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE MARTINS DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	00847147680		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029167/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RINALDO ANTONIO FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00100007870		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165	<b>Processo:</b>	029168/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	EVANDRO MARGI BORGUETTI		
<b>Registro/PGU:</b>	03292698709		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029169/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MATEUS DA SILVA FELIX		
<b>Registro/PGU:</b>	04461754427		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029170/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	HELEDIO SALVADEGO		
<b>Registro/PGU:</b>	01915717265		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029171/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE DOMINGUES FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	03261422283		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029172/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	HAMILTON ALBUQUERQUE ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	02099763134		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165	<b>Processo:</b>	029173/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JORGE MARQUES BATISTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00310014058		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029174/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	SERGIO HERCULANO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	02495899027		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029175/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDMUNDO LOMES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01821658814		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029176/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALFREDO ZAMLUTTI NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	00301554140		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029177/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EURI ALVES ESPINDOLA		
<b>Registro/PGU:</b>	00537621216		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029178/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2739, DE 03 DE JULHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	LAERCIO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	01956261059		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029179/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GENILDO ANTONIO DA SILVA		

<b>Registro/PGU:</b>	00271989955		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029180/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADIR XAVIER NOGUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00151342926		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029181/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JUNE GIOLANDO		
<b>Registro/PGU:</b>	00169540007		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029182/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MANOEL BENTO CORREIA		
<b>Registro/PGU:</b>	00537613883		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029183/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	BENEDITO BALDUINO SOBRINHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00432949454		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029184/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADEILDO FELIX DOS REIS		
<b>Registro/PGU:</b>	02166024605		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	165	<b>Processo:</b>	029186/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	SILVAN VILELA SILVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00099306359		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029188/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DILNEA ROSA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00558799138		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	165	<b>Processo:</b>	029191/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO ALBERTO BOLLINI PIOTTO		
<b>Registro/PGU:</b>	00291740802		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029193/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DANILO BATISTA		
<b>Registro/PGU:</b>	03729023981		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	165A	<b>Processo:</b>	029195/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALCIDES LOURENCO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00310027479		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029197/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LINDOMAR DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	02711086793		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029198/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MIGUEL AUGUSTINHO DE MORAIS		
<b>Registro/PGU:</b>	00478177830		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	165	<b>Processo:</b>	029199/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO LANZONI FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	02670431505		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029200/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DANIEL DE OLIVEIRA ROSA		
<b>Registro/PGU:</b>	00248915177		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029202/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCELO OTAVIANI DI PIETRO		
<b>Registro/PGU:</b>	00463318991		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029203/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	NORMELIO ZANOTO		
<b>Registro/PGU:</b>	00110376807		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029205/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADOLFO FRANCISCO CARDOSO		
<b>Registro/PGU:</b>	00316806135		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029206/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	HEITOR LUIZ ROMAN		
<b>Registro/PGU:</b>	01616326838		

<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	263-II	<b>Processo:</b>	029207/2022
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	AMEDIO LUIZ PELLEGRINI		
<b>Registro/PGU:</b>	03231986453		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029208/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	OSEIAS FERREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00616612877		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	165A	<b>Processo:</b>	029209/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	OLDEMAR EBERHART		
<b>Registro/PGU:</b>	03446192645		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	165A	<b>Processo:</b>	029210/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEO BERNARDO TRENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	01815496073		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029211/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ ANTONIO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03447428831		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029213/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VOLMAR DALPASQUALE		
<b>Registro/PGU:</b>	03290881184		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029214/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JORGE DOS SANTOS MENEZES		
<b>Registro/PGU:</b>	00357432938		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029216/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SIDNET LAVARIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	00577065300		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029218/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CRISTIANO NERES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04173679710		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa de Pontuação Legal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029220/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	EZIQUEL ARAUJO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03893572303		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa de Pontuação Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029221/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2740, DE 03 DE JULHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	DORNELIO LUIZ BRAGA FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00847454887		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa de Pontuação Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029223/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ARNALDO LOPES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00477034784		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa de Pontuação Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029224/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WALTER CRIVELARI GUILHERME		
<b>Registro/PGU:</b>	02202477360		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa de Pontuação Legal</b>	165	<b>Processo:</b>	029225/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	AMADEUS FERREIRA DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	00488366488		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa de Pontuação Legal</b>	165	<b>Processo:</b>	029226/2022

<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE ANGELO SANTI		
<b>Registro/PGU:</b>	03960548947		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029227/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADRIANA MARCIA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00666827171		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029228/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GILBERTO CARAMALAC DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00426223680		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029229/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	HELIOMAR KLABUNDE		
<b>Registro/PGU:</b>	02270597670		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029230/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DAMIANO ARECO		
<b>Registro/PGU:</b>	03333061437		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029232/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIS RICARDO BERNHARD		
<b>Registro/PGU:</b>	03805989409		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029234/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	AELTON ACOSTA ALBUQUERQUE		
<b>Registro/PGU:</b>	00090283604		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029236/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FELIPA NERY RIQUELME RAMIREZ DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03428949934		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029237/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00188943281		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029238/2022

<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MILTON PERES NUNES BRONEL		
<b>Registro/PGU:</b>	00475667414		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029239/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	HERMINIO CARLOS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01688042771		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029242/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARLON ESTROGILDO ESPINOZA		
<b>Registro/PGU:</b>	02686897009		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029243/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	NIVALDO VIEIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00762116262		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	244 II	<b>Processo:</b>	029244/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDIONIR BERSE		
<b>Registro/PGU:</b>	01296605852		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029245/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DANIEL MARQUES DE VASCONCELOS		
<b>Registro/PGU:</b>	02385794962		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029246/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS VALDECIR ZANIN		
<b>Registro/PGU:</b>	01061334672		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029247/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DORIVAL SCHIO		
<b>Registro/PGU:</b>	00030887990		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029248/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCA MARIA MACIEL FIORI		
<b>Registro/PGU:</b>	03395011632		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029249/2022

<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ LIOICHI NAKASE		
<b>Registro/PGU:</b>	00734170570		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029250/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDNALTON PINTO CENTURIAO		
<b>Registro/PGU:</b>	01679501168		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029251/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GILBERTO RODRIGUES MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	03778474022		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029252/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SILVIA SANTANA STEIN ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	00042507022		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029253/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CAIO VINICIOS DE PAIVA SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	06839500445		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondn tã Bgal</b>	175	<b>Processo:</b>	029254/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELIZEU DA SILVA DUTRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00335733522		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondn tã Bgal</b>	165	<b>Processo:</b>	029255/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROSILEIDE BIANCHESSEI		
<b>Registro/PGU:</b>	00669088205		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029256/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DANIEL RODRIGO BRANCO LEMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00147856590		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029258/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3741, DE 03 DE JULHO DE 2023**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	RONIVON CORREA GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	03383458894		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029259/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EGUINALDO CONCHE DE FIGUEIREDO		
<b>Registro/PGU:</b>	04400441682		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029260/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALBERICO CLAUDOMIRO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00593423882		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029261/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOACIR VICENTE ORTIZ		
<b>Registro/PGU:</b>	00359537516		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029263/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GLAUCIO RICARDO ARAKAKI HIGA		
<b>Registro/PGU:</b>	00052699001		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029265/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MIGUEL RODRIGUES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00978728960		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029266/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	01592252792		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029268/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VAILTON RODRIGUES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00029447558		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029269/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00288427408		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029270/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	SILVIO GODOI PINTO		
<b>Registro/PGU:</b>	02985841115		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029272/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	DEBORA ADRIANA CAIRES DA CUNHA		
<b>Registro/PGU:</b>	00068503589		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029273/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GERSON FERNANDES RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	02035156029		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029274/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WALDEMIR MENEZES DANTAS		
<b>Registro/PGU:</b>	01224169503		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029277/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS AURELIO REBELLO		
<b>Registro/PGU:</b>	00291716502		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029278/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	03783815603		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029281/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALAOR VALENCUELO LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	03929464322		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165	<b>Processo:</b>	029282/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03190987387		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029284/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JULIO JUNIOR JARA		
<b>Registro/PGU:</b>	00271987037		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029285/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FLAVIO GIOVANI DA SILVA BENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	05534528237		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029286/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ILSON RODRIGUES DA FONSECA		
<b>Registro/PGU:</b>	00066025275		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029287/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLEBER ALVES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00671935011		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	176 I	<b>Processo:</b>	029288/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		
<b>Condutor:</b>	OSMAR APARECIDO DAL SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	02774809675		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029289/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RICARDO FIRMINO MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	03218432145		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029290/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EVERSON PRATES GOUVEIA		
<b>Registro/PGU:</b>	04301051090		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029293/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	JUCIANY DE SOUZA BORGES OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00102766641		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029294/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE CANDIDO DE SOUZA ARRUY		
<b>Registro/PGU:</b>	01445229302		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029296/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	IRONIL MACIEL		
<b>Registro/PGU:</b>	03223182093		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029297/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULO EDUARDO DE MATTOS BUENO		
<b>Registro/PGU:</b>	00491245847		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029299/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00442998090		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029300/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	TONY LUIZ NOGUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00290128830		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029306/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2742, DE 03 DE JULHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	GUSTAVO CONCEICAO CORREA MEYER		
<b>Registro/PGU:</b>	00550801338		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029307/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	THIAGO FERREIRA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	02478519793		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029309/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	WALMIRO VALERIANO DUARTE JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	02664886177		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165	<b>Processo:</b>	029312/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO BATISTA NUNES FREITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	04538483171		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029314/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CHRISTINE DO VALLE BERWALDT CUNHA		
<b>Registro/PGU:</b>	03109748001		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029315/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDEMIR JOSE PAGOTO		
<b>Registro/PGU:</b>	00310032625		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029316/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FERNANDO LOUBET		
<b>Registro/PGU:</b>	05477119939		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029317/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JULIANO PIRES ANANIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	04325163081		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029319/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CRISTIANO MOREIRA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	03757095982		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029320/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	TALITA REZENDE ERNESTO		
<b>Registro/PGU:</b>	04929689090		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029321/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE FERREIRA CANO		
<b>Registro/PGU:</b>	00347628716		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029322/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SIDNEY DA SILVA CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00109255524		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029323/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEANDRO OSMIR DE ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	00061419896		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029324/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00184732503		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029326/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDNEI DE PINHO ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	01581625376		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029327/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	01487134302		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029328/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS CORNELIO DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	03474705752		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondn tã Bgal</b>	165	<b>Processo:</b>	029329/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULO MARTINS GONCALVES FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00046050369		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029330/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	IDIMAR FRANCISCO LACERDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00139744202		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029331/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WASHINGTON LUIZ PRETER ANGELIS		
<b>Registro/PGU:</b>	01098595279		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029333/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	REGINALDO MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	05320863638		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029335/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIEL CLEER NASSER		
<b>Registro/PGU:</b>	00285483904		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029336/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO DOS SANTOS BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	00167336783		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029340/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ENEIAS MARENGO		
<b>Registro/PGU:</b>	05143849271		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029341/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00281564369		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029342/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FRANCISCO LUCIANO KAGIMOTO		
<b>Registro/PGU:</b>	02507404660		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029343/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FLORENTINO ALENCASTRO CHIMENES		
<b>Registro/PGU:</b>	00657213360		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fairtdgondentollegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029344/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FABIO ARAUJO SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00300479009		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fairtdgondentollegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029345/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FABIANA PEREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03245861186		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fairtdgondentollegal</b>	175	<b>Processo:</b>	029346/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROSEMIRO PIRES CAPOIA		
<b>Registro/PGU:</b>	04202682315		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fairtdgondentollegal</b>	175	<b>Processo:</b>	029349/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2743, DE 03 DE JULHO DE 2023**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	MILENY DE ALMEIDA ARRUDA		
<b>Registro/PGU:</b>	00911433390		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fairtdgondentollegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029351/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JULIO PAULO RANGEL DOMINGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	05550366374		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fairtdgondentollegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029354/2022

<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	NERIS BRITZ SORRILHA		
<b>Registro/PGU:</b>	04984816672		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fartigo do CTBgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029355/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SILVIO PEREIRA DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	01110314660		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fartigo do CTBgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029356/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDRE ANTUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	00391196465		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fartigo do CTBgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029358/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SERGIO GUTIERREZ PINHEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	04167877564		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fartigo do CTBgal</b>	165	<b>Processo:</b>	029359/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	HERBERT OLIVEIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01319174700		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fartigo do CTBgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029360/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JULIO FARIAS GUIMARAES		
<b>Registro/PGU:</b>	05228956486		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fartigo do CTBgal</b>	244 II	<b>Processo:</b>	029361/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANCELMO CARNEIRO BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	02275031427		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fartigo do CTBgal</b>	165	<b>Processo:</b>	029362/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FELIPE CICALISE PROENCA		
<b>Registro/PGU:</b>	01211577441		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fartigo do CTBgal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029363/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DIONE APARECIDO BARBOSA		

<b>Registro/PGU:</b>	03784619321		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa Pontuação Legal</b>	165	<b>Processo:</b>	029364/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARLLON CRISTOVAO AQUINO		
<b>Registro/PGU:</b>	04564304558		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa Pontuação Legal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029365/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS ROBERTO NOGUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02408964470		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa Pontuação Legal</b>	165	<b>Processo:</b>	029366/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	DILSON JARA		
<b>Registro/PGU:</b>	02578632605		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa Pontuação Legal</b>	165	<b>Processo:</b>	029367/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	APARECIDO ALEIXO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02025072230		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa Pontuação Legal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029368/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JEANDRO CALDEIRA BRANTE		
<b>Registro/PGU:</b>	01665175805		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa Pontuação Legal</b>	165	<b>Processo:</b>	029370/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON DE AGUIAR MONTIEL		
<b>Registro/PGU:</b>	03331523897		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa Pontuação Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029371/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SANDRO LUIZ DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03698016650		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa Pontuação Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029372/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WANDER SOUSA DE PAULA		
<b>Registro/PGU:</b>	02208577814		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa Pontuação Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029374/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO MARCOS DE FREITAS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03883297933		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029375/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	EZEQUIEL SAMPAIO BATISTA		
<b>Registro/PGU:</b>	06217976302		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	165	<b>Processo:</b>	029379/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELPIDIO ESPINDOLA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	02165735989		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029380/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	HUDSON MOREIRA RAMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	01947140585		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	263-II	<b>Processo:</b>	029383/2022
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	CAIO MARQUES DE OLIVEIRA ROBALDO		
<b>Registro/PGU:</b>	02187856882		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029386/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EVANDRO PERO DE MOURA		
<b>Registro/PGU:</b>	02640967622		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	176 V	<b>Processo:</b>	029389/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		
<b>Condutor:</b>	DENISE DOS SANTOS CALZA		
<b>Registro/PGU:</b>	04581181301		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029390/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DIUSA CALIXTRO ORTIZ		
<b>Registro/PGU:</b>	06297939939		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Participação Legal</b>	244 II	<b>Processo:</b>	029391/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JULIANO BEUKHOF		
<b>Registro/PGU:</b>	02524967749		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do CTB</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029392/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	THOMAS DAVID TAYLOR PEIXOTO		
<b>Registro/PGU:</b>	04285300650		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do CTB</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029395/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALEX VIQUETTI MANCINI		
<b>Registro/PGU:</b>	02261555837		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do CTB</b>	165	<b>Processo:</b>	029396/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2744, DE 03 DE JULHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	EUCLIDES PINHEIRO DE MAGALHAES		
<b>Registro/PGU:</b>	03842448920		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do CTB</b>	176 I	<b>Processo:</b>	029397/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		
<b>Condutor:</b>	ISABELA FERREIRA CHAVES COELHO		
<b>Registro/PGU:</b>	00011790112		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do CTB</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029398/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIO CRISTIANO RAMOS GERALDINO		
<b>Registro/PGU:</b>	01032558324		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029401/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RENATO MARQUES DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	03254656841		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029402/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RONE ALVES BRAGA		
<b>Registro/PGU:</b>	03149524240		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029403/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOANDER MARIANO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04659237601		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	175	<b>Processo:</b>	029404/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOANDER MARIANO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04659237601		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029405/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAPHAEL VICTOR DELGADO		
<b>Registro/PGU:</b>	03275325674		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029406/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ABEL BEZERRA SESPER		
<b>Registro/PGU:</b>	04657830812		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029407/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDINEY DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	03383085210		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029408/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	GILBERTO DE AGUIAR PANUCCI		
<b>Registro/PGU:</b>	03386900276		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029409/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROBSON JOSE PAULINO		
<b>Registro/PGU:</b>	03795422803		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029410/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SAULO HENRIQUE RIOS CHAIA JACOB		
<b>Registro/PGU:</b>	03462782995		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029412/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	DANIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	04524720569		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029413/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MOISES CORREIA MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	02738639204		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029415/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON CORREA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04064853536		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029416/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DANIELA REGINA SALLES FRAGA		
<b>Registro/PGU:</b>	04797884478		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029417/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALEX DOS REIS		
<b>Registro/PGU:</b>	03483889246		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029418/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS AUGUSTO GONCALVES FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	03009077160		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029419/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MAURICIO ALCANTARA PORTO		
<b>Registro/PGU:</b>	04935805811		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029420/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DAIANE FORLIN CAPATO		
<b>Registro/PGU:</b>	04010315964		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029421/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS FONCAO DESTO		
<b>Registro/PGU:</b>	03762659881		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029422/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	GIOVANY MOLINA SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03795351272		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029423/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ERALDO PENTEADO JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	03318871148		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029424/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS HENRIQUE MATOS DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	06064055747		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029425/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRUNO PEREIRA BORNIA ROCINI		
<b>Registro/PGU:</b>	06453338264		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	244 III	<b>Processo:</b>	029426/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	THIAGO GENEZINA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03798335222		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029427/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRUNO FEITOSA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03804090171		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029428/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FABIO VIUDES FARIA		
<b>Registro/PGU:</b>	04018844096		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029429/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	GUSTAVO MACHADO DOS ANJOS		
<b>Registro/PGU:</b>	07473663800		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fantidgondentollegal</b>	244 III	<b>Processo:</b>	029430/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2745, DE 03 DE JULHO DE 2023**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	LEONARDO GAMARRA FRAIHA		
<b>Registro/PGU:</b>	06584074370		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentollegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029431/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RENATA BEATRIZ SOBREIRA BENITEZ		
<b>Registro/PGU:</b>	04317700236		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentollegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029432/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DARCI DA SILVA GOMES JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	03906797870		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentollegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029433/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAFAEL CAMBUHY RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	03811256279		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentollegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029435/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CAMILLO CENTURIONE SITA		
<b>Registro/PGU:</b>	04088997541		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentollegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029437/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CAMILLO CENTURIONE SITA		
<b>Registro/PGU:</b>	04088997541		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029438/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDER DA SILVA PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05735860172		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029439/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROGER JARA BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	04198217156		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029440/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DIEGO SANTOS SILVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	03661460099		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029441/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALLAN FRANCISCO FARIAS COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	03993156116		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029442/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALEXANDRO DA SILVA RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	05288035950		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029444/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAFAEL GUIMARAES CAICARA		
<b>Registro/PGU:</b>	04120379585		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029445/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CRISTIANO GONCALVES BATISTA		
<b>Registro/PGU:</b>	03766712642		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	175	<b>Processo:</b>	029446/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS EDUARDO MENDES FRANCO		
<b>Registro/PGU:</b>	04106055507		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029447/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DANILO CESAR SCACABAROSSO		
<b>Registro/PGU:</b>	04675680800		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029448/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS CLAUDINO SORGATO		
<b>Registro/PGU:</b>	04743795203		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029449/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ YUTAKA OTINO		
<b>Registro/PGU:</b>	00200780556		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029450/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FERNANDA ALVES GOMES PRIMIANI		
<b>Registro/PGU:</b>	04493686681		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029451/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE LUIZ NEVES FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	05030782595		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	165A	<b>Processo:</b>	029452/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MAURO ARMOA GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	00230245845		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029454/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GUILHERME GALASSI VISCONTI OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04358938201		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029456/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ATAIDE PASCHOALIM RITI		
<b>Registro/PGU:</b>	04309179641		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	263-I	<b>Processo:</b>	029458/2022
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRUNO DA SILVA LEAO NUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	04470386732		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	175	<b>Processo:</b>	029460/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALESSANDRO TORRES PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04747693103		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029462/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULO RICARDO FLORES MARCELINO		
<b>Registro/PGU:</b>	06533204226		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	263-I	<b>Processo:</b>	029463/2022
<b>Pontuação:</b>	4		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULO PACHECO FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	04165534385		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029466/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDIVALDO DE SIQUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00422158859		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	165A	<b>Processo:</b>	029467/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	NAYARA NADIA MARTINS MORAES DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	05049810015		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029469/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ERICK FERNANDES ROBERTO		
<b>Registro/PGU:</b>	04551233154		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029470/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WUEVERTON CABRAL DE AZEVEDO		
<b>Registro/PGU:</b>	04195797337		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029472/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2747, DE 03 DE JULHO DE 2023**



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	ALGACIR PEREIRA DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	00243028201		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029559/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILIAN VASCONSELOS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	07003863728		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	175	<b>Processo:</b>	029560/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADILSON ANTONIO DEMARQUI JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	07369172009		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	244 II	<b>Processo:</b>	029561/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	THIAGO MENEZES DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	07483142681		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	244 III	<b>Processo:</b>	029563/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO CUSTODIO DE OLIVEIRA THEODORO		
<b>Registro/PGU:</b>	04155701910		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029564/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CELSO LUIZ VILLANI		
<b>Registro/PGU:</b>	00022544401		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029567/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROGER ALBERTO DA CONCEICAO RAMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00137272056		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165	<b>Processo:</b>	029569/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEILA MARIA MEDEIROS PIOTTO		
<b>Registro/PGU:</b>	00064546233		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029570/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SERGIO LUIZ DUCATTI		
<b>Registro/PGU:</b>	00317388607		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029571/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WALDIR GASPAR DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00039164271		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029574/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCO ANTONIO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01358378938		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	165A	<b>Processo:</b>	029576/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	WALESKA MOTA DA ROCHA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00073167162		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029577/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE ALCEBIADES VARGAS SARMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	00075028787		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029578/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ERIOBALDO FERNANDO DANTAS PIMENTEL		
<b>Registro/PGU:</b>	00144619521		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029579/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELIAS CLEMENTE NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	00279976050		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029580/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ORLANDO XIMENES TRELHA		
<b>Registro/PGU:</b>	00097119269		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029581/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	NAIDE GARCIA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	00356708924		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029584/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JONAS SCHIMIDT DAS NEVES		
<b>Registro/PGU:</b>	00211794441		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	165A	<b>Processo:</b>	029586/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCELO DOS SANTOS VIEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02327062840		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029587/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUBER TOZZI SANCHES		
<b>Registro/PGU:</b>	01461112222		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	029588/2022
<b>Pontuação:</b>	52		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADEILDO FELIX DOS REIS		
<b>Registro/PGU:</b>	02166024605		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	165A	<b>Processo:</b>	029592/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARIO STOCKER		
<b>Registro/PGU:</b>	00534007210		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029598/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DARLEI FAUSTINO DA FONSECA		
<b>Registro/PGU:</b>	02712937850		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029600/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER		
<b>Registro/PGU:</b>	05924561878		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029601/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO ILDIVAN PINTO LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	00148663203		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Regulamento</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029602/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SUELY APARECIDA SILVA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	02046368500		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	165A	<b>Processo:</b>	029603/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARTHA REJANE TEIXEIRA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01829847259		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029604/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ARLEI DE MORAES BEZERRA		
<b>Registro/PGU:</b>	01272239006		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029605/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELIZANDRA MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	03497844400		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029606/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	IVALDI FRANCISCO BEZERRA		
<b>Registro/PGU:</b>	02422102749		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Carteira de Motorista</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029607/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2746, DE 03 DE JULHO DE 2023**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	JAIR RODRIGUES DA SILVA
<b>Registro/PGU:</b>	03874957093
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH

<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029473/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILLIAN JUNIOR SANCHES		
<b>Registro/PGU:</b>	05021886815		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029474/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FABIO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04039297343		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	263-II	<b>Processo:</b>	029475/2022
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	GEAN LUCAS ORTIZ RUIZ		
<b>Registro/PGU:</b>	06324907200		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029476/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	DARCI CRISPIM PEREIRA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	04322305201		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029477/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDREIA RODRIGUES CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	05100867907		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029478/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	THAIS SOUSA EBBING FREITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	05106830966		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029479/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GILMAR SANTOS CHAGAS		
<b>Registro/PGU:</b>	04183882858		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029481/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS VITOR		
<b>Registro/PGU:</b>	05088644180		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	175	<b>Processo:</b>	029482/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO RIBEIRO LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	04855940370		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029483/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05144049990		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029485/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FRANCIELLE GIMENEZ DELMONDES		
<b>Registro/PGU:</b>	04905733100		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029486/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	01199171429		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029487/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDSON ALEX CUSTODIO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04988854621		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029488/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLEIVERTON VARRIENTO PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04585158007		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029489/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	KARINE MIRANDA ALVES CORREA		
<b>Registro/PGU:</b>	05556601187		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029490/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DANIEL FELIPE GOMES DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	05220038364		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029493/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO HENRIQUE SOARES RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	05179108996		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	263-1	<b>Processo:</b>	029497/2022
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	OSMAR MENDES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	06395564296		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029498/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO CARLOS FERRAZ TEODORO		
<b>Registro/PGU:</b>	02236833926		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029500/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JEAN DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05346315962		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029502/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROMULO JOSE NERI		
<b>Registro/PGU:</b>	03418229861		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029503/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SERGIO TOHARU TORAIWA SONODA		
<b>Registro/PGU:</b>	00544663943		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029504/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARIO SERGIO DOS SANTOS CAVALCANTE		
<b>Registro/PGU:</b>	05664263273		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	165	<b>Processo:</b>	029505/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIS FERNANDO ANTUNES FERNANDES SANT ANA		
<b>Registro/PGU:</b>	05098319027		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029506/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALISSON SANCHES MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	04941708038		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029507/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FELIPE AUGUSTO BATISTA OVIEDO		
<b>Registro/PGU:</b>	05657313030		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fantidgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029508/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SILAS GABRIEL DINIZ XAVIER		
<b>Registro/PGU:</b>	06313883869		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fairtigonon tó legal</b>	244 II	<b>Processo:</b>	029509/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SOLIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05190311634		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtigonon tó legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029511/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEONARDO PACHECO DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	05406855901		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtigonon tó legal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029514/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2748, DE 03 DE JULHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	ANDER DOMINGOS LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	05176692973		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtigonon tó legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029515/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	TAIS DEBOSSAN GIACOBBO		
<b>Registro/PGU:</b>	05330383991		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtigonon tó legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029517/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JEAN CARLOS DA SILVA MEDEIROS		
<b>Registro/PGU:</b>	06277833982		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtigonon tó legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029520/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	TIEZIO ALAN SILVA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05213485376		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	244 III	<b>Processo:</b>	029522/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELITON LOPES NUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	06163008234		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029523/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ FERNANDO PIRES RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	06799421557		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029524/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JESSICA DE OLIVEIRA LAVRATTI		
<b>Registro/PGU:</b>	05442113507		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029526/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO AUGUSTO SCHULTZ		
<b>Registro/PGU:</b>	05348424904		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029530/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO VICTOR PELIZARO		
<b>Registro/PGU:</b>	06471981314		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	175	<b>Processo:</b>	029531/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO DEFANTI JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	00028547106		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029532/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DOUGLAS FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	05850855180		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	175	<b>Processo:</b>	029533/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	CRISTIAN ANDRE LEANDRO		
<b>Registro/PGU:</b>	06328916180		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029534/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAMAO SOUZA ALONSO		
<b>Registro/PGU:</b>	05558088097		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029537/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	NELSON CAVALCANTE		
<b>Registro/PGU:</b>	01158563852		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	263-II	<b>Processo:</b>	029538/2022
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	VICTOR HUGO FLOR SALDANHA		
<b>Registro/PGU:</b>	06591130450		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	165A	<b>Processo:</b>	029539/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	IZOLINA CORREIA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	05605449877		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029541/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	01934601252		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029543/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAMAO OLIVEIRA BALTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00089845703		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029544/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALINE SOFTOV DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	06236076997		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	170	<b>Processo:</b>	029545/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	GUSTAVO DOS SANTOS MIAZZO MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	07232363809		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	263-II	<b>Processo:</b>	029546/2022
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALINE DALMOLIN		
<b>Registro/PGU:</b>	03807525200		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029547/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADALGISA REGINA RAMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	01348117379		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029548/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARIO MINOR MURAKAMI		
<b>Registro/PGU:</b>	01567237680		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029549/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIS RENATO VIRGILI PEDROSO		
<b>Registro/PGU:</b>	03942590704		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029550/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS ROBERTO BORGES PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	07544509415		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	174	<b>Processo:</b>	029551/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	OSMAR FERREIRA LEAL		
<b>Registro/PGU:</b>	04610089014		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029552/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO BARBOSA RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	06833741912		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	170	<b>Processo:</b>	029553/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WELITON SILVA D AVILA		
<b>Registro/PGU:</b>	06897907900		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029555/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARIA DE LOURDES SANTA BARBARA		
<b>Registro/PGU:</b>	00840606171		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029556/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE ADRIANO DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	05717353319		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro</b>	244 II	<b>Processo:</b>	029557/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	02 MESES
---------------	----------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2749, DE 03 DE JULHO DE 2023**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	IRMA MARIM		
<b>Registro/PGU:</b>	00291712092		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029608/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	DERCIDIO DOS SANTOS DANTAS		
<b>Registro/PGU:</b>	01331260890		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029609/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FABIO ZANCHETTA SANTIAGO		
<b>Registro/PGU:</b>	01263087907		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029610/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FABIO ZANCHETTA SANTIAGO		
<b>Registro/PGU:</b>	01263087907		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	029611/2022
<b>Pontuação:</b>	98		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ RIBEIRO DAMACENO		
<b>Registro/PGU:</b>	00270619577		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Artigo do Código de Trânsito Brasileiro:</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029612/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	JAIME FELTRIN		
<b>Registro/PGU:</b>	00055317183		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029613/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JAIME FELTRIN		
<b>Registro/PGU:</b>	00055317183		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	029615/2022
<b>Pontuação:</b>	124		
<b>Prazo:</b>	07 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARIA APARECIDA DE SOUZA NOGUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	03388759624		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029616/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADRIANO PINHEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	00691714410		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029617/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	OZIEL VIANA CORREIA		
<b>Registro/PGU:</b>	00186016128		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	263-II	<b>Processo:</b>	029619/2022
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	ISAK MOREIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	02624635122		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029621/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCELO SPINDLER GUEDES		
<b>Registro/PGU:</b>	00924350560		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029622/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ISAIAS RODRIGUES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	01125078900		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029623/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALDO DA SILVA RAMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00186352289		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fairtdgondentofegal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029625/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ONY CESAR BOEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00166501734		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa/Grupos de Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029626/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS CESAR NUNES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	03994779080		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Faixa/Grupos de Legal</b>	263-I	<b>Processo:</b>	029627/2022
<b>Pontuação:</b>	4		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	SEBASTIAO APARECIDO COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	03322276530		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa/Grupos de Legal</b>	165	<b>Processo:</b>	029628/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	GRACIANO GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	05313174503		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa/Grupos de Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029629/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	HELIO CUNHA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	04028921620		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa/Grupos de Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029630/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ELIANDRO APARECIDO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04515945802		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa/Grupos de Legal</b>	165A	<b>Processo:</b>	029632/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO EDUARDO BARBOSA ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	04018802489		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa/Grupos de Legal</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	029633/2022
<b>Pontuação:</b>	58		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	TERESA PEREIRA ALVES LANZARINI		
<b>Registro/PGU:</b>	00739882189		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa/Grupos de Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029634/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ODILON BENITES GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	00270652778		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Faixa/Grupos de Legal</b>	244 II	<b>Processo:</b>	029635/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	WADIH AMADO		
<b>Registro/PGU:</b>	03666642515		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Partido Legal</b>	263-I	<b>Processo:</b>	029636/2022
<b>Pontuação:</b>	4		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS ROBERTO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00079462609		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Partido Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029637/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	OILSON DIVINO FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	03672546083		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Partido Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029638/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCELO SOUZA PEDRO		
<b>Registro/PGU:</b>	00156492269		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Partido Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029639/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCELO VILELA ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	03274311516		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Partido Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029640/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLEITON DE SOUZA BENITES		
<b>Registro/PGU:</b>	00308378998		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Partido Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029641/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VOINER ALVES DE REZENDE		
<b>Registro/PGU:</b>	04197675295		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Partido Legal</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029642/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2750, DE 03 DE JULHO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	OSVALDO MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	03499162894		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029643/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VITO SANTANA		
<b>Registro/PGU:</b>	00535106391		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029644/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE AURICELIO CAVALCANTE		
<b>Registro/PGU:</b>	04583445697		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029645/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VALDIR ANTONIO HERCULANO		
<b>Registro/PGU:</b>	00757803979		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029646/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULO SERGIO SCAPULATEMPO DA ROSA		
<b>Registro/PGU:</b>	02745992500		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029647/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	IZAIAS ALVES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03557549420		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029649/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FABIO DA SILVA BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	04096396576		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029650/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FRANCISCO JOSE AVESANI		
<b>Registro/PGU:</b>	00142919657		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 I	<b>Processo:</b>	029651/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		
<b>Condutor:</b>	GERONIMO DIAS DA ROCHA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	00129154803		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 II	<b>Processo:</b>	029653/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FABRICIO DIAS DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	04929004286		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	174	<b>Processo:</b>	029654/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	08 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDMILSON DO CARMO PASSOS		
<b>Registro/PGU:</b>	04348532294		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029656/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	AUDALIO ALVES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	04011151207		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029657/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	IRIS TEREZINHA KRUGER LACERDA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	03416331561		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029659/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	FERNANDO AUGUSTO GUIMARAES DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	03462553844		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029660/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	AELTON ACOSTA ALBUQUERQUE		
<b>Registro/PGU:</b>	00090283604		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029661/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LAURI JOSE ZAHLER		
<b>Registro/PGU:</b>	00811864376		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029662/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	SIDONIAS ALVES RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	00091378097		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029663/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ODIMAR SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	00382515800		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029665/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	NIVALDO DA COSTA MOREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00219050808		

<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	029666/2022
<b>Pontuação:</b>	3		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Conductor:</b>	JOSE JORGE DE MELLO		
<b>Registro/PGU:</b>	01507034733		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029667/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Conductor:</b>	JOSE RODRIGUES QUEIROZ		
<b>Registro/PGU:</b>	00260108709		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029668/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Conductor:</b>	ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00643432227		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	029670/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Conductor:</b>	JULCEMARA RODRIGUES DA CUNHA		
<b>Registro/PGU:</b>	00521590994		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029671/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Conductor:</b>	DANIEL GARCIA DE BARROS		
<b>Registro/PGU:</b>	01308956001		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029672/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Conductor:</b>	LUCIA COSTA ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	00371781340		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029673/2022
<b>Pontuação:</b>	--		

<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WALDEMIR PEDROSO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00281497699		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029675/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RUY CESAR FRANCO		
<b>Registro/PGU:</b>	04789745604		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	029676/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIS CARLOS LIVORATI		
<b>Registro/PGU:</b>	00518681438		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029677/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JURANDIR ALVES DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	00033793062		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029678/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS ANTONIO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00767171040		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	029679/2022
<b>Pontuação:</b>	--		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Julho de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E A SANESUL. OBJETO: Cessão de uso de um lote, localizado na Quadra 18, determinado sob nº 6ª, na Avenida Carlos Augusto Perdigão – Antiga Rua J, Distrito de Camisão – Aquidauana/MS, matriculado sob nº 4.722 no Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas de Aquidauana/MS, para fins de regularização do Poço CMI-001 e ampliação do sistema de abastecimento de água. PROCESSO Nº 0023/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2023. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 075/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 227/2021/GETI/SANSEUL. DATA DA ASSINATURA: 20.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Lavio Falcão C. C. de Oliveira.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS E A SANESUL. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo Município, a serem compensadas nas contas de fornecimento de água a prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 126.281,83. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de sua assinatura. PROCESSO Nº: 638/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.06.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Valdomiro Sobrinho Brischiliari.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. Sanesul torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado da Prefeitura de Nova Andradina a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação nº 02/2023 com validade de 4 anos a contar de 07/02/2023, para atividade de Estação Elevatória de Esgoto – EEE Maria Rita, localizada na Rua Irmã Maria Rita Loureiro, s/nº, Bairro Argemiro Ortega, município de Nova Andradina-MS.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato 0305/2023/FCMS

**Nº Cadastral 22086**

<b>Processo:</b>	85/004.491/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "João Haroldo e Betinho", através de seu empresário exclusivo JH e B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento cultural "Arraiá da ALMS", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, no dia 16 de junho de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
<b> Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000754.
<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 16 de junho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Max Antônio Freitas da Cruz
<b>Data da Assinatura:</b>	16/06/2023
<b>Assinam:</b>	Max Antônio Freitas da Cruz e Alberto de Campos Widal Filho

**Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Convênio n. 31.920/2022****Processo:** 75/001.218/2022**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio, será: A alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência e Extinção, passando a constar a seguinte redação: "O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até o dia 07 de junho de 2024, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

1.1 Todas as demais condições previstas no Convênio permanecem inalteradas.

**Da Base Legal:** Lei Nacional n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2.093/2007 e Resolução Sefaz n. 2.052/2007.

**Do Foro:** Comarca de Campo Grande/MS.

**Concedente:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

CPF: 991.617.291-91

**Conveniente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

CNPJ: 03.354.560/0001-32

Representada por seu Prefeito: REUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI

CPF: 209.447.990-00

**Data da Assinatura:** 07 de junho de 2023.

**ATA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO/2023.**

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14 horas e 15 minutos, reuniu-se na sala da Gerência de Administração e Finanças, quinto andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), à Av. Fernando Correa da Costa, 559, centro, Campo Grande/MS, a Comissão de Habilitação, Presidida por Iria Maciak e membros titulares da comissão de habilitação: Marcio Veiga da Silva e Deise de Barros Arantes de Lima que receberam em sua totalidade 01(uma) inscrição sendo a candidata Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social.

Após análise criteriosa da documentação, em conformidade com os incisos I e II do Parágrafo Único do artigo 7.º estabelecidos no referido edital, a Comissão de Habilitação concluiu o seguinte resultado: Habilitada a candidata Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social. A habilitada terá o prazo de apresentar o projeto, conforme artigo 10º do Edital.

Titulares:**Iria Maciak**

Gerente do FIC/FCMS

Matricula 498487022

**Marcio Veiga da Silva**

Gerente da GDDPC/Gestor de Atividades Culturais

Matricula 89201021

**Deise de Barros Arantes de Lima**

Dir. Executiva e Assessoramento

Matricula 427560025

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA NORMATIVA FUNDECT n. 03, de 04 de julho de 2023**

*Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.*

O Diretor-presidente da FUNDECT, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- a omissão da prestação de contas da empresa AGRISEC Tecnologia Agrícola, inscrita no CNPJ nº 37.181.957/0001-91 beneficiária dos recursos recebidos por meio do termo de outorga de subvenção econô-

mica n. 142/2020, SIAFEM 29952, vinculado ao processo administrativo 71/700.200/2020;

- o disposto no Decreto Estadual n. 13.420, de 18 de maio de 2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

**Art. 2º** Fica designada a Comissão constituída por meio da Portaria "P" FUNDECT nº 10, de 15 de fevereiro de 2023, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Campo Grande, 04 de julho de 2023.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-presidente da FUNDECT

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº91/2022 FUNDECT/FIOCRUZ/FIOTEC – SIAFEM 32136**

**Processo:** 71/010.217/2022

**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - **FUNDECT**, CNPJ 02.776.669/0001-03, Fundação Oswaldo Cruz - **FIOCRUZ**, CNPJ 33.781.055/0001-35 e Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - **FIOTEC**, CNPJ 02.385.669/0001-74.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento institucional: Incentivo à Pesquisa Clínica no Estado do Mato Grosso do Sul através da implementação da Plataforma de Pesquisa Clínica na FIOCRUZ Mato Grosso do Sul.

**Vigência:** 19 (dezenove) meses, a partir de 04/07/2023 até 04/02/2025.

**Data da assinatura:** 03 de julho de 2023

**Assinam:** **Márcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Mario Santos Moreira**

CPF: 764.386.357-15 – Presidente/FIOCRUZ

**Hayne Felipe da Silva**

CPF: 586.234.187-00 – Diretor Executivo/FIOTEC

**Retifica-se por incorreção no original Publicado no Diário Oficial nº 11.202 de 04 de julho de 2023, pág. 107**

**Extrato de Convênio para Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - FUNDECT/SEBRAE – Living Lab MS**

**Processo Nº 71/048.236/2022**

**SIAFEM Nº 32895**

**Partes:** Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS – **FUNDECT/MS (Concedente)**, Serviço De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas De Mato Grosso Do Sul – **SEBRAE/MS (Conveniente)**.

**Onde se Lê:**

Data de assinatura: 04 de junho de 2023.

**Leia-se:**

Data de assinatura: 04 de julho de 2023.

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no DOEMS n. 11.201, de 03 de julho de 2023, pág. 2**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33.164/2022.**

**Processo nº:** 51/002.210/2022

**Partes:** **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07 em Rio Brillhante/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao

Projeto: "REFORMA E VITALIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

**Valor Total do Convênio:** R\$ 2.915.398,44 (dois milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)

**Valor da Concedente:** R\$ 2.623.858,60 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

**Valor da Contrapartida:** R\$ 291.539,84 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

**Funcional Programática:** 10.85903.27.811.2105.4781.0002-Convênios. **UGR:** 850903 **Fonte:** 0250000001  
**Natureza da Despesa:** 334041 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000376 de 27 de junho de 2023

**Valor do Empenho:** R\$ 1.311.929,30 (um milhão, trezentos e onze mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Vigência:** A partir da data de assinatura até 28 de junho de 2025.

**Data da assinatura:** 28.06.2023.

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e Lucas Centenaro Foroni – CPF Nº 020.353.331-30.

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no DOEMS n. 11.201, de 03 de julho de 2023, pág. 2**

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.090/2022.

**Processo nº:** 51/002.958/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS/MS, CNPJ/MF sob o nº 15.554.975/0001-39 em Dourados/MS.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 32.090/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 30 de junho de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

**Vigência:** a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2024.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Data da assinatura:** 29.06.2023.

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e Luis Arthur Spinola Castilho – CPF Nº 008.833.291-82.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 271/2022

**Processo nº:** 51/004.365/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MATHEUS ANASTACIO MOREIRA – CPF 093.921.241-20.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e MATHEUS ANASTACIO MOREIRA – CPF 093.921.241-20, assistido por seu representante legal JOELMA APARECIDA ANASTACIO – CPF 010.542.091-38 .

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 226/2022

**Processo nº:** 51/004.358/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LUCAS RAMÃO PEREIRA ORTIZ – CPF 035.678.641-22.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e LUCAS RAMÃO PEREIRA ORTIZ – CPF 035.678.641-22.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 320/2022**

**Processo nº:** 51/004.409/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ROGÉRIO CAMPOS DOS SANTOS – CPF 228.119.378-03.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e ROGÉRIO CAMPOS DOS SANTOS – CPF 228.119.378-03.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 323/2022**

**Processo nº:** 51/004.410/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ROSENILDA AOYAMA – CPF 810.747.941-68.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e ROSENILDA AOYAMA – CPF 810.747.941-68.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 328/2022**

**Processo nº:** 51/004.411/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e SELMA VARGAS FERREIRA – CPF 728.583.111-53.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e SELMA VARGAS FERREIRA – CPF 728.583.111-53.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 318/2022**

**Processo nº:** 51/004.406/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RODRIGO DE CARVALHO ALVES – CPF 043.918.099-66.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e RODRIGO DE CARVALHO ALVES – CPF 043.918.099-66.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 315/2022**

**Processo nº:** 51/004.400/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ROBERTO GIOVANI PELLIN – CPF 934.277.941-72.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e ROBERTO GIOVANI PELLIN – CPF 934.277.941-72.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 308/2022**

**Processo nº:** 51/004.397/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RAFAEL FERREIRA MARTINS – CPF 638.450.321-20.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e RAFAEL FERREIRA MARTINS – CPF 638.450.321-20.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 287/2022**

**Processo nº:** 51/004.375/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MOACIR FERNANDO SILVA MATOS – CPF 014.250.221-97.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.  
**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 29.07.2022  
**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e MOACIR FERNANDO SILVA MATOS – CPF 014.250.221-97.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 282/2022

**Processo nº:** 51/004.373/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MICHELE APARECIDA FERREIRA – CPF 008.559.571-31.  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.  
**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 29.07.2022  
**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e MICHELE APARECIDA FERREIRA – CPF 008.559.571-31.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 280/2022

**Processo nº:** 51/004.368/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MAYCON FERREIRA DE ALMEIDA – CPF 031.342.321-03.  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.  
**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 29.07.2022  
**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e MAYCON FERREIRA DE ALMEIDA – CPF 031.342.321-03.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 272/2022

**Processo nº:** 51/004.798/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MATHEUS APARECIDO CARDOSO DE SOUZA – CPF 065.286.061-37.  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.  
**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 29.07.2022  
**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e MATHEUS APARECIDO CARDOSO DE SOUZA – CPF 065.286.061-37.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022

**Processo nº:** 51/004.222/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ADRIANO COSTA MARTINS – CPF 064.555.851-60.  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.  
**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 29.07.2022  
**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e ADRIANO COSTA MARTINS – CPF 064.555.851-60.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 069/2022

**Processo nº:** 51/004.230/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CESAR AUGUSTO BATISTA DE AGUIAR – CPF 460.111.008-48.  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.  
**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 29.07.2022  
**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e CESAR AUGUSTO BATISTA DE AGUIAR – CPF 460.111.008-48.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 048/2022

**Processo nº:** 51/004.225/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BENILCE DE ARAÚJO LOURENÇO – CPF 697.802.691-34.  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 29.07.2022  
**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e BENILCE DE ARAÚJO LOURENÇO – CPF 697.802.691-34.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 050/2022

**Processo nº:** 51/004.227/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BETHANIA FERREIRA GOMES – CPF 813.218.991-49.  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.  
**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 29.07.2022  
**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e BETHANIA FERREIRA GOMES – CPF 813.218.991-49.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 070/2022

**Processo nº:** 51/004.231/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CLAUDEMAR JOSE DE LIMA – CPF 973.802.701-25.  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.  
**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 29.07.2022  
**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e CLAUDEMAR JOSE DE LIMA – CPF 973.802.701-25.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 074/2022

**Processo nº:** 51/004.288/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DALTON HIAN CAETANO DE ANDRADE – CPF 228.575.178-82.  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.  
**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 29.07.2022  
**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e DALTON HIAN CAETANO DE ANDRADE – CPF 228.575.178-82.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 089/2022

**Processo nº:** 51/004.289/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e EDILSON DE ÁVILA ALMEIDA – CPF 739.496.391-87.  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.  
**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 29.07.2022  
**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e EDILSON DE ÁVILA ALMEIDA – CPF 739.496.391-87.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 091/2022

**Processo nº:** 51/004.310/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e EDUARDO FELIPE DA SILVA MARTINS – CPF 063.867.671-10.  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.  
**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 29.07.2022  
**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e EDUARDO FELIPE DA SILVA MARTINS – CPF 063.867.671-10.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 104/2022

**Processo nº:** 51/004.313/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FLÁVIA SILVEIRIO TORQUATO DE LIMA – CPF 009.980.931-14.  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.  
**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 29.07.2022  
**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e FLÁVIA SILVEIRIO TORQUATO DE LIMA – CPF 009.980.931-14.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 106/2022**

**Processo nº:** 51/004.317/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF 842.389.331-68.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF 842.389.331-68.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 127/2022**

**Processo nº:** 51/004.325/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GIOVANNA FREITAS DE SOUZA – CPF 012.783.841-46.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e GIOVANNA FREITAS DE SOUZA – CPF 012.783.841-46.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 137/2022**

**Processo nº:** 51/004.330/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e HEITOR RAMIRES CAMPOSANO – CPF 057.045.911-75.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e HEITOR RAMIRES CAMPOSANO – CPF 057.045.911-75.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 138/2022**

**Processo nº:** 51/004.334/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e HELLEN CORDEIRO MACHADO – CPF 053.553.931-28.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e HELLEN CORDEIRO MACHADO – CPF 053.553.931-28.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 162/2022**

**Processo nº:** 51/004.337/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JAQUELINE MALVAZI DA COSTA – CPF 025.047.251-16.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e JAQUELINE MALVAZI DA COSTA – CPF 025.047.251-16.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 166/2022**

**Processo nº:** 51/004.348/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JEFFERSON LUIZ DA SILVA – CPF 004.290.609-12.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e JEFFERSON LUIZ DA SILVA – CPF 004.290.609-12.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 164/2022**

**Processo nº:** 51/004.344/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JEAN ADRIANO RODRIGUES – CPF 974.323.691-00.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.  
**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 29.07.2022  
**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e JEAN ADRIANO RODRIGUES – CPF 974.323.691-00.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 211/2022

**Processo nº:** 51/004.355/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e LEONARDO RAMOS NETO – CPF 349.173.888-13.  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.  
**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 29.07.2022  
**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e LEONARDO RAMOS NETO – CPF 349.173.888-13.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 184/2022

**Processo nº:** 51/004.353/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JONATAN DA SILVA FERREIRA – CPF 014.201.711-60.  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.  
**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 29.07.2022  
**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e JONATAN DA SILVA FERREIRA – CPF 014.201.711-60.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 841-894), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial n. 11.188, de 19 de junho de 2023, pág. 83, referente ao lote único, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 0002/2022 – Processo n. 51/000.330/2022, visando à contratação de empresa especializada em outsourcing de solução de impressão reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 15.327/2019 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 4 de julho de 2023.

Herculano Borges Daniel  
 Diretor-Presidente da FUNDESPORTE/MS

#### Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 001/2023/FUNDESPORTE

Nº Cadastral 21529

<b>Processo:</b>	850002482023
<b>Partes:</b>	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI.
<b>Objeto:</b>	O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do valor global do contrato na Clausula Decima Oitava do presente termo, em virtude de restabelecer o reequilíbrio econômico contratual, conforme pareceres técnicos juntado aos autos do processo administrativo nº 85/0002.248/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 1.118.587,50 (um milhão cento e dezoito mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Herculano Borges Daniel
<b>Data da Assinatura:</b>	23/06/2023
<b>Assinam:</b>	Herculano Borges Daniel e Regina Kudaka Matsubara

### Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

#### Extrato do Contrato Nº 0019/2023/FUNTUR/FUNDTUR

Nº Cadastral 22063

<b>Processo:</b>	85/004.011/2023
------------------	-----------------

<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e M & A SPORTS – ESPORTES E EVENTOS
<b>Objeto:</b>	O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS com ações de mídia e marketing no evento "Zico em Campo Grande", que acontecerá no dia 20 de junho de 2023, em Campo Grande/MS, conforme Termo de Referência.
<b>D o t a ç ã o Orçamentária:</b>	A despesa com os serviços ora contratados, correrá à conta da Funcional Programática 10.85904.23.695.2102.4782.0001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2023NE000089 emitida em 15/06/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
<b>Do Prazo:</b>	O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
<b>Amparo Legal:</b>	A Licitação foi considerada inexigível com fundamento no art. 74 "caput" da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, e autorizada pelo Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas da FUNDTUR/MS, conforme justificativa constante no processo nº 85.004.011/2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	BRUNO WENDLING
<b>Data da Assinatura:</b>	16/06/2023
<b>Assinam:</b>	BRUNO WENDLING e ALYSSON DE ANDRADE RODRIGUES

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0290/2022/FUNSAU**

**N° Cadastral 19676**

<b>Processo:</b>	27/007.920/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 290/2022, relativo à <b>Aquisição Emergencial de Compressas</b> , para atender a demanda do HRMS (Item 006 e item 007) do processo nº. 27/007.920/2022, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: <b>Natureza das Despesas:</b> 33903036 <b>Fonte de Recurso:</b> 0165980011 <b>Programa de Trabalho:</b> 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS <b>Nota de Empenho:</b> 2023NE000773
<b>Valor:</b>	O valor deste Termo Aditivo é de <b>R\$ 90.520,00</b> (noventa mil, quinhentos e vinte reais). 2.2. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de <b>R\$ 452.600,00</b> (quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).
<b>Amparo Legal:</b>	Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento se encerra em 11/09/2023
<b>Data da Assinatura:</b>	19 de junho de 2023
<b>Assinam:</b>	<b>MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA e MARCELO FERREIRA MELLO</b>

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA UEMS N. 17/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre o cancelamento de Nota de Empenho emitida no exercício financeiro de 2022 e inscrita em restos a pagar não processados.*

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Geral da UEMS, em observância às disposições do Decreto Federal n.º93.872, de 23 de dezembro de 1986 e alterações, e considerando o disposto na Resolução-TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento da Nota de Empenho emitida no exercício financeiro de 2022 e inscrita em restos a pagar não processados, cujo saldo, em virtude da não entrega dos bens e/ou serviço, não apresente qualquer obrigação com o fornecedor.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA UEMS N. 17, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2022			
ANO/EMPENHO	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
2022NE001870	SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA	58.752.460/0001-56	6.375,03

**Edital UEMS/CNPq N° 34/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC**  
**Divulgação da lista final dos projetos aprovados**

(referente ao Edital UEMS/CNPq N° 03/2023  PROPPI/UEMS  PIBIC, de 27/02/2023, publicado no D.O.E/MS n.11.087, de 28/02/2023, págs.124-135)

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público o resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas, reprovadas e desclassificadas na respectiva chamada.

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Resultado
<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>					
1	10,0	Resposta da cana-de-açúcar à inoculação de bactérias promotoras de crescimento de planta em sistemas com adubação orgânica, mineral e organomineral	Fábio Steiner	Isabella Santos de Oliveira	Bolsa CNPq
2	10,0	Resposta da cana-de-açúcar à inoculação de Azospirillum brasilense em solo tropical com distinta disponibilidade de fósforo e submetido a adubação mineral e orgânica	Fábio Steiner	João Vitor Ferreira Lima Guedes	Bolsa Fundect

3	10,0	Impacto do cultivo prévio de culturas gramíneas e leguminosas sobre a nodulação e o crescimento das plantas de soja submetidas à coinoculação de rizobactérias	Fábio Steiner	Thais Marcéli Vasconcelos Rezende	Bolsa UEMS
4	7,7	COMPORTAMENTO DE NOVILHOS NELORE NA TERMINAÇÃO RECEBENDO DIETA ALTO GRÃO COM PROBIOTICO EM SUBSTITUIÇÃO AO IONOFÓRO	Jarbas Miguel da Silva Júnior	Luana Prado Moraes	Bolsa CNPq
5	7,7	CONSUMO E DESEMPENHO DE NOVILHOS NELORE TERMINADOS EM CONFINAMENTO COM DIETA ALTO GRÃO CONTENDO PROBIOTICO EM SUBSTITUIÇÃO AO IONOFÓRO	Jarbas Miguel da Silva Júnior	Gracielle Chaves Devechio	Bolsa Fundect
6	7,7	PROBIÓTICO EM SUBSTITUIÇÃO AO IONÓFORO NA DIETA ALTO GRÃO DE NOVILHAS NELORE TERMINADAS EM CONFINAMENTO: CARACTERÍSTICAS DE CARCAÇA	Jarbas Miguel da Silva Júnior	Luis Carlos Jacques dos Santos Junior	Bolsa UEMS
7	7,2	Aplicação de piridoxina sobre o crescimento e produtividade de soja	Eduardo Pradi Vendruscolo	Leonardo Borges Vasconcelos Meira	Bolsa CNPq
8	7,2	Manejo da aplicação de Azospirillum brasilense e nicotinamida em milho	Eduardo Pradi Vendruscolo	José Augusto dos Santos Rodrigues	Bolsa Fundect
9	7,2	Manejo da aplicação de nicotinamida em feijoeiro	Eduardo Pradi Vendruscolo	Evelin Camargo Garcia	Bolsa UEMS
10	6,9	PRODUÇÃO DE PIMENTA ORNAMENTAL (Capsicum frutescens) SOBRE BANCADAS COM DIFERENTES MATERIAIS REFLETORES COLORIDOS E DIFERENTES DOSES DE FERTILIZANTE DE LIBERAÇÃO LENTA	Edilson Costa	Myrella de Mello Domingues	Bolsa CNPq
11	6,9	USO DO MATERIAL REFLETOR COLORIDO E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA NA PRODUÇÃO DE Kalanchoe blossfeldiana Poelln	Edilson Costa	Alana Silva Rocha	Bolsa Fundect
12	6,9	PRODUÇÃO DE MUDAS DE MARICÁ (Mimosa bimucronata) SOBRE BANCADAS COM DIFERENTES MATERIAIS REFLETORES COLORIDOS E DIFERENTES DOSES DE FERTILIZANTE DE LIBERAÇÃO LENTA	Edilson Costa	Pérla Thais Almeida Silva	Bolsa UEMS
13	6,8	Caracterização química da matéria orgânica do solo em áreas agrícolas sob solos de textura média e muito argilosa	Jean Sérgio Rosset	Ozielly Maiane Mendes da Silva	Bolsa CNPq

14	6,8	Influência da aplicação de fontes diferenciadas de fertilizantes nas frações físico-granulométricas da matéria orgânica do solo	Jean Sérgio Rosset	Gabriel Henrique Mendes Silva	Bolsa Fundect
15	6,8	Atributos físicos do solo de áreas cultivadas sob aplicação de fertilizantes minerais e organominerais	Jean Sérgio Rosset	João Vitor Fabian Salvador	Bolsa UEMS
16	6,4	Produtividade da soja e atributos químicos do solo com o uso de fertilizante organomineral em duas regiões distintas	Tiago Zoz	Bruno Rafael Simbre Barbosa	Bolsa CNPq
17	6,4	Produtividade de sorgo granífero em segunda safra e atributos químicos de um Argissolo de textura média com o uso de fertilizante organomineral	Tiago Zoz	Rikelme Fernandez de Moura Faitao	Bolsa Fundect
18	6,4	Produtividade do milho de segunda safra e atributos químicos de um Latossolo de textura muito argilosa com o uso de fertilizante organomineral	Tiago Zoz	Pedro Henrique Silvestre	Bolsa UEMS
19	5,7	COMPORTAMENTO DE BOVINOS DE CORTE EM PASTEJO RECEBENDO MONENSINA	Henrique Jorge Fernandes	Renato Oliveira Dorna Lara	Bolsa CNPq
20	5,7	AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE MATRIZES NA FAZENDA UEMS	Henrique Jorge Fernandes	Edvan Correia Teixeira	Bolsa Fundect
21	5,6	Uso do probiótico e paraprobiótico ( <i>Lactobacillus rhamnosus</i> ) no desempenho produtivo do dourado ( <i>Salminus brasiliensis</i> )	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Victor Hugo Benassi Mendez	Bolsa CNPq
22	5,6	Estratégia de restrição alimentar e realimentação em pacu em terminação	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Kaio da Silva La Rosa	Bolsa Fundect
23	5,6	Avaliação da produção integrada de lambari com rúcula 'baby leaf': um sistema de Aquaponia	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Luelyton Amaro da Silva	Bolsa UEMS
24	4,9	Modos de aplicação de bioinsumo a base de microalgas no crescimento inicial e pigmentos fotossintéticos de manjeriço	Flávio Ferreira da Silva Binotti	Alessa Barbosa de Oliveira	Bolsa CNPq
25	4,7	O EFEITO DE BESOUROS ROLA-BOSTA NOS ATRIBUTOS FÍSICOS DO SOLO EM PASTAGEM TROPICAL	Elói Panachuki	Gabriel Oliveira Centoma	Bolsa CNPq
26	4,7	ATRIBUTOS FÍSICOS DO SOLO EM DIFERENTES SISTEMAS DE MANEJO DO SOLO NO CERRADO	Elói Panachuki	Danilo Filipe Andrade de Souza	Bolsa Fundect
27	4,7	INFLUÊNCIA DA APLICAÇÃO DE BIOFERTILIZANTE NOS ATRIBUTOS FÍSICO DE SOLO EM DIFERENTES SISTEMAS DE MANEJO.	Elói Panachuki	Maryanne Ramos Nascimento	Bolsa UEMS

28	4,5	Produtividade da cultura de soja em áreas com e sem tráfego controlado de máquinas agrícolas	Murilo Battistuzzi Martins	Bruno Lucas Alves	Bolsa CNPq
29	4,5	Produtividade de cultivares de sorgo safrinha sob diferentes coberturas vegetais do solo	Murilo Battistuzzi Martins	Jessé Santarém Conceição	Bolsa Fundect
30	4,3	AVALIAÇÃO DO MOMENTO DE SELEÇÃO DE EMBRIÕES BOVINOS DE ACORDO COM A CINÉTICA DE DESENVOLVIMENTO	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Arianny Lima Ferreira Oliveira	Bolsa CNPq
31	4,3	EFEITO DO SISTEMA DE ILPF SOBRE A PRODUÇÃO DE EMBRIÕES DE NOVILHAS NELORE PRECOSES.	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Andrey Makálister Souza Oruê	Bolsa Fundect
32	4,3	Efeito de diferentes níveis de suplementação sobre as características de puberdade de novilhas Nelore em sistema de pastejo	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Thais Ferreira Lima	Bolsa UEMS
33	4,2	ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, TECNOLÓGICAS E DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIOXIDANTE DA FARINHA DE HIBISCO ( <i>Hibiscus sabdariffa</i> L)	Mariana Manfroi Fuzinatto	Maria Eduarda Santos	Bolsa CNPq
34	4,2	ELABORAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO NUTRICIONAL, TECNOLÓGICA E ANTIOXIDANTE DE BISCOITOS TIPO COOKIE COM ADIÇÃO DE FARINHA DE HIBISCO ( <i>Hibiscus sabdariffa</i> L.)	Mariana Manfroi Fuzinatto	Eduardo Takase Detomini	Bolsa Fundect
35	4,0	Influência do pH na nanoencapsulação e liberação de óleo essencial de manjerição <i>Ocimum sp</i>	Arlene Sobrinho Ventura	Vitoria Santos Teixeira Oliveira	Bolsa CNPq
36	3,5	CONSUMO DE NÁUPLIOS DE ARTÊMIA POR LARVAS DE LAMBARI EM DIFERENTES IDADES E TEMPERATURAS	Deliane Cristina Costa	Tainara Vieira Tavares	Bolsa CNPq
37	3,5	AVALIAÇÃO DE RESÍDUOS NA CARÇA DE LAMBARIDO-RABOAMARELO ( <i>Astyanax lacustris</i> ) APÓS INDUÇÃO ANESTÉSICA COM ÓLEO DE <i>Zingiber officinal</i>	Deliane Cristina Costa	Welison Aparecido Bispo Caitano	Bolsa Fundect
38	3,2	Qualidade interna de ovos comerciais armazenados em refrigeradores domésticos	Elis Regina de Moraes Garcia	Milena Raiane Silva de Arruda	Bolsa CNPq
39	3,2	Homeopatia e seus efeitos sobre a shelf life de ovos de codornas japonesas alimentadas com dietas contendo aflatoxinas	Elis Regina de Moraes Garcia	Giovana Seizer da Silva	Bolsa Fundect

40	3,2	Revestimentos comestíveis como alternativas na manutenção da qualidade de ovos de codornas armazenados	Elis Regina de Moraes Garcia	Zathia Rosa Soliz Servin	Bolsa UEMS
41	3,1	Descompactação biológica como estratégias de manejo para recuperação estrutural do solo visa	Wellington da Silva Guimaraes Junnyor	José Jorge Lopes de Assunção	Bolsa Fundect
42	3,1	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO RADICULAR DE SOJA EM UM NEOSSOLO QUARTZARÊNICO SOB DIFERENTES HISTÓRICOS DE MANEJO	Wellington da Silva Guimaraes Junnyor	Rian Pereira Barcelos	Bolsa UEMS
43	2,9	AGRICULTURA NEUTRA EM CARBONO E FRAÇÕES OXIDÁVEIS DE CARBONO DO SOLO SOB SISTEMA PLANTIO DIRETO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS	Simone Cândido Ensinas Maekawa	Luana Larissa de Souza Amorim	Bolsa Fundect
44	2,9	Carbono orgânico total e nas frações da matéria orgânica em função do uso do solo no bioma Cerrado	Simone Cândido Ensinas Maekawa	Giovanna Stephanie Beluque Gonçalves	Bolsa UEMS
45	2,9	Caracterização dos isolados de Sclerotium rolfsii Sacc. do laboratório de Fitossanidade	Felipe Andre Sganzerla Graichen	Gabriel Ojeda da Silva	Bolsa Fundect
46	2,9	Sensibilidade de Trichoderma a insticidas utilizados na cultura da soja	Felipe Andre Sganzerla Graichen	Renan Mancoelho Pucheta	Bolsa UEMS
47	2,6	Manejo da irrigação e adubação nitrogenada no feijoeiro – cultivar BRS FC402	Adriano da Silva Lopes	Caio Oliveira Pimenta Couto	Bolsa Fundect
48	2,6	Testes de germinação e vigor em sementes de feijão irrigado - cultivar BRS FC402	Adriano da Silva Lopes	Bruno Ruan Rossatti Marcondes	Bolsa UEMS
49	2,6	Consórcio de rabanete e caupi-hortaliça em diferentes arranjos espaciais.	Maiele Leandro da Silva	Monique Andrade Duarte	Bolsa Fundect
50	2,6	Uso de substrato formulado a partir de resíduos de frutos do cerrado na produção de mudas de alface	Maiele Leandro da Silva	Pedro Henrique Dias Rodrigues	Bolsa UEMS
51	2,5	AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DE GRÃOS SECOS DESTILADOS COM SOLÚVEIS PARA CODORNAS JAPONESAS (Cotunix cotunix japonica) EM FASE DE POSTURA	Tiago Junior Pasquetti	Nicolly Maurilho da Costa	Bolsa Fundect
52	2,4	Estudo do efeito genético dos pais (Touros) no desempenho produtivo de bezerros nelore (Bos taurus indicus) no rebanho UEMS.	André Luiz Julien Ferraz	Luana Leca Ferreira	Bolsa Fundect
53	2,4	Correlação de avaliação morfológica (CPMU) com características de carcaças por ultrassonografia	André Luiz Julien Ferraz	Ana Paula Aquino de Figueiredo	Bolsa UEMS
54	2,4	Avaliação da evolução genética do rebanho como gestão de matrizes	André Luiz Julien Ferraz	Guilherme Baroni da Silva	Bolsa UEMS

55	2,2	Avaliação da qualidade física do solo em nascente recuperada no município de Mundo Novo, MS	Selene Cristina de Pierri Castilho	Bruno Ian Lingnau	Bolsa UEMS
56	2,2	USO DO ÓLEO ESSENCIAL DE GENGIBRE (Zingiber officinale) NA ÁGUA DE TRANSPORTE DE LAMBARIDDO-RABO-AMARELO (Astyanax lacustris)	Andre Lima Ferreira	Leandro Borges Cavalcanti	Bolsa UEMS
57	2,2	Avaliação da densidade do solo e resistência solo à penetração em área experimental da UEMS de Mundo Novo	Selene Cristina de Pierri Castilho	Durval Kauê de Almeida Sousa	Bolsa UEMS
58	2,2	Avaliação da porosidade, textura e estoque de carbono do solo em área experimental da UEMS município de Mundo Novo - MS	Selene Cristina de Pierri Castilho	Vinícius Estigarribia Cunha	Bolsa UEMS
59	1,8	Efeito da aplicação de microminerais e vitaminas injetáveis em vacas Nelore sobre o desempenho e sistema imune da progênie	Dalton Mendes de Oliveira	Ruy Mendes Junior	Bolsa UEMS
60	1,8	Desempenho ponderal de bezerros das raças Nelore e cruzados Nelore x Senepol e Nelore x Montana	Dalton Mendes de Oliveira	Evelyn Oliveira Lemos	Bolsa UEMS
61	1,8	Avaliação do desempenho, comportamento ingestivo e índice de conforto térmico de novilhas Nelore, Nelore x Angus e Nelore x Senepol	Dalton Mendes de Oliveira	Camylla Silveira Santos	Bolsa UEMS
62	1,8	Efeito da aplicação de piridoxina e niacina na cultura da soja	Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro	João Pedro Barreto Tenório	Bolsa UEMS
63	1,8	Aplicação de tiamina na amenização do estresse por deficiência hídrica na cultura do feijão	Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro	Adrielly Patrícia Batista Araújo	Bolsa UEMS
64	1,8	Fertilização orgânica via foliar para a produção de silagem de milho	Giselle Feliciani Barbosa	Geovane Barbosa Silveira	Bolsa UEMS
65	1,8	Análise de imagens multiespectrais para avaliação do vigor de sementes de feijão	Giselle Feliciani Barbosa	Andrezza Santos Cocco	Bolsa UEMS
66	1,8	PRODUÇÃO DE MUDAS DE LOURO PRETO (Córdia glabrata) EM DISTINTAS DOSES DE FERTILIZANTE MINERAL	Allan Motta Couto	Andressa Pereira Espindola	Bolsa UEMS
67	1,8	REDES NEURAIS ARTIFICIAIS E GEOPROCESSAMENTO, FERRAMENTAS DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO FLORESTAL	Allan Motta Couto	João Guilherme Ferreira Ribeiro	Bolsa UEMS
68	1,8	Produção de mudas florestais com substrato formulado a partir resíduos do processamento de erva mate	Allan Motta Couto	Tiago Rati Minatto	Bolsa UEMS

69	1,7	Semeadura direta e convencional para a cultura do amendoim na região do Bolsão Sul-mato-grossense	Cassio de Castro Seron	Lavínia Rodrigues Nogueira	Bolsa UEMS
70	1,7	Densidade de semeadura para a cultura do amendoim na região do Bolsão Sul-mato-grossense.	Cassio de Castro Seron	Eduarda Barbosa Esteves Ribeiro	Bolsa UEMS
71	1,7	Avaliação de novas cultivares de amendoim na região do Bolsão Sul-mato-grossense	Cassio de Castro Seron	Gabriel de Souza Pupim	Bolsa UEMS
72	1,6	Extratos aquosos de plantas inseticidas no controle de Bemisia tabaci biótipo B na cultura da pimenta	Luciana Cláudia Toscano	Gustavo Davanzo Ballera	Bolsa UEMS
73	1,6	Resistência de cultivares transgênicas de soja à Bemisia tabaci biótipo B	Luciana Cláudia Toscano	Júlia Souza Pires da Cunha	Bolsa UEMS
74	1,6	Controle biológico de Bemisia tabaci biótipo B com macro e micro agentes biológicos na cultura da soja	Luciana Cláudia Toscano	Higor Rodrigues da Silva	Bolsa UEMS
75	1,5	Uso de Ca, B e Mg via foliar e coinoculação no desenvolvimento da soja	Matheus Gustavo da Silva	Lorena Aparecida Cunha	Bolsa UEMS
76	1,5	Fenologia da soja associada ao uso de doses de glifosato	Matheus Gustavo da Silva	Oscar Ribas de Paniagua Junior	Bolsa UEMS
77	1,4	Qualidade estrutural do solo em diferentes sistemas de uso	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	Enzo Gabriel Ferreira Dias	Bolsa UEMS
78	1,4	Reatividade de fêmeas nelore de diferentes conformações anatômicas e ordens de parição	Tânia Mara Baptista dos Santos	Anna Julia Velasques Balta	Bolsa UEMS
79	1,4	Reatividade de fêmeas Nelore durante manejos reprodutivos	Tânia Mara Baptista dos Santos	Pedro Henrique Pereira de Oliveira	Bolsa UEMS
80	1,4	Reatividade de bovinos de corte e sua relação com o desempenho produtivo e intervalo entre manejos	Tânia Mara Baptista dos Santos	Matheus Rudy Souza Nogueira	Bolsa UEMS
81	1,4	COMPARAÇÃO DO VOLUME DA ÁRVORE OBTIDO POR MEIO DE FATORES E QUOCIENTES DE FORMA EM RELAÇÃO AO VOLUME OBTIDO COM O XILÔMETRO EM FLORESTA DE EUCALIPTO	Edilson Urbano	Bianca Buldi de Moraes	Bolsa UEMS
82	1,4	COMPARAÇÃO DO VOLUME OBTIDO POR PESAGEM/ DENSIDADE COM O VOLUME OBTIDO COM O XILÔMETRO EM PLANTIO DE EUCALIPTO	Edilson Urbano	Mariana dos Santos Barbieri Figueiredo	Bolsa UEMS
83	1,4	COMPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CUBAGEM TENDO COMO PARÂMETRO O VOLUME OBTIDO POR MEIO DO XILÔMETRO	Edilson Urbano	Isabelle Genova	Bolsa UEMS
84	1,3	Monitoramento pós-fogo de Áreas Queimadas no Pantanal Utilizando Índices de Vegetação	Guilherme Silverio Aquino de Souza	Emannuelle Dias Carpes	Bolsa UEMS

85	1,3	Uso de geotecnologias para estudo de estoque de carbono em áreas protegidas: estudo de caso da APA Estrada Parque Piraputanga	Guilherme Silverio Aquino de Souza	Thalita Idelfonso Oliveira	Bolsa UEMS
86	1,3	Análise Espacial para a Validação de Focos de incêndios no Pantanal	Guilherme Silverio Aquino de Souza	Marco Antonio de Campos Raimundo	Bolsa UEMS
87	1,2	PRODUÇÃO DE MUDAS DE IPÊ BRANCO (TABEBUIA RÓSEO-ALBA) EM DIFERENTES COMPOSIÇÕES DESUBSTRATOS	Norton Hayd Rego	Gabriella Almeida dos Santos Espindola	Bolsa UEMS
88	1,2	COMPOSTO A BASE DE ESTERCO BOVINO E FIBRA DE COCO COMO SUBSTRATOS SUSTENTÁVEIS NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE Cordia glabrata(Mart)	Norton Hayd Rego	Jéssica Dionizio Vieira	Bolsa UEMS
89	1,2	Cultivo de melancia em sistema de semeadura direta na cova com uso de polímero retentor de água	Norton Hayd Rego	Igor Barros Nunes	Bolsa UEMS
90	1,2	Desempenho de frangos de corte alimentados com DDGS na fase de crescimento (21-35 dias)	Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza	Lamayson Gabriel Schirmann Bronstrup	Bolsa UEMS
91	1,2	Desempenho de frangos de corte alimentados com DDGS na fase final (35-42 dias)	Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza	Adriano Rasia Maas	Bolsa UEMS
92	1,2	Avaliação do rendimento de carcaça e cortes de frangos de corte alimentados com DDGS	Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza	Gabriel Dias de Medeiros	Bolsa UEMS
93	1,1	Efeito de Trichoderma spp. sobre o crescimento micelial de fungos do gênero Colletotrichum	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Carlos Eduardo Braga Vieira Lima	Bolsa UEMS
94	1,1	Screening de isolados de Trichoderma spp., para o controle de Macrophomina phaseolina e Sclerotium rolfsii in vitro.	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Isadora de Souza de Assis	Bolsa UEMS
95	0,9	Produção de silagem de capim-capiacú com três diferentes aditivos e dias de corte.	Pedro Nelson Cesar do Amaral	Iasmin Rodrigues Portes	Bolsa UEMS
96	0,9	Análise de digestibilidade de grão seco de destilaria com solúv(DDGS) e Xilanase em dietas para Tilapia do Nilo	Ulisses Simon da Silveira	Mara Lúcia de Paula Sanches	Bolsa UEMS
97	0,8	Utilização de um análogo à substância apaziguadora bovina para redução do estresse e melhorias na eficiência produtiva de bezerros de diferentes grupos genéticos na pré-desmama	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza	Yasmin Magalhães Fortuna	Bolsa UEMS
98	0,8	Eficiência alimentar e características de carcaça de novilhos Nelore confinados e suas relações com remunerações de programas de bonificações em frigoríficos	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza	Giovana Gomes Pirota	Bolsa UEMS

99	0,8	AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DE TRÊS HÍBRIDOS DE CEBOLA (Allium Cepa) NA CONDIÇÃO DE CULTIVO DE CASSILÂNDIA-MS	Fernanda Cristina Silva Ribeiro	Murilo Morais Garcia	Bolsa UEMS
100	0,8	SELEÇÃO GENÉTICA DE HÍBRIDOS DE CEBOLA (Allium Cepa) CULTIVADA NO BOLSÃO SUL-MATO-GROSSENSE PARA MAIOR PRODUTIVIDADE DE BULBOS CALIBRE 3	Fernanda Cristina Silva Ribeiro	Lucas Emanuel Lopes	Bolsa UEMS
101	0,8	PRODUÇÃO DE MUDAS DE CRISANTEMO EM DIFERENTES COMPOSIÇÕES DE SUBSTRATO (DENDRANTHEMA GRANDIFLORA TZVELEV.)	Fernanda Cristina Silva Ribeiro	Italo Ferreira Vetrue	Bolsa UEMS
102	0,8	POTENCIALIDADES BIOTECNOLÓGICAS DE MICROALGAS COMO BIOINSUMO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS EM SISTEMA HIDROPÔNICO	Josiane Souza Salles	Isabella Alves Fette	Bolsa UEMS
103	0,8	BIOFORTIFICAÇÃO DE MICROGREEN COM BIOATIVOS EM FUNÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RADIAÇÃO PAR, AZUL E ULTRAVIOLETA EM DIFERENTES FOTOPERÍODO	Josiane Souza Salles	Yasmin Karolaine Leal Freitas	Bolsa UEMS
104	0,7	SOLUBILIZADOR DE FÓSFORO E NPK NO DESENVOLVIMENTO DE MUDAS DE AMOREIRA	Wilson Itamar Maruyama	Barbara Mell Veiga Gomides	Bolsa UEMS
105	0,6	CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE REVESTIMENTO COMESTÍVEL EM FRUTAS COMO MAÇÃS E MORANGOS, A PARTIR DA EXTRAÇÃO DA FARINHA DA FOLHA DE SERIGUELA	Mario Cezar Rodrigues Mano	Ana Júlia Uehara Marson	Bolsa UEMS
106	0,6	ELABORAÇÃO DE ÓLEO DA SEMENTE DO CAQUI CHOCOLATE	Mario Cezar Rodrigues Mano	Gabrielly Barbosa Oliveira	Bolsa UEMS
107	0,5	REGENERAÇÃO DE POVOAMENTOS FLORESTAIS POR TALHADIA: UMA OPÇÃO SUSTENTÁVEL PARA A CULTURA DO EUCALIPTO EM MATO GROSSO DO SUL	Filipe Valadão do Prado Cacau	Milena da Silva Duarte	Bolsa UEMS
108	0,5	Efeito de iscas naturais na mortalidade de Gryllus (Gryllus) assimilis em laboratório	Luiza Cristiane Fialho Zazycki	Benedito Amauri dos Santos Junior	Bolsa UEMS
109	0,2	Caracterização físico-química comparativa entre os híbridos Eucaliptus Urograndis e Eucaliptus Grancam, visando às indústrias de papel e celulose.	José Evaristo Gonçalves	Nicolly Emmely Martinez Alves	LE
110	0,2	Superação de dormência de sementes de Ilex paraguariensis e adaptação de mudas em Aquidauana - MS.	Cristiane Gonçalves de Mendonça	Valdirene da Silva Pires	LE

111	0,1	INOCULAÇÃO DE <i>Bacillus megaterium</i> e <i>Bacillus subtilis</i> EM CAPIM PAIAGUÁS	Ana Carolina Alves Rochetti	Gabriela Silva Martins	LE
112	0,1	INOCULAÇÃO DE BACTÉRIAS SOLUBILIZADORAS DE FOSFATO EM PASTAGEM	Ana Carolina Alves Rochetti	Kamila de Paula Tenório	LE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
1	10,0	Nanopartículas biogênicas de prata (AgNPs) a partir de saponinas extraídas de <i>Sapindus saponaria</i> L.: Síntese, caracterização e seus efeitos na germinação de sementes de algodoeiro ( <i>Gossypium</i> sp L. – Malvaceae) cultivar branco	Etenaldo Felipe Santiago - Docente	Johnatan Vieira da Silva Andrade	Bolsa CNPq
2	10,0	Efeitos de fontes orgânicas sobre a germinação de sementes de espécies nativas com vistas à peletização e/ou confecção de cápsulas para aerodispersão.	Etenaldo Felipe Santiago - Docente	Leonardo Souza Carmo	Bolsa Fundect
3	10,0	Propriedades de cápsulas aerodispersivas: características físico-estruturais e performance germinativa em condições de campo	Etenaldo Felipe Santiago - Docente	Guilherme de Oliveira Pinto	Bolsa UEMS
4	9,9	Ferrugem asiática ameaça cultivo de soja em Mato Grosso do Sul: como a modelagem de distribuição de espécie pode ajudar?	Vanessa Pontara - Docente	Edwin Machado Braga	Bolsa CNPq
5	6,5	Estudo preditivo da invasão potencial da mosca-da-fruta-oriental, <i>Bactrocera dorsalis</i> , no Brasil	Valéria Flávia Batista da Silva - Docente	Gabrielly Eduarda Martins Genoveski	Bolsa Fundect
6	6,3	Ecologia trófica de <i>Pyrrhulina australis</i> na bacia do Alto Rio Paraná, MS	Sidnei Eduardo Lima Junior - Docente	Anna Carolina Souza Vieira	Bolsa Fundect
7	6,3	PREGUIÇA-GIGANTE E TOXODONTE – UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	Sidnei Eduardo Lima Junior - Docente	Guilherme Nogueira Magalhães da Silva	Bolsa UEMS
8	6,3	UTILIZAÇÃO DA ESPECTROSCOPIA DE PLASMA INDUZIDA POR LASER (LIBS) NA ANÁLISE DE ESCAMAS DE PEIXES PARA FINS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	Sidnei Eduardo Lima Junior - Docente	Julia Thiemy da Costa Shimada	Bolsa UEMS
9	5,5	Distribuição geográfica e autoecologia de <i>Carollia perspicillata</i> Linnaeus, 1758 (Mammalia: Chiroptera) na Mata Atlântica, Brasil	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui - Docente	Evelyn Mayara Silva Azevedo	Bolsa UEMS
10	5,5	Esforço pesqueiro e composição de peixes capturados pelos associados das colônias de pescadores de Mundo Novo/MS e Guáira/PR	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui - Docente	Kauê Gabriel Santos de Oliveira	Bolsa UEMS

11	5,5	Distribuição geográfica e autoecologia de <i>Desmodus rotundus</i> É. Geoffroy, 1810 (Mammalia: Chiroptera) na Mata Atlântica, Brasil	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui - Docente	Igor Vinicius Gonçalves de Castro	Bolsa UEMS
12	3,7	INVESTIGAÇÃO DE ATIVIDADE ANTICARCINOGENÉTICA DE <i>DIPLOKELEBA FLORIBUNDA</i> N.E.Br. SAPINDACEAE USANDO LINHAGENS DE <i>DROSOPHILA MELANOGASTER</i>	Luzinátia Ramos Soares - Docente	Ana Luísa Barros Liberato	Bolsa UEMS
13	1,5	Levantamento florístico do campus da UEMS em Campo Grande.	Zildamara dos Reis Holsback - Docente	Nataly Sevalio de Figueiredo	Bolsa UEMS
14	1,1	TESTE PARA DETECÇÃO DE TUMORES EPITELIAIS EM <i>DROSOPHILA MELANOGASTER</i> PARA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTICARCINOGENÉTICA DO EXTRATO DE CAULE E FOLHAS DE <i>DIPLOKELEBA FLORIBUNDA</i> N.E.Br. SAPINDACEAE	Juceli Gonzalez Gouveia - Docente	Andressa da Silva Miranda	Bolsa UEMS
15	1,1	Comunidade de anuros (Amphibia: Anura) e suas atividades reprodutivas em uma localidade às margens do Rio Salobra, MS	Jelly Makoto Nakagaki - Docente	Raphael Perazolo de Almeida Antunes	LE
CIÊNCIAS DA SAÚDE					
1	10,0	FARMACOCINÉTICA E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM NEONATOS PELA ENFERMAGEM: ANÁLISE DE PROCESSO EDUCATIVO	Rogério Dias Renovato	Ágatha Nieling	Bolsa CNPq
2	10,0	AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE PARA ESTUDANTES DE ENFERMAGEM NA PERSPECTIVA DA TEORIA DE NOLA PENDER	Rogério Dias Renovato	Glauber Segato Sartori	Bolsa Fundect
3	10,0	VIVÊNCIAS DOS ESTUDANTES DE ENFERMAGEM SOBRE CUIDADOS RELACIONADOS A MEDICAMENTOS EM SUAS TRAJETÓRIAS FORMATIVAS	Rogério Dias Renovato	Daniel Marengo dos Santos	Bolsa UEMS
4	8,6	Revisão sistemática sobre reconstrução tridimensional de áreas lesadas por isquemia no miocárdio a partir do eletrocardiograma de 12 derivações	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	Mateus Franco Negreiros Soares	Bolsa CNPq
5	7,2	Levantamento de indicadores para apurar o impacto da implantação de um laboratório de Telemedicina para a graduação do curso de medicina da UEMS: Revisão Sistemática	Tânia Gisela Biberg-salum	Sara Elen Chaves Lima	Bolsa CNPq

6	7,2	A IMPORTÂNCIA DAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO PARA A PRÁTICA DE TELEMEDICINA: UM ESTUDO COM ACADÊMICOS DE MEDICINA	Tânia Gisela Biberg-salum	Adriane Menezes de Medeiros	Bolsa Fundect
7	7,2	Análise das características da comunicação estabelecida entre os acadêmicos do curso de medicina e os pacientes, com vistas à utilização da telemedicina	Tânia Gisela Biberg-salum	Suely Lye Yuhara	Bolsa UEMS
8	6,0	Custos diretos de uma Equipe de Saúde da Família (ESF) de um município de médio porte no interior do Estado de Mato Grosso do Sul.	Roberto Dias de Oliveira	Eduarda Rolim Baracho	Bolsa CNPq
9	5,4	QUALIDADE DO SONO E SEUS DISTÚRBIOS EM ESTUDANTES DO PRIMEIRO ANO DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	José Carlos Rosa Pires de Souza	Giovana Moreira de Moraes	Bolsa CNPq
10	5,4	AVALIAÇÃO DA PREVALÊNCIA DE SONOLÊNCIA DIURNA EXCESSIVA NOS ACADÊMICOS DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	José Carlos Rosa Pires de Souza	João Felipe Terribile Teófilo	Bolsa Fundect
11	5,4	QUALIDADE DO SONO E SEUS DISTÚRBIOS EM ESTUDANTES DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	José Carlos Rosa Pires de Souza	Bernardo Vives Monteiro	Bolsa UEMS
12	4,6	ANÁLISE MULTIMODAL DAS CAMPANHAS VOLTADAS PARA A PREVENÇÃO DO TABAGISMO	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	Gabriel Borges Martins	Bolsa CNPq
13	3,9	Teach back e linguagem multimodal na promoção de letramento em saúde de caminhoneiros para a prevenção do câncer de boca na Rota Bioceânica	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Enzo Uehara Lira	Bolsa CNPq
14	3,9	AVALIAÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE O BIOMARCADOR KI-67 E O ÍNDICE DE RESPONSABILIDADE A QUIMIOTERAPIA NEOADJUVANTE RCB EM HOSPITAL REFERÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Diego Colino Vono	Bolsa Fundect
15	3,7	AVALIAÇÃO DA SEDE NO PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO EM PACIENTES SUBMETIDOS À ANESTESIA GERAL	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Ana Beatriz Aparecida Fernandes Dantas	Bolsa CNPq
16	3,7	Avaliação de saúde dos idosos participantes da Universidade aberta para Melhor Idade -UNAMI	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Thais Silva Alves	Bolsa Fundect

17	3,7	Avaliação dos dados antropométricos e aspectos de resiliência de idosos da Universidade Aberta para a Melhor idade - UNAMI	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Lusmara Santos Coffacci	Bolsa UEMS
18	3,3	REPRESENTAÇÕES DISCENTES SOBRE AS EXPECTATIVAS E A APRENDIZAGEM ALCANÇADA AO LONGO DOS PROCESSOS FORMATIVOS EM TUTORIA	Vicente Sarubbi Jr	Maria Luiza dos Santos Xavier Castro	Bolsa CNPq
19	3,3	POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS EM DINÂMICAS FORMATIVAS EM TUTORIA NA EDUCAÇÃO MÉDICA.	Vicente Sarubbi Jr	Priscilla Xavier de Assis	Bolsa Fundect
20	3,3	Concepções docentes sobre a efetividade do processo formativo tutorial no desenvolvimento das competências relacionadas a cognição, habilidades, atitudes (CHA) para a educação médica	Vicente Sarubbi Jr	Maria Clara Batista Vieira Lula	Bolsa UEMS
21	3,3	PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DA POPULAÇÃO INDÍGENA DA ALDEIA INÁMATY KAXÉ, CAMPO GRANDE - MS	Luzinátia Ramos Soares	Wyldson Sebastião de Sá Novaes	Bolsa Fundect
22	3,3	PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DA POPULAÇÃO INDÍGENA DA ALDEIA PARAVÁ, CAMPO GRANDE-MS.	Luzinátia Ramos Soares	Maria Fernanda Novaes Bezerra	Bolsa UEMS
23	3,2	INFLUÊNCIA DO POSTO DE TRABALHO SOBRE OS SINTOMAS MUSCULOESQUELÉTICOS DE PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DURANTE E APÓS O TELETRABALHO NA PANDEMIA DE COVID-19	Josilainne Marcelino Dias	Larissa Borges de Lima	Bolsa Fundect
24	3,2	RELAÇÃO ENTRE SINTOMAS OSTEOMIOARTICULARES E ALTERAÇÕES PSICOLÓGICAS EM PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DURANTE E APÓS O TELETRABALHO NA PANDEMIA DE COVID- 19	Josilainne Marcelino Dias	Andre Francischini da Silva	Bolsa UEMS
25	3,2	ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO SOBRE A INCIDÊNCIA DE HEPATITES VIRAIS NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Leandro Antero da Silva	Mário Túlio Silva do Nascimento	Bolsa Fundect
26	3,2	AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO E ACESSO À PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO AO HIV ENTRE JOVENS UNIVERSITÁRIOS SUL-MATO-GROSSENSES	Leandro Antero da Silva	Luís Henrique Alves Gratão	Bolsa UEMS

27	3,2	ESTUDO SOBRE A PREVALÊNCIA DE ISTs NO PÚBLICO INFANTIL NAS MICRORREGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Leandro Antero da Silva	Julia Ribeiro Roda	Bolsa UEMS
28	3,0	O uso da simulação clínica do enfermeiro frente a Diabetes Gestacional	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Geovanna Ribeiro Olsen	Bolsa Fundect
29	3,0	SIMULAÇÃO CLÍNICA: A INTERPRETAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DURANTE O PRÉ-NATAL	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Amanda Lagos dos Santos	Bolsa UEMS
30	3,0	USO DA SIMULAÇÃO CLÍNICA NO ENSINO DO MANEJO DA PRÉ-ECLÂMPSIA	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Danieli Machado de Lima	Bolsa UEMS
31	2,9	TABAGISMO, DPOC E SUAS REPERCUSSÕES NA QUALIDADE DE VIDA – REVISÃO SISTEMÁTICA	Adelia Maria Evangelista Azevedo	Vinícius Inácio Brito Ujacov	Bolsa Fundect
32	2,5	Educação Permanente em Saúde na perspectiva de Conselheiros Municipais de Saúde	Poliana Avila Silva	Beatriz dos Santos Marton	Bolsa UEMS
33	2,5	Educação Permanente em Saúde em uma macrorregião do Mato Grosso do Sul: análise documental do planejamento	Poliana Avila Silva	Amanda Furtado Ramos	Bolsa UEMS
34	2,5	Percepção de acadêmicos de Enfermagem sobre o uso de um simulador de punção venosa periférica	Poliana Avila Silva	Caroline Monteiro Machado	Bolsa UEMS
35	2,4	ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MEDICINA DO PRIMEIRO E QUARTO ANO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL DIANTE DA AVALIAÇÃO INTERPARES NA DINÂMICA TUTORIAL	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Annah Kehrlé de Sá	Bolsa UEMS
36	2,4	ESTUDO DO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DA COINFEÇÃO DA LEISHMANIOSE VISCERAL E VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Letícia Eleutério Alves	Bolsa UEMS
37	2,2	Avaliação do nível narrativo oral em crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira	Cecília Rezende de Almeida Oliveira	Bolsa UEMS
38	2,2	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO PARA DESENVOLVIMENTO DE DOENÇAS OSTEOMUSCULAR RELACIONADA AO TRABALHO (DORT) PELO STRAIN INDEX EM CAMINHONEIROS INSERIDOS NA ROTA BIOCEÂNICA	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira	Rafael Guedes da Silva	Bolsa UEMS

39	1,9	PREVALÊNCIA DA SÍFILIS ENTRE PROFISSIONAIS DA ROTA DE INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (RILA)	Alessandra Aparecida Vieira Machado	Cristal de Carvalho Mostacada de Souza Rocha	Bolsa UEMS
40	1,9	PREVALÊNCIA DO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA (HIV) ENTRE OS PROFISSIONAIS DE ROTA DE INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	Alessandra Aparecida Vieira Machado	Bruna Sheraichi Benetti	Bolsa UEMS
41	1,7	PREVALÊNCIA DO RISCO ALTO DE APNEIA OBSTRUTIVA DO SONO (AOS) EM ACADÊMICOS DO CURSO DE MEDICINA E ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	Erika Kaneta Ferri	Hiago Anderson Menezes Veríssimo	Bolsa UEMS
42	1,7	CAMINHONEIROS TABAGISTAS: PERCEPÇÃO SOBRE OS MALEFÍCIOS E AS COMPLICAÇÕES DO USO DO TABACO E SEUS DERIVADOS.	Erika Kaneta Ferri	Victor Rafael Freire Pereira	Bolsa UEMS
43	1,5	EXPERIÊNCIAS E PERCEPÇÕES DE SAÚDE MENTAL ENTRE INDÍGENAS DO CONTEXTO URBANO, CAMPO GRANDE-MS.	Fatima Alice Aguiar Quadros	Vinícius Elesbão de Oliveira Noletto	Bolsa UEMS
44	1,5	Perfil epidemiológico da Aldeia Urbana Indígena Inámaty Kaxé	Fatima Alice Aguiar Quadros	Marcielly Clementino Dias	Bolsa UEMS
45	1,4	Prevalência de Hepatite B e C na População de Caminhoneiros da Rota de Integração Latino Americana em Campo Grande/MS	Renata Vidal Cardoso Gardenal	Geovanna Beatriz de Arruda e Silva	Bolsa UEMS
46	0,9	CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA NO CONTEXTO DA ROTA BIOCEÂNICA: PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE CRIANÇAS ESTRANGEIRAS ATENDIDAS NA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE-MS ENTRE 2018 E 2022	Lucylea Pompeu Muller Braga	Anna Cristina de Lima	Bolsa UEMS
47	0,8	ESTUDO SOBRE A PERCEPÇÃO DOS FATORES DE RISCO ASSOCIADOS A TRANSMISSÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (ISTs) EM JOVENS MATRICULADOS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS).	Juceli Gonzalez Gouveia	Geovana Yamaguti Mendes	Bolsa UEMS
48	0,8	PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DA COMUNIDADE INDÍGENA URBANA ALDEIA PARAVÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Juceli Gonzalez Gouveia	Larissa Bezerra dos Santos	Bolsa UEMS

49	0,5	PREVALÊNCIA DE DEPRESSÃO PÓS-PARTO EM MÃES DE RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS NA MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO EM CAMPO GRANDE- MS	Fabio Paes Barreto	Viviane Araújo e Silva de Carvalho	Bolsa UEMS
50	0,5	Prevalência do uso de psicoestimulantes entre os caminhoneiros da Rota Bioceânica	Fabio Paes Barreto	Kamila Keiko Matida	Bolsa UEMS
51	0,5	PERFIL CLÍNICO E EPIDEMIOLÓGICO DAS PACIENTES GESTANTES ATENDIDAS NO CENTRO OBSTÉTRICO NO HOSPITAL REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL (HRMS)	Ana Carulina Guimarães Belchior	Júlia Mina Firmiano Cyrino	Bolsa UEMS
52	0,4	LETRAMENTO EM SAÚDE E ROTA BIOCEÂNICA: UMA ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DA COMUNICAÇÃO MULTIMODAL NA PROFICIÊNCIA E CONSOLIDAÇÃO DOS CONCEITOS SOBRE DOENÇA HEPÁTICA GORDUROSA NÃO ALCOÓLICA	Nelagley Marques	Fernanda Emanully Pereira Santos	Bolsa UEMS
53	0,4	A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO TRATAMENTO DE IDOSOS COM DIABETES MELLITUS: REVISÃO INTEGRATIVA	Maria Selma Silveira Rodrigues Borges	Ester Candido de Souza	Bolsa UEMS
54	0,4	A SAÚDE DOS TRABALHADORES DE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL: ACIDENTES RELACIONADOS AO TRABALHO NOTIFICADOS PELA VISAT	Maria Selma Silveira Rodrigues Borges	Camila Arce Franco	Bolsa UEMS
55	0,3	ANÁLISE DA QUALIDADE DE VIDA EM PESSOAS EM TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR E VISCERAL	Iris Bucker Froes	Mariana Bechtold Pereira	Bolsa UEMS
56	0,2	Prevalência da utilização de derivados anfetamínicos em caminhoneiros na Rota Bioceânica.	Ana Maria Campos Marques	Pedro Henrique Saldanha Pereira	Bolsa UEMS
57	0,2	TEACH BACK E LINGUAGEM MULTIMODAL NA PROMOÇÃO DE LETRAMENTO EM SAÚDE DE CAMINHONEIROS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS NA ROTA BIOCEÂNICA	Ana Maria Campos Marques	Felipe Chaves Lopes	Bolsa UEMS
58	0,1	ANÁLISE DO EFEITO DO TRATAMENTO EM PACIENTES COM RETINOPATIA DIABÉTICA NO HOSPITAL DE OLHOS MS (HOMS)	Ana Cláudia Alves Pereira	César Camillo dos Santos	LE

59	0,0	FITOTERÁPICOS INDICADOS PARA O TRATAMENTO DE CONDIÇÕES DERMATOLÓGICAS PELOS VENDEDORES DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS	Christine Grutzmann Faustino	Ana Caroline Acosta Notaroberto	LE
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA					
1	10,0	Efeito bioherbicida de óleos essenciais de espécies da família Lauraceae	Euclésio Simionatto	Geovane Carlos Magalhães	Bolsa CNPq
2	10,0	Composição química do óleo essencial de Ocotea vellosiana (Lauraceae) e avaliação da atividade antibacteriana frente a cepas resistentes	Euclésio Simionatto	Naiara Jamily da Silva	Bolsa Fundect
3	9,3	Avaliação da estabilidade oxidativa de óleo de semente de tomate enriquecido com antioxidantes naturais	Antonio Rogério Fiorucci	Thayan Filipe Maciel Paz	Bolsa CNPq
4	8,3	Síntese de nanopartículas de Fe <sub>3</sub> O <sub>4</sub> como carreador do aminoácido asparagina e avaliação na germinação de Zea mays L.	Gilberto José de Arruda	Luiz Rafael Silva Gomes	Bolsa CNPq
5	8,3	Avaliação do potencial de remoção do glifosato em águas usando bentonita decorada com nanopartículas metálicas.	Gilberto José de Arruda	Camila dos Santos Rodrigues Marciano	Bolsa Fundect
6	8,3	Síntese de Molibdato de Cálcio para aplicação em sensores eletroquímicos a base de carbono para determinação de Carbendazim	Gilberto José de Arruda	Gabriel Lima Souza	Bolsa UEMS
7	8,2	Impacto das obras de macrodrenagem nos córregos Joaquim Português e Prosa, em Campo Grande / Mato Grosso do Sul	Viviane Capoane	Fernanda Pereira da Silva Santana Seixas	Bolsa CNPq
8	8,2	Gênese e evolução da voçoroca do Parque Ecológico do Sóter, Campo Grande, Mato Grosso do Sul	Viviane Capoane	Natal Prado da Silva	Bolsa Fundect
9	7,5	Estudo da Capacidade Adsorvente da Argila Sintética de Hidrotalcita de Magnésio e Alumínio Variando o Ânion de Ancoragem Interlamelar	Alberto Adriano Cavalheiro	Avanilza Florentim Sipriano	Bolsa CNPq
10	7,5	Avaliação do Equilíbrio de Fases em Amostras de Hidroxiapatita e Avaliação do Equilíbrio de Dessorção de Níquel para Aplicação como Fertilizante deste Micronutriente	Alberto Adriano Cavalheiro	Jussara de Moraes Fritsch Dias	Bolsa Fundect
11	4,9	Modelagem matemática do processo de fertilização de rosas do deserto utilizando Delineamento Composto Central Rotacional	Leandro Fleck	Victor Gabriel de Souza Ricardo	Bolsa CNPq
12	4,9	Modelagem matemática do tratamento anaeróbio de efluentes líquidos	Leandro Fleck	Larissa Augusta da Cruz	Bolsa Fundect

13	4,9	Modelagem matemática do tratamento eletroquímico de efluente líquido do processamento de sangue animal	Leandro Fleck	Andrieli Sena Lacerda	Bolsa UEMS
14	4,6	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	Gustavo Antonio Pavani	Kaio Ruan Lourenço Botelho	Bolsa CNPq
15	4,6	Números primos e a criptografia RSA	Gustavo Antonio Pavani	Gleison Franklin Mendes da Silva	Bolsa Fundect
16	4,4	Aplicações de Cálculo Diferencial e Integral na Economia	Marco Aparecido Queiroz Duarte	Felipe Ferreira Ladislau de Miranda	Bolsa Fundect
17	4,2	Triagem fitoquímica, toxicidade e avaliação da atividade larvívora de <i>Cedrela fissilis</i> Vell. (Meliaceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Silvia Helena Mittelstett Aliendes	Bolsa Fundect
18	4,2	Toxicidade e avaliação da atividade antioxidante de <i>Solanum paniculatum</i> (Solanaceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Vanessa Cristina Pereira	Bolsa UEMS
19	4,2	Avaliação de atividades biológicas do emulgel fitoterápico do óleo essencial de <i>Nectandra megapotamica</i> (Spreng.) Mez. (Lauraceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Melonny Lorryanny Martins de Oliveira	Bolsa UEMS
20	3,7	Análise das propriedades ópticas de cristais fotônicos unidimensionais usando o FEM	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Maria Luiza Militão Bernardo	Bolsa Fundect
21	3,7	Análise da Dinâmica do Sistema Cardíaco	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Emerson Geraldo de Matos	Bolsa UEMS
22	3,7	Análise das Propriedades Ópticas de Cristais Fotônicos Unidimensionais em Absorção de Luz em Células Solares Planares a-Si:H	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Pedro Carlos Garcia	Bolsa UEMS
23	3,0	O ATLAS CARTOGRÁFICO: INSTRUMENTO DE ALFABETIZAÇÃO CARTOGRÁFICA NO ENSINO DAS SÉRIES INICIAIS	Fabio Martins Ayres	Felipe Mendes Abreu	Bolsa UEMS
24	3,0	OBSERVANDO E DESCREVENDO O LUGAR ONDE MORA: RECONHECIMENTO, LOCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA	Fabio Martins Ayres	Luiz Guilherme Mariano Soares	Bolsa UEMS
25	3,0	ALFABETIZAÇÃO CARTOGRÁFICA COM A DEFESA CIVIL	Fabio Martins Ayres	Sidnei Quintana	Bolsa UEMS
26	2,7	Determinação de compostos fenólicos, flavonoides e da capacidade antioxidante de uma planta do gênero <i>Equisetum</i>	Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva	Thiago Maturana Ribeiro	Bolsa UEMS
27	2,7	Avaliação da formação de hidroxiapatita em compósitos de uma planta da espécie <i>Equisetum</i>	Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva	Vinícius Veríssimo de Carvalho	Bolsa UEMS
28	2,7	Determinação dos teores de compostos fenólicos e flavonóides e da capacidade antioxidante de folhas da espécie <i>Alibertia edulis</i> L. (marmelo do cerrado)	Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva	Djeni Quetlin Galvão	Bolsa UEMS

29	2,6	Aplicação do KDD em dados sul-mato-grossenses do DATASUS	Jorge Marques Prates	Kelvin Cauan da Silva Matos	Bolsa UEMS
30	2,6	GScrum: um framework com elementos gamificados para o treinamento de Scrum	Jorge Marques Prates	Lucas Sarri de Mello	Bolsa UEMS
31	2,6	Mapeamento de REA para o ensino de programação de alunos surdos	Jorge Marques Prates	Irvna Maria Costa Soares	Bolsa UEMS
32	2,6	Matrículas de alunos de graduação na UEMS, modalidades EAD e Presencial, no período de 2019 a 2022, confrontando com dados nacionais/regionais	Rosa Maria Farias Asmus	Geovana Pacheco Larreia	Bolsa UEMS
33	2,5	Extração direta de celulose a partir de biomassa para a obtenção in situ de compósitos eco-friendly de semicondutores/celulose.	Daniela Cristina Manfroi Rodrigues	Luís Henrique Duarte dos Santos	Bolsa UEMS
34	2,2	Revisão bibliográfica sobre a aplicação da lei de Benford em dados financeiros para detecção de fraudes contábeis	Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos	Giovana Francieli Tobias Sanches	Bolsa UEMS
35	2,1	SÍNTESE DE NOVOS DERIVADOS 1,2,3-TRIAZOLICOS CONTENDO O NÚCLEO QUINOIDAL OBTIDOS VIA 'CLICK CHEMISTRY' E ESTUDO DE SUA ATIVIDADE ANTITUMORAL	Wagner de Oliveira Valença	Natan Leonardo Fernandes da Silva	Bolsa UEMS
36	2,1	SÍNTESE, CARACTERIZAÇÃO, ATIVIDADE ANTITUMORAL E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL DE NOVOS DERIVADOS QUINOIDAIIS CONTENDO O ORGANOCALCOGÊNIO	Wagner de Oliveira Valença	Carlos Henrique Silva	Bolsa UEMS
37	1,2	Robô de Baixo Custo Para Reforço Positivo	Diogo Fernando Trevisan	Gabriel Azevedo Gomes dos Santos	Bolsa UEMS
38	1,2	Aumentando Jogos Físicos Através de Tags de Radiofrequência	Diogo Fernando Trevisan	Barbara Morinegos Minotti	Bolsa UEMS
39	1,2	Criação De Um Modelo Para Representação De Jogos	Diogo Fernando Trevisan	Vinícius Pereira de Moura Simões	Bolsa UEMS
40	1,2	Estudo de heurísticas e modelagem PLI para um problema de seleção e agendamento de portfólio de projetos	Cleber Valgas Gomes Mira	Nicolas Herculano Pires	Bolsa UEMS
41	1,2	ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO MATEMÁTICO DIRECIONADO AO CONTEÚDO DE RADICIAÇÃO	Adriana Betânia de Paula Molgora	Fabricio Hitoshi Matsunaga	Bolsa UEMS
42	1,2	ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO MATEMÁTICO DIRECIONADO AO CONTEÚDO DE GEOMETRIA BÁSICA	Adriana Betânia de Paula Molgora	Vinicius Alves Schautz	Bolsa UEMS

43	0,9	Simulação de espectros vibracionais através de cálculos de primeiros princípios	Tarsila Marília de Oliveira	Kéthelen Rosa Lima Pereira Carneiro	Bolsa UEMS
44	0,9	Utilização de simulação computacional como ferramenta para estudo de propriedades químicas de moléculas	Tarsila Marília de Oliveira	Tatiane de Souza Carneiro	Bolsa UEMS
45	0,9	Determinação de metais em amostras alimentícias empregando espectrofotometria Uv-vis e Quimiometria	Geraldo Domingues Matos	Ermínio Gomez Moya	Bolsa UEMS
46	0,4	Desenvolvimento de um aplicativo móvel para ensinar estruturas de dados como listas, filas e pilhas usando o MIT App Inventor	Nilton César de Paula	Victor Keony Okabayashi Takatu	LE
47	0,0	Estudos de purificação e recristalização da 2-fenilacetamida obtido a partir do poliestireno em um reator de reação proposto	Rogério Cesar de Lara da Silva	Wellington Prado de Souza	LE
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>					
1	10,0	METODOLOGIAS ATIVAS NO ENSINO DE GEOGRAFIA ESCOLAR: A CONSTRUÇÃO DO FEMINISMO A PARTIR DO SABER CRÍTICO	Ana Paula Camilo Pereira	Milka Andressa de Brito Martins	Bolsa CNPq
2	8,4	O lugar da gestão escolar democrática na BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (DCNGEB)	Andreia Nunes Militão	Luana da Silva de Souza	Bolsa CNPq
3	8,4	Incidência da BNCC na reformulação de currículos municipais e de revisão dos projetos político-pedagógicos no Mato Grosso do Sul	Andreia Nunes Militão	Rayane Zanardo Silva	Bolsa Fundect
4	8,4	Análise do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC): ações no Estado do Mato Grosso do Sul	Andreia Nunes Militão	Shamira Mikena Reis Amorim	Bolsa UEMS
5	6,0	Os desafios da preservação do patrimônio cultural de Mato Grosso do Sul no contexto da Rota da Bioceânica.	Marinete A Zacharias Rodrigues	Lindembergue Vidotto Garcia	Bolsa CNPq
6	6,0	Rota Bioceânica e meio ambiente: desafios e perspectivas para Mato Grosso do Sul.	Marinete A Zacharias Rodrigues	Lucas Vinicius Yamaguchi de Oliveira	Bolsa Fundect
7	6,0	Um estudo histórico das pesquisas e análises sobre os desafios e transformações sociais com a implementação do projeto da Rota Bioceânica nos municípios de Porto Murtinho, Jardim e Campo Grande, em MS.	Marinete A Zacharias Rodrigues	Gustavo Lima da Silva	Bolsa UEMS

8	5,6	A FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS	Reginaldo Peixoto	Luci Barros da Silva	Bolsa CNPq
9	5,6	O impacto da poluição sonora no âmbito educacional no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone em Campo Grande/MS	Rafael Oliveira Fonseca	Kamilla Gimenez Badini	Bolsa CNPq
10	5,6	Figurações da doença na obra literária – um estudo de “Níobe”	Marcia Maria de Medeiros	Nicole Rodrigues de Magalhães	Bolsa CNPq
11	5,6	Metáforas da finitude – um estudo da obra “Só um minutinho”	Marcia Maria de Medeiros	Matheus de Souza Julião	Bolsa Fundect
12	5,2	CIDADES PEQUENAS, DINÂMICA DE EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E INTERAÇÕES ESPACIAIS: O CASO DA REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS	Paulo Fernando Jurado da Silva	Gabriel Ítalo Martins dos Santos	Bolsa Fundect
13	4,5	A CONFIGURAÇÃO DO CAMPO DA HISTÓRIA DO LIVRO E DA LEITURA NO BRASIL: UM ESTUDO SOBRE GRUPOS DE PESQUISA	Estela Natalina Mantovani Bertolotti	Marcos Vinícius Garcia Pires	Bolsa Fundect
14	4,5	UMA ANÁLISE DA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE COMO TECNOLOGIA SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	Walter Guedes da Silva	Gustavo Barros de Oliveira	Bolsa Fundect
15	4,5	AS DIFICULDADES NA APRENDIZAGEM DE GEOGRAFIA ENFRENTADAS PELOS ALUNOS E PROFESSORES NO ENSINO BÁSICO NAS CIDADES FRONTEIRIÇAS DE PONTA PORÃ E PEDRO JUAN CABALLERO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19	Walter Guedes da Silva	Deivdy Adryan Navarenski de Almeida	Bolsa UEMS
16	4,1	Análise da pobreza e desigualdade de renda na Região Imediata de Paranaíba-Chapadão do Sul-Cassilândia - MS	Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	Roberto Carlos Scheffer Peres Junior	Bolsa Fundect
17	4,1	A Região Geográfica Imediata de Três Lagoas – MS: análise do processo de regionalização recente	Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	Laura Gabriely Campos Andrade	Bolsa UEMS
18	3,5	Estudo documental de laudos antropológicos no tribunal de justiça de Mato Grosso do Sul na cidade de Amambai-MS.	Anna Carolina Horstmann Amorim	Marcos Antonio da Silva Mazarão	Bolsa UEMS
19	3,3	SMART CITIES: CONCEITOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	Ailton de Souza	João Vitor Alves Ripozati	Bolsa UEMS

20	3,3	Desenvolvimento e sustentabilidade: os limites e potencialidades do município de Paranaíba – MS no contexto das cidades inteligentes	Ailton de Souza	Rafael Nunes Rosa	Bolsa UEMS
21	3,2	A FORMAÇÃO E O TRABALHO DOCENTE NA REGIÃO DE FRONTEIRA ENTRE BRASIL E PARAGUAI: O CASO DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO-MS	Jaqueline Daniela Basso	Luiz Fernando Dall Ouder	Bolsa UEMS
22	3,2	A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PORTO MURTINHO-MS: CONDIÇÕES MATERIAIS E O ATENDIMENTO DE ALUNOS PARAGUAIOS	Jaqueline Daniela Basso	Julio Cesar Aparecido Garcia Frazeto	Bolsa UEMS
23	3,0	Etnobiografia de uma parteira kaiowá e guarani: como o “eu” ecoa na produção das memórias e na circulação de saberes tradicionais	Amanda Cristina Danaga	Mônica Alves de Oliveira	Bolsa UEMS
24	3,0	O QUÃO PERTO A ARTE ESTÁ DOS ALUNOS DO ENSINO PÚBLICO DE PARANAÍBA?	Amanda Cristina Danaga	Paula Antunes Silva	Bolsa UEMS
25	3,0	Plano de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Mato Grosso do Sul-PDIF/MS: uma análise econômica	Cláudia Heloiza Conte	André Knöner Monteiro Cabral	Bolsa UEMS
26	3,0	O desenvolvimento econômico para a faixa de fronteira de Mato Grosso do Sul a partir das políticas públicas	Cláudia Heloiza Conte	Vitória Lorryne de Oliveira Almeida	Bolsa UEMS
27	3,0	As aglomerações urbanas no espaço fronteiriço: uma análise conceitual	Cláudia Heloiza Conte	Ana Claudia da Silva Mota	Bolsa UEMS
28	2,2	A intolerância religiosa contra as religiões de matriz africana no Brasil: uma face do racismo estrutural?	Luciana Henrique da Silva	Bruna Souza Paulino	Bolsa UEMS
29	2,2	A Dimensão Educacional no Contexto das Smart Cities no Estado de Mato Grosso do Sul: potencialidades e desafios	Luciana Henrique da Silva	Bruna Arantes Santos	Bolsa UEMS
30	2,0	Oficina de Produção de Mudanças de Plantas Mediciniais com base nos conhecimentos fitoterápicos com alunos indígenas das Escolas Indígenas da região do bairro Tarsila do Amaral, Campo Grande, MS - Ano 2	Sandra Cristina de Souza	Melissa Wohnrath Bianchi	Bolsa UEMS
31	2,0	Oficina de Produção de Mudanças de Plantas Mediciniais com base nos conhecimentos fitoterápicos com alunos indígenas das Escolas Indígenas da região sul de Campo Grande, MS - Ano 2	Sandra Cristina de Souza	Gustavo Pereira Berquó de Lima	Bolsa UEMS

32	2,0	Oficina de Produção de Mudas de Plantas Medicinais com base nos conhecimentos fitoterápicos com alunos indígenas das Escolas Indígenas da região noroeste de Campo Grande, MS ano 2	Sandra Cristina de Souza	Mariane Nantes Ferreira Siena	Bolsa UEMS
33	2,0	POTENCIALIDADES E POLÍTICAS PÚBLICAS DO ARQUEOTURISMO EM MATO GROSSO DO SUL	Vera Lúcia Freitas Marinho	Lucas Souza Lima	Bolsa UEMS
34	1,7	PARCERIA PÚBLICO/ PRIVADO NA EDUCAÇÃO: INFERÊNCIAS PARA A GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	Leandro Picoli Nucci	Keyllisiane Kristiny dos Santos Aranha	Bolsa UEMS
35	1,7	PARCERIA PÚBLICO/ PRIVADO NA EDUCAÇÃO: IMPLICAÇÕES PARA A GESTÃO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	Leandro Picoli Nucci	Amanda Nunes de Moraes	Bolsa UEMS
36	1,7	Atuação de pesquisadoras e alunas na pesquisa científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Alessandra Paim Berti	Luísa Mota de Souza	Bolsa UEMS
37	1,0	Um estudo sobre estereótipos e preconceitos que afastam as pessoas da matemática	Regina Litz Lambem	Alex Nascimento da Silva	Bolsa UEMS
38	0,6	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES: uma perspectiva geográfica acerca da saúde da mulher no Mato Grosso do Sul	Suellen Wallace Rodrigues Fernandes	Victoria Ortiz Magalhães	Bolsa UEMS
39	0,3	A natureza do real como problemática: uma análise filosófica dos temas veiculados pelo filme Matrix.	Sinomar Ferreira do Rio	Geiza Thauani Neves Alves	Bolsa UEMS
40	0,2	As representações sociais presentes nos artigos acerca do ensino remoto emergencial sobre a pandemia da COVID 19	Pedro Rauber	Giovana Maurer Holsback	LE
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>					
1	10,0	CYBER INSTITUIÇÕES JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM DIREITO DIGITAL	Loreci Gottschalk Nolasco	João Vitor Batista	Bolsa CNPq
2	10,0	FASHION LAW E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE AUTOR ASSOCIADOS À MODA	Loreci Gottschalk Nolasco	Daniele Nascimento Gama	Bolsa Fundect
3	10,0	PRIVACIDADE DE DADOS E ESPIONAGEM	Loreci Gottschalk Nolasco	Fabiane de Jesus Prado de Sousa	Bolsa UEMS
4	10,0	A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO CICLO DA VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES: um estudo sobre suas formas	Isael José Santana	Mariana Pereira Hipólito	Bolsa CNPq
5	10,0	O real impacto das falsas denúncias de violência sexual	Isael José Santana	Júlia Alessa Zanella Martins	Bolsa Fundect
6	10,0	Poder Punitivo e Feminismo: Percurso da Criminologia Feminista no Brasil	Isael José Santana	Mariana Moraes Souza	Bolsa UEMS

7	9,9	Análise da responsabilidade civil extracontratual das instituições financeiras nos golpes do pagamento instantâneo brasileiro (PIX)	Thais Dalla Corte	Pedro Henrique Garcia de Almeida	Bolsa CNPq
8	9,9	Piada ou ofensa? As indenizações por dano moral e os limites da liberdade do humor profissional na internet	Thais Dalla Corte	Henrique Vansso Barbosa	Bolsa Fundect
9	9,0	Territorialidades kaiowá e guarani: agrobiodiversidade e sustentabilidade ecológica	Manuel Munhoz Caleiro	Igor Guissani Bruno	Bolsa CNPq
10	7,8	A extrajudicialização dos procedimentos judiciais: divórcio e inventário	Léia Comar Riva	Sthefani Portari de Alcântara	Bolsa CNPq
11	7,8	Planejamento Sucessório: testamento, doação e holding familiar	Léia Comar Riva	Beatriz Bissoli Pupim	Bolsa Fundect
12	7,8	Vingança pornográfica nos relacionamentos afetivos e suas consequências.	Léia Comar Riva	Nayra Gabriele Barbosa Duarte	Bolsa UEMS
13	5,3	O AUMENTO DA CRIMINALIDADE NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA SOB A PERSPECTIVA DO SENTIMENTO DE INSEGURANÇA DE SUA POPULAÇÃO E A SUA FRÁGIL CONFIANÇA NO ESTADO	Lisandra Moreira Martins	Mariana Pereira Alves	Bolsa CNPq
14	5,3	A REMIÇÃO DA PENA PELO TRABALHO: UM INSTRUMENTO DE REINserÇÃO SOCIAL	Lisandra Moreira Martins	Vitor Rodrigues Azambuja	Bolsa Fundect
15	5,3	A discussão sobre a Súmula 231 do STJ e os impactos negativos no Judiciário Brasileiro	Lisandra Moreira Martins	Gabriel Pereira da Silva Ribeiro	Bolsa UEMS
16	4,8	Os princípios da precaução e da prevenção aplicados às energias renováveis: o problema da desigualdade do acesso	Claudia Karina Ladeia Batista	Murilo Amaral Tomaz	Bolsa Fundect
17	4,2	Interpretações e Justificações Normativas da Desigualdade de Renda Brasileira Contemporânea a Partir das Teorias de Justiça Social	Oz Solon Chovghi Iazdi	Jhonathan da Silva	Bolsa Fundect
18	4,1	Violência Doméstica e Feminicídio no Mato Grosso do Sul: Experiência da Violência Contra Mulheres Negras	Ingrid Viana Leão	Rodolfo dos Reis Guimaraes	Bolsa Fundect
19	3,6	Hegemonia Corporativa na Educação Brasileira: uma análise institucionalista a partir do Movimento Todos Pela Educação e pela proposta do Novo Ensino Médio	Jonattan Rodriguez Castelli	Izidora Bandeira Benites	Bolsa UEMS
20	3,5	As fake news no contexto da representatividade feminina na política brasileira	Rodrigo Cogo	Aline Aiko Matsushita Yugue	Bolsa UEMS
21	3,5	A Atuação do Direito Penal no Combate às Fake News no Cenário Digital	Rodrigo Cogo	Ana Julia Gontijo	Bolsa UEMS

22	2,9	PROCESSAMENTO DA DADOS: SUBSÍDIOS PARA A GESTÃO DO TERRITÓRIO E GEOMARKETING	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	Amanda Bianchi Corsino	Bolsa UEMS
23	2,9	FASHION LAW: O TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO NA CADEIA PRODUTIVA DA MODA	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Lara Vivian Baldin	Bolsa UEMS
24	2,9	A RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Iara Molossi Brum	Bolsa UEMS
25	2,4	Crime Organizado: uma análise crítica sobre os avanços do Estado no Mato Grosso do Sul entre o período de 2017 a 2022	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Maria Eduarda Souza Galli	Bolsa UEMS
26	2,4	'SALVE': o poder de infiltração do crime organizado nas torcidas de futebol	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Tanieli Santos Dias	Bolsa UEMS
27	2,4	A cultura do conflito e a cultura do diálogo no âmbito da superlotação do judiciário	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Maria Vitória Chaves Carvalho Leonel de Paula	Bolsa UEMS
28	2,3	Descaracterização da alienação fiduciária de bem imóvel conforme o Projeto de Lei n. 4.188/2021	Thais Dalla Corte	Tobias Souza Torres	Bolsa UEMS
29	2,3	DESIGUALDADE SOCIAL E A ELITIZAÇÃO DA CULTURA: O CERCEAMENTO DO DIREITO AO LAZER NO BRASIL	Acelino Rodrigues Carvalho	Kauan Oliveira da Silva Rosa	Bolsa UEMS
30	2,3	A operacionalização das cotas raciais na UEMS	Cláudio Soerger Zaro	Guilherme Mateus Silva Cardoso	Bolsa UEMS
31	1,8	A penhora do bem de família do fiador: uma análise crítica sob a ótica do princípio da proporcionalidade e a dignidade da pessoa humana	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	Lara Maria Cattari Theodoro	Bolsa UEMS
32	1,8	REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DIGITAL E A SOBREVIVÊNCIA DA DEMOCRACIA	Joaquim Carlos Klein de Alencar	Emanuele Barbosa Narciso	Bolsa UEMS
33	1,8	VOZES FEMININAS E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO A PARTIR DA REFORMA ADMINISTRATIVA DOS 90: UM ESTUDO SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO NA VIDA DAS TRABALHADORAS DOS SERVIÇOS GERAIS NA UEMS	Joaquim Carlos Klein de Alencar	Carlos Eduardo Leite	Bolsa UEMS
34	1,3	ANÁLISE DA OFERTA E DEMANDA DE VAGAS PARA OS CURSOS PRESENCIAIS DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS COM BASE NO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE 2021.	Victor Azambuja Gama	Ariel Renato Garcia	Bolsa UEMS
35	1,3	O POSICIONAMENTO COMPETITIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UEMS: uma análise de indicadores de demanda e de oferta por vagas com base no Censo da Educação Superior de 2021.	Victor Azambuja Gama	Nicolly Mello de Macedo	Bolsa UEMS

36	1,2	REFLEXÕES SOBRE MOROSIDADE LEGISLATIVA E HOMOTRANSFOBIA	Ailton de Souza	Luiza Paulino de Faria	Bolsa UEMS
37	1,2	As lutas da mulher contemporânea: para além de uma percepção individual, uma realidade coletiva	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	Raissa Ferreira Camilo	Bolsa UEMS
38	1,2	Enraizamento social da violência contra as mulheres: a questão do estupro	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	Isadora Patrocínio Oliveira de Freitas	Bolsa UEMS
39	0,9	ANÁLISE DO RACISMO ESTRUTURAL NA ABORDAGEM POLICIAL A PARTIR DA TEORIA CRÍTICA RACIAL	Tiago Vinicius André dos Santos	Guilherme José Augusto Pinheiro	Bolsa UEMS
40	0,9	A NATURALIZAÇÃO DA CORRUPÇÃO PELA PRÁTICA DO "JEITINHO BRASILEIRO"	Susy dos Santos Pereira	Soffia de Oliveira Marinho	Bolsa UEMS
41	0,0	REGULARIZAÇÃO DO DIREITO AMBIENTAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Etiene Maria Bosco Breviglieri	Sandi Veiga Dias	LE
ENGENHARIAS					
1	10,0	Avaliação qualitativa das IA's gratuitas como suporte ao dimensionamento de soluções em esgotamento sanitário	Vinicius de Oliveira Ribeiro	Brenda Camarão Tessarim	Bolsa CNPq
2	10,0	AVALIAÇÃO DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO AUXÍLIO DE PROJETOS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Vinicius de Oliveira Ribeiro	Nathally Bortoluzzi	Bolsa Fundect
3	5,1	Produção de biodiesel por transesterificação direta utilizando a macrófita aguapé	Leila Cristina Konradt Moraes	Victor Paulo Andrade	Bolsa Fundect
4	5,1	Contaminação do solo oriunda da deposição de forma inadequada de pilhas alcalinas	Leila Cristina Konradt Moraes	Maria Eduarda Morais Rodrigues	Bolsa UEMS
5	3,3	Áreas verdes na cidade de Dourados/MS - 2023	Rosa Maria Farias Asmus	Hellen Flor de Souza	Bolsa UEMS
6	3,0	AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE FINANCEIRA DA APLICAÇÃO DA BIOCONSTRUÇÃO EM PROPRIEDADE AGROECOLÓGICA DE DOURADOS/MS	João Victor Maciel de Andrade Silva	Luciana Vincenzi Weber	Bolsa UEMS
7	3,0	Desenvolvimento de carta de risco de erosão de estradas rurais com base na topografia local da bacia do rio Dourados.	João Victor Maciel de Andrade Silva	Carla Ponciano	Bolsa UEMS
8	2,5	IMPACTO AMBIENTAL DA DECOMPOSIÇÃO DO LIXO ELETRÔNICO NA PRESENÇA DE ÁGUA	Dalton Pedroso de Queiroz	Karoline Beatriz Brito Sanches	Bolsa UEMS
9	2,5	PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UM BIODIGESTOR DE USO GERAL COM FINALIDADES DIDÁTICAS	Dalton Pedroso de Queiroz	Rita Karoline da Silva Antonio	Bolsa UEMS

10	2,5	ESTUDO DOS ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS DE UM FRIGORIFICO DE BOVINO COM ENFÂSE NO DIMENSIONAMENTO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	Dalton Pedroso de Queiroz	Thais Aparecida Santos Lopes	Bolsa UEMS
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES					
1	10,0	Expressões do patriarcado em "A fita vermelha": reflexos da organização social em representações femininas de Magela Baudoin	Altamir Botoso	Ana Paula Maluf Cavalcante	Bolsa CNPq
2	8,5	TEKO PORÃ – ARTE, NATUREZA E CIÊNCIA: DESCOLONIZAR AS COLONIALIDADES PARA SER	Marcos Antônio de Oliveira	Ellen Regina Domingos Simplício	Bolsa CNPq
3	8,5	MOVIMENTOS CORPORAIS E TRADIÇÕES CULTURAIS: CONSIDERAÇÕES DESCOLONIAIS SOBRE ARTE, CULTURA E CONHECIMENTOS DIFERENTES PARA DESENVOLVIMENTO DOS FAZERES CRITATIVOS BIOGEOGRÁFICOS	Marcos Antônio de Oliveira	Júlia Figueiredo de Aguiar Barbosa	Bolsa Fundect
4	6,7	A representação do BlackFace e o racismo nos quadrinhos da Turma da Mônica, de Maurício de Sousa Produções.	Nataniel dos Santos Gomes	Júlia Rafaela Lauretto da Silva	Bolsa CNPq
5	6,7	X-Men: Deus Ama, O Homem Mata – Uma Análise sobre o Fundamentalismo Cristão.	Nataniel dos Santos Gomes	César Augusto Gomes da Silva	Bolsa Fundect
6	6,7	AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS MIGRANTES E IMIGRANTES COM RELAÇÃO AO TRABALHO, RACISMO, XENOFOBIA, EDUCAÇÃO E LAZER COM ALVO EM HQs	Nataniel dos Santos Gomes	Ana Maria Oliveira Cardoso de Souza	Bolsa UEMS
7	4,4	O comportamento dos adjetivos na Língua Terena	Antonio Carlos Santana de Souza	Jean Acosta da Silva	Bolsa CNPq
8	3,4	Dialogismo intergenérico nas narrativas de vida de Maria da Glória Sá Rosa	Aline Saddi Chaves	Dilcilene de Souza Cabral	Bolsa CNPq
9	3,4	Discurso, memória e identidade de Mato Grosso do Sul nos escritos de Maria da Glória Sá Rosa	Aline Saddi Chaves	Mariana Freitas Cisneiros	Bolsa Fundect
10	2,5	HISTÓRIA EM QUADRINHOS COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO	Volmir Cardoso Pereira	Kamilla Aparecida Saff Rosa	Bolsa CNPq
11	2,5	Mulheres Reais e Plurais: uma análise sobre a figura da mulher na produção do Jornalismo em Quadrinhos e suas representações na linguagem	Volmir Cardoso Pereira	Marina Duarte Ferreira Maidana	Bolsa Fundect
12	2,5	A PEQUISA SOBRE QUADRINHOS DESENVOLVIDA PELO NUPEQ E SEU IMPACTO NACIONAL	Volmir Cardoso Pereira	Luigi Rombi Taveira	Bolsa UEMS

13	2,3	Singularidade e Criação: a memória do corpo em diálogo com a fotografia para a construção artística em dança	Dora de Andrade Silva	Júlia Mansur Costa	Bolsa Fundect
14	2,3	Sentimentos que dançam: um processo coreográfico emotivo	Dora de Andrade Silva	Nathália Navarro de Araujo	Bolsa UEMS
15	2,3	Corpos da diferença e a performance: saberes outros nas práticas artísticas e pedagógicas das artes da cena	Dora de Andrade Silva	Sabrina de Oliveira Lima	Bolsa UEMS
16	2,2	Ficção e experiência: a narrativa de O filho eterno, de Cristóvão Tezza	Paulo Henrique Pressotto	Danieli Duarte Silva	Bolsa Fundect
17	2,2	Racismo estrutural, memória e arranjo estético em O avesso da pele, de Jeferson Tenório	Paulo Henrique Pressotto	Victtor Hugo Peres Pereira	Bolsa UEMS
18	2,2	Ficção, memória e resiliência em Olhos d' água, de Conceição Evaristo	Paulo Henrique Pressotto	Jussara dos Santos Silva	Bolsa UEMS
19	2,0	'Revogar ou renovar: eis a questão': o dilema e o Novo Ensino Médio no Mato Grosso do Sul	Carla Regina de Souza Figueiredo	Isadora Sanches	Bolsa Fundect
20	2,0	VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA DE "CAMBALHOTA" NO CENTRO-OESTE: análise qualitativa do que revelam os dados do ALiB	Carla Regina de Souza Figueiredo	Julia Vedovato Conti	Bolsa UEMS
21	1,9	UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE A VERTICALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO NO CURRÍCULO DE LETRAS	Lucas Araujo Chagas	Karine Souza Reis Soares	Bolsa Fundect
22	1,9	Interface variação linguística e uso de gírias no livro Tosco e seus reflexos no ensino da língua	Elza Sabino da Silva Bueno	Gisele Alves da Silva Motta	Bolsa UEMS
23	1,9	INTERFACE LINGUAGEM, TIRINHAS E HUMOR EM LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA: reflexos do texto humorístico no ensino de língua	Elza Sabino da Silva Bueno	Luciane Rodrigues do Carmo Lima	Bolsa UEMS
24	1,8	O PROCESSO DE CRIAÇÃO DO FULANO DI TAL – GRUPO DE TEATRO – Contribuições artísticas para os espetáculos do Fulano, através das oficinas de teatro ministradas pelo grupo na educação não formal	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	Marcelo Carvalho Leite	Bolsa UEMS
25	1,8	AS PRÁTICAS CIRCENSES NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO DO ATOR	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes - Docente	Nathália Gomes Maluf	Bolsa UEMS
26	1,8	JOGOS E BRINCADEIRAS: A CONFECCÃO DE BRINQUEDOS NA COMUNIDADE QUILOMBOLA KALUNGA DO MIMOSO DO TOCANTINS	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	Tamires Gomes de Jesus	Bolsa UEMS

27	1,8	Motivação para atribuição de um sinal de nome no Brasil: um estudo diacrônico	Gabriele Cristine Rech	Ana Louise Souza Moraes	Bolsa UEMS
28	1,8	A nomeação de pessoas públicas na Língua Brasileira de Sinais: uma abordagem Antroponomástica	Gabriele Cristine Rech	Patrícia dos Santos Dias	Bolsa UEMS
29	1,8	Yoga como preparação física e psicológica de acadêmicos de Dança e Teatro	Christiane Guimaraes de Araújo	Letícia Fernandes Nascimento	Bolsa UEMS
30	1,8	Ballet clássico para adultos: uma proposta metodológica de ensino	Christiane Guimaraes de Araújo	Graciela Oliveira Quintana Cravero	Bolsa UEMS
31	1,8	Narrativas de um estudo corporal – entre tecituras e urdiduras	Rosana Baptistella	João Victor dos Santos	Bolsa UEMS
32	1,8	Dos pés à ponta do fio: o corpo negro que dança no Brasil	Rosana Baptistella	Leticia dos Santos Corrêa	Bolsa UEMS
33	1,7	A REPRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE SUL-MATO-GROSSENSE NA POÉTICA DE ALMIR SATER	Clemilton Pereira dos Santos	Bella Mochi da Costa	Bolsa UEMS
34	1,7	AS REPRESENTAÇÕES CONSTRUÍDAS ACERCA DO (NOVO)ENSINO MÉDIO VIA REFERENCIAÇÃO EMPREGADA EM MATÉRIAS VEICULADAS EM JORNAL "O PROGRESSO" ONLINE	Clemilton Pereira dos Santos	Alexandre Souza da Silva	Bolsa UEMS
35	1,7	"EM ESTILO MANGÁ", AS FORMAÇÕES DISCURSIVAS, IDEOLÓGICAS E AS CULTURAS AMERICANA E JAPONESA EM QUADRINHOS DA TURMA DA MÔNICA JOVEM: REPRESENTAÇÃO POR MULTI OU INTERCULTURALIDADE?	Clemilton Pereira dos Santos	Flávio Henrique Garcia Silveira	Bolsa UEMS
36	1,3	Abordagem midiática da violência contra a mulher e a cultura do estupro	Carlos Alberto Turati	Sabrina Freires Ferreira	Bolsa UEMS
37	1,3	AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS E O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NA PERSPECTIVA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.	Sandra Espíndola Macena	Alanis Eduarda Gomes Alves	Bolsa UEMS
38	1,3	NOVO ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROFESSOR PARA O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NO ENSINO INTEGRAL DO MATO GROSSO DO SUL – FERRAMENTA AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DO PROTAGONISMO/AUTONOMIA DO ALUNO.	Sandra Espíndola Macena	Mariany da Silva Marques	Bolsa UEMS
39	1,3	O USO DA TECNOLOGIA DIGITAL EDUCACIONAL COMO FERRAMENTA PARA A MELHORIA DA APRENDIZAGEM NAS AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA ALINHADO AOS PRESSUPOSTOS DA BNCC.	Sandra Espíndola Macena	Gabriela da Silva Oliveira	Bolsa UEMS

40	0,9	A construção da identidade da mulher negra na obra A cor da ternura, de Geni Guimarães	Ana Claudia Duarte Mendes	Joyce Conceição da Cruz	Bolsa UEMS
41	0,8	Por uma leitura transdisciplinar das adaptações: uma análise crítico comparativa entre o romance Orlando: uma biografia, de Virginia Woolf e o filme "Orlando", de Sally Potter e o debate sobre as questões de gênero	Neurivaldo Campos Pedroso Júnior	Isadora Karpuk Walber	Bolsa UEMS
42	0,8	Vídeos de Música, Webtoon e Livro: as relações intermediárias no Universo Ficcional BTS	Neurivaldo Campos Pedroso Júnior	Bruna dos Santos Ferreira	Bolsa UEMS
43	0,8	Das relações entre literatura, cinema e psicanálise: um análise crítico-comparativa entre Édipo, de Sófocles; Hamlet, de Shakespeare e Hamlet, de Kenneth Bradagah sob a perspectiva do complexo de Édipo	Neurivaldo Campos Pedroso Júnior	Maria Florinda Freitas Loureiro	Bolsa UEMS
44	0,8	ANÁLISE DAS UNIDADES FRASEOLÓGICAS FORMADAS PELAS LEXIAS AZÚCAR, CUCHARA, CUCHILLO E MIEL	Angela Karina Manfio	Adrielle Fernandes Machado da Silva	Bolsa UEMS
45	0,8	ANÁLISE CONTRASTIVA ENTRE O CRIOULO HAITIANO E O PORTUGUÊS BRASILEIRO: OS VERBOS QUE EXPRESSAM PASSADO NO MODO INDICATIVO	Angela Karina Manfio	Jean Luc Janvier	LE

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final.

Orientandos dos docentes efetivos dos programas de pós-graduação (item 3.8 do Edital UEMS/CNPq N° 03/2022)

Título	Orientador	Aluno	Resultado
Estoque de carbono e nitrogênio do solo em diferentes sistemas de manejo de pastagens no Bioma Cerrado, MS.	Jolimar Antonio Schiavo	Gabriel da Silva Portes	Bolsa UEMS
Estoque de carbono em áreas sob cultivo sucessivo de soja e milho em solos de diferentes texturas submetidos a aplicação de diferentes fontes de fertilizantes	Jean Sergio Rosset	William Cristiano de Andrade	Bolsa UEMS
Mapeamento da granulometria do solo na bacia hidrográfica do Rio Formoso	Elói Panachuki	Ryan da Silva da Paz	Bolsa UEMS
Avaliação de cultivares de sorgo granífero em condições de baixa altitude	Francisco Eduardo Torres	Gustavo Lopes Loureiro da Rosa	Bolsa UEMS
Manejo da irrigação e adubação nitrogenada no feijoeiro - cultivar BRS Estilo	Adriano da Silva Lopes	Dioph Vitor de Oliveira Klip	Bolsa UEMS
Germinação e vigor em sementes de feijão irrigado - cultivar BRS Estilo, safra 2023	Adriano da Silva Lopes	João Victor Teodoro de Souza	Bolsa UEMS
Análise econômico e índices de competição do consórcio de rabanete e rúcula	Maiete Leandro da Silva	Luís Gustavo Silva Barros Filho	Bolsa UEMS
Utilização de isolados de Trichoderma para controle da podridão cinzenta da soja	Felipe André Graichen	Murilo da Silva Delvás	Bolsa UEMS
Análise de atividades do livro "EXERCÍCIOS DE LINGUAGEM E MATEMÁTICA", DE THEOBALDO MIRANDA SANTOS, NA PERSPECTIVA HISTÓRICO-CULTURAL	Tânia Regina Zimmermann	Jussara dos Santos Garcia	Bolsa UEMS

A institucionalização do ensino universitário de História Natural na FFCL/USP entre 1934 e 1935	Diogo da Silva Roiz	Fabiana Pedrosa de Camargo	Bolsa UEMS
Aproveitamento de resíduos na produção de cogumelos para consumo humano como complemento às atividades da Agricultura Familiar – TPC-AF	Etenaldo Felipe Santiago	Daiany Godoy Fabiano	Bolsa UEMS
Avaliação da temperatura de superfície em diferentes usos e cobertura do solo no município de Dourados	Etenaldo Felipe Santiago	Guilherme Aleixo	Bolsa UEMS
Esforço pesqueiro e composição de peixes capturados pelos associados das colônias de pescadores de Mundo Novo/MS e Guaíra/PR	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Kauê Gabriel Santos de Oliveira	Bolsa UEMS
Impacto das mudanças climáticas na distribuição da espécie <i>Amaranthus palmeri</i> S. Watson, uma planta exótica e extremamente agressiva de grande risco para as áreas agrícolas	Marcelo Leandro Bueno	Nubia Luani Pereira dos Santos	Bolsa UEMS
Diversidade e distribuição de peixes em microbacias do Alto Rio Paraná: subsídios para a conservação da biodiversidade	Yzel Rondon Suárez	Gabriela Ribeiro Neves	Bolsa UEMS
Síntese de nanoestruturas para entrega simultânea de cálcio e molibdênio	Gilberto José de Arruda	Nathan Ponte Araujo	Bolsa UEMS
Distribuição geográfica e autoecologia de morcegos hematófagos <i>Diaemus youngi</i> (Jentik, 1893) e <i>Diphylla ecaudata</i> (Spix, 1823) (Mammalia: Chiroptera) na Mata Atlântica, Brasil	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Stefany Loane dos Reis Lavarda	Bolsa UEMS
ANÁLISE CIENCIOMÉTRICA DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO Puma concolor	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Ana Victória Nascimento Alvos	Bolsa UEMS
Análise de custo-benefício do uso de extrato hipofisário de carpa e de analogos de GnRH na desova induzida de lambari-do-rabo-amarelo	Andre Rozemberg Peixoto Simões	Mizael Pereira de Almeida	Bolsa UEMS
Desempenho zootécnico de pacus produzidos em sistema de recirculação de água submetidos a restrição alimentar e realimentação	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Maria Fernanda Gomes Severiano	Bolsa UEMS
Avaliações zootécnicas em bezerros da raça Nelore MYO	Marcus Vinicius Moraes de Oliveira	Giullia Palmeira Pileggi Ferreira	Bolsa UEMS
Determinação da capacidade antioxidante, propriedades físico-químicas de bioinsumo de microalgas suplementado com vitamina	Flávio Ferreira da Silva Binotti	Maria Júlia Pagotto	Bolsa UEMS
Profundidade de semeadura e déficit hídrico afetam o desenvolvimento do sorgo	Murilo Battistuzzi Martins	Joaquim Tenório Neto	Bolsa UEMS
Controle alternativo de <i>Pithyllum aphanidernatum</i> em sistemas hidropônicos para produção de alface	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	Ágata Rebeca Silva Franco	Bolsa UEMS
Os Impactos Educacionais da Rota Bioceânica sobre os Povos Originários da Reserva Indígena Kadiwéu, Mato Grosso do Sul, Brasil: Produção de Dados e Primeiras Aproximações	Kátia C N Figueira	Maria Eduarda França e Pereira	Bolsa UEMS
Memória e História: A produção do conhecimento e o que os dados evidenciam. A Formação e o Trabalho Docente na Região de Fronteira entre Brasil e Paraguai: O Caso do Município de Porto Murtinho-MS	Kátia C N Figueira	Nathaly Karinny de Oliveira Soares	Bolsa UEMS
Contribuições do Curso de Ciências Contábeis à microrregião de Ponta Porã e ao Desenvolvimento Regional	Jaqueline Daniela Basso	Luiz Fernando Dall Onder	Bolsa UEMS
Hospitalidade, ancestralidade e comunidades tradicionais: aspectos teóricos e empíricos	Rosenerly Loureiro Lourenço	Luana Suely Dias Ferreira	Bolsa UEMS
	Dores Cristina Grechi	Bianca Barbosa	Bolsa UEMS

Turismo & Direito: conexões criativas em torno da proposta do Parque Tecnológico Internacional de Ponta Porã	Eliana Lamberti	Veridiana Ribeiro	Bolsa UEMS
Práticas de investigação na Educação infantil: algumas possibilidades e desafios	Eliane Cerdas	Larissa Rocha da Silva	Bolsa UEMS
A Educação Ambiental como estratégia para a adesão da comunidade ao plano de coleta seletiva de Mundo Novo /MS	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Jean Carlos Gaiola Dallabrida	Bolsa UEMS
Conectando experiências: os vídeos na sala de aula do professor de Matemática	Kátia Guerchi Gonzales	Andressa Soares dos Santos	Bolsa UEMS
Autoetnografia de um estudante acerca de pesquisa multicêntrica sobre letramento em saúde.	Rogério Dias Renovato	Maynaira Nascimento Silva	Bolsa UEMS
Revisão de Escopo sobre Uso de Aplicativos de Captura de Dados em Pesquisas sobre Letramento em Saúde	Rogério Dias Renovato	Giseli de Almeida Carvalho	Bolsa UEMS
Revisão de Escopo sobre Ensino do Letramento em Saúde em Cursos de Graduação.	Rogério Dias Renovato	Rafael de Oliveira Ferreira	Bolsa UEMS
Literatura e identidade: a poesia de Márcia Kambeba	Paulo Henrique Pressoto	Andreza Fernandes Rodrigues	Bolsa UEMS
Os contos de fadas e a intertextualidade: conceitos e interpretações na leitura/literatura contemporânea	Paulo Henrique Pressoto	Maria Eduarda Padilha Peixoto	Bolsa UEMS
O conto da Aia: do romance a série-uma análise comparada	Zélia R. Nolasco dos S. Freire	Larissa Beatriz de Lafonte Carvalho	Bolsa UEMS
Protagonismo feminino e enfrentamento a violência contra a mulher versus comportamento masculino durante a pandemia do covid-19 em MS.	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	Andreia Ferreira de Jesus	Bolsa UEMS
Os impactos da violência doméstica no direitos humanos e na saúde da criança e do adolescente	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	Thais Lessa Gomes	Bolsa UEMS
GINGA: A História da Capoeira na Cidade Morena	Manuela Areias Costa	Viviane Débora da Silva Paula	Bolsa UEMS
A lei de Benford e sua relação com a sequência de Fibonacci	Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos	Mateus Barbosa Alves dos Santos	Bolsa UEMS
A inclusão retratada nos quadrinhos de Mauricio de Sousa	Nataniel dos Santos Gomes	Luana Santos Moura	Bolsa UEMS
Uma análise do realismo no romance venezuelano "Noite em Caracas" de Karina Sainz Borgo	Andre Rezende Benatti	Alexia Daygley de Sousa	Bolsa UEMS

Orientandos dos docentes efetivos bolsistas produtividade do CNPq (item 3.9 do Edital UEMS/CNPq N° 03/2023)

<b>Título</b>	<b>Orientador</b>	<b>Aluno</b>	<b>Resultado</b>
TREINAMENTO COM RESTRIÇÃO DE FLUXO SANGUÍNEO SOBRE BIOMARCADORES DO METABOLISMO ÓSSEO: REVISÃO SISTEMÁTICA	Antonio Jose Grande	GUSTAVO DIAS BOTTARI	Bolsa CNPq
Dieta com baixa concentração de carboidratos e exercício físico resistido para Qualidade de Vida na síndrome do ovário policístico	Antonio Jose Grande	Maria Eduarda Curado de Oliveira	Bolsa UEMS
Dieta com baixa concentração de carboidratos e exercício físico resistido para controle de sintomas na síndrome do ovário policístico	Antonio Jose Grande	Williany Alves de Assis	Bolsa UEMS
Abundância de fungos micorrízicos no solo em sistemas de manejo convencional e integrados de produção no Bioma Cerrado, MS.	Jolimar Antonio Schiavo	Luana Ramos Sarate	Bolsa UEMS
Carbono e nitrogênio da Biomassa microbiana do solo em diferentes sistemas de manejo de pastagens no Bioma Cerrado, MS.	Jolimar Antonio Schiavo	Isis Caroline da Silva Duarte	Bolsa UEMS
Morfologia e gênese de solos da Formação Arenito de Aquidauana, MS.	Jolimar Antonio Schiavo	Maria Teresa Alves de Sousa	Bolsa CNPq
Capacidade de absorção de calor da cutícula de insetos	William Antonialli	Carlos Sanabra Nunes Filho	Bolsa UEMS
Ocorrência de microplásticos em formigas	William Antonialli	Brunna Souza Rodrigues	Bolsa CNPq

Comportamento de formigas do gênero <i>Camponotus</i> em condições de laboratório	William Antonialli	Diego Mendonça Vicente	Bolsa UEMS
Avaliação da composição química e do potencial antioxidante de tinturas dos galhos de espécies do gênero <i>Campomanesia</i>	Claudia Andrea Lima Cardoso	Mateus Ricardo da Silva	Bolsa UEMS
Avaliação dos efeitos alelopático e citotóxico do caule de <i>Tarenaya aculeata</i>	Claudia Andrea Lima Cardoso	Juliano Santos da Rosa	Bolsa UEMS
Otimização da extração de compostos bioativos das folhas de <i>Campomanesia sessiliflora</i> (O. Berg) Mattos	Claudia Andrea Lima Cardoso	Raquel Parra Loureiro	Bolsa CNPq
PRODUÇÃO DE MUDAS DE EUCALIPTO EM TUBETE COM BANDEJAS COLORIDAS	Edilson Costa	Andressa Fernanda Santos Barreto	Bolsa UEMS
PRODUÇÃO DE MUDAS DE OITI EM BANCADAS COLORIDAS	Edilson Costa	Natália Matos Risso	Bolsa UEMS
PRODUÇÃO DE BABY LEAF DE ALMEIRÃO EM BANCADAS COLORIDAS	Edilson Costa	Jéssica de Oliveira Gonçalves	Bolsa CNPq
Síntese e estudo de cristais de BaF <sub>2</sub> dopados com Európio e sódio para sensores ópticos de temperatura	Luis Humberto da Cunha Andrade	Ericksen Peres Ribas	Bolsa UEMS
Síntese e estudo de cristais de BaF <sub>2</sub> :Eu <sup>2+</sup> /Na <sup>+</sup> para aplicação em cintiladores ópticos	Luis Humberto da Cunha Andrade	Ana Carolina Biaca Palhares	Bolsa UEMS
Síntese e estudo de nanocristais de BaMoO <sub>4</sub> :Eu <sup>3+</sup> para sensores ópticos de temperatura	Luis Humberto da Cunha Andrade	Fernando Iglesias Antunes	Bolsa CNPq
Estudos taxonômicos de uma espécie de Trichomycteridae (Siluriformes) na bacia do rio Ivinhema, Alto Rio Paraná	Yzel Rondon Suárez	Giovanna Lôbo Doni	Bolsa CNPq
Análise da co-ocorrência de espécies de peixes nas bacias dos rios Ivinhema, Amambai e Iguatemi, Mato Grosso do Sul	Yzel Rondon Suárez	Débora Gomes Campos	Bolsa UEMS
Ecologia populacional e reprodutiva de <i>Psalidodon bockmanni</i> (Characiformes, Characidae) na bacia do rio Iguatemi, Alto Rio Paraná	Yzel Rondon Suárez	Natiele Lorraine Tomaz dos Santos	Bolsa UEMS
Estudo espectroscópico de nanopartículas de prata dopadas com Tb <sup>3+</sup>	Sandro Marcio Lima	Iotsi Bueno Ries	Bolsa UEMS
Investigação de um novo sensor de temperatura óptico baseado no processo de transferência de energia entre íons luminescentes	Sandro Marcio Lima	Guilherme de Sousa Lima	Bolsa CNPq
Estudo espectroscópico de vidro telurito dopado com nanopartículas de prata e íons terras-raras luminescentes para uso em fotônica	Sandro Marcio Lima	Mariana Akemy Teixeira Oba	Bolsa UEMS
Análise e estruturação de dados coletados a partir de projetos de pesquisa do eixo saúde na Rota Bioceânica	Ruberval Franco Maciel	Marcelo Loureiro Lau Filho	Bolsa UEMS
Teach back e linguagem multimodal na promoção de letramento em saúde de caminhoneiros hipertensos da Rota Bioceânica	Ruberval Franco Maciel	Leonardo Francisco de Castro Sismeiro	Bolsa CNPq
Avaliação do nível de letramento em saúde de adultos residentes em Campo Grande a partir dos principais fatores socioeconômicos e demográficos	Ruberval Franco Maciel	Luiz Antônio Nunes Bezerra Pulça	Bolsa UEMS
Impacto das mudanças climáticas na distribuição de <i>Libidibia paraguariensis</i> (D.Parodi) G.P.Lewis, uma espécie arbórea endêmica do Chaco	Marcelo Leandro Bueno	Renan Henrique Silvestre Cardinal	Bolsa UEMS
Nicho climático como modelador do padrão de distribuição das espécies arbóreas "frias" na região da Bacia do Prata	Marcelo Leandro Bueno	Rita Cassiana Molmelstet Tomazini	Bolsa UEMS
Impacto potencial das mudanças climáticas no estoque de carbono nas florestas da maior área úmida do planeta - Pantanal	Marcelo Leandro Bueno	João Marcello Medeiros Pinheiro	Bolsa CNPq

Os pareceres podem ser acessados na área restrita do pesquisador no SIGProj. O prazo para entrega de documentos é de 05 a 12 de julho de 2023, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br).

Os orientadores têm o prazo de até 48 horas a partir desta publicação para alterarem a distribuição do tipo de bolsa (CNPq, FUNDECT e UEMS) entre seus orientados, conforme item 3.7 do Edital n. 21/2023  Edital UEMS/CNPq, que retifica o Edatal N° 03/2023  PROPPI/UEMS  PIBIC.

Os bolsistas contemplados com bolsa FUNDECT, além da documentação exigida no edital, devem enviar documentação específica, de acordo com o item 10.10 do Edital n. 21/2023  Edital UEMS/CNPq, que retifica o Edatal N° 03/2023  PROPPI/UEMS  PIBIC, cujos anexos estão disponíveis na área de editais da Iniciação Científica, através do link <https://www.uems.br/Editais/detalhes/03-2023>.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail [iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br).

Dourados, 04 de julho de 2023.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

### Edital UEMS/CNPq N° 35/2023– PROPPI/UEMS – PIBIC-AAF

#### Divulgação da lista final dos projetos aprovados

(referente ao Edital UEMS/CNPq N° 04/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC AAF, de 24/02/2023, publicado no D.O.E/MS n.11.087, de 28/02/2023, págs.136-146)

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público o resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas na respectiva chamada.

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Resultado
<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>					
1	10,0	Classificação de cultivares de milho para a tolerância aos estresses hídrico e salino durante a fase de crescimento inicial das plantas	Fábio Steiner	Sthela Silva Melo	Bolsa FUNDECT
2	10,0	Coinoculação de bactérias promotoras de crescimento vegetal e adubação orgânica para potencializar a nodulação e o crescimento das plantas de feijão-caupi e feijão mungo-verde	Fábio Steiner	Eloisa Maria dos Santos Feliciano	Bolsa FUNDECT
3	6,9	APLICAÇÕES DE LUZ AZUL E BIOESTIMULANTE NO CRESCIMENTO DA CAPUCHINHA ( <i>Tropaelum majus</i> L.)	Edilson Costa	Tamiris Dias Santana	Bolsa FUNDECT
4	6,9	APLICAÇÕES DE LUZ AZUL E BIOESTIMULANTE NO DESENVOLVIMENTO DE AMOR-PERFEITO ( <i>Viola tricolor</i> L.)	Edilson Costa	Iasmin Freitas Souza	Bolsa FUNDECT
5	6,8	Emissão diária e total de C-CO <sub>2</sub> do solo de áreas com aplicação de fertilizantes minerais e organominerais	Jean Sérgio Rosset	Crislene Benites	Bolsa FUNDECT
6	6,4	Desempenho agrônomico de linhagens avançadas de amendoim na região Cone-sul de Mato Grosso do Sul	Tiago Zoz	Lucas Henrique de Oliveira Gaiola	Bolsa FUNDECT
7	6,4	Produção de mudas de pimenta jalapenho em substrato a base de tabaco peletizado	Tiago Zoz	Benjamin Abel dos Santos	Bolsa CNPq

8	0,1	Produtividade e qualidade nutricional da cultivar BRS Capiacu, submetida a diferentes doses de nitrogênio e épocas de corte	Ana Carolina Alves Rochetti	Esther Crysthina de Oliveira Vieira	Bolsa CNPq
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>					
1	10	Dieta de espécie endêmica do rio Iguacu, PR: Crenicichla tesay	Milza Celi Fedatto Abelha	Gislaine Souza	Bolsa FUNDECT
<b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>					
1	10,0	'Formação de médicos humanos ou humanos médicos?'	Ruberval Franco Maciel	Ana Beatriz Campos Angelo	Bolsa FUNDECT
2	7,7	RELATO DE VIVÊNCIAS SOBRE MEDICAMENTOS: ANÁLISE NA PERSPECTIVA DA TEORIA DE ENFERMAGEM DE SIMONE ROACH	Rogério Dias Renovato	Ana Carolina Almeida Oliveira	Bolsa FUNDECT
3	1,8	AS COMPETÊNCIAS DA TRÍADE COMPORTAMENTAL NA VIVÊNCIA DO INTERNATO REGIONAL: A VISÃO DO INTERNO	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Vitória Ferreira Alves	Bolsa FUNDECT
4	1,8	COGNIÇÃO, HABILIDADES E ATITUDES: PERCEPÇÃO DOS INTERNOS INGRESSANTES SOBRE A APLICABILIDADE DAS COMPETÊNCIAS DO CHA EM SUA FORMAÇÃO MÉDICA	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Júlia Soares de Oliveira	Bolsa FUNDECT
5	1,3	ANÁLISE DAS DOENÇAS QUE MAIS ACOMETEM AS CRIANÇAS 0 A 4 ANOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Erika Kaneta Ferri	Giovana Maria Martins de Souza	Bolsa FUNDECT
6	1,1	MEDICINA TRADICIONAL INDÍGENA: RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL TERENA, DA COMUNIDADE URBANA INAMATI KAXÉ EM CAMPO GRANDE-MS.	Fatima Alice Aguiar Quadros	Camila Maiara Barbosa	Bolsa CNPq
7	1,1	EXPERIÊNCIAS DAS MULHERES INDÍGENAS DO CONTEXTO URBANO ACERCA DO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL, CAMPO GRANDE-MS.	Fatima Alice Aguiar Quadros	Adriane Caroline Sousa da Silva	Bolsa CNPq
<b>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</b>					
1	10,0	Conceitos de Lógica Fuzzy e Aplicações	Eder Pereira Neves	Paulo Eduardo Dias Gonçalves	Bolsa FUNDECT
2	6,1	Desenvolvimento de um protótipo para o monitoramento do ambiente de produção avícola	Evandro Cesar Bracht	Marco Antonio dos Santos	Bolsa FUNDECT
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>					
1	10	Autonomia reprodutiva: famílias ectogenéticas	Léia Comar Riva	Évilin Maynara dos Santos Vieira	Bolsa FUNDECT
2	10	Planejamento Familiar: Famílias Ectogenéticas e a Lei n.14.443/2022	Léia Comar Riva	Bruno Santos de Oliveira	Bolsa FUNDECT

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES					
1	10	Ficção, memória e resiliência em Olhos d'água, de Conceição Evaristo	Paulo Henrique Pressotto	Jussara dos Santos Silva	Bolsa FUNDECT

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final.

Os pareceres podem ser acessados na área restrita do pesquisador no SIGProj. O prazo para entrega de documentos é de 05 a 12 de julho de 2023, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br).

Os bolsistas contemplados com bolsa FUNDECT, além da documentação exigida no edital, devem enviar documentação específica, de acordo com o item 10.10 do Edital n. 22/2023 – Edital UEMS/CNPq, que retifica o Edital N° 04/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC AAF, cujos anexos estão disponíveis na área de editais da Iniciação Científica, através do link <https://www.uems.br/Editais/detalhes/04-2023>.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail [iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br).

Dourados, 04 de julho de 2023.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

**Edital UEMS/CNPq N° 36/2023– PROPPI/UEMS – PIBITI**  
**Divulgação da lista final dos projetos aprovados**

(referente ao Edital UEMS/CNPq N° 05/2023 – PROPPI/UEMS – PIBITI, de 24/02/2023, publicado no D.O.E/MS n.11.087, de 28/02/2023, págs.147-157)

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público o resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas na respectiva chamada.

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Resultado
<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>					
1	10,0	Manejo de vitaminas e sílcio como tecnologia para o cultivo de arroz de terras altas	Eduardo Pradi Vendruscolo	Iris Mendes Namizaki Dezan	Bolsa CNPq
2	9,6	Padronização do método Yoder de avaliação da estabilidade de agregados de solos de textura média da região sul de Mato Grosso do Sul e de solos muito argilosos da região oeste do Paraná	Jean Sérgio Rosset	Thais Kalinke da Silva	Bolsa CNPq
3	9,0	Substrato a base de tabaco peletizado para produção de mudas de tomate	Tiago Zoz	Phillip Silva Schwartz	Bolsa CNPq
4	4,4	NOVO PROTOCOLO DE INDUÇÃO DE OVULAÇÃO DE VACAS: KISSPEPTINA – RESPOSTAS FISIOLÓGICAS E VIABILIDADE ECONÔMICA	Fabiana de Andrade Melo Sterza	João Victor Bezerra Machado	Bolsa CNPq
5	3,2	Produção de substrato a partir de tabaco peletizado para produção de mudas de café	Leandro Fleck	Graciele Moraes Alfonso	Bolsa CNPq
6	3,1	Avaliação comparativa de métodos de análise granulométrica para solos arenosos da região Cone-Sul de Mato Grosso do Sul.	Selene Cristina de Pierri Castilho	Luiz Felipe Furlanetto Tolotto	Bolsa CNPq

7	2,4	Desenvolvimento de Sistema baseado em Arduino para monitoramento e controle ambiental em aviários de pequeno e médio porte no estado de Mato Grosso do Sul.	Cassio de Castro Seron	Thales Augusto Sobrinho Soares Silva	Bolsa CNPq
8	2,2	Controle biológico de <i>Bemisia tabaci</i> biótipo B com ácaro predador <i>Amblyseius tamatavensis</i> na cultura do pimentão após pulverização de produtos como forma de inovação tecnológica.	Luciana Cláudia Toscano	Gisele de Souza Borges	Bolsa CNPq
<b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>					
1	10,0	TECNOLOGIA EDUCACIONAL EM SAÚDE RELACIONADA ÀS VIVÊNCIAS DE ENFERMEIROS ACERCA DOS MEDICAMENTOS SOB A ÓTICA DA TEORIA DE ANNE BOYKIN E SAVINA SCHOENHOFER.	Rogério Dias Renovato	Geovana de Almeida Carvalho	Bolsa CNPq
<b>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</b>					
1	10,0	Estudo do Método de Deslocação e Contração - SOS, Combinado Com o Método de Propagação de Feixes - BPM para Otimização de Simulação Guias de Onda Curvos em Forma de S	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Sérgio Henrique Emidio Cavalcante	Bolsa CNPq

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final.

Os pareceres podem ser acessados na área restrita do pesquisador no SIGProj. O prazo para entrega de documentos é de 05 a 12 de julho de 2023, exclusivamente por e-mail ([iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br)). Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail [iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br).

Dourados, 04 de julho de 2023.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 112-SEC/2023

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a RUNOFF ENGENHARIA LTDA – Dourados - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de julho de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcus Vinícius Galbetti (Organização Concedente).

### Extrato do Contrato 1856/2023/UEMS

Nº Cadastral 22079

<b>Processo:</b>	29/026782/2023
<b>Partes:</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

<b>Objeto:</b>	O objeto da presente licitação é a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa especializada para reparos de problemas estruturais no Centro de Pesquisa em Materiais – CEPEMAT, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados/MS, conforme especificado no Termo de Referência (anexo I), Memorial Descritivo (anexo II), Planilha Orçamentária (anexo III), Composição BDI (anexo IV), Cronograma Físico-Financeiro (anexo V), Projeto Arquitetônico (anexo VI), Proposta-Detalhe (anexo VII), e demais anexos do Edital de convocação ao qual este contrato está vinculado, nota de empenho 2023NE001472, e outras condições e cláusulas contratuais.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 12364206840990003 - Ensino Superior de Graduação, Fonte de Recurso 0250010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Idem da Despesa: 33903916 – Reparo e Manutenção de Bens Imóveis.
<b>Valor:</b>	R\$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)
<b>Do Prazo:</b>	O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, como preceitua o art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/1993.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Laercio Alves de Carvalho
<b>Data da Assinatura:</b>	03/07/2023
<b>Assinam:</b>	Laercio Alves de Carvalho e Vinicius Ambrozim Rezende

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 021/2023

**Processo nº** 83/022574/2023

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 15.413.826/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1), localizado no município de Iguatemi/MS, empreendida pela ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, fundamentada em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº DI/000459/2021.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

**VALOR REFERÊNCIA:** R\$ 2.157.411,20 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos)

**GRAU DE IMPACTO:** 0,261% (zero virgula duzentos e sessenta e um por cento)

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** R\$ 5.630,84 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 118,79 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de maio/2023 é de R\$ 47,40.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 23.06.2023.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; MARCELO VINHAES MONTEIRO, CPF 027.130.174-08; PAULO ROBERTO DOS SANTOS, CPF 041.203.038-10.

### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.197, de 29 de junho de 2023, páginas 51 a 58, referente ao comunicado de classificação de barragem, para:

### COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, art. 5º da Resolução Semagro nº 757 de 03 de agosto de 2021 e as informações declaradas pelo proprietário da barragem, o Imasul informa a classificação da barragem quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, conforme discriminado a seguir.

A classificação por Dano Potencial Associado à barragem em alto, médio ou baixo é feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de uma possível ruptura da barragem.

O Imasul a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Por apresentar Dano Potencial Associado baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, a barragem não se submete à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Mesmo que a barragem não esteja submetida a Política Nacional de Segurança de Barragem, o empreendedor é responsável por sua segurança, devendo zelar pela manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023946
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023946
Empreendedor	NEIDE YUKIE KUBO FONTES
Município	PARAISO DAS AGUAS
Latitude	-18° 59' 32.57"
Longitude	-52° 57' 22.99"
Altura (m)	0,7
Volume (hm³)	2245,76
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH025079
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH025079
Empreendedor	BRACELL SP CELULOSE LTDA
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Latitude	-20° 33' 54.76"
Longitude	-53° 1' 17.39"
Altura (m)	1,25
Volume (hm³)	3433
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024684
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024684
Empreendedor	CLAUDIO SPARTACO BERETTA
Município	SIDROLANDIA
Latitude	-20° 55' 22.01"
Longitude	-54° 40' 41.52"
Altura (m)	1,3
Volume (hm³)	9300
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023684
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023684
Empreendedor	SANTA RITA DE CASSIA AGRICOLA LTDA
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-19° 58' 6.40"
Longitude	-51° 31' 47.13"
Altura (m)	1,4

Volume (hm <sup>3</sup> )	1785
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH013399
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH013399
Empreendedor	YOSHIKADO HAIKAWA
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 50' 8.90"
Longitude	-51° 55' 45.07"
Altura (m)	1,4
Volume (hm <sup>3</sup> )	2419,74
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023163
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023163
Empreendedor	AGROPECUÁRIA MARAGOGIPE LTDA
Município	IGUATEMI
Latitude	-23° 26' 9.02"
Longitude	-54° 15' 34.17"
Altura (m)	1,5
Volume (hm <sup>3</sup> )	6216
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH020344
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH020344
Empreendedor	ENERGETICA SANTA HELENA S/A
Município	NOVA ANDRADINA
Latitude	-22° 0' 3.42"
Longitude	-53° 25' 2.54"
Altura (m)	1,5
Volume (hm <sup>3</sup> )	5810,32
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH015878
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH015878
Empreendedor	REGINALDO ALVES LEANDRO
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-19° 59' 15.32"
Longitude	-51° 28' 45.72"
Altura (m)	1,5
Volume (hm <sup>3</sup> )	2077
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH013375
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH013375
Empreendedor	YOSHIKADO HAIKAWA
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 50' 34.68"

Longitude	-51° 55' 11.43"
Altura (m)	1,5
Volume (hm <sup>3</sup> )	2900
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024860
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024860
Empreendedor	EDUARDO JOSÉ DE SOUZA PRIANTI
Município	SIDROLANDIA
Latitude	-21° 11' 7.45"
Longitude	-54° 33' 31.72"
Altura (m)	1,5
Volume (hm <sup>3</sup> )	3200
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023681
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023681
Empreendedor	SANTA RITA DE CASSIA AGRICOLA LTDA
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-19° 58' 27.64"
Longitude	-51° 33' 4.86"
Altura (m)	1,6
Volume (hm <sup>3</sup> )	3047,25
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH022829
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH022829
Empreendedor	HEVERALDO PORATO
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-20° 12' 40.09"
Longitude	-51° 25' 23.48"
Altura (m)	1,8
Volume (hm <sup>3</sup> )	2880
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH022832
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH022832
Empreendedor	HEVERALDO PORATO
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-20° 12' 24.76"
Longitude	-51° 24' 52.13"
Altura (m)	1,7
Volume (hm <sup>3</sup> )	2680
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023860
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023860
Empreendedor	NEOMILLE S.A.

Município	RIBAS DO RIO PARDO
Latitude	-20° 39' 51.13"
Longitude	-54° 5' 59.82"
Altura (m)	1,8
Volume (hm <sup>3</sup> )	9368
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH022831
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH022831
Empreendedor	HEVERALDO PORATO
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-20° 12' 31.93"
Longitude	-51° 25' 15.64"
Altura (m)	1,85
Volume (hm <sup>3</sup> )	3915
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023675
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023675
Empreendedor	SANTA RITA DE CASSIA AGRICOLA LTDA
Município	APARECIDA DO TABOADO
Latitude	-20° 0' 0.38"
Longitude	-51° 32' 45.15"
Altura (m)	1,8
Volume (hm <sup>3</sup> )	4574,85
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH014942
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH014942
Empreendedor	CENTROESTE PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 29' 21.77"
Longitude	-51° 48' 47.37"
Altura (m)	1,8
Volume (hm <sup>3</sup> )	1592
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH014943
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH014943
Empreendedor	CENTROESTE PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 29' 59.07"
Longitude	-51° 49' 9.12"
Altura (m)	1,8
Volume (hm <sup>3</sup> )	3233
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023573

Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023573
Empreendedor	MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 46' 48.21"
Longitude	-52° 15' 5.67"
Altura (m)	1,9
Volume (hm <sup>3</sup> )	2412
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023574
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023574
Empreendedor	MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 46' 58.11"
Longitude	-52° 15' 4.57"
Altura (m)	1,9
Volume (hm <sup>3</sup> )	7301
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH022555
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH022555
Empreendedor	MELITOM DA SILVA
Município	RIO BRILHANTE
Latitude	-21° 54' 15.72"
Longitude	-54° 12' 39.89"
Altura (m)	2
Volume (hm <sup>3</sup> )	1680
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH021803
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH021803
Empreendedor	DANIELLE EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA
Município	IGUATEMI
Latitude	-23° 25' 5.14"
Longitude	-54° 48' 18.58"
Altura (m)	2
Volume (hm <sup>3</sup> )	8560,5
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023332
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023332
Empreendedor	PAULO SÉRGIO BONISSONI
Município	SELVIRIA
Latitude	-20° 19' 8.21"
Longitude	-51° 46' 41.33"
Altura (m)	2
Volume (hm <sup>3</sup> )	6887,3
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024466
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024466
Empreendedor	FLÁVIO ARRIERO SERRANO
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 37' 31.45"
Longitude	-51° 50' 41.94"
Altura (m)	2
Volume (hm <sup>3</sup> )	3178,5
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024516
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024516
Empreendedor	ROBSON RIMOLI
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Latitude	-20° 32' 4.32"
Longitude	-53° 9' 13.38"
Altura (m)	2
Volume (hm <sup>3</sup> )	2976,27
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024517
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024517
Empreendedor	ROBSON RIMOLI
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Latitude	-20° 31' 21.43"
Longitude	-53° 9' 35.62"
Altura (m)	2
Volume (hm <sup>3</sup> )	3420,25
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024653
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024653
Empreendedor	BRACELL SP CELULOSE LTDA
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 55' 10.11"
Longitude	-51° 44' 44.47"
Altura (m)	2
Volume (hm <sup>3</sup> )	2104,5
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024980
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024980
Empreendedor	RODRIGO PESS
Município	CASSILANDIA
Latitude	-19° 14' 33.53"
Longitude	-52° 13' 37.60"
Altura (m)	2
Volume (hm <sup>3</sup> )	4680
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH023528
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH023528
Empreendedor	CARLOS ALBERTO COLETTI
Município	PARANAIBA
Latitude	-19° 50' 7.58"
Longitude	-51° 27' 1.79"
Altura (m)	2
Volume (hm <sup>3</sup> )	7009
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH024780
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH024780
Empreendedor	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
Município	FIGUEIRAO
Latitude	-18° 37' 9.16"
Longitude	-53° 37' 40.21"
Altura (m)	2
Volume (hm <sup>3</sup> )	3453
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH025090
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH025090
Empreendedor	BRACELL SP CELULOSE LTDA
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Latitude	-20° 20' 5.68"
Longitude	-53° 12' 19.60"
Altura (m)	2
Volume (hm <sup>3</sup> )	2503,5
Dano Potencial Associado	BAIXO

**LEONARDO SAMPAIO COSTA**  
*Gerente de Recursos Hídricos*

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 024/2019, firmado com o Município de Mundo Novo/MS.

**Processo:** 71/200.155/2019  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
 2) MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS,  
 CNPJ: 03.741.683/0001-26, em Mundo Novo/MS.  
**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.  
**Valor:** Sem ônus.  
**Do Prazo:** 24/06/2023 à 23/06/2024.  
**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 14/06/2023.  
**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI .

**Extrato do VI Termo Aditivo de Repactuação e Reajuste ao Contrato de Adesão Nº 0022/2020/JUCEMS que integra o Contrato Corporativo Nº 002/2020/SAD Nº Cadastral 13151**

<b>Processo:</b>	71/200.300/2019
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Guatós Prestadora de Serviços Ltda.
<b>Objeto:</b>	Alterar a Cláusula Nona — Do Valor do contrato de Adesão n.022/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos.
<b>Valor:</b>	<p><b>DO VALOR DO CONTRATO ADERENTE E DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE 2023:</b></p> <p>3.1 Em decorrência da repactuação/2023, o valor mensal do Contrato Aderente n022/2020 passará a ser de R\$ 27.668,28 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)e o valor anual corresponderáa R\$ 332.019,36 (trezentos e trinta e dois mil, dezenove reais e trinta e seis centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023;</p> <p>3.2 Em decorrência do reajuste/2023, o valor mensal do Contrato Aderente n.022/2020 passará a ser de R\$ 27.929,31 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 335.151,72 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2023.</p> <p>3.3 Em decorrência da repactuação/2023 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, haverá o pagamento de R\$ 2.832,78 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 5º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023).</p>
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n.11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Nivaldo Domingos da Rocha
<b>Data da Assinatura:</b>	16/06/2023
<b>Assinam:</b>	Nivaldo Domingos da Rocha, William Godoy Pereira e Telma Cristina Fernandes Henriques

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 20/2023 - SAD/SED/PROJOVEM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PROJOVEM/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 31 de maio de 2022, n. 5/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 14 de junho de 2022 e n. 10/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 23 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição ao afastamento da candidata, convocada anteriormente por meio do Edital n. 11/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, observando-se:

1. O candidato deverá comparecer à Coordenadoria de Modalidades Específicas, na Secretaria de Estado de Educação, localizado à Avenida do Poeta, Bloco V, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, observando-se a data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Formulários para contratação disponíveis no site [www.sed.ms.gov.br](http://www.sed.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- c) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do §10, incisos I a III, e do §11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos

indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

j) comprovar conduta moral ilibada;

k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação oriunda do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, o qual fora homologado em 23 de junho de 2022, Diário Oficial n. 10.868, página 96, com previsão de duração de 18 (dezoito) meses, tendo data de término em 22 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE – MS, 4 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023 - SAD/SED/PROJOVEM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Data: 6 de julho de 2023.

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30

Local: Avenida do Poeta, Bloco V, Parque dos Poderes - Coordenadoria de Modalidades Específicas

Nome do candidato	Função	Classificação
Edmundo Pires	Educador de Ensino Fundamental - Ciências da Humanas	4º

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por constar incorreção, publicado no Diário Oficial n. 11.195, de 28 de junho de 2023, pág. 130

Edital n. 135/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Gestão de Cultura Organizacional	Zélia Lopes	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 26 de junho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 137/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n.025/2022 – Escolagov/MS, de, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
O desafio da Intersectorialidade na atuação das políticas públicas no território	Estela Márcia Rondina Scandola	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 4 de julho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL Nº 008/2023 - DED/UEMS, DE 04 DE JULHO DE 2023**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade dos cursos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1. DA LISTA DE CONVOCADOS**

1.1. A Lista de candidatos convocados, encontra-se a seguir:

NOME	FUNÇÃO
Iracema de Souza Reis	Tutora Presencial - Bataguassu
Jania Alfaro socorro	Tutora Presencial – Água Clara
Lucineide Maria Miranda	Tutora Presencial – Costa Rica
Marcia Lúcia Rodrigues da Silva dos Reis	Tutora Presencial – Miranda
Maria Helena dos Santos Cardoso	Tutora Presencial – Aparecida do Taboado
Rosenilde Canteiro	Tutora Presencial – Bela Vista

## 2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br) até, impreterivelmente, às 23h59min do dia 07 de julho de 2023 os seguintes documentos preenchidos e assinados.

a- Manifestação de Interesse

b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista

c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.

e- Comprovante de experiência no Magistério, conforme exigência para cada função.

f- Comprovante de realização de Curso de Formação, conforme item 3 deste Edital, caso já tenha realizados os Cursos.

## 3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado deverá realizar os Cursos de Formação de Bolsistas antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme edital de abertura de vagas ao qual concorreram.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 07 de julho de 2023**, o convocado, caso ainda não tenha realizado os Cursos de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula nos cursos para [capacitacao.ead@uems.br](mailto:capacitacao.ead@uems.br), informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado os Cursos de Formação tem até às 23h59min de 23 de julho de 2023 para conclusão dos cursos.

3.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) será composto por quatro módulos, sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h)

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)

Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h)

MÓDULO ORIENTAÇÕES: Para Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h), totalizando 120 (cento e vinte) horas, cujo período de realização é o indicado no item 3.1.2.

3.2. Durante o período de participação nos Cursos de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para os Cursos de Formação receberá certificados de participação.

### 3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

3.3.1. A participação e aprovação nos Cursos de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

### 3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição

**de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD** que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Curso ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2023 deverá enviar para o e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br) até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 26 de julho de 2023, os certificados:

I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1.

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br).

#### 5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 07/07/2023, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 07/07/2023, 23h59min	Candidato deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula nos cursos de capacitação citados no item 3 deste Edital, caso ainda não tenha realizado os cursos.	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 23/07/2023, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 26/07/2023, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 04 de julho de 2023.

Maria da Silva Peixoto  
Coordenação Administrativa DED/UEMS  
Coordenadora Adjunta UAB/UEMS

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES****Processo n. 55/010.103/2022****Ata de Registro de Preços nº: 020/SAD/2023-3****OBJETO: RP. Aquisição de Gêneros Alimentícios II**

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Secretaria-Executiva, com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 010/2022 e 011/2022, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa M C Rocha Ltda ME.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2023.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

**DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES****Processo n. 55/010.387/2022****Ata de Registro de Preços nº: 013/SAD/2023****OBJETO: RP. Aquisição de Hortifrutigranjeiros - Capital**

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Secretaria-Executiva, com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 010/2022 e 011/2022, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa DJE Comercial de Alimentos e Serviços Ltda

Campo Grande – MS, 04 de julho de 2023.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PORTA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO****PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2023****PROCESSO: 55/005.145/2022****ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 18 de julho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações  
SUOC /SEL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0006/2023

**PROCESSO:** 11/003.483/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08 horas do dia 18 de julho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2023  
Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

**Republica-se por incorreção:**

Publicado do Diário Oficial Eletrônico n. 11.202, de 04 de julho de 2023 Pág. 181

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os Itens 01, 02 e 24, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0122/2022

**PROCESSO:** 55/000.264/2022

**REPETIÇÃO DOS ITENS: 01, 02 24, 25 e 25.1**

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 17 de julho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS**

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392/SES, divulga a relação dos candidato(s) INDEFERIDOS(s) (não havendo habilitados), conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de junho de 2023.

<b>INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MOTIVO</b>

ANDRIELE GASPARETTO	48	Indeferida. Motivo: A candidata não assinalou no Anexo B formação complementar na área da saúde nos últimos três anos, conforme exige o edital. A candidata não anexou cópia original do comprovante dos cursos de formação complementar na área da saúde, referente aos últimos três anos.
SILVIA SEGOVIA ARAUJO FREIRE	17	Indeferida. Motivo: O código exige a área de formação em jornalismo. A candidata não assinalou no Anexo B formação complementar na área da saúde nos últimos três anos, conforme exige o edital. A candidata não anexou cópia original do comprovante dos cursos de formação complementar na área da saúde, referente aos últimos três anos.

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Após o prazo recursal, os(s) candidato(s) indeferido(s), poderão submeter uma nova inscrição ou novo cadastro, conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES/MS.

Site ESP/informações gerais de Editais abertos: <https://www.esp.ms.gov.br/editais/editais-em-andamento/>

Local para credenciamento ou submissão de novo cadastro: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento022020/>

Campo Grande (MS), 04 de julho de 2023.

Comissão de Credenciamento  
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

#### DECISÃO DA PREGOEIRA

**Processo nº 27/009.545/2022**

**Pregão Eletrônico nº 0020/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de seringas de bomba com equipamento em comodato.

Diante da competência quanto ao juízo de admissibilidade, esta pregoeira **NÃO CONHECE** o recurso interposto pela empresa **C.C.M REZENDE LTDA**, em razão da perda superveniente do objeto, tendo em vista a **INABILITAÇÃO** da empresa **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no lote único do presente pregão eletrônico.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 04 de julho de 2023.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO  
Pregoeira – EP 02 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

#### DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

**Processo nº 27/009.545/2022**

**Pregão Eletrônico nº 0020/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de seringas de bomba com equipamento em comodato.

Decido pelo **DEFERIMENTO** do recurso da empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com fulcro no parecer técnico emitido pelo órgão demandante (FUNSAU/HRMS), e revento os atos praticados no lote único e declaro **INABILITADA** a empresa **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no lote único do presente pregão eletrônico.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 04 de julho de 2023.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO  
Pregoeira – EP 02 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 122, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2022.  
PROCESSO: 27/009.545/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **06 de Julho de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXIV.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0121/2022.  
PROCESSO: 55/013.455/2022.

ITENS DESERTOS: 06, 07, 08, 010, 011, 012, 013, 014 e 018.  
ITENS FRACASSADOS: 04, 015 e 019.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,21
002	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,27
003	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,89
005		1,44
009		0,28
016	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,38
017	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,05

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira EP02/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 123, de 13 janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra do **item 11** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIV.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0112/2022.  
PROCESSO: 55/007.212/2022.

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **10 de julho de 2023, às 09:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" n. 56 de 17 de janeiro 2023, através da Coordenadoria de Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2023  
PROCESSO: 27/012.908/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)
02	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	87,53
03	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	1.875,76

ITEM DESERTO: 04  
ITEM FRACASSADO: 01

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 04 de julho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 56, de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0117/2022  
PROCESSO: 27/008.789/2022

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	1	FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA.	9.481,28	113.775,36
	2		350,00	5.600,00
	3		291,41	9.325,12
	4		21.298,54	21.298,54
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (R\$)</b>			<b>149.999,02</b>	

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 04 de julho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 123, de 13 janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA I.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2023.  
PROCESSO: 55/014.843/2021.

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
019	SPV COMÉRCIO LTDA	6,00

**ITENS DESERTOS: 02,07,15,18.1,20 e 27.**  
**ITEM FRACASSADO: 18.**

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 04 de julho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU N. 267 de 26 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVOS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2022.  
PROCESSO: 27/008.053/2022.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia 06 de julho de 2023 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2023

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal  
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU N. 267 de 26 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens **06, 10, 10.1, 11, 14, 16, 17, 27, 27.1, 29, e 29.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENDOSCOPIA III  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2022.  
PROCESSO: 27/009.772/2022.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia 06 de julho de 2023 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2023

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal  
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 267, de 26 de junho de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 19 e 20** da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022**

**PROCESSO: 27/008.125/2022**

ITEM	EMPRESAS	RESULTADO
05	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA
08	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	APROVADA
12	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 10 de julho de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2023.

LAIZ MIRELLE VIANA ESCOBAR VIDAL  
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027418/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE FERNANDO CORRÊA, conforme abaixo:

Empresa (1): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47103761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.252,25 (trinta mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

TRES LAGOAS/MS, 3 de julho de 2023.

VANUZA PEREIRA DA SILVA AMÂNCIO  
Presidente da UEX. da EE FERNANDO CORRÊA  
CPF N. 917.026.741-34

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual ELDORADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/029109/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ELDORADO, conforme abaixo:

Empresa (1): EVANDRO MARINI-EPP, CNPJ N. 00.859.871/0001-65, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.573,95 (doze mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

ELDORADO/MS, 3 de julho de 2023.

José Carlos da Silva  
Presidente da UEX. da EE ELDORADO  
CPF N. 773.085.061-34

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade

Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/028324/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, conforme abaixo:

Empresa (1): CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 07.434.995/0001-48, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 15, 22, 23, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.147,85 (quatro mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 8, 9, 18, 19, 20, 24, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.476,62 (doze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 3, 10, 16, 17, 21, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.169,45 (dois mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (4): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 11, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.536,22 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos);

Empresa (5): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 12, 14, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.412,04 (nove mil e quatrocentos e doze reais e quatro centavos).

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 3 de julho de 2023

VIVIANA DUARTE DA SILVA

Presidente da UEx. da EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA

CPF N. 041.763.351-30

### HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023** – Processo **29/019.516/2023**, Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0001, ND/ITEM: 44905233, 44905235, 44905212 e 33903017, FONTE: 0150010011, Localizador: CUSTEIOADM. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as Coordenadorias da Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED. Empresas classificadas com os primeiros menores preços: **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, para os **ITENS 001 e 003** no valor total de **R\$ 33.613,60** (trinta e três mil e seiscentos e treze reais e sessenta centavos); **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, para os **ITEM 002**, no valor total de **R\$ 16.275,00** (Dezesseis mil e duzentos e setenta e cinco reais); **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, para os **ITEM 004**, no valor total de **R\$ 1.500,00** (Mil e quinhentos reais); **TERABRÁS COMERCIAL LTDA**, para os **ITEM 005**, no valor total de **R\$ 40.999,05** (quarenta mil e novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos); **MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA**, para os **ITEM 006**, no valor total de **R\$ 3.180,00** (Três mil e cento e oitenta reais).

Campo Grande/MS, 04/07/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **019/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **79/002.658/2023**

Objeto: **Obra construção de ponte em concreto sobre o Rio Amonguijá, com extensão de 49,00m e largura de 6,00m, na Rodovia Vicinal, coordenadas 21°39'10.01''S 57°30'40.65''W, no Município de Porto Murtinho/MS.**

**Abertura: 07 de agosto de dois mil e vinte e três, às 14:30 h**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 30 de junho de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 010/2023

Processo Nº: 57/007.250/2022

Objeto: REFORMA DE VALAS DE DRENAGEM E ALAMBRADO OPERACIONAL DO AEROPORTO DE BONITO-SBDB, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS – SBDB.

Vencedora: D R V CONSTRUTORA LTDA.

Valor Total: R\$ 414.093,79 (QUATROCENTOS E CATORZE MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 018/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/001.263/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS COM LANÇAMENTO, NA RUA ZAIDE BARBOSA DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS.

Vencedora: ECOGEO ENGENHARIA LTDA.

Valor Total: R\$ 22.999,89 (VINTE E DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO



**AMPARO LEGAL:** art. 131, IV do RILC/MSGÁS e no art. 74, §1º, I do RILC/MSGÁS.

**FAVORECIDO:** ORIGEM ARQ PATRIMONIO CULT E NAT S/S LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 056/2022-D - **DATA:** 03/07/2023.

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 068/2023.

**OBJETO:** Elaboração de projeto e relatório de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico para implantação do ramal de gás natural – Ramal Sul Sidrolândia/MS.

**VALOR:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

**OBJETO:** Refil de tinta para impressora multifuncional, kit com 04 cores. (Quantidade = 12 kits)

**Nº DO PROCESSO:** 83/024.431/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
01	Refil - Uso: Multifuncional Canon G6010; Tipo: Tinta para Multifuncional Color tanque de tinta; Cores: Preto, ciano, magenta e amarelo; Embalagem: Kit contendo 04 cores, Preto (GI-10 BK), Ciano (GI-10 C), Magenta (GI-10 M), Amarelo (GI-10 Y); Capacidade: 170ml Preto; 70ml Ciano; 70ml Magenta; 70ml Amarelo; Refil: Refil: Kit de Tinta Original para Multifuncional Canon G6010; Informação adicional: novo de primeiro uso; não reciclado.	ACC LOGISTICA E COMERCIO	Emb - 4 - Un.	12	269,00	3.228,00
					<b>Total</b>	<b>3.228,00</b>

Campo Grande, MS 03 de julho de 2023

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
Presidente – JUCEMS

### RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/030.058/2023	J. A. Viveros Ltda	452,21
83/029.715/2023	RBT Serviços Ltda	452,21
83/029.203/2023	Cruz & Peres Ltda ME	141,21
83/029.205/2023	R. A. F. Papa ME	452,21
83/029.204/2023	Elias Adalberto – Empreendimentos & Participações Ltda - ME	376,21

Campo Grande, 04 de julho de 2023.

**Nivaldo Domingos da Rocha**  
Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 887, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar **Helio Queiroz Daher**, Secretário de Estado de Educação, a se ausentar do País, no período de 7 a 16 de julho de 2023, com destino à França e aos Países Baixos, para participar da missão dos Secretários Estaduais de Educação, Líderes de Avaliação no Conselho Nacional de Educação (CONSED), conforme justificativas constantes do Ofício nº 3858/GAB/SED/2023.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 888, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar o Cel QOPM ADALBERTO ORTALE JUNIOR, matrícula nº 47815025, piloto de aeronave, a se ausentar do País, no período de 5 a 14 de julho de 2023, com destino a Nova Iorque, Estados Unidos da América, para fins de realizar treinamento recorrente em simulador de voo da aeronave Sikorsky S76C+, conforme justificativas constantes da CI Casa Militar/Segov nº 194/2023.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 873, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 756, de 29 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.174, de 1º de junho de 2023, de cedência da servidora SILVANA SATURNINO TELES, matrícula n. 432666021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS (Processo n. 77/002130/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 874, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 304, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário

Oficial Eletrônico n. 11.095, de 7 de março de 2023, de passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, do 2º Sargento PM NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO, matrícula n. 89449021, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por duplicidade (Processo n. 77/001651/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 875, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 267, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, na parte referente a cedência do servidor RAMÃO ANTONIO VARGAS, matrícula n. 123894021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a contar de 22 de maio de 2023 (Processo n. 77/001720/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 876, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 767, de 2 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.180, de 7 de junho de 2023, de cedência da servidora ILMA EDNA MARIA DE SOUZA, matrícula n. 34646021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, a contar de 5 de junho de 2023, tendo em vista sua aposentadoria (Processo n. 77/001647/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 877, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 395, de 8 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.100, de 13 de março de 2023, de passagem à disposição do Ministério da Defesa, na parte referente à Subtenente BM CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 37781021, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 28 de abril de 2023 (Processo n. 77/002305/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 878, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado

com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/002130/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Município/Acordo
89221021	Elaine Macedo Ferro	Professor	1º/1/2023 a 29/3/2023	Campo Grande/183/SED/2019, de 27/12/2021
24749021	Queila dos Santos Pimenta de Oliveira	Professor	1º/1/2023 a 28/2/2023	

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 879, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/002130/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 879, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Município	N. Termo
89034022	Fátima Mitue Midoguti Joia	Professor	Aquidauana	188/SED/2021
56267021	Silvia de Souza Campos	Professor	Aquidauana	188/SED/2021
56267022	Silvia de Souza Campos	Professor	Aquidauana	188/SED/2021
423897021	Adrieli da Cruz Souza Pavani	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
107157024	Ana Loes Carayannis	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
49080024	Ana Maria Soares	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
89940021	Andrea Cristina Molina	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
93129021	Beatriz Maria Santos Lima Duo	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
437603021	Carmem Caceres	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
129748021	Clarissa Flores Candido	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
81046021	Cristiane Ribeiro Albres	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
111076021	Edma de Paiva Borges	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
7487021	Elza Guedes Ferreira Almeida	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
94606021	Emily Dayse de Oliveira Frutuoso	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
75977021	Gilson Francisco dos Santos	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
38869026	Katiane da Silva Varela	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
2417023	Leonice de Fatima Borges Gomes de Arruda	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
483738021	Lua Lobo Baptista	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
97900021	Lucimara Maria Conrad de Paula	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
53387023	Ludimila Giacomini Priule Morello	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
84378021	Maisa Vargas Veiga	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
120043024	Mirian Nascimento	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
13487021	Nelly Stefani Cano Viruez	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
32957023	Patricia Oliveira Batista	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
5239021	Paulo Vicente da Silva Brites	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
100846021	Priscila Oliveira de Sales	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
28743021	Regina Balbino dos Santos	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
115815022	Sandra Edilaine do Nascimento	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
115198021	Sara Barbosa Pelicho de Carvalho	Professor	Campo Grande	183/SED/2021

114309022	Thaísa de Paula Oliveira	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
23238024	Thieli de Oliveira Zanchett	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
65691022	Valdirene Alves Ferreira de Oliveira	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
8185027	Verhuska Pereira	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
483557021	Vinicius Lopes da Cunha Rodrigues	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
114760026	Walquiria Maria Ferro	Professor	Campo Grande	183/SED/2021
133029021	Adriana Aparecida do Nascimento Vaz	Professor	Dourados	184/SED/2021
89543023	Evanir da Silva Martins Carvalho	Professor	Dourados	184/SED/2021
127917022	Gilmara Vieira de Melo	Professor	Dourados	184/SED/2021
83761021	Osanea Marques Rosa	Professor	Dourados	184/SED/2021
28669021	Sandely Elis Campidelli Marinho	Professor	Dourados	184/SED/2021
37873021	Vanessa da Silva Damin Alves	Professor	Dourados	184/SED/2021
72475028	Ana Cristina Brito Martins de Oliveira	Professor	Terenos	186/SED/2021
83511021	Denise de Souza Lopes Silva	Professor	Terenos	186/SED/2021
37358021	Maria Freitas dos Santos Ferreira	Professor	Terenos	186/SED/2021

DECRETO "P" N. 880, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MILTON PEREIRA DA LUZ, matrícula n. 89130021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com base no Acordo de Cooperação n. 183/SED/2021 e Termo Aditivo de prorrogação de vigência n. 2, de 29 de dezembro de 2022, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/002130/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 881, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MIRELI FIGUEIREDO CHAVES BANZATTO, matrícula n. 124030023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001683/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 882, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VIVIANE RODRIGUEIRO FRANCO DOMINGUES, matrícula n. 78316021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 25 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001720/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 883, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WALTER ARRIAZA WEISE FILHO, matrícula n. 13202024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para a Prefeitura Municipal de Ladário/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001695/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 884, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, detentor de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"	Processo n.
130991024	João Carlos Carrilho Fernandes	II	III	29/046531/2023

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 885, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 20, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/046526/2023):

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
44579021	Rosana Cristina Kruky Guevara	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 886, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LEONARDO DE DAVID MUHAMED ZAHRA, matrícula n. 20475022, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Fátima do Sul - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 1º de agosto de 2023 a 24 de março de 2027 (Processo n. 29/043847/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 889, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR, com fundamento no § 3º do art. 51 da Lei Estadual nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, a redução de carga horária, nos termos solicitado, do servidor CARLOS ROBERTO ANTUNES, matrícula nº 81399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, para fins de realização de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Letras, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme cronograma de estudo que compreende o período de 9/3/2023 a 31/08/2024, Processo nº 11/003067/2023.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 890, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Anexo I do Decreto nº 13.827, de 3 de dezembro de 2013,

**R E S O L V E:**

Exonerar o representante abaixo nominado da função de membro do Conselho Administrativo da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 20 de abril de 2023, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO EXONERADO	ENTIDADE REPRESENTADA
MEMBRO NATO	
Secretário Executivo: Marco Aurélio Santullo	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 891, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Anexo I do Decreto nº 13.827, de 3 de dezembro de 2013,

**R E S O L V E:**

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período 2023 a 2025, compor o Conselho Administrativo da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 20 de abril de 2023, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO A
----------------	-----------------------	-------------------

MEMBRO NATO			
Diretor-Presidente: Ademar Silva Junior	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)	Secretário-Executivo: Marco Aurélio Santullo	

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 892, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 109-B e 110 da Lei nº 3.150, de 22 e dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar os representantes abaixo nominados para integrar o Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), para mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período 2023 a 2027, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	REPRESENTAÇÃO
<b>REPRESENTANTES DOS PODERES</b>	
William Godoy Pereira - titular	Poder Executivo
Ana Carina do Prado Ávila Verbisck - suplente	
Alberto Pires Gonçalves Junior - titular	Poder Legislativo
Julia de Sá Mendes - suplente	
Luis Divino Mosciaro - titular	Poder Judiciário
Aldo Eurípedes Donizete - suplente	
Marco Aurélio de Sá Baptista - titular	Ministério Público
Elisa Maria Kihara Zaha - suplente	
Fabício Cedro Dias de Aquino - titular	Defensoria Pública
Magno Márcio de Souza Ferreira - suplente	
Jaqueline Martins Correa - titular	Tribunal de Contas
Claudia Correa Rosa Pires - suplente	
<b>REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS</b>	
Vanduir Abadio Barbosa - titular	Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (SINSEMP-MS)
Armênia Rodrigues da Silva - suplente	
<b>REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS</b>	
Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues - titular	Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDIFISCAL-MS)
Marcelo de Vasconcelos Czaya - suplente	

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 893, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 109 e no art. 110 da Lei nº 3.150, de 22 e dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar os representantes abaixo nominados para integrar o Conselho Deliberativo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), para mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período 2023 a 2027, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	REPRESENTAÇÃO
<b>REPRESENTANTES DOS PODERES</b>	
Paulo Victor dos Santos Oliveira - titular	Poder Executivo
Dárcio dos Santos Oliveira - suplente	
Paulo Rodrigo Caobianco - titular	Poder Legislativo
Tiago Santos Silva - suplente	
Patrícia Jordão Nahas - titular	Poder Judiciário
Aldo Eurípedes Donizete - suplente	

Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan - titular	Ministério Público
Débora Duarte Santana - suplente	
Valdirene Gaetani Faria - titular	Defensoria Pública
Rafaela Peixoto Leitão - suplente	
Sebastião Mariano Serrou - titular	Tribunal de Contas
Leonice Rosina - suplente	

## REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Jacilene Ferreira da Silva - titular	Sindicato dos Servidores Administrativos
Luciane Ocampos Garcia Brouwinstyn Ortega - suplente	Fazendários do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDAFAZ-MS)
Erick Costa Bittencourt - titular	Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDIFISCAL-MS)
Felipe Pinheiro de Abreu - suplente	

## REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

Amaury José Pontes - titular	Sindicato dos Policiais Cíveis de Mato Grosso do Sul (SINPOL-MS)
José de Mello Junior - suplente	
Bruno Alves da Silva Nascimento - titular	Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (SINDETRAN/MS)
Atayde Carrilho Arantes Junior - suplente	

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 894, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e em conformidade com o art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, com fulcro nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 12.215, de 26 de dezembro de 2006, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no Processo nº 31/040483/2022,

## R E S O L V E:

CONCEDER a MEDALHA DO MÉRITO INTELECTUAL "TENENTE-CORONEL PM SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ", GRAU BRONZE, aos policiais militares abaixo relacionados, por terem obtido a terceira colocação nos cursos, conforme especificação constante do quadro abaixo:

Ord.	Matrícula	Nome	Posto	Instituição do Curso
1	93150021	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA	TEN CEL QOPM	Curso Superior de Polícia (CSP), realizado na Academia de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (APM/PMMS), no período de 18 de maio a 20 de novembro de 2021.
2	79997021	MARCIO GARCIA REZENDE	CAP QAOPM	Curso de Formação de Sargentos (CFS) realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), no ano de 2000.
3	119197021	CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA	2º SGT QPPM	Curso de Formação de Sargentos (CFS) realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), no período de 4 de dezembro de 2017 a 16 de março de 2018.
4	20852021	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	3º SGT QPPM	Curso de Formação de Sargentos (CFS) realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), no período de 2 de março a 5 de setembro de 2020.
5	425211021	LUANA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	CB QPPM	Curso de Formação de Cabos (CFC), realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), no período de 17 de dezembro de 2021 a 14 de março de 2022.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 895, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e em conformidade com o art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, com fulcro nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 12.215, de 26 de dezembro de 2006, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no Processo nº 31/040483/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER a MEDALHA DO MÉRITO INTELECTUAL "TENENTE-CORONEL PM SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ", GRAU PRATA, aos militares estaduais abaixo relacionados, por terem obtido a segunda colocação nos cursos, conforme especificação constante do quadro abaixo:

Ord.	Matrícula	Nome	Posto	Instituição do Curso
1	123167021	CLEITON DOUGLAS DA SILVA	TEN CEL QOPM	Curso Superior de Polícia (CSP), realizado na Academia de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (APM/PMMS), no período de 18 de maio a 20 de novembro de 2021.
2	79997021	MARCIO GARCIA REZENDE	CAP QAOPM	Curso de Formação de Soldados (CFSD), realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP/PMMS), no período de 1º de setembro de 1992 a 19 de fevereiro de 1993.
3	425242021	ROGERIO SESTARI FRANCO	CB QPPM	Curso de Formação de Cabos (CFC), realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), no período de 27 de setembro a 25 de novembro de 2021.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 896, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e em conformidade com o art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, com fulcro nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 12.215, de 26 de dezembro de 2006, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no Processo nº 31/040483/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER a MEDALHA DO MÉRITO INTELECTUAL "TENENTE-CORONEL PM SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ", GRAU OURO, aos militares estaduais abaixo relacionados, por terem obtido a primeira colocação nos cursos, conforme especificação constante do quadro abaixo:

Ord.	Matrícula	Nome	Posto	Instituição do Curso
1	105350025	WILMAR FERNANDES	TC QOPM	Curso Superior de Polícia (CSP), realizado na Academia de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (APM/PMMS), no período de 18 de maio a 20 de novembro de 2021.

2	42248021	DANIELE MACEDO GROTTI	MAJ QOPM	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), realizado pela Polícia Militar de Rondônia-PMRO, no período de 7 de agosto de 2020 a 22 de dezembro de 2020.
3	106138021	CARLOS RIOS	2º TEN QAOPM	Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/TURMA 5ª) realizado no Centro de Ensino, Formação de Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFAP/PMMS), no período de 4 de agosto a 30 de novembro de 2021.
4	119984021	CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA	1º SGT QPPM	Curso de Formação de Cabos (CFC), realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), ano de 2012.
5	352386021	RAFAEL ZANATA AMARO	CB QPPM	Curso de Formação de Soldado(CFSD), realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), no período de 22 de setembro de 2014 a 25 de maio de 2015.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 897, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Daniel de Barbosa Ingold**, Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a se ausentar do País, com destino a Assunção, Paraguai, no período de 10 a 12 de julho de 2023, para participar da "XL EXPO Feria Internacional de Ganadería, Industria, Agricultura, Comercio y Servicios" e da "LXXVII Exposición Nacional de Ganadería - Expo 2023", na cidade de Mariano Roque Alonso, conforme justificativas constantes do Ofício nº 2924/DIR/GAB/IAGRO/2023.

Campo Grande, 3 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.375, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DIONEDISON DEMECIO CANDIDO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Coordenador II, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.376, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ALESSANDRA GODOI para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.377, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 1.278, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.190, de 21 de junho de 2023, de exoneração de recursos humanos detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, na parte referente a GIOVANNA GUEDES E SILVA, matrícula n. 376809021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.378, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RAFAEL PINTO STEIN para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.379, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Delia Cristina Ibarrola dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
Emily Mendonça Albuquerque Xavier	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.380, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 487, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.078, de 15 de fevereiro de 2023, de nomeação de MARILUCY DE FATIMA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.381, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARILUCY DE FATIMA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.382, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RENATA PEREIRA DONIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.383, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LETICIA SOARES BERNARDES TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.384, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de

Estado da Casa Civil, a contar de 1º de julho de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
401550021	Diogo Vilela Alves	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
503747021	Aginaldo dos Santos da Silva Junior	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
503749021	Andre Franco Caffaro	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
427373025	Sergio Pereira de Miranda	Gestão e Assistência	CCA-14
489703023	Marcelo Francisco Assis Filho	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.385, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PEDRO VINICIUS PONTES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gestor de Processo III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 30 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.386, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Glucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes	Administração Superior e Assessoramento	Assessor Especial III	CCA-04
Marcos Nogueira Norberto	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor Iv	CCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Nas Resoluções "P" Segov especificadas no quadro, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila:

Nome	Resolução "P"	Publicação	Onde consta	Passa a constar
Andrea Mieko Saito Lewandowski	n. 1.399, de 28/6/2023	DOE n. 11.197, de 29/6/2023	"... com efeito a partir da data da publicação..."	"... com efeito a partir de 1º de julho de 2023..."
Francisco Eduardo da Silva	n. 1.343, de 28/6/2023	DOE n. 11.197, de 29/6/2023		
Juliana Trindade da Silva	n. 1.344, de 28/6/2023	DOE n. 11.197, de 29/6/2023		

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 74, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no inciso XXV do Art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor CARLOS EDUARDO REIS FORTES DO REGO, matrícula 501422021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de julho de 2023 (Processo n. 53/000231/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 530 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR LAURA CRISTINA BARBOSA DOS ANJOS, matrícula n. 132036021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Murilo do Vale, matrícula n. 468278021, no período de 17 de julho a 05 de agosto de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 531 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR VALDIR ANTÔNIO GARCIA, matrícula n. 84715021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, José Eduardo Alves Mendes, matrícula n. 61717021, no período de 17 a 31 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 532 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FÁBIO JOSÉ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 105006022, ocupante

do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Modernização e Gestão Estratégica/SEFAZ e da Coordenadoria de Apuração dos Índices de Participação dos Municípios/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Tadeu de Souza Lourenço Ferreira, matrícula n. 108213021, no período de 03 a 17 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 535 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR MARILENE COSTA MELO RODRIGUES, matrícula n. 86167021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUAD, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração/SEFAZ, em virtude do afastamento da responsável, Eloisa Elena de Assis, matrícula n. 62195021, no período de 3 de julho a 1ª de agosto de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 540 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. Processo n. 11/008517/2023.

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
95935021	ELBIO CARMO GOMES	V	VI	17.06.2023
90008021	JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA	V	VI	30.06.2023
86372024	PAULINA SEVERINO DE SOUZA XAVIER	V	VI	25.06.2023

CARGO: AUXILIAR FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
42407021	MARIA GORETE LUCAS	VI	VII	01.06.2023
106260021	MARIZA CHAPARRO DO NASCIMENTO	V	VI	25.06.2023
77133022	RONILSA APARECIDA EDUARDO DA SILVA	V	VI	26.06.2023
87411021	TANIA FERREIRA ARAUJO	V	VI	27.06.2023
87530021	TANIA PAU FERRO CENTURION	V	VI	25.06.2023

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 541 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 051 de 1ª de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.750 de 7 de fevereiro de 2022, página 124, na parte que designou os servidores abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer a competência de que trata a alínea "a", do inciso VI, do art. 44, da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, c/c o art. 1º da Lei n. 5.805, de 16 de dezembro de 2021, compreendidos no âmbito de atuação da Superintendência de Orçamento (SUORC) da Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com a Resolução/SEFAZ n. 3.178, de 10 de setembro de 2021, alterada pela Resolução/SEFAZ n. 3.213, de 21 de janeiro de 2022, com validade a partir de 1ª de julho de 2023.

Matrícula	Nome	Função
113932026	Andrea Mieko Saito Lewandowski	Coordenadora de Normas e Procedimentos
70465024	Francisco Eduardo da Silva	Coordenador de Elaboração e Controle de Orçamento

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 542 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de responsável pelas Unidades ali especificadas, desta Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a partir de 1ª de julho de 2023.

Pfis	Nome	Função de responsável pela:
113932	Andrea Mieko Saito Lewandowski	Coordenadoria de Normas e Procedimentos/SUORC
70465	Francisco Eduardo da Silva	Coordenadoria de Elaboração e Controle de Orçamento/SUORC

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 543 DE 3 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Porto Murtinho/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Paulo Pleutim, matrícula n. 44511021, no período de 11 a 20 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 544 DE 3 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR HÉSIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 50991021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Sidrolândia/COACON/SAT, para responder, cumulativamente,

pelo expediente da Agência Fazendária de Rio Brillhante e pelo Posto de Atendimento de Nova Alvorada do Sul/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Genaro Dorneles Paez, matrícula n. 432960021, no período de 3 a 17 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 545 DE 3 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Ponta Porã/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bela Vista e pelo Posto de Atendimento de Caracol/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Vanda Lucia da Silva Freitas, matrícula n. 43878021, no período de 3 a 22 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 546 DE 3 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO PASIANOTTO, matrícula n. 71113021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Ivinhema/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Nova Andradina e pelos Postos de Atendimento de Anaurilândia, Batayporã e Taquarussu/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Julio Cesar Zaminelli, matrícula n. 433026021, no período de 3 a 17 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 548 DE 3 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO DE MOURA, matrícula n. 84915022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Campo Grande e pelos Postos de Atendimento de Terenos, Rochedo, Jaraguari, Corguinho, Bandeirantes, Acrissul, Aero Rancho, General Osório, Guaicurus, Bosque dos Ypês/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Marcelo Monteiro, matrícula n. 110072021, no período de 10 a 19 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 549 DE 3 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ CHICARONE PEREIRA, matrícula n. 478663021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 441, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Chapadão do Sul e pelo Posto de Atendimento de Paraíso das Águas/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Geraldo Aparecido Galindo Passos, matrícula n. 70290021, no período de 17 a 31 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 550 DE 3 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR VANDA LUCIA DA SILVA FREITAS, matrícula n. 43878021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Bela Vista/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Ponta Porã e pelo Posto de Atendimento de Antônio João/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Wilson Marcos Pereira, matrícula n. 59494022, no período de 24 de julho a 7 de agosto de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 552 DE 3 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FERNANDO MATUMOTO, matrícula n. 13142021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Órgão Preparador Estadual/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Julio César Rodrigues da Rosa, matrícula n. 434131021, no período de 3 a 17 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 553 DE 3 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/009826/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
92040021	Carlos Eduardo Gomes da Rocha	FTE G 457/242	26/05/2023 a 28/05/2023	3	Bataguassu
21883021	Fernando Dias da Silva	FTE H 461/242	23/06/2023 a 23/06/2023	1	Campo Grande
467300021	Leonardo Silvério Dantas	FTE D 443/242	22/06/2023 a 23/06/2023	2	Dourados
53321021	Solange Neris Nunes Pereira	TÉC.FAZ. F/514	22/06/2023 a 23/06/2023	2	Ivinhema

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 554 DE 3 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/009561/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
9885021	Cristina Pereira da Silva	AFRE H 561/243	06/06/2023 a 05/07/2023	30	Campo Grande
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	FTE D 443/242	25/05/2023 a 13/06/2023	20	Campo Grande
31854021	Ruyter Luciano Silva	FTE G 457/242	23/06/2023 a 21/08/2023	60	Nova Andradina

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 555 DE 3 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/010186/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
86777021	Claudio Haruo Okuyama	AFRE H 561/243	31/05/2023 a 06/06/2023	7	Campo Grande
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	FTE D 443/242	14/06/2023 a 13/07/2023	30	Campo Grande
68682021	Sandra Mara Ferreira Cardozo	TÉC.FAZ. F/514	23/06/2023 a 22/07/2023	30	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/002843/2023

Interessado: ANTONIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR

Assunto: Pagamento do Abono de Permanência referente ao período de 19.05.2017 a 14.02.2023

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER/CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 110/2023 de 20 de junho de 2023, em face da ausência de amparo legal, de acordo com o disposto na Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, bem como, no § 3º, do art. 75, da Lei Estadual n. 3.150/2005, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 274/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 558 DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR a servidora abaixo indicada, a conduzir veículos oficiais, a serviço da Unidade de Apoio Biopsicossocial/COGP/SUAD, desta Secretaria de Estado de Fazenda, observadas as disposições do Decreto Estadual n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	CNH	Categoria
45449023	Katia Regina Teixeira Roncatti	Analista Fazendário	03837623480	B

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração**

## EDITAL N. 21/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Serviços Hospitalares – Grupo Saúde Pública, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2021, e pontuação da avaliação de desempenho individual, para efeito de promoção funcional por merecimento, com fulcro no art. 30 e art. 60, ambos da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, combinado com o Decreto 11.726, de 9 de novembro de 2004, tornando sem efeito o Edital n. 1/2023, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.053, de 20 de janeiro de 2023.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, na Coordenação de Gestão do Trabalho do HRMS/FUNSAU (Processo n. 27/009138/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 21/2023

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Nome	Função	Contagem a partir de	Desconto	Classe	Tempo na Classe	Média PGDI
77654021	Adalberto Alencar Stelo	Enfermeiro	5/4/2017	14	B	1732	90,03
84864021	Aderval do Nascimento	Cirurgião-Dentista - 24h	5/10/2018	92	C	1184	88,61
62669021	Adriana Ferreira London Mendes	Fisioterapeuta	5/10/2018	6	B	1184	87,42
110418021	Adriana Prazeres da Silva	Médico - 12h	5/10/2018	30	C	1184	99,61
47252022	Alberto Cubel Brull Junior	Médico - 24h	5/10/2018	0	C	1184	97,44
99497023	Alcino Queiroz Junior	Médico - 36h	5/10/2018	90	D	1184	83,69
57199021	Alcione Italo Balsanelli Junior	Médico - 36h	5/10/2018	11	B	1184	98,85
431549021	Alecssander Silva de Alexandre	Médico - 24h	1º/7/2015	7	A	2376	87,57
122622021	Alessandra Beatriz de Oliveira Pedroni	Analista de Sistemas	5/10/2018	32	C	1184	95,24
431369021	Alessandra Chaves Miranda	Médico - 36h	1º/7/2015	0	A	2376	99,93
126581021	Alessandra Kohatsu Shimabuco Yoshizumi	Médico - 36h	5/10/2018	22	B	1184	93,15
108356021	Alessandra Ocampos Bittencourt	Nutricionista	5/2/2018	7	C	1426	98,67
15815021	Alex Magno Coelho Horimoto	Médico - 24h	5/10/2018	0	C	1184	99,05
87643021	Alexandra Regina Casarin Barbosa	Médico - 36h	5/10/2018	3	D	1184	99,91
115027022	Alexandre de Campos Bomfim	Médico - 36h	5/10/2018	88	C	1184	89,83
17300024	Alexandre Frizzo	Médico - 24h	5/10/2018	76	D	1184	97,53
98295021	Alexandre Moretti de Lima	Médico - 24h	5/10/2018	0	C	1184	97,99
431188021	Aline Albuquerque de Abreu Mariano	Médico - 12h	13/7/2015	22	A	2364	99,73
350522021	Aline Mizuta Kozoroski Kanashiro	Médico - 36h	1º/7/2015	0	A	2376	90,9
88671021	Aliomar Coelho Pereira	Médico - 36h	5/10/2018	0	D	1184	100
134113021	Amanda Souza Fernandes	Fisioterapeuta	5/4/2017	106	B	1732	98,4
431894021	Amauri Ferrari Paroni	Médico - 36h	6/7/2015	11	A	2371	96,62
88574021	Amauri Ferreira de Oliveira	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	81,46
97736021	Amaury Edgardo Mont'serrat Avila Souza D	Médico - 36h	5/4/2017	0	B	1732	95,34
114354021	Ana Carolina Pereira Aragao Oliveira	Enfermeiro	5/10/2018	0	C	1184	98,63
133235021	Ana Carolina Yonamine Rodrigues Dias	Médico - 36h	5/10/2018	33	B	1184	93,87
431332021	Ana Caroline Blanco Carreiro	Médico - 36h	25/6/2015	45	A	2382	99,55

128364021	Ana Claudia Gomes de Oliveira	Fisioterapeuta	5/10/2018	3	C	1184	99,93
99466021	Ana Paula de Souza Borges Bueno	Enfermeiro	5/10/2018	0	C	1184	96,51
106287021	Ana Paula Lanza Paes	Médico - 24h	5/10/2018	21	C	1184	96,43
115210021	Ana Paula Paschoal de Melo	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	90,99
51914023	Analia Maria dos Santos	Enfermeiro	5/4/2017	46	B	1732	96,94
110833021	Andre Luis Alonso Domingos	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	90
40483021	Andrea Rizzuto de Oliveira Weinmann	Médico - 36h	5/10/2018	7	C	1184	80
431795021	Andressa Barea Borges Vidal	Médico - 12h	3/7/2015	38	A	2374	99,91
131896021	Andressa Mateus da Cunha	Médico - 36h	7/6/2010	1	B	4226	94,67
112035021	Andyane Freitas Tetila	Médico - 36h	5/4/2017	3	B	1732	71,23
40789021	Anselmo Barbosa Fascina	Médico - 24h	5/10/2018	79	B	1184	96,51
72613021	Anthony Guerra Gorski	Médico - 36h	5/4/2017	77	B	1732	99,31
100825021	Antonio Miziara Neto	Médico - 36h	5/10/2018	3	B	1184	73,33
90073021	Ari Miotto Junior	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	90
73950021	Arino Faria da Silva	Médico - 36h	5/10/2018	93	C	1184	94,95
434683021	Aslen Carolina dos Santos Zelada	Farmacêutico	15/10/2015	20	A	2270	92,8
99987022	Atalla Mnayarji	Médico - 24h	19/8/2015	14	A	2327	97,82
99987021	Atalla Mnayarji	Médico - 36h	5/10/2018	14	C	1184	97,66
108234021	Augusto Daige da Silva	Médico - 36h	5/10/2018	15	C	1184	96,12
75978021	Augusto Romulo Rodrigues	Médico - 36h	1º/7/2015	0	C	2376	86,25
59250021	Benhur Antonio Potrich	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	99,15
53691021	Bianca Stavis Conte	Médico - 36h	5/4/2017	0	B	1732	97,62
37387021	Camila Beatriz de Paula Perez	Médico - 12h	5/4/2017	0	B	1732	97,6
133881021	Camila do Prado Silva	Médico - 36h	5/10/2018	53	B	1184	96,27
431448021	Camila Roberta Silva Martins Pereira	Médico - 36h	1º/7/2015	4	A	2376	100
433013021	Carla Albertina Martins Almeida	Médico - 12h	18/9/2015	0	A	2297	70,02
431861021	Carla Elisa Colla Bogdanovicz	Médico - 36h	1º/7/2015	22	A	2376	89,03
431314021	Carla Emiko Misuzaki Massago	Fonoaudiólogo	29/6/2015	76	A	2378	90,61
10340021	Carlos Augusto Sanjiro Yonamine	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	96,06
101390021	Carlos Henrique Marques dos Santos	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	95,45
431471021	Carlos Otavio da Silva Ribeiro	Médico - 36h	1º/7/2015	0	A	2376	80
126482023	Carmen Lucya Dias B. Morscheiter	Enfermeiro	30/6/2015	25	A	2377	78,99
67586021	Carmencita Sanches Lang	Médico - 36h	5/10/2018	52	D	1184	99,12

359121022	Carolina Pincelli Carrijo	Médico - 36h	7/8/2015	1	A	2339	83,47
92655021	Caroline Arinos Roriz Ferreira Alves Bar	Médico - 36h	5/10/2018	38	B	1184	89,91
7705021	Caroline Eickhoff	Nutricionista	5/10/2018	10	C	1184	94,44
3314021	Caroline Xavier Sbabo	Médico - 36h	5/10/2018	25	B	1184	85,65
97232022	Cassio Padilha Rubert	Médico - 36h	24/7/2015	0	A	2353	99,93
100685021	Celio Helegda	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	99,7
53757022	Cesar Augusto Sobrinho	Médico - 36h	5/2/2018	14	D	1426	97,48
95294023	Christian Rodrigo Martins	Médico - 36h	1º/7/2015	9	A	2376	98,6
431997021	Christiane Hatsue Natori	Médico - 24h	20/7/2015	0	A	2357	96,9
97463022	Christiano Henrique Souza Pereira	Médico - 36h	5/10/2018	0	D	1184	97,44
95373021	Christina Fleury Vieira Machado Helegda	Médico - 36h	5/10/2018	16	D	1184	96,01
110230021	Cibelle Olarte Dittimar	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	93,31
431852021	Claudia Caroline Piovesan Farias	Médico - 24h	1º/7/2015	5	A	2376	79,28
81958021	Claudia de Carvalho Bittencourt	Médico - 12h	5/10/2018	105	D	1184	88,79
24779021	Claudio Vinicius Sorrilha	Médico - 36h	5/10/2018	5	C	1184	95
78678021	Claudnei Menezes de Rezende	Médico - 24h	5/4/2017	1	B	1732	99,74
78678022	Claudnei Menezes de Rezende	Médico - 36h	5/10/2018	0	D	1184	99,66
57086024	Clenir Souza Pinheiro Vargas	Assistente Social	5/2/2018	32	C	1426	95,3
54641021	Clodis Vitor dos Santos	Médico - 36h	5/10/2018	34	D	1184	99,71
93804021	Cristina Yuri Katayama Souza	Médico - 12h	5/10/2018	0	C	1184	80,47
25559022	Daila Crislaine Ladislau da Silva	Enfermeiro	29/6/2015	21	A	2378	86,19
129127022	Daniel Alves Conque Santos	Enfermeiro	5/10/2018	97	B	1184	97,56
112375021	Daniela Bazili Soares	Médico - 24h	5/10/2018	0	C	1184	97,73
126394021	Denia Gomes da Silva Felix	Enfermeiro	5/10/2018	20	C	1184	96,81
78545022	Dilmara Monteiro Ferreira	Farmacêutico	5/10/2018	89	C	1184	90,8
431328021	Diogo Fernandes de Almeida Sousa	Médico - 36h	25/6/2015	3	A	2382	99,73
127877021	Diogo Iengo Nakamura	Médico - 36h	5/4/2017	5	B	1732	99,86
124895022	Douglas Herrera Nabuco	Enfermeiro	1º/7/2015	0	A	2376	95,55
82962021	Eder Marcelo Mochiuti	Cirurgião-Dentista - 24h	5/10/2018	0	C	1184	99,46
119284021	Edil Afonso Albuquerque Junior	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	77,67
120156021	Edilaine Bardella Lopes	Terapeuta Ocupacional	5/10/2018	8	C	1184	91,09
103716021	Edilberto Figueiredo	Médico - 36h	5/10/2018	21	C	1184	95,14

51401021	Edite Goulart de Azevedo	Assistente Social	5/2/2018	0	D	1426	92,71
72203023	Edlene Alves de Alencar Pessoa	Enfermeiro	5/2/2018	0	D	1426	93,42
76845021	Edmar Monaco Sanches	Fisioterapeuta	5/10/2018	8	B	1184	87,38
79969021	Edwaner Bondarczuk	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	93,33
98212021	Elder Yanaze Oda	Médico - 36h	5/10/2018	0	B	1184	97,42
52309021	Elenize Roman de Arruda	Gestor de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	83,05
116196021	Elisangela de Oliveira	Farmacêutico-Bioquímico	5/10/2018	12	C	1184	90,53
80472021	Elisangela Soares Xavier	Fisioterapeuta	5/10/2018	8	D	1184	97,25
431306021	Eliseu Willians Krajewski Albuquerque	Médico - 36h	1º/7/2015	9	A	2376	89,95
36623021	Eloisa Frandsen Garavelli de Aquino Lope	Médico - 24h	5/10/2018	0	C	1184	96,69
79002021	Elsa Alidia Petry Goncalves	Médico - 24h	5/10/2018	29	C	1184	77,85
95180021	Emerson Chaves Furlaneto	Cirurgião-Dentista - 24h	5/10/2018	0	C	1184	84,67
435364021	Erica Barbosa Pinto	Gestor de Serviços Hospitalares	8/12/2015	16	A	2216	86,39
40972021	Erika Cristine Marrer Rosa	Enfermeiro	5/10/2018	0	C	1184	95,66
60589021	Evandro Halysson Cangussu Silva	Médico - 36h	5/4/2017	0	B	1732	85,21
91426021	Evelyn Vieira Rios Sona	Enfermeiro	5/4/2017	98	B	1732	85,92
83494021	Everton Cristian Dias Perdomo	Médico - 36h	5/2/2018	0	D	1426	90
99247021	Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	99,92
81697021	Fabiano de Freitas Lopes Cancado	Cirurgião-Dentista - 24h	5/4/2017	0	B	1732	82,98
109830021	Fabio da Silva Carli	Médico - 36h	5/10/2018	91	C	1184	99,77
80799021	Fabio Kanomata	Médico - 12h	5/10/2018	28	C	1184	94,56
80799022	Fabio Kanomata	Médico - 36h	5/2/2018	28	D	1426	99,36
4646021	Fábio Ricardo Lopes	Médico - 36h	5/10/2018	8	D	1184	100
107407021	Fabio Tacla Saad	Médico - 36h	5/4/2017	5	B	1732	99,05
122309022	Fabio Toome Wauke	Médico - 36h	7/12/2015	0	A	2217	100
128573021	Fabricio Luis Savegnago	Médico - 36h	5/10/2018	17	B	1184	90
45792021	Fernando Augusto de Abreu Sampaio	Médico - 36h	5/10/2018	0	D	1184	89,81
120514021	Fernando Goldoni	Médico - 36h	5/10/2018	5	B	1184	97,85
36559021	Fernando Ruas Esgalha	Cirurgião-Dentista - 24h	5/10/2018	17	C	1184	99,91
431301021	Geraldo Marcos Faria	Médico - 24h	1º/7/2015	14	A	2376	93,25
117799021	Geruza de Souza Mallmann	Fisioterapeuta	5/10/2018	32	B	1184	93,11
132400021	Getulio Fumio Kuwakino	Médico - 24h	5/10/2018	0	C	1184	80

108117021	Gilberto Victor Cerquetani	Médico - 24h	5/10/2018	11	C	1184	95,25
109101021	Giovana Furquim de Oliveira	Médico - 12h	5/10/2018	67	C	1184	99,75
129163021	Grazielle Fatima Malheiros Rodrigues Lin	Terapeuta Ocupacional	5/10/2018	56	C	1184	95,32
117978021	Gustavo Henrique dos Santos Ferreira	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	98,38
7592021	Gustavo Mendes Medeiros	Médico - 36h	5/4/2017	6	B	1732	98,02
90128022	Haroldo Luiz Lins E Silva	Médico - 36h	5/2/2018	76	D	1426	99,38
90128021	Haroldo Luiz Lins E Silva	Médico - 12h	5/10/2018	76	C	1184	89,5
93601021	Helena de Lima Chaves	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	100
103554021	Helena Lucia da Cunha Gomes	Médico - 36h	5/4/2017	16	B	1732	71,01
19732021	Helio Muniz de Souza	Médico - 36h	5/10/2018	5	C	1184	87,67
94429021	Helly Heloise Santos Duarte	Enfermeiro	5/10/2018	30	B	1184	98,51
122860021	Henrique Costa Gasparini	Médico - 36h	5/4/2017	3	B	1732	100
104192021	Henrique de Araujo Alvarenga	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	87,67
309287021	Henrique Guesser Ascenco	Médico - 24h	20/7/2015	10	A	2357	95,59
18057023	Hideyasu Sakihama	Médico de Segurança do Trabalho	5/10/2018	3	D	1184	88,6
126003021	Hudman Cunha Ortiz	Fisioterapeuta	5/10/2018	10	C	1184	85,26
118279021	Ingrid Ide Kohatsu	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	95,75
431952021	Isabelle Mendes de Oliveira	Enfermeiro	13/7/2015	26	A	2364	96,74
7045021	Itamar Ferrucio Borges	Médico - 36h	5/10/2018	70	C	1184	94,46
431970021	Iva Hilda Arruda Porto de Figueiredo Gra	Médico - 12h	26/7/2015	10	A	2351	95,07
91461021	Ivete Alves Rodrigues	Enfermeiro	5/4/2017	0	B	1732	96,39
434681021	Jair Jose Sabadin	Enfermeiro	6/10/2015	0	A	2279	95,24
431850021	Janaina Frigeri de Souza Freitas Rezende	Médico - 36h	1º/7/2015	111	A	2376	98,76
431076021	Janaine Julie Magalhaes Pinheiro Menezes	Enfermeiro	29/6/2015	57	A	2378	96,53
84107021	Jeoli Medeiros da Cunha	Médico - 24h	5/10/2018	10	C	1184	90
84107022	Jeoli Medeiros da Cunha	Médico - 36h	5/10/2018	10	D	1184	100
85667021	Joao Carlos Goulart Valau	Médico - 24h	5/10/2018	12	C	1184	99,67
111912022	Joao Hernandes Ferreira Lima	Médico - 36h	5/10/2018	0	B	1184	98,39
87931021	Joao Jackson Duarte	Médico - 36h	5/10/2018	6	C	1184	75,32
114267021	Joao Pedro Herculano de Barros	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	73,33

14634021	Joaquim Oliveira Vieira Junior	Médico - 36h	5/10/2018	5	C	1184	92,9
118352021	Joice de Siqueira Borges Menzio	Fisioterapeuta	20/5/2013	50	A	3148	83,53
31704022	Jorge Alberto Prudente de Aquino	Farmacêutico	5/4/2017	4	B	1732	86,49
79288021	Jorge Guillermo La Torre Heredia	Médico - 24h	1º/7/2015	40	C	2376	75,95
79414021	Jose Julio Saraiva Goncalves	Médico - 12h	5/4/2017	0	B	1732	86,11
127052021	Jose Kimeí Wanderley Tobaru	Médico - 36h	5/10/2018	3	B	1184	99,7
34221022	Jose Roberto Jorge Karmouche	Médico - 24h	5/10/2018	0	C	1184	83,26
431825021	Josinice Munieri Ferreira do Vale	Assistente Social	25/7/2015	58	A	2352	88,67
117988021	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	Terapeuta Ocupacional	5/10/2018	8	C	1184	98,03
119895021	Juliana Moreira Chramosta	Cirurgião-Dentista - 24h	5/10/2018	0	B	1184	86,2
99666021	Juliana Renata de Freitas Maciel	Enfermeiro	5/10/2018	13	B	1184	86,16
72104021	Juliano Rodrigues de Oliveira	Médico - 36h	5/10/2018	1	C	1184	89,38
122608021	Julieta de Faria Zumpano Luzardo	Médico - 36h	5/10/2018	25	C	1184	95,07
124334021	Karine Ferreira Barbosa	Terapeuta Ocupacional	5/10/2018	0	C	1184	99,77
62956021	Keila Regina de Oliveira	Assistente Social	5/2/2018	0	D	1426	94,24
84847021	Kelen Yumi Hattori	Fisioterapeuta	5/10/2018	78	C	1184	93,75
96521021	Kleber Francisco Meneghel Vargas	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	98,19
133917021	Larissa Jeffery Contini	Nutricionista	5/10/2018	36	B	1184	99,87
104065021	Leonardo Pereira Alves	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	99,73
42331021	Leonardo Rodrigues Resende	Médico - 36h	5/10/2018	0	B	1184	97,21
76818021	Liana Peres Duallibe	Médico - 36h	5/10/2018	48	C	1184	91,53
34028021	Lilian Bianca Miller Martelo	Médico - 36h	5/10/2018	4	C	1184	90,49
36316021	Lilian Denadai Fonseca	Farmacêutico	5/10/2018	5	C	1184	84,95
30155022	Lilian Eliane Flores de Oliveira	Enfermeiro	5/4/2017	90	B	1732	96,9
40864021	Lilian Hillebrand Oliveira	Médico - 36h	5/10/2018	105	C	1184	99,88
431299021	Lilian Rezende Coelho Pereira	Médico - 24h	1º/7/2015	60	A	2376	100
60127021	Liliany Angelica Messias Saldanha	Gestor de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	93,04
435361021	Lillyan Tannous Quevedo Ortiz	Médico - 36h	7/12/2015	23	A	2217	99,53
93599022	Lisiane Peixoto Albuquerque de Souza	Médico - 36h	5/10/2018	17	D	1184	96,73
93599021	Lisiane Peixoto Albuquerque de Souza	Médico - 24h	5/10/2018	17	C	1184	99,2
42506021	Livia Maria de Souza	Médico - 36h	5/10/2018	105	C	1184	88,84

433954021	Louise Caroline Zangari de Oliveira	Médico - 36h	28/9/2015	50	A	2287	73,33
31778021	Luciana Araujo Bento	Médico - 36h	5/10/2018	61	C	1184	89,74
96738021	Luciana Cenci Niehues Farias	Médico - 36h	5/10/2018	15	D	1184	99,26
97285021	Luciana Felix Ferreira	Médico - 36h	5/10/2018	24	B	1184	99,92
97285022	Luciana Felix Ferreira	Médico - 12h	1º/7/2015	24	A	2376	99,92
6449021	Luciana Nakao Odashiro	Médico - 36h	5/10/2018	31	D	1184	87,88
431814021	Luciana Pereira da Rocha	Farmacêutico	13/7/2015	14	A	2364	94,1
126076021	Lucilene dos Santos Barros	Médico - 36h	5/10/2018	1	C	1184	85,92
12785021	Luis Fernando Prampero	Médico - 36h	1º/7/2015	0	C	2376	94,27
86325021	Luis Henrique Tobaru Kanashiro	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	79,36
78710021	Luis Otavio Rocha	Médico - 36h	1º/7/2015	15	C	2376	95,2
110522021	Luiz Augusto Morelli Said	Médico - 24h	5/10/2018	2	C	1184	100
78076022	Luiza Alves de Oliveira	Médico - 36h	5/10/2018	61	C	1184	95,61
321308021	Luma Leonardo Oliveira	Nutricionista	31/8/2015	12	A	2315	90
25683021	Maísa Rocha Goncalves Teixeira	Médico - 24h	5/10/2018	0	B	1184	94,85
72103022	Mara Luci Goncalves Galiz Lacerda	Médico - 24h	5/10/2018	45	D	1184	87,27
104345021	Mara Regina Franchin Moreira	Médico - 24h	5/10/2018	14	C	1184	95,06
431228021	Marcela Ramone do Nascimento	Médico - 36h	1º/7/2015	14	A	2376	96,84
87071023	Marcello Seiki Inamine	Farmacêutico-Bioquímico	5/10/2018	0	D	1184	96,43
131810021	Marcelo Antonio Cotrim Ferro	Médico de Segurança do Trabalho	5/10/2018	7	C	1184	96,65
94615021	Marcelo de Souza Cury	Médico - 12h	5/10/2018	0	C	1184	86,69
128830021	Marcia Maria Ferreira Baroni	Farmacêutico	5/10/2018	90	C	1184	91,55
15701021	Marcio Antonio Belini	Médico - 24h	5/10/2018	0	C	1184	96,34
98052022	Marcio Esteveao Midon	Médico - 24h	5/10/2018	0	B	1184	87,72
98052021	Marcio Esteveao Midon	Médico - 36h	5/4/2017	0	B	1732	83,43
93951021	Marcio Mauro da Costa Garcia	Farmacêutico-Bioquímico	5/10/2018	0	D	1184	93,89
10645021	Marcio Molinari	Médico - 36h	5/10/2018	4	D	1184	98,66
10645022	Marcio Molinari	Médico - 24h	1º/7/2015	4	C	2376	93,33
33108021	Marcio Rodrigo Souza Prado	Médico - 36h	5/10/2018	0	B	1184	97,55
107907021	Marco Antonio Duarte Cazzolato	Médico - 36h	5/10/2018	60	C	1184	91,17
93112022	Marco Aurelio Bulhoes Pereira	Médico - 12h	5/10/2018	0	D	1184	98,79
37950021	Marco Aurelio Feltrin Bispo	Médico - 36h	5/10/2018	4	C	1184	99,76

431888021	Marcos Teruo Suzuki	Farmacêutico	6/7/2015	0	A	2371	92,62
90190021	Margareth Keisy Ramos Belmonte Pessini	Médico - 12h	5/10/2018	87	C	1184	89,92
53103021	Margarida Reggiori Maciel	Enfermeiro	5/4/2017	82	B	1732	97,42
53855022	Maria Dolores Lau de Souza	Médico - 24h	5/10/2018	105	D	1184	99,64
27553021	Maria Lucia Ferreira Igi	Médico-Veterinário	5/10/2018	0	C	1184	98,57
431103021	Mariana Nascimento de Araujo	Enfermeiro	29/6/2015	62	A	2378	94,09
113345021	Marielle Alves Correa Esgalha	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	94,62
113345022	Marielle Alves Correa Esgalha	Médico - 24h	5/4/2017	0	B	1732	87,67
43612021	Mario Sergio Cancado Fatureto	Cirurgião-Dentista - 24h	5/10/2018	0	C	1184	83,16
89140021	Mark Augusto Candia dos Reis	Médico - 24h	5/10/2018	19	C	1184	93,72
89140022	Mark Augusto Candia dos Reis	Médico - 36h	5/10/2018	19	D	1184	93,78
84951022	Marlon Bagatini	Médico - 24h	5/10/2018	2	D	1184	94,71
78531021	Maruan Omais	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	97,74
118929021	Mayara Hardoim Monteiro	Enfermeiro	5/10/2018	50	B	1184	89,51
133280021	Melina Raquel Theobald	Enfermeiro	5/10/2018	2	C	1184	98,18
24615022	Meyer Ostrowsky	Médico - 36h	5/10/2018	30	D	1184	94,8
116114022	Michele dos Santos Ferreira	Médico - 12h	1º/7/2015	11	A	2376	94,05
116114021	Michele dos Santos Ferreira	Médico - 36h	5/10/2018	8	C	1184	100
54683021	Miriam Jorge Azevedo Reis	Médico - 36h	5/10/2018	20	C	1184	85
123747021	Miriam Placencio	Enfermeiro	5/10/2018	44	C	1184	98,82
123249021	Mirian Cristina Pregely	Terapeuta Ocupacional	5/10/2018	84	C	1184	89,65
123485022	Monica Reiss Bergamo	Farmacêutico	5/10/2018	78	C	1184	81,61
434685021	Moniky Akeme Akamine	Enfermeiro	26/10/2015	0	A	2259	94,23
18177021	Nei Marques Borba	Médico - 36h	5/10/2018	2	D	1184	99,07
91617021	Neimar Gardenal	Médico - 36h	5/10/2018	2	C	1184	87,12
2205021	Neri Godoy	Médico - 36h	5/10/2018	0	D	1184	99,21
130977021	Nina Keli do Amaral Rodrigues	Médico - 36h	5/10/2018	2	B	1184	99,13
113002021	Nivea Lorena Torres Ballista	Enfermeiro	5/2/2018	35	C	1426	97,95
34040022	Odilei Antonio Cavalcante Braga	Médico - 36h	5/10/2018	0	D	1184	95,66
87542025	Odilia Silvia de Moraes Pereira	Enfermeiro	29/6/2015	41	A	2378	98,69
118072021	Odinilson Almeida Fonseca	Médico - 36h	5/10/2018	30	B	1184	98,44
98941022	Pammela Suellen de Carvalho Moreira	Médico - 12h	6/7/2015	82	A	2371	100
434249021	Patricia Afonso Brilhante de Fucio	Enfermeiro	8/10/2015	45	A	2277	97,01

107001021	Patricia Francalino Melo	Fisioterapeuta	5/10/2018	0	B	1184	94,5
31089023	Patricia Helou dos Reis Ruiz	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	100
46013021	Patricia Miranda Farias	Nutricionista	5/10/2018	5	C	1184	98,03
132382023	Patricia Rubini	Médico - 24h	5/4/2017	1	B	1732	98,68
132382022	Patricia Rubini	Médico - 36h	5/10/2018	1	C	1184	98,17
99138021	Patrick Costa Vieira	Médico - 36h	5/4/2017	1	B	1732	86,88
126805021	Paula Riccio Barbosa	Médico - 36h	5/4/2017	60	B	1732	97,67
126805023	Paula Riccio Barbosa	Médico - 12h	1º/7/2015	60	A	2376	99,71
61332021	Paulete Yuri Nukariya Gomes de Almeida	Médico - 36h	5/10/2018	59	C	1184	93,54
93722021	Paulo Abdo do Seixo Kadri	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	94,1
45436022	Paulo Saburo Ito	Médico - 36h	5/10/2018	5	D	1184	100
431951021	Pedro Luiz Genaro	Médico - 36h	18/7/2015	12	A	2359	96,69
134151021	Poliana Cardoso Portela	Terapeuta Ocupacional	5/10/2018	47	C	1184	89,83
127654021	Priscila Rimoli de Almeida	Fisioterapeuta	5/10/2018	21	B	1184	84,89
89139021	Priscilla de Almeida Souza Santos da Cos	Médico - 36h	5/10/2018	0	D	1184	92,26
131618021	Regiane Queiroz da Silva Ribeiro	Enfermeiro	5/10/2018	69	C	1184	95,25
431600021	Renata Bertin	Enfermeiro	6/7/2015	6	A	2371	95,8
15213023	Renata Domingues	Assistente Social	5/2/2018	2	C	1426	95,58
83443021	Renata Donaire Ferreira	Fisioterapeuta	5/10/2018	24	D	1184	83,27
41281021	Renata Evarini	Psicólogo	5/4/2017	51	B	1732	98,45
32997021	Renato Finotti Junior	Farmacêutico	5/10/2018	0	C	1184	92,14
300969021	Renato Kayatt Lacoski	Médico - 12h	13/7/2015	13	A	2364	96,02
75334022	Ricardo Zimmermann	Médico - 24h	5/10/2018	29	C	1184	84,08
89388021	Rita de Cassia Ribeiro Barea	Médico - 36h	5/2/2018	31	C	1426	93,15
111470021	Roberta Alves Higa	Médico - 36h	5/10/2018	9	C	1184	96,81
431298021	Roberta Christine Frete Miranda	Médico - 24h	1º/7/2015	26	A	2376	100
431641021	Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais	Farmacêutico	6/7/2015	0	A	2371	93,76
99718022	Romulo Pedroso Kuroda	Médico - 12h	6/7/2015	0	A	2371	96,72
89142021	Rosana Leite de Melo	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	95,01
121454021	Rosangela Cristovao da Silva	Fisioterapeuta	5/10/2018	0	C	1184	92,83
62286022	Rosania Maria Basegio	Médico - 36h	5/2/2018	31	D	1426	82,25
62286021	Rosania Maria Basegio	Médico - 24h	5/10/2018	31	C	1184	86,94
71487022	Salim Cheade	Médico-Revisor - 20h	1º/7/2015	48	D	2376	77,87

78530021	Samira Omais	Médico - 36h	5/10/2018	5	C	1184	100
111805021	Sergio Delvizio Freire Junior	Médico - 24h	5/10/2018	37	C	1184	97,73
96712023	Sergio Renato de Almeida Couto	Médico - 36h	5/10/2018	16	C	1184	96,49
130169021	Sidiane Ferreira do Carmo	Farmacêutico-Bioquímico	5/10/2018	25	C	1184	92,3
125404021	Silvia Kamiya Yonamine Reinheimer	Médico - 36h	5/10/2018	42	B	1184	93,33
86004021	Silvio Fernando Martins Portugal	Farmacêutico-Bioquímico	5/10/2018	0	D	1184	93,59
56681023	Simeir Ricardo de Lima	Médico - 36h	5/10/2018	33	C	1184	80
435348021	Simone Oliveira de Carvalho	Enfermeiro	10/12/2015	4	A	2214	93,92
109980021	Sohailla Cristina Hammoude El Kadri	Fisioterapeuta	5/10/2018	65	C	1184	93,4
82758021	Sueli Aparecida Daniel	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	90,05
431869021	Suellen Gomes Luizari Fernandes	Farmacêutico	6/7/2015	0	A	2371	90,79
80505025	Suzana Teruya Hiane	Farmacêutico-Bioquímico	5/10/2018	30	D	1184	99,5
130468022	Sylvia Carolina Araujo Borges	Médico - 24h	1º/7/2015	10	A	2376	99,67
84067021	Tania Cristina Parpinelli	Médico - 36h	5/10/2018	0	D	1184	98,06
112653021	Telma de Oliveira Alves	Enfermeiro	5/10/2018	46	C	1184	94,25
46103021	Terezinha de Jesus Silva do Nascimento	Enfermeiro do Trabalho	5/10/2018	13	D	1184	94,5
433175021	Thais Martins Severino Siufi	Médico - 36h	21/8/2015	14	A	2325	88,98
30639021	Thais Maria Monteiro Vendas	Médico - 36h	5/4/2017	0	B	1732	98,95
53509021	Thayana Maria Jorge Camargo	Médico - 24h	5/10/2018	2	B	1184	93,33
82659021	Toufic Baruki Neto	Médico - 24h	5/10/2018	0	C	1184	96,17
82659022	Toufic Baruki Neto	Médico - 36h	5/10/2018	0	D	1184	84,16
126638021	Tulia Peixoto Alves de Figueiredo	Médico - 36h	5/4/2017	14	B	1732	90
122362021	Vanessa Paniz Knippelberg	Farmacêutico	5/10/2018	10	C	1184	98,52
93873021	Veridiana Lia Nicolatti	Médico - 36h	5/10/2018	0	B	1184	96,71
104289023	Viviane Silva Cabral Theodoro	Enfermeiro	1º/7/2015	40	B	2376	79,04
93101021	Viviane Vasconcelos Galvao Gimenez	Médico - 36h	5/10/2018	14	C	1184	95,38
40751021	Viviani Teixeira dos Santos	Fisioterapeuta	5/10/2018	15	C	1184	93,94
104411021	Walberth Gutierrez Junior	Médico - 36h	5/10/2018	8	C	1184	92,77
30477021	Waldir Ferreira de Salvi Junior	Médico - 36h	5/10/2018	0	C	1184	95,72
128616021	Walter Peres da Silva Junior	Médico - 36h	5/10/2018	0	B	1184	96,54
433110021	Wesley Marcio Cardoso	Enfermeiro	27/8/2015	5	A	2319	93,49
104066021	Wilson Barbosa Junior	Médico - 36h	5/10/2018	30	C	1184	95,39

## Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Nome	Função	Contagem a partir de	Desconto	Classe	Tempo na Classe	Média PGDI
49313021	Adelia da Silva	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	2	B	1184	95,69
90422021	Adriana Aparecida Rodrigueiro	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	33	C	1184	90,12
58506021	Alair de Arruda Echeverria	Técnico de Enfermagem	5/4/2017	35	B	1732	99,81
54856021	Alan das Neves	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	14	C	1184	99,24
115126021	Alberto Barreto Catu Ottelinger	Técnico de Laboratório	5/10/2018	40	C	1184	93,8
91025022	Alceir de Moura Ramos	Técnico de Radiologia	5/10/2018	61	D	1184	94,98
431628021	Alceu Giovanni Jardim Pereira	Técnico de Radiologia	6/7/2015	61	A	2371	90,55
431512021	Aldecio Sandim Santos	Agente de Farmácia	4/7/2015	1	A	2373	92,05
111853021	Alessandra Simas Miranda	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	30	C	1184	95,59
101646021	Alex Pereira de Souza	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	80	C	1184	96,87
122427022	Alexandre Cavalcante Nepomuceno	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	7	D	1184	91,28
434028021	Alexsandro Gomes da Silva	Técnico de Radiologia	1º/10/2015	7	A	2284	79,38
68021	Aline Angela dos Santos Soares da Silva	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	115	B	1184	94,99
123036021	Aline Pereira Benites	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	106	C	1184	78,03
123415021	Aline Rojas Sol	Técnico de Enfermagem	5/4/2017	0	B	1732	92,09
114662022	Allan Marques de Aragao	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	60	D	1184	91,28
432982021	Alyne Alves Coelho da Silva	Agente de Farmácia	17/8/2015	105	A	2329	88,3
127430021	Ana Aparecida da Silva Barros	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	97	C	1184	93,48
52793021	Ana Cristina de Almeida Bernardes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	C	1184	96,03
15068021	Ana Cristina de Oliveira de Souza	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	B	1184	94,85
431547021	Ana Paula de Oliveira Ibanes	Agente de Serviços Hospitalares	6/7/2015	6	A	2371	89,27
81626021	Anderson Silva de Souza	Técnico de Laboratório	1º/7/2015	2	D	2376	93
126767022	Andre Luis de Avila da Paixao	Técnico de Radiologia	6/7/2015	31	A	2371	85,26
431953021	Angela de Jesus Araujo	Técnico de Enfermagem	30/7/2015	31	A	2347	98,69
124293021	Arquiley Ferreira Pelzl Bittencourt	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	98	C	1184	88,01
131973021	Astecliades Francisco de Oliveira Junior	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	27	C	1184	97,09
62740023	Carlos Alberto de Brito	Técnico de Radiologia	5/10/2018	0	D	1184	94,08

125572022	Carlos Alessandro Rodrigues Araujo	Técnico de Enfermagem	7/7/2015	100	A	2370	94,29
431876021	Carlos Augusto Costa Brown da Silva Juni	Agente de Farmácia	8/7/2015	32	A	2369	91,21
90206021	Claudemara Martins de Sa	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	0	C	1184	93,34
112372021	Claudineia Araujo Pereira	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	57	C	1184	97,86
117188021	Claudio Eduardo Marcuzzo	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	2	C	1184	98,74
431874021	Cleiton dos Santos Fernandes	Técnico de Radiologia	8/7/2015	3	A	2369	80,42
133034021	Cleiton Ferreira de Menezes	Técnico de Laboratório	5/10/2018	0	D	1184	80,53
29561021	Cristiane Oliveira de Souza	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	41	B	1184	98,68
111808021	Cristiano Arakaki	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	94	D	1184	89,26
98139021	Daires Roberto Santos Silva	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	23	D	1184	85,82
114970022	Dalney Leite dos Santos	Técnico de Radiologia	5/10/2018	8	D	1184	93,74
38273021	Danielly da Silva Frete Oliveira	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	67	B	1184	94,17
101712021	Danilo de Souza Vasconcelos	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	74,47
20907021	Darcilene Souza Chaves	Técnico de Enfermagem	5/4/2017	0	B	1732	95,85
432074021	Dayane Melo Campos	Agente de Serviços Hospitalares	21/7/2015	14	A	2356	95,47
99764021	Dayse Lucia Lima da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	3	D	1184	98,51
120126021	Deberton Maximo	Técnico de Laboratório	5/10/2018	27	D	1184	74,4
129984022	Diego Pereira Silva	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	23	C	1184	90,5
130417021	Diogo Emmanuel Cabreira do Nascimento	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	85,59
128572021	Diogo Tsutomu Miyashiro	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	8	D	1184	95,81
95118021	Donisete de Morais Antunes	Técnico de Enfermagem	5/4/2017	42	B	1732	97,67
431599021	Douglas Fernandes Mendes	Técnico de Nutrição	6/7/2015	55	A	2371	99,65
431792021	Douglas Ramai Marques	Técnico de Laboratório	6/7/2015	28	A	2371	92,83
50983021	Edilene Cabral Nunes	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	0	C	1184	99,32
58270022	Edilma Jarcem	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	D	1184	97,11
122442021	Edmara da Silva Menezes Mariano	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	76	D	1184	89,76
431290021	Eigla do Nascimento Felizardo	Agente de Serviços Hospitalares	3/7/2015	36	A	2374	94,67
421869022	Elaine Campos Machado	Técnico de Enfermagem	17/7/2015	0	A	2360	95,79

16533021	Elaine Cristina das Mercedes Totino	Técnico de Laboratório	5/10/2018	8	D	1184	95,18
49215021	Elane Maria Barros Meza	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	C	1184	95,28
122445021	Elenice da Silva Nunes	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	15	C	1184	98,05
126296021	Eliane Aparecida Rodrigues	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	12	D	1184	96,59
125299021	Eline Loureiro Maciel	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	49	D	1184	89,08
431294021	Elionor Bento de Lima	Agente de Farmácia	1º/7/2015	120	A	2376	94,08
5964021	Elis Thaina Lima Fidelis	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	7	B	1184	95,63
69359021	Elisabete Silveira Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	30	C	1184	97,82
117960021	Elisandra Kunzler Bronzoni	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	12	C	1184	94,49
25610021	Elizangela Soares Pereira	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	39	B	1184	94,67
121183021	Elson dos Santos Alencar	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	100	B	1184	99,94
104819021	Emerson Darci Bougo	Técnico de Radiologia	5/10/2018	0	D	1184	98,69
81636021	Emerson Flavio Ribeiro da Silva	Técnico de Radiologia	5/10/2018	46	D	1184	92,06
431771021	Erika da Silva Dourado	Técnico de Enfermagem	7/7/2015	25	A	2370	96,31
120761022	Eugenio Berbert Mariano	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	46	D	1184	90,62
87048021	Eunice Cardoso de Souza Rodrigues	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	94	B	1184	95,38
431770021	Evando Valiente Carvalan	Agente de Serviços Hospitalares	6/7/2015	1	A	2371	95,84
124106023	Fabiano Correa da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	30/6/2015	1	A	2377	94,76
63728021	Fatima de Arruda Ribeiro	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	30	B	1184	94,66
6628021	Fermiano de Jesus Arguelho	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	7	C	1184	96,59
130814021	Francianne Gomes Vidal Kniazewski	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	54	C	1184	93,17
99423021	Francis Lorangeira de Souza Campos	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	30	B	1184	94,58
91166021	Froilan Antonio Moraes Paz	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	0	C	1184	97,48
95809021	Gabriela Amaral Scudellari	Técnico de Radiologia	5/10/2018	0	C	1184	74,01
96830021	Gelsley Regina Freitas Barbosa	Técnico de Segurança do Trabalho	5/10/2018	6	C	1184	89,1
431708021	Giseli Aparecida Maia	Técnico de Enfermagem	6/7/2015	0	A	2371	86,82
129953021	Giselle Cardoso Roza Brandao	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	86,26
20703021	Gislaine Ferreira Maggioni Moraes	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	120	C	1184	99,18

54905021	Gisley Marcio de Oliveira Britts	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	4	C	1184	99,21
121956021	Gladstonis Pereira Gomes	Técnico de Radiologia	5/10/2018	0	C	1184	92,24
129162021	Glaucia de Moraes Leandro de Oliveira	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	C	1184	97,55
130130021	Haline Aparecida Tonezi de Moraes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	C	1184	77,31
88099021	Hariana Lima Rondao	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	30	C	1184	87,74
129166021	Heber Arnas de Camargo	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	14	C	1184	94,15
122235021	Helen Machado Simoes	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	0	C	1184	95,52
72353021	Helena Alves Nunes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	C	1184	93,5
122759021	Idenio de Assis Graca	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	C	1184	90,55
36874021	Izabelina Valdes	Técnico de Laboratório	5/10/2018	72	D	1184	78,15
78548021	Izequiel Silverio Pena	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	90,48
101539021	Jakeline Miranda Fonseca	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	0	C	1184	100
111591021	Jane Birtie Ramos Miguel Pessoa	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	40	B	1184	97,89
97947021	Janine de Souza Fernandes Carneiro	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	18	C	1184	95,85
104823021	Jaqueline Aparecida da Silva	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	89	C	1184	86,77
434037021	Joao Barreto Catu Otelinguer	Técnico de Laboratório	1º/10/2015	39	A	2284	93,63
85055022	Joao Bosco Ferreira da Anunciacao	Técnico de Radiologia	5/10/2018	7	D	1184	92,84
124037021	Joelma de Lima Severo	Técnico de Laboratório	5/10/2018	7	D	1184	90,86
432083021	Josiane Rodrigues Avelino da Rocha	Agente de Serviços Hospitalares	28/7/2015	0	A	2349	93,25
116813021	Jucilene Maria da Silva de Jesus	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	44	C	1184	97,46
126616021	Juliana Aguilheira Ximenes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	39	B	1184	90,88
431705021	Juliana da Silva Evangelista	Técnico de Enfermagem	7/7/2015	0	A	2370	99,75
431689021	Juliana Espindola de Aguiar	Técnico de Enfermagem	6/7/2015	8	A	2371	70,55
435365021	Juliana Fatima Fernandes Dorigao	Agente de Serviços Hospitalares	15/12/2015	12	A	2209	95,88
60263021	Juliane Barros de Oliveira	Técnico de Enfermagem	5/4/2017	9	B	1732	92,6
6443023	Julio Cesar Melgarejo	Técnico de Enfermagem	5/4/2017	15	B	1732	94,33
66358022	Karina Machado da Silva	Agente de Farmácia	1º/10/2015	60	A	2284	94,2
84433021	Katia Patricia Paganelli Rodrigues	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	60	B	1184	93,12

431445021	Kelly Rolon Batistote	Agente de Serviços Hospitalares	30/6/2015	14	A	2377	94,92
101083021	Kelly Souza Martins	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	76	C	1184	94,46
431528021	Kelvin Alin Lino	Agente de Farmácia	4/7/2015	46	A	2373	91,05
431284021	Laryssa Borges de Carvalho Freitas	Agente de Farmácia	1º/7/2015	51	A	2376	92,59
432069021	Leticia Nunes Araujo	Agente de Farmácia	27/7/2015	0	A	2350	93,06
326373021	Leyce Oliveira Santos	Agente de Serviços Hospitalares	6/7/2015	7	A	2371	100
86021	Li Tsun Hsing	Técnico Em Eletrônica	5/10/2018	0	D	1184	94,65
112015022	Lindomar Castilho Melo	Técnico de Laboratório	6/7/2015	118	A	2371	94,2
31223021	Lis Andreia Ferrasso Ximendes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	C	1184	94
434690021	Luana Patricia Caldeira Pintado	Técnico de Laboratório	29/10/2015	82	A	2256	94,37
30627022	Luci Vanda Leite Ribeiro Serejo	Técnico de Enfermagem	5/4/2017	0	B	1732	84,7
130440021	Luciana Amaral Dias	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	19	C	1184	95,6
111674022	Lucimar Borges da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	5	C	1184	98,25
15221021	Ludiana dos Santos Rodrigues	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	45	C	1184	94,96
431897021	Luis Carlos Werner	Técnico de Enfermagem	7/7/2015	74	A	2370	97,1
80606022	Luiz Carlos Rodrigues	Técnico de Radiologia	5/10/2018	70	D	1184	90
130494021	Magdalena Correa de Azambuja	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	59	C	1184	83,98
431348021	Magna Ferreira da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	30/6/2015	0	A	2377	77,19
45440021	Manoel Pereira de Souza	Técnico Em Eletrônica	5/10/2018	0	D	1184	92,51
117683021	Marcia Maria Jose Dourado	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	0	C	1184	98,25
70978022	Marcia Regina Nunes da Silva	Técnico de Radiologia	5/10/2018	0	D	1184	98,61
113844021	Marcio Mario Ramos	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	4	B	1184	96,57
84091021	Margarete de Oliveira Merlo da Silva	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	120	C	1184	97,34
67996021	Maria Aparecida de Carvalho	Técnico de Enfermagem	5/4/2017	0	B	1732	97,48
80023021	Maria Aparecida Lima Rodrigues	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	56	C	1184	97,73
65003021	Maria Aparecida Pereira	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	22	C	1184	94,4
98444021	Maria Cecilia Aldana Parava	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	23	C	1184	98,13
82333021	Maria de Lourdes Teixeira	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	41	B	1184	84,45
107112021	Maria Misselene de Lima	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	B	1184	92,48
109137021	Mariana Romero Valentim Silva	Técnico de Laboratório	5/10/2018	22	C	1184	93,6

111440021	Marilea Leal Soares	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	0	C	1184	98,31
431898021	Marina Yumiko Matsudo	Agente de Serviços Hospitalares	6/7/2015	0	A	2371	96,63
126625021	Mario Massahide Goto Junior	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	C	1184	93,83
26538021	Marivaldo Monteiro Lima	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	7	C	1184	92,07
53503022	Marly Aparecida de Arruda Pereira Caxias	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	5	D	1184	95,11
58261021	Marly Pereira de Souza Borges	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	53	C	1184	84,32
431757021	Mauricio Alencar Lopes	Técnico de Radiologia	6/7/2015	16	A	2371	99,18
92854024	Mauricio Mosqueira Maciel	Agente de Serviços Hospitalares	13/7/2015	114	A	2364	96,59
74151021	Mayk Hudson Souza Hall	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	45	C	1184	93,29
432038021	Miguel Severico da Silva	Técnico de Radiologia	10/7/2015	32	A	2367	91,76
5708021	Milena Einecke Dainezi	Técnico de Enfermagem	5/4/2017	32	B	1732	92,38
76520021	Mirela Belo de Oliveira	Técnico de Programação	5/10/2018	85	D	1184	93,71
112628021	Monica Rodrigues Nazare	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	68	B	1184	99,47
119348022	Nadia Rezende Loubet da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	81,86
25534021	Nayara do Carmo Dias	Técnico de Enfermagem	5/4/2017	84	B	1732	74,61
44238021	Neide Alves de Deus	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	99,23
133117021	Nivaldo de Paula Goncalves	Técnico Em Eletrônica	5/10/2018	3	C	1184	83,87
109735021	Odenildo do Rego Monteiro	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	101	C	1184	96,79
47233021	Odete Lopes Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	6	C	1184	94,46
88688021	Olivando Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	3	C	1184	98,65
431458021	Osmario Mosa Bacelar	Técnico de Enfermagem	1º/7/2015	55	A	2376	96,8
126865021	Osvaldina Antonia Magalhaes Mendonca	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	21	C	1184	91,03
111957021	Patricia Aparecida Ramai Marques	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	26	C	1184	98,08
122732021	Patricia Carvalho da Silva	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	92	B	1184	96,54
124147021	Patricia Cristina do Prado	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	C	1184	97,68
434686021	Priscila Medina Rios Favero	Agente de Serviços Hospitalares	27/10/2015	44	A	2258	94,41
129389021	Raphael Silva Cacho	Técnico de Enfermagem	5/4/2017	12	B	1732	89,7
126201021	Regiane Aparecida Silva Matos	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	B	1184	100

431837021	Regielly Crystiane Mattos da Silva	Técnico de Enfermagem	6/7/2015	15	A	2371	98,26
89593022	Regina Celia Guimaraes Marques	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	94,29
69148021	Regina Correa dos Santos	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	45	C	1184	96,68
128213021	Rejane Vilalva Amorim	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	13	B	1184	95,54
431615021	Renato Davalo	Técnico de Radiologia	6/7/2015	7	A	2371	88,16
94052021	Rita Paula Silva Fagundes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	11	B	1184	77,45
70232021	Rodrigo Alves de Souza	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	0	C	1184	96,27
98398021	Rodrigo Avalhaes Mendonca	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	44	C	1184	96,54
120100021	Rodrigo Padilhas de Medeiros	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	30	C	1184	97,34
84392021	Ronaldo de Oliveira Fernandes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	60	B	1184	80,81
71954021	Rosa Lourdes Rauch	Técnico de Enfermagem	5/4/2017	7	B	1732	92,54
119955021	Rosana Araujo de Amorim	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	5	C	1184	95,17
70909021	Rosana da Guia Ribeiro Cavalcante	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	49	B	1184	95,59
125195021	Rosangela Escobar de Lima	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	6	C	1184	87,88
88568021	Rosangela Odethe Ajala Loubet Pereira	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	110	C	1184	98,48
433944021	Rosangela Soares Carneiro	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2015	0	A	2280	86,44
126531021	Rosangela Torres Taira	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	95,35
62395021	Roselane Maria Soares Rocha	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	3	C	1184	92,2
106707021	Rozimeire Alvares Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	30	C	1184	98,17
126239021	Rubia de Queiroz Cusinato Benites	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	2	C	1184	98,18
130758022	Sabrina Lima dos Santos	Agente de Serviços Hospitalares	3/7/2015	75	A	2374	98,5
90648021	Sandra Elisa da Silva	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	22	C	1184	99,04
69621021	Sandra Maria de Lima Melgarejo	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	37	C	1184	95,49
431896021	Sandra Souza dos Santos	Agente de Serviços Hospitalares	6/7/2015	0	A	2371	99,82
123383021	Silmara Soler	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	98,59
76891021	Silvana Maria Lofrano	Técnico de Enfermagem	5/4/2017	15	B	1732	88,82
98525021	Silvia Ferreira Bueno	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	27	C	1184	94,74
90265021	Solange Gomes da Silva	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	60	B	1184	92,03
61742022	Sonia da Silva Ferreira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2013	0	C	3106	96,67

100116021	Tatiana Massae Pinheiro Goto	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	92,32
126637021	Tereza Soares de Sena Lima	Técnico de Enfermagem	5/2/2018	28	D	1426	96,96
125537021	Thais Calvo de Oliveira Moraes	Técnico de Laboratório	5/10/2018	0	C	1184	93,33
91393021	Valdir Aparecido de Souza	Técnico de Radiologia	5/10/2018	30	D	1184	99,45
119481021	Valeria Euzebio Peres	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	107	C	1184	90,88
128893021	Valquiria Duarte Germano de Amorim	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	6	C	1184	96,51
431656021	Vanessa do Nascimento Golombiensi da Si	Técnico de Enfermagem	6/7/2015	8	A	2371	96,41
62687021	Vania Vieira Macedo	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	3	C	1184	89,33
94733021	Vera Neuza Rodrigues da Silva Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	40	C	1184	89,89
431622021	Viviani Lopes Lessa	Agente de Serviços Hospitalares	6/7/2015	31	A	2371	80,96
431818021	Wagner dos Reis Costa	Técnico de Radiologia	3/8/2015	16	A	2343	81,32
88566021	Waldemir Souza Chaves	Agente de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	92,18
115712022	Wanessa Veras de Souza	Técnico de Radiologia	5/10/2018	0	D	1184	93,1
123617021	Wendel Goncalves	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	16	C	1184	95,12
30521021	Zaedi de Araujo Ferreira de Menezes	Técnico de Enfermagem	5/4/2017	0	B	1732	94

## Cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Nome	Função	Contagem a partir de	Desconto	Classe	Tempo na Classe	Média PGDI
82330021	Abrahaõ Ricardo Mochi	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	C	1184	93,65
52782021	Ademilson Rodrigues Pita	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	23	D	1184	85,65
95021	Adenilza Pereira da Rosa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	14	C	1426	72,93
86134022	Adriane Antonia Portilho Lourenco	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	88,13
60327021	Agenor Vargas Rodrigues	Auxiliar de Manutenção	5/10/2018	0	D	1184	89,2
96103021	Alec Sander Santos Bento	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	0	C	1426	81,87
112863021	Alessandro Farias Marques	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	5/2/2018	0	C	1426	88,25
98936021	Ana Claudia Lima de Castro	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	12	D	1184	92,24

4341021	Ana Francisca Pereira Galeano	Técnico de Enfermagem	5/2/2018	92	D	1426	86,54
431887021	Ana Kelly Pereira Yoshimura	Auxiliar de Copa	3/7/2015	91	A	2374	94,61
113201021	Andre Alves da Silva	Auxiliar de Cozinha	5/10/2018	106	C	1184	86,1
18289021	Andrea Barbosa de Andrade	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	100
53181022	Anelir de Carvalho Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	44	D	1184	89,83
94137021	Angela Lima Javeta	Técnico de Enfermagem	1º/7/2014	91	C	2741	96,26
25311021	Anisio Ribeiro	Auxiliar de Recepção	5/10/2018	76	D	1184	84,75
69044021	Anselma de Souza Escobar	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	74	C	1426	85,26
81715021	Antonio Cesar de Souza Ribeiro	Motorista	5/2/2018	0	C	1426	77,2
72523022	Aparecida de Aquino Apolinario Marques	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	0	D	1426	88,86
77329021	Aparecida Lourenco da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	8	D	1426	83
61364022	Augusta Ferreira Rodrigues Fialho	Auxiliar de Nutrição	5/10/2018	41	D	1184	95,52
368297021	Beatriz Gomes Reis	Auxiliar de Copa	6/7/2015	81	A	2371	90,75
127040021	Bruno de Melo Alves	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	5/10/2018	0	D	1184	90,16
131125021	Carlos Roberto Garcia	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	92	D	1184	74,95
431891021	Caroline Leite Paes	Auxiliar de Copa	6/7/2015	3	A	2371	92,14
115278021	Catia Firmino Marciliano	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	91,04
52406021	Celia Barbosa de Oliveira Bispo	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	95,42
112777022	Celia de Moraes Raimundo	Cozinheiro	5/10/2018	5	D	1184	96,37
85069021	Celia Regina Recalde Torraca	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/4/2017	6	B	1732	98,61
106492021	Claudinei da Costa Chaves	Eletricista	5/10/2018	0	D	1184	89,68
116683021	Claudineia Amorim Nunes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	15	D	1184	97,11
94173021	Cleber Alves da Silva	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	43	D	1184	84,05
105708022	Cledemilde de Assis Moraes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	26	D	1184	95,44
65108021	Cleide Gomes Sandim	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	32	D	1184	84
126595021	Cleiton Adriano Pinheiro Rodrigues	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	30	C	1184	88,59
57342021	Cleonice Lopes dos Santos	Auxiliar de Cozinha	5/10/2018	10	C	1184	95,8

86171021	Cleozildo Medeiros Correa	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	62	D	1184	90,43
74233021	Cleria Romeiro de Barros	Cozinheiro	5/10/2018	0	D	1184	96,65
17211021	Cleuza Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	10	D	1184	83,3
105624021	Cristiane Fernandes da Silva	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	98	D	1184	86,96
84770021	Cristina Aparecida da S. Nunes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	44	D	1184	80,64
95938021	Cristopher Estadulho	Auxiliar de Laboratorio	5/10/2018	0	D	1184	96,38
6556021	Danilo Aparecido Sanches	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2015	0	C	2376	89,86
120349021	David Benites de Jesus	Serralheiro	5/10/2018	0	D	1184	88,14
122440021	Dilma Vargas Surubi de Lima	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	8	D	1184	92,92
63708021	Dirceu Pereira	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	D	1184	96,46
108416021	Djalma da Silva	Auxiliar de Recepção	5/2/2018	0	C	1426	85,33
72729022	Dulce Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2015	5	D	2376	85,23
128076021	Eber Ximenes da Fonseca	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	C	1184	86,89
111372021	Edivandro Coelho Cavalcante	Auxiliar de Recepção	5/10/2018	7	D	1184	85,27
90827021	Edmar Paraguacu de Oliveira	Auxiliar de Cozinha	5/10/2018	8	C	1184	97,94
55693022	Edna Gomes Monteiro	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	0	D	1426	89,91
64515021	Eduardo Rodrigues Parras	Técnico de Enfermagem	1º/7/2015	0	D	2376	88,73
118273021	Elaine Cristina Leao Coimbra	Telefonista	5/2/2018	2	C	1426	87,73
95211022	Elaine Gomes Manoel da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	75,08
126395021	Elayne Alves Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	9	D	1184	95,2
86574021	Elia Maria Santos de Oliveira	Auxiliar de Recepção	5/2/2018	68	C	1426	94,33
84796021	Eliane Freitas Macedo	Técnico de Enfermagem	5/2/2018	0	D	1426	97,48
93363021	Eliel da Rosa Lorentz	Eletricista	5/2/2018	90	C	1426	86,65
15144021	Elisabete Paiva dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	35	D	1184	90,06
53039021	Elizabete Dutra de Andrade Duarte	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	0	D	1184	91,17
51936023	Elizabett de Freitas	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	5/10/2018	5	C	1184	88,09
121307021	Elza de Oliveira Rodrigues de Souza	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	64	D	1184	88,94

21042022	Elza Hipolito Pedrosa Taques	Técnico de Enfermagem	5/2/2018	0	D	1426	97,97
123128021	Emersom Bottari Pacheco	Motorista	5/10/2018	18	C	1184	94,26
54528021	Enio Canteiro Arce	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	39	D	1184	84,93
431877021	Erico Caramalac Paz de Arruda	Auxiliar de Cozinha	6/7/2015	8	A	2371	76,17
99888021	Estelita Dantas de Queiroz Neta	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	12	D	1184	97,81
41135021	Eulila Bueno de Souza	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	D	1184	98,14
32519021	Eunice Garcia da Silva	Técnico de Enfermagem	1º/7/2015	0	D	2376	89,25
47841021	Eunice Oliveira Viana	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	D	1184	99,79
68722021	Evanir Ferreira Mesquita	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	87,26
431878021	Fabiane Cristina Maia Midon	Auxiliar de Cozinha	6/7/2015	13	A	2371	95,94
128595021	Fabiane Ortiz de Araujo de Lima	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	8	D	1184	98,13
57672021	Fatima Aparecida dos Santos Benevides	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	72	D	1184	97,99
121851021	Flavio Cardoso da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	0	C	1426	95,85
110268023	Flavio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	82,2
56458021	Francisca Gomes Olmedo	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	2	D	1184	77,84
62000021	Francisco Monzon Queiroz	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	2	C	1184	88,55
27610021	Geracina Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	82,91
79875022	Gilson Leme de Paulo	Auxiliar de Recepção	5/2/2018	46	C	1426	87,26
126724021	Gisele da Guia Jesus	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	22	D	1184	97,95
125085021	Gislaine Silva de Oliveira	Auxiliar de Nutrição	5/10/2018	0	D	1184	96,31
96090021	Gleice Anne Vila Maior	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	C	1184	88,08
59168021	Gleice Elizabeth Castilho Ramos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2015	107	D	2376	92,75
103116021	Grayce Moreira Marques	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	5/10/2018	21	C	1184	97,52
129794023	Hilda Alves Ribeiro	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2015	71	C	2376	97,99
108468021	Hilton Soares de Lima	Auxiliar de Recepção	5/10/2018	30	D	1184	74,36
86317021	Igor Gomes Oliveira Ramires	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	0	D	1184	98,19

50020022	Inez Andrade dos Santos	Auxiliar de Nutrição	5/10/2018	50	D	1184	96,55
70116021	Iran Monteiro de Azevedo	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	0	D	1184	95,14
70399021	Irene Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	14	D	1184	91,22
113831021	Irma Garcia da Rocha	Auxiliar de Enfermagem	5/2/2018	81	D	1426	91,18
103206021	Isabel Pereira de Toledo	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	35	D	1184	88,61
119141021	Ivan Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	85,29
45158021	Ivete de Cassia Miranda Sarmento Roriz	Auxiliar de Recepção	5/2/2018	71	C	1426	86,97
73493021	Ivy Andreia Sambrana dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	22	D	1184	83,14
125625021	Janderson Rios Baldonado	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	0	C	1426	91,98
96272021	Janice da Silva Macedo	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	0	C	1426	99,18
9786021	Jaqueline Aparecida de Barros R. Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	35	D	1184	86,76
90775021	Jean Maurice Queiroz Almeida	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	0	D	1184	96,89
116811021	Jerusa Oliveira dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	97,55
47076022	Joana de Oliveira Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	62	D	1184	75,19
38977022	Joao Adao da Cruz	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	97,46
113326021	Joao Francisco Benites	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	14	D	1184	78,34
12821022	Joaquim Ferreira Botelho Sobrinho	Operador de Caldeira	5/10/2018	0	D	1184	84,05
41656021	Joelita Jeronimo Sobrinho Fernandes	Telefonista	5/2/2018	0	C	1426	90,74
114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar de Copa	30/7/2015	0	A	2347	96,22
15879022	Jorge Oliveira Borges	Operador de Caldeira	5/10/2018	0	D	1184	84,57
3291022	Jorge Silva de Arruda	Cozinheiro	5/10/2018	65	C	1184	88,98
125858021	Jose da Cruz Soares Junior	Auxiliar de Recepção	5/10/2018	3	D	1184	78,67
54457021	Jose Diomedes Schneider	Auxiliar de Recepção	5/10/2018	60	C	1184	90,67
104303021	Jose Herrero Navarro	Cozinheiro	5/10/2018	0	C	1184	95,62
59284021	Jose Maria Marques da Silva	Auxiliar de Recepção	5/10/2018	47	D	1184	93,33
112304021	Jose Ricardo Toledo Lourenco Moraes	Auxiliar de Recepção	5/2/2018	3	C	1426	85,33

96253021	Josefa Pereira Cezar Correa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	36	D	1184	83,75
131959021	Juciana Ribeiro Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	8	D	1184	95,95
75865021	Jucimar Toledo Seles	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	87,27
90083021	Jules Augusto Espinola	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2015	12	D	2376	79,14
111837021	Juliana Laura Pereira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	15	C	1426	96,63
114707021	Jusilene Maria Domingues	Auxiliar de Nutrição	5/10/2018	26	D	1184	95,57
97953021	Karina Anunciacao Romero	Cozinheiro	5/10/2018	0	D	1184	94,96
132432021	Katia Regina Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	61	D	1184	92,27
24633021	Kedma Martins Pereira Cavalcante	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	32	C	1426	99,39
101136021	Kenia Elisandra da Silva Vieira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2017	120	C	1791	86,96
112991021	Kezia Cristina Cristaldo de Souza	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	76	D	1184	84,75
117368021	Laudson Silva Anez	Auxiliar de Laboratorio	5/10/2018	4	D	1184	92,55
117370021	Laura Janaina Jesus Leite	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	7	D	1184	95,25
100148021	Leandro Arinos Catoci	Eletricista	5/10/2018	0	D	1184	84,77
121200021	Leila da Costa Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	24	D	1184	88,96
26690021	Lenice Alves Pereira	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	45	D	1184	94,89
113561021	Lenilda de Oliveira Marques	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	3	D	1184	92,96
31333022	Lidia Wottrich	Técnico de Enfermagem	5/2/2018	0	D	1426	98,17
47777021	Liliam Bezerra Rodrigues	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	78	D	1184	91,61
73400021	Lismar Beatriz de Rezende	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	5	D	1184	97,2
89441021	Lorival Rodrigues da Conceicao	Auxiliar de Recepção	5/2/2018	0	C	1426	87,16
116735021	Luciana Linaldi Labanhare Sartorato	Auxiliar de Laboratorio	5/10/2018	3	D	1184	74,88
91310021	Luciane Cristina Soares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	0	C	1426	89,23
76324021	Luciane Rodrigues Borges	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	2	C	1426	98,45
63696021	Luciano Diaz Filho	Serralheiro	5/2/2018	0	C	1426	87,82
128313022	Luciene Ferreira da Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	20	D	1184	85,22

108517021	Lucilene Cirino da Rocha	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	D	1184	97,2
48275021	Luiz Antunes Lopes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	7	D	1184	94,71
82818021	Luzia dos Santos Viana Zanette	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	0	D	1184	86,88
121902021	Macarena Torres Marin	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	10	D	1184	92,81
80024021	Magno Antonio Rodrigues	Motorista	5/2/2018	8	D	1426	94,15
48019021	Marcia Lopes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	92,01
107905021	Marciana Moreira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	1	C	1426	86,15
83439021	Marcilene Goulart de Azevedo Teixeira	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	8	D	1184	95,33
80026021	Marcilio Fernandes da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	1º/7/2014	0	C	2741	97,53
119573021	Marcio Lopes da Silva	Auxiliar de Recepção	5/10/2018	0	D	1184	87,54
119243021	Marcos Alecsandre Pereira Valente	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	14	D	1184	98,65
80476022	Margarida da Silva Lopes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	55	D	1184	82,68
42010022	Maria Aparecida de Sousa Alves	Técnico de Enfermagem	1º/7/2014	45	C	2741	90,95
69335021	Maria Aparecida Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	14	D	1184	96,71
431872021	Maria Auxiliadora de Oliveira Siqueira M	Auxiliar de Cozinha	6/7/2015	3	A	2371	96,29
121346021	Maria Cristina Vitorio	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	11	C	1426	83,88
96361023	Maria da Conceicao de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	20	D	1426	95,88
110314021	Maria de Fatima Cavalcanti Romeiro	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	19	D	1184	96,77
69341022	Maria de Fatima Eugenio Pereira	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	58	D	1184	93,95
41861021	Maria de Fatima Nobre	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	42	D	1184	99,77
44846021	Maria de Lurdes Brito Porto Pereira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	77,83
47287021	Maria Denize Dutra Dias	Auxiliar de Nutrição	5/10/2018	74	D	1184	78,09
124235021	Maria do Socorro de Castro P. de Arruda	Telefonista	5/2/2018	113	C	1426	88,28
99078022	Maria Gloria de Arruda Campos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	6	D	1184	97,35
26289021	Maria Helena de Azevedo	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	15	D	1184	90,26

73358021	Maria Ines Bergamo Gomes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	3	D	1184	89,85
94011021	Maria Joana Candado	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	45	D	1184	93,09
74132021	Maria Jose Ferreira Bezerra	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	92,84
42695021	Maria Lasara Pelissari	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	14	D	1184	91,59
105014021	Maria Luany de Jesus	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	91,29
91446021	Maria Lucia Rodrigues da Silva	Cozinheiro	5/10/2018	46	C	1184	97,3
97572021	Maria Madalena de Andrade Carlos	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	D	1184	97,62
11787021	Maria Marta do Socorro Nantes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	8	C	1426	93,06
18646022	Maria Nilza de Carvalho	Cozinheiro	5/10/2018	10	D	1184	96,77
88290021	Maria Rita Ortega	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	93,79
62020021	Maria Rodrigues da Silva Lima	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	7	D	1184	79,98
77971021	Maria Terezinha dos Santos Mattozinho	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	15	D	1184	100
317449021	Mariete dos Santos Pereira Nakazato	Auxiliar de Serviços Hospitalares	13/7/2015	8	A	2364	95,17
81521021	Marileia Rodrigues Moura de Souza	Telefonista	5/2/2018	0	C	1426	89,51
98714022	Marleide de Almeida Santos	Cozinheiro	5/10/2018	9	D	1184	97,45
126196021	Marissol Pereira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	14	D	1184	96,14
130280021	Maristela Amaral de Matos Rios	Auxiliar de Recepção	5/10/2018	98	D	1184	99,61
124967021	Marks Hamil Pereira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	C	1184	90,47
28305021	Marlei Azambuja	Auxiliar de Nutrição	5/10/2018	3	D	1184	95,59
38433021	Marlene Carvalho D. Sampaio	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	30	D	1426	96,89
80269021	Marluce Goncalves da Silva	Auxiliar de Cozinha	5/4/2017	0	B	1732	96,32
128655021	Mateus Freitas Brito	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	C	1184	91,1
85176021	Monica Cristina Vitor Gomes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	27	D	1184	89,59
23245021	Narcizo Xavier Duarte Netto	Auxiliar de Manutenção	5/10/2018	8	C	1184	88,96
434263021	Nelly Oliveira Rocha	Cozinheiro	5/10/2015	74	A	2280	91,88
88385021	Neris Aparecida Sanchez Ramires	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	100

58249021	Neusa Luiza da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	36	D	1184	91,78
44058021	Neusa Maria Alves Penaves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	82	D	1426	99,87
39954021	Neusa de Toledo Carvalho	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	104	D	1184	93,79
53475021	Nilton Fernandes da Silva	Marceneiro	5/2/2018	0	C	1426	87,83
90199021	Nilza Barboza Neves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	15	D	1184	88,97
41299023	Nina Rosa Torres Melo	Costureiro	5/10/2018	58	C	1184	89,81
109294022	Noel da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	84,41
39050023	Odete Pereira de Souza Rosa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	93,27
38447021	Onivaldo Benevides Alcamendia	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	0	C	1426	90,29
431658021	Oracy Cosme Martins Manuel E D. Casadei	Cozinheiro	6/7/2015	2	A	2371	83,81
109871021	Paulo Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	0	C	1426	90,41
107002021	Paulo de Tarso Caceres Benites	Auxiliar de Recepção	5/10/2018	7	C	1184	92,5
107595021	Paulo Fernando Santos Azambuja	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	0	D	1426	70,34
120178021	Paulo Sergio Rodrigues da Silva	Encanador	5/10/2018	0	D	1184	94,49
88678021	Pedro Aurelio Rodrigues	Motorista	5/2/2018	60	C	1426	83,52
117724021	Regina Rosangela dos Santos Martins	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	75	D	1184	96,53
64746021	Regina Vieira Marques	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	119	D	1184	88,09
97702021	Robson Andre Sampaio Cacho	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	17	C	1426	90,3
38133021	Rodolfo Ribera Cebalho	Encanador	5/2/2018	0	C	1426	88,82
132043021	Rogério Rocha Ribeiro	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	90,6
96655021	Rosana Barbosa de Mendonca	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2015	5	C	2376	82,61
65550021	Rosangela Maria Gomes Araujo	Técnico de Enfermagem	1º/7/2014	10	D	2741	75,63
123378021	Roseleide de Almeida Cano	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	31	D	1426	93,42
61999021	Roselene de Almeida Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	32	C	1184	90,73

113491021	Rosemar Coimbra Vieira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	12	C	1426	92,03
59184021	Rosemary Fernandes Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	2	D	1184	84,5
85057021	Rosemary Rocha de Oliveira	Cozinheiro	5/10/2018	0	D	1184	93,04
77506021	Roseni Vieira Costa	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	37	D	1184	94,54
78269021	Rosilene Mesa Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2015	62	C	2376	76,24
74133022	Rosimeire Pinheiro Soares	Técnico de Enfermagem	5/2/2018	3	D	1426	90,6
84330021	Rosimeire Souza Rodrigues	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	94,17
120375021	Rubia Grazielle da Silva Magalhaes	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	32	D	1184	74,68
79254021	Rudiney Raimundo de Oliveira	Marceneiro	5/10/2018	8	D	1184	89,46
61302021	Ruth Maria Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	17	D	1184	84,97
91359021	Sandra Costa Correa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	10	D	1184	91,55
70960021	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	Auxiliar de Farmácia	5/2/2018	0	D	1426	96,31
112243021	Sandra Machado Espirito Santo Cruz	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	54	D	1426	82,57
83504021	Sandra Mara Domingos de Lacerda	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	4	C	1426	93
109883021	Sandra Rolon de Moura Dias	Auxiliar de Enfermagem	5/10/2018	7	D	1184	95,16
70974021	Sebastiana Barbosa Irala Francisco	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	15	D	1184	87,28
87030021	Selma da Silva Ferreira Gomes	Auxiliar de Recepção	5/10/2018	32	D	1184	91,29
114293021	Sergio Fabricio Jimenez	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	C	1184	96,55
96058021	Siley Pereira Ribeiro	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	94,3
106319021	Silvia Renata de Souza	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	44	D	1426	94,46
431761021	Simone de Souza Silva	Auxiliar de Copa	6/7/2015	8	A	2371	95,89
94080021	Sizino Alves da Silva	Auxiliar de Cozinha	5/10/2018	0	D	1184	86,49
123386021	Sonia Oliveira dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	93,48
89312021	Sonia Soares Castro Zenteno	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	97,27
32826021	Stelita Barcellos Jobim Aguilar	Técnico de Enfermagem	5/2/2018	70	D	1426	95,82

115012021	Sueli Rodrigues Vilaca	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	100	D	1184	92,57
34370021	Suely Oliveira Ferreira Alves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	30	D	1184	78,4
76832021	Sulamita Alves Mendonca	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	84,62
119106021	Tania Cristina Nunes	Auxiliar de Nutrição	1º/7/2015	0	C	2376	94,28
427303022	Thaynara Erreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	6/7/2015	0	A	2371	84,62
5368021	Thompson Rosas de Souza	Auxiliar de Laboratorio	5/10/2018	6	D	1184	82,5
33241021	Tiago Leandro da Silva	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	5/10/2018	5	C	1184	92,09
89918021	Valdir Rodrigues de Oliveira	Auxiliar de Recepção	5/2/2018	114	C	1426	82,19
87546021	Valdir Vieira de Souza	Auxiliar de Recepção	5/2/2018	0	C	1426	77,57
68917021	Valdirene Lima Braga Rodolpho	Telefonista	5/2/2018	0	C	1426	87,18
55506021	Valeria Lourenco	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	0	C	1426	99,39
67499021	Valquiria Graceli Silva Souza Lacerda	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	58	D	1184	89,64
63049021	Vania da Costa E Silva	Auxiliar de Nutrição	5/10/2018	32	D	1184	83,84
434688021	Vania Valeria Verao Goncalves Miranda	Auxiliar de Serviços Hospitalares	13/10/2015	100	A	2272	94,03
58301021	Vanilton Braulino da Silva	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	23	D	1184	81,74
42558021	Vera Lucia Alves dos Santos Marcelino	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	88,2
38724021	Vilma Teodoro Ramos	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	D	1184	98,13
128704021	Vivaldo Nabor Grego Correa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	1	C	1184	83,61
123091022	Viviane Firmo Marques Rezende	Telefonista	5/2/2018	10	C	1426	91,69
99545021	Wagner de Oliveira	Auxiliar de Manutenção	5/10/2018	0	D	1184	89,57
88317021	Waldemir Peres	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	5/10/2018	3	D	1184	90,09
93176021	Waldez Matheus de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	C	1184	94,52
121959021	Wanda Falcao	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/10/2018	0	D	1184	83,34
130931021	Wevergton de Carvalho	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	0	C	1426	100
121283021	Wilton Lima da Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	5/2/2018	0	C	1426	96,53

72495021	Zilda Valhejo Cabral	Auxiliar de Cozinha	5/10/2018	14	C	1184	94,25
----------	----------------------	---------------------	-----------	----	---	------	-------

Cargo: Assistente Serviços de Saúde

Matrícula n.	Nome	Função	Contagem a partir de	Desconto	Classe	Tempo na Classe	Média PGDI
10499022	Adriana da Silva Selles Melo	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	112	B	1184	70,79
128340022	Carla Costa Gomes	Técnico de Enfermagem	1º/7/2013	114	A	3106	99,42
78003022	Claudia Aparecida Garcia de Freitas	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	61	B	1184	95,84
82635022	Erica Cristina de Jesus Abrão Velasquez	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	46	B	1184	98,89
115808022	Filomena Venturini	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	10	B	1184	96,37
19597022	Francielly Dutra Ferreira	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	60	B	1184	98,35
117346022	Gicele Moraes da Rosa	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	B	1184	93,27
120082022	Isis Conceicao Sone Gomes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	90	B	1184	87,92
86014022	Jacimara de Oliveira	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	14	B	1184	98,37
24979022	Jaqueline Braga Assis Teodoro	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	83	B	1184	97,09
130756022	Joecimare dos Santos Ferreira	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	90	B	1184	82,46
130550022	Jussara Vargas Araujo	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	62	B	1184	99,21
126618022	Karla Teixeira Cardoso	Técnico de Enfermagem	1º/7/2013	16	A	3106	96,4
6700022	Marcia de Sant'ana Carvalho	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	21	B	1184	80,77
70341022	Maristela dos Santos Moreira	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	23	B	1184	98,42
126017022	Marly Foster Delmondes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	45	B	1184	95,99
41628022	Noele da Silva Magalhaes	Técnico de Enfermagem	1º/6/2013	78	A	3136	100
19833022	Priscilla da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	17	B	1184	81,68
103207022	Renata Dias dos Santos	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	5	B	1184	95,77
114431023	Sara de Moraes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	7	B	1184	94,57
128011022	Silvio Rabelo Nantes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	0	B	1184	92,58
79466022	Thiago Rennan de Paula Ramalho	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	14	B	1184	85,17
82205022	Viviane de Castro Avila Lima M. Meireles	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	26	B	1184	92,79
111619022	Volnei Aparecido Lopes	Técnico de Enfermagem	5/10/2018	60	B	1184	98,6

## EDITAL N. 22/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, por merecimento, exercício 2022, na carreira Gestão de Serviços Hospitalares e Gestão de Sistema Único de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 34 da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, tornando sem efeito o Edital n. 2/2023, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.053, de 20 de janeiro de 2023 (Processo n. 27/009138/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

## ANEXO DO EDITAL N. 22/2023

Carreira: Gestão de Serviços Hospitalares  
Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Quadro previsto = 790			Quadro Ocupado = 673	Vagas disponíveis no cargo = 117	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 790	190	0	0
B	Até 50%	Até 395	147	Até 248	62
C	Até 45%	Até 355	179	Até 176	66
D	Até 40%	Até 316	131	Até 185	138
E	Até 35%	Até 276	26	Até 250	51
F	Até 30%	Até 237	0	Até 237	0
G	Até 25%	Até 198	0	Até 197	0
H	Até 15%	Até 118	0	Até 118	0

Carreira: Gestão de Serviços Hospitalares  
Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares

Quadro previsto = 531			Quadro Ocupado = 398	Vagas disponíveis no cargo = 133	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 531	96	0	0
B	Até 50%	Até 265	75	Até 190	50
C	Até 45%	Até 239	141	Até 98	41
D	Até 40%	Até 212	79	Até 133	85
E	Até 35%	Até 185	7	Até 179	44
F	Até 30%	Até 159	0	Até 159	0
G	Até 25%	Até 132	0	Até 133	0
H	Até 15%	Até 79	0	Até 79	0

Carreira: Gestão de Serviços Hospitalares  
Cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

Quadro previsto = 1.024			Quadro Ocupado = 577	Vagas disponíveis no cargo = 447	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 1.024	23	0	0
B	Até 50%	Até 512	7	Até 505	14
C	Até 45%	Até 461	117	Até 344	3
D	Até 40%	Até 409	345	Até 64	64
E	Até 35%	Até 358	85	Até 273	177
F	Até 30%	Até 307	0	Até 307	0
G	Até 25%	Até 256	0	Até 256	0

H	Até 15%	Até 153	0	Até 153	0
---	---------	---------	---	---------	---

Carreira: Gestão de Sistema Único de Saúde

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Classe	Quadro previsto = 132		Quadro Ocupado = 93	Vagas disponíveis no cargo = 39	
	Limites de vagas na classe	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
%					
A	Até 100%	Até 132	27	0	0
B	Até 50%	Até 66	66	Até 0	0
C	Até 45%	Até 59	0	Até 59	21
D	Até 40%	Até 53	0	Até 53	0
E	Até 35%	Até 46	0	Até 46	0
F	Até 30%	Até 39	0	Até 39	0
G	Até 25%	Até 33	0	Até 33	0
H	Até 15%	Até 19	0	Até 20	0

## Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.198, de 30 de junho de 2023, páginas 195-196.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.110, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA ROJAS, matrícula n. 103081021, ocupante do cargo de Professor, na função de Diretor, e o servidor CARLOS LEONARDO MACHADO XAVIER, matrículas n. 132965022 e 132965023, ocupante do cargo de Professor, na função de Diretor-Adjunto, ambos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no disposto no artigo 250 e seguintes da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/043159/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a Resolução n. 2.126, de 30 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial n. 11.200, de 3 de julho de 2023, página 204, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LAUDICEIA DUARTE MONDADORI, matrícula n. 129812021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 29/029119/2023 – C.I. N. 750 CODIF/SED/2023).

Para que, ONDE CONSTA:  
"5% por 10 anos";

PASSE A CONSTAR:  
"10% por 5 anos".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.150, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 1.207, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial

n. 10.160, de 5 de maio de 2020, páginas 51-52, na parte que designou o servidor JOSINEI VIEIRA MACHADO, matrícula n. 114614021, ocupante do cargo Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Amando de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, passando do turno noturno para o turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/018621/2020 – C.I. N. 1984/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.151, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. 752/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
123206021	CARLOS EDUARDO HILÁRIO REGO LICARIÃO BARBOSA	Professor	III	IV	28/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/7/2023	3/7/2023
123649021	CRISTINA ROMERO BATISTA	Professor	III	IV	1º/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/11/2022	4/11/2022
74699021	MARIA DE ARAÚJO PEREIRA	Professor	III	IV	28/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/7/2023	3/7/2023
132734021	MARIA ROZELI DOS SANTOS ARAÚJO	Professor	II	III	28/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/7/2023	3/7/2023
70229021	MARLENE SCHNEIDER	Professor	IV	V	16/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/1/2022	18/1/2022
128118021	MIRIAN PAULA FALAVIGNA	Professor	IV	V	27/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/7/2023	4/7/2023

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.152, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula n. 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de construção de blocos de salas e fechamento de quadra na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, e o servidor GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 4 de julho de 2023 (C.I. N. 583/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/027.659/2023	039/2023	M.C.A CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.153, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de execução de serviços de Adaptação do bloco para implantação do ensino híbrido no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF, localizado no município de Campo Grande/MS, e o servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788030, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 4 de julho de 2023 (C.I. N. 584/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.494/2023	040/2023	CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.154, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-F, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Kopenoti de em Prof. Lúcio Dias, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 21 de agosto a 4 de setembro de 2023, em substituição ao servidor Mateus Soares Junior, matrícula n. 12079021, em gozo de férias (Processo n. 29/000235/2020 – C.I. N. 964/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.155, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Altair Domingues, matrícula n. 68067021, em gozo de férias (Processo n. 29/023639/2019 – C.I. N. 964/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.156, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR as designações dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I. N. 1984/SUPED/SED/2023):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
Fatima Auxiliadora Ribeiro da Costa	38534021	Resolução "P" SED n. 1.246, de 17 de maio de 2021, D.O n. 10.510 de 18/05/2021, pág.146-147.	EE Rotary Club	Corumbá	10/5/2023	29/039134/2023
Danieli Cristina da Silva Valdez	42112021	Resolução "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, D.O n. 10.177 de 21/05/2020, pág. 76-99.	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã/MS	1º/2/2023	29/012901/2023
Joaquim Gama	66834021	Resolução "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. do n. 10.177, p. 76-89.	EE Eneil Vargas	Coronel Sapucaia	28/2/2023	29/017052/2023
Rosangela Salvador Domingues	33543021	Resolução "P" SED n.1797, de 30 de junho de 2020, D.O n. 10.210 de 02/07/2020, página 83-84.	EE Lino Villachá	Campo Grande	28/3/2023	29/028746/2023

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 509, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo 27/004.418/2021, objetivando a contratação de pessoa física, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS " Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/ SES-MS, decorrente do Edital de Credenciamento n. 0002/2021, com efeitos a contar da assinatura do contrato abaixo mencionado.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Newton Gonçalves de Figueiredo	486214022
SUBSTITUTO	Denise Rodrigues Fortes	116411021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Janete Pereira de Aquino	499020021
SUBSTITUTO	Ewângela Aparecida Pereira	65544022

CONTRATO N.	CONTRATADO/CREDENCIADO
149/2023 - GCONT 21738	Islaine Meirielly Souza Passos
151/2023 - GCONT 21788	José Anderson Souza Goldiano
153/2023 - GCONT 21767	Josiel Eduardo Abrate
154/2023 - GCONT 21766	Marcelo Sampaio Ocampos
157/2023 - GCONT 21763	Rodrigo Rodrigues de Melo
159/2023 - GCONT 21754	Aline Alves dos Santos Naujorks
160/2023 - GCONT 21746	Charles Allin Buarque dos Santos
161/2023 - GCONT 21747	Mônica Peixoto Fontes

162/2023 - GCONT 21748	Osvaldo Nonato de Castro Júnior
163/2023 - GCONT 21749	Patrícia Imamura Osti Silva Souza
164/2023 - GCONT 21791	Pryscilla Kathiana Maia Freitas da Silveira Redigolo
165/2023 - GCONT 21790	Wesley Gomes da Silva
174/2023 - GCONT 21792	Felipe Cesar Veloso de Oliveira

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 492, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora DANIELE FRANZINI MARQUES, matrícula 499224021, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária - Função Fiscal de Vigilância Sanitária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 1º de outubro de 2022 (27/012713/2022), para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 06/2023

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante no anexo único deste Edital.

I - No anexo único, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista ter cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - O prazo para os recursos serão de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação. Este Edital entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

KEILA REGINA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MAURICIO SIMÕES CORREIA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 06/2023 - Deferidos  
Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
122382021	Alexandre Augusto Tutes	Farmacêutico-Bioquímico	II	266	27/007666/2023
125900021	Angélica Cristina Segatto Congro	Enfermeira	II	205	27/013523/2022
114242021	Christiane Nakamatsu Ito	Arquiteta	II	268	27/007664/2023
57163024	Leila Aparecida Faria Guimarães Lempke	Farmacêutica-Bioquímica	II	265	27/007648/2023
15079024	Solange Latronico Domingos	Farmacêutica-Bioquímica	II	269	27/007853/2023
93747021	Walter Jose de Goes Moreno	Farmacêutico-Bioquímico	II	264	27/007667/2023

Cargo: Assistente Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
75739021	Geani Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	II	267	27/007660/2023

RESOLUÇÃO "P" SES N. 495, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora MARCIA LOPES CRISTALDO CORREA, matrícula n. 499049021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, Função Enfermeiro, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Regionalização, para Gerência de Alimentação e Nutrição, a partir de 22 de junho de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 513, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELE SCARPIN RAMOS, matrícula n. 55132023, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Atenção à Saúde, no período de 17 a 31 julho de 2023, em substituição da titular ANGÉLICA CRISTINA SEGATTO CONGRO, matrícula n. 125900025, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 515, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES, matrícula n. 64702022, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para, no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Logística Farmacêutica em substituição da titular SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES, matrícula n. 431869022, durante suas férias regulamentares no período de 10 a 24 de julho de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 517, 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora BIANCA PASQUINELLI SABONGI, matrícula n. 480112022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio às Atividades de Controle, Avaliação e Auditoria – SCAA do Núcleo Regional de Saúde – NRS de Dourados, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 16 de janeiro de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 238, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Carla Danielly Antero da Silva – matrícula nº 501355021, ocupante do cargo Assistente de Relações de Consumo - cód. 70188, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 01 de junho de 2023.

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 254, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/TIP, a servidora Luciana Cardoso de Barros, matrícula nº 68521021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais - cód.70291, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado, de Assistência Social e dos Direitos Humanos, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor, o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar da data de publicação. (Processo nº 81/006033/2023).

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 269, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor e fiscal** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	65/000.656/2021	JML ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Servidor/Fiscal			
Titular: Patrícia Mara da Silva	85892025		
Substituto: José Henrique Moreira dos Santos	478745023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SEDHAST Nº 268, de 21 de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 083, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal de Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC), para constituírem a Comissão de Seleção destinado a processar e julgar o Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil.

Tendo por objeto: A gestão do "Espaço Múltiplo Uso" do Parque dos Poderes.

Matrícula	Nome do Servidor	Função
31019025	Eduardo Mendes Pinto	Presidente
482916023	Rhaissa Espindola Sivieiro Olmedo	Membro
1155555021	Fabiany Coelho Fortes	Membro

Campo Grande, MS 04 de julho de 2023

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 290 – 30 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/008535/2022).

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 290 de 30 de junho de 2023**

Matrícula	Nome	Função	Nível	A partir de
474666023	ALCIDES BRUNO BRAUN	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474667023	ALEXANDRE NEVES DA SILVA JUNIOR	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474668023	ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
470591024	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474634023	ANALU LACERDA FERRAZ	Delegado de Polícia	II	11/07/2023

474669023	ANDRESSA VIEIRA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474599023	BARBARA CAMARGO ALVES	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474654023	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
421125023	CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474674023	CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474676023	CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474677023	CRISTIANO ANDRE HEIN	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474597023	DANIEL LUZ DA SILVA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474678023	DANIEL WOLLZ MARQUES	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474656023	DIEGO DE QUEIROZ SATIRO CABRAL BATISTA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
424342025	EDGARD PUNSKY DE SOUSA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474637023	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
40040024	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474601023	FABIANO ARLINDO ALVES	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474682023	FELIPE ALVAREZ MADEIRA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474683023	FELIPE CANDIDO ROSSATO	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474684023	FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474685023	FELIPE MACHADO POTTER	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474639023	FILIPE DAVANSO MENDONÇA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
92841023	FLAVIO PEREIRA TORQUATO	Agente de Polícia Científica	III	07/07/2023
474692023	GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474641023	GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474642023	GABRIEL SALLES	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474694024	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
91062023	GENIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	Agente de Polícia Científica	III	08/07/2023
474595023	GLAUCIA FERNANDA VALERIO	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474696023	GUILHERME SARIAN	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474600023	GUSTAVO HENRIQUES BARROS	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474657023	HELENO SOUSA DE SANT'ANA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
307243023	JACKSON FREDERICO VALE	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474697023	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	Delegado de Polícia	II	11/07/2023

474699023	JOÃO CLEBER DORNELES	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474598023	JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474700023	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
424330025	KAREN VIANA DE QUEIROZ	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
13160027	LARISSA FRANCO SERPA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474658023	LUCA VENDITTO BASSO	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474659023	MARCOS WERNECK PEREIRA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
353857023	MARIANNE CRISTINE DE SOUZA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474644023	MURILO JORGE VAZ SILVA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474664023	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474660023	NILSON FRIEDRICH	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474661023	PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474645023	PATRICIA PEIXOTO ABRANCHES	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474663023	PEDRO GUIMARÃES RAMALHO	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474704023	PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474646023	REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474596023	RENATO LIMA FAZZA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474706023	ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474707023	ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474648023	ROBSON FERRAZ GONÇALVES	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474708023	ROMULO TEIXEIRA MARCELO	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
70495025	SILVIO RAMOS PEREIRA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474709023	STELLA PARIS SENATORE	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474665023	TATIANA ZYNGIER E SILVA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474710023	THAIS DUARTE MIRANDA	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474650023	ULISSES NEI DE BRITO SANTOS	Delegado de Polícia	II	11/07/2023
474651023	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia	II	11/07/2023

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 293/2023 – de 03 de julho de 2023.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Dispensar** o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança, de Supervisor de Processos III, Símbolo **CGA-3**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar da 12 de junho de 2023. (CI 221/CIOPS/SEJUSP).**

Prontuário	Nome
122477021	<b>3º Sargento PM Leonardo Gazal Dias</b>

Campo Grande-MS, 03 de julho de 2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 294/2023 – de 03 de julho de 2023.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

#### **R E S O L V E:**

**Dispensar** o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança, de Supervisor de Processos III, Símbolo **CGA-3**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar da 12 de junho de 2023. (CI 221/CIOPS/SEJUSP).**

Prontuário	Nome
120168023	<b>3º Sargento PM Kleber da Silva Ferreira</b>

Campo Grande-MS, 03 de julho de 2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 295/2023 – de 03 de julho de 2023.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

#### **R E S O L V E:**

**Designar** o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança, de Supervisor de Processos III, Símbolo **CGA-3**, no Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar da 12 de junho de 2023. (CI 221/CIOPS/SEJUSP).**

Prontuário	Nome
102356023	<b>Subtenente BM Diego Ximenes Medeiros</b>

Campo Grande-MS, 03 de julho de 2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 296/2023 – de 03 de julho de 2023.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

#### **R E S O L V E:**

**Designar** a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Confiança, de Supervisor de Processos III, Símbolo **CGA-3**, no Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar da 12 de junho de 2023. (CI 221/CIOPS/SEJUSP).**

Prontuário	Nome
110165021	<b>3º Sargento BM Lindalva Padilha Ferreira</b>

Campo Grande-MS, 03 de julho de 2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 109, DE 03 DE JULHO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

**R E S O L V E:**

**Designar**, a servidora **MELISSA CORREA SANTANA**, Perita Papiloscopista, matrícula nº 108975023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Coordenadora **da Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC, símbolo DAPC-2**, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal Wedney Rodolpho de Oliveira, matrícula nº 78309022, no período de **10/07/2023 a 28/07/2023**, durante usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 03 de julho de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 110, DE 03 DE JULHO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**R E S O L V E:**

**Designar**, o servidor **SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS**, Perito Médico-Legista, matrícula nº 3753802-2, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo Especializado, **símbolo DAPC-6, no Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL (Tanatologia e Antropologia Forenses)**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 14 de junho de 2023.

Campo Grande, 03 de julho de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 604, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para responder pela função de Confiança de **Comandante-Geral da PMMS**, no dia **5 de julho de 2023**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

(Solução a CI n. 1268/GAB/PMMS/2023, de 04 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Portaria nº 011/SAA/CPM/2023

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO METROPOLITANO DA PMMS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores 1º TEN QAOPM FELIPE RODRIGUES GAMARRA JUNIOR – Mat 93791021 (Presidente), SUB TEN QPPM CLEIDINALDO DE FREITAS SANTOS – Mat. 107698021 (Membro), 3ºSGT QPPM LAURA FABIULLA DOS SANTOS – Mat. 92155021 (Membro) e CB QPPM MORGAN REWLIN DE MELO (Suplente) – Mat. 130454021, pertencentes ao efetivo do Comando de Policiamento Metropolitano, para que, sob a Presidência do primeiro, constituam no exercício de 2023, Subcomissão de inventário a qual terá a atribuição de realizar a constatação física dos bens e o seu estado de conservação, com vistas à confrontação com os registros patrimoniais e à consolidação do inventário, conforme §1º do art. 4º, do Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, ficando subordinada diretamente a Comissão Principal, conforme artigo 4º do Decreto 15.808/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Grande – MS, 10 de maio de 2023.

CEL EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - QOPM  
Comandante do CPM  
Mat. 82075021

PORTARIA Nº002/P-4/3ºBPM/CPA-1/PMMS/2023 de 11 de maio de 2023.

O Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores 2º TEN QAOPM Nelcioni Lacerda Duarte, matrícula n. 23127025, 1º SGT QPPM Revanildo Pasquim Araujo, matrícula n. 97725021 e 1º SGT QPPM Cleber Pereira de Souza, matrícula n 92815021, como membros titulares; 2º SGT QPPM Sandro Roberto Carvalho, matrícula n. 69921021 e CB QPPM Jacson Flores Escubilha, matrícula n. 425553021, como membros suplentes, pertencentes ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar, para que, sob a Presidência do primeiro, constituam no exercício de 2023, Subcomissão de inventário a qual terá a atribuição de realizar a constatação física dos bens e o seu estado de conservação, com vistas à confrontação com os registros patrimoniais e à consolidação do inventário, conforme §1º do art. 4º, do Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, ficando subordinada diretamente a Comissão Principal, conforme artigo 4º do Decreto 15.808/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO - TEN CEL QOPM  
Comandante do 3º BPM  
Mat. 104362021

Portaria "P" nº 001/CPA-3/PMMS/2023

O Comandante do Policiamento de Área 3, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores 2º Sgt QPPM Alexandre Silgueiro da Silva - matrícula n. 93036021, 3º Sgt QPPM Wellington da Silva Ferreira Lima - matrícula n. 118062022 e 3º Sgt QPPM Bruna Martins da Silva - matrícula n. 102725021, como membros titulares; 3º Sgt QPPM Robson Normando Cervelati - matrícula n. 3118021, como membro suplente, pertencentes ao efetivo do Comando de Policiamento de Área 3, para que, sob a Presidência do primeiro, constituam no exercício de 2023, Subcomissão de inventário a qual terá a atribuição de realizar a constatação física dos bens e o seu estado de conservação, com vistas à confrontação com os registros patrimoniais e à consolidação do inventário, conforme §1º do art. 4º, do Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, ficando subordinada diretamente à Comissão Principal, conforme artigo 4º do Decreto 15.808/2021.

Aquidauana-MS, 10 de maio de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA - CEL QOPM  
Comandante do Policiamento de Área 3  
Mat. 93121021

Portaria nº 02 / 2º BPM / 2023, de 10 de maio de 2023.

O COMANDANTE DO 2º BPM, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria "P" nº 005/DAL/92, de 23 de novembro de 1992, resolve:.

Nomear a Comissão Patrimonial da Unidade, que passa a ser composta pelos policiais militares abaixo descritos:

2º Ten QAOPM ANDRE LUIS QUIJADAS ARO – Mat. 108532021 (Presidente)  
ST QPPM RENATO RODRIGUES Da SILVA – Mat. 94863021 (Membro)  
2º Sgt QPPM LUCIANO AMORIM BRAGA – Mat. 111185021 (Membro)  
2º Sgt QPPM GISLOMAR ELIAS DA SILVA – Mat. 111185021 (Suplente)  
Cb QPPM ROGERIO FONTES BAZAN – Mat. 130025021 (Suplente)

Devendo sob a Presidência do primeiro constituam no exercício de 2023, Subcomissão de inventário a qual terá a atribuição de realizar a constatação física dos bens e o seu estado de conservação, com vistas à confrontação com os registros patrimoniais e à consolidação do inventário, conforme §1º do art. 4º, do Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, ficando subordinada diretamente a Comissão Principal, conforme artigo 4º do Decreto 15.808/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do 2º BPM, em Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2023.

MAURO CESAR SALES ORMAY- TEN CEL QOPM  
Comandante do 2º BPM  
Mat. 112018021

PORTARIA Nº 003/P-4/4º BPM/CPA-1/PMMS/2023

O Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os servidores o 2º Ten QAOPM Osmar Alves Gonçalves – Mat. 116236026, o Sub Ten QPPM Jeverson Leite da Costa – Mat. 124664022, Cb QPPM Cláudia Ribeiro Ferraz – Mat. 425126021, como membros titulares; 2º SGT QPPM Keyth Negro Ferreira – Mat. 97799021 e 3º SGT QPPM José de Assis dos Santos Maciel – Mat. 130857021, como membros suplentes, pertencentes ao efetivo do 4º Batalhão, para que, sob a Presidência do primeiro, constituam no exercício de 2023, Subcomissão de inventário a qual terá a atribuição de realizar a constatação física dos bens e o seu estado de conservação, com vistas à confrontação com os registros patrimoniais e à consolidação do inventário, conforme §1º do art. 4º, do Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, ficando subordinada diretamente a Comissão Principal, conforme artigo 4º do Decreto 15.808/2021.

Quartel do 4º BPM, Ponta Porã/MS, 10 de maio de 2023.

EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA - TENENTE CORONEL QOPM  
Comandante do 4º BPM  
Mat. 93150021

Portaria nº 011/SAA/CPM/2023

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO METROPOLITANO DA PMMS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores 1º TEN QAOPM FELIPE RODRIGUES GAMARRA JUNIOR – Mat 93791021 (Presidente), SUB TEN QPPM CLEIDINALDO DE FREITAS SANTOS – Mat. 107698021 (Membro), 3ºSGT QPPM LAURA FABIULLA DOS SANTOS – Mat. 92155021 (Membro) e CB QPPM MORGAN REWLIN DE MELO (Suplente) – Mat. 130454021, pertencentes ao efetivo do Comando de Policiamento Metropolitano, para que, sob a Presidência do primeiro, constituam no exercício de 2023, Subcomissão de inventário a qual terá a atribuição de realizar a constatação física dos bens e o seu estado de conservação, com vistas à confrontação com os registros patrimoniais e à consolidação do inventário, conforme §1º do art. 4º, do Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, ficando subordinada diretamente a Comissão Principal, conforme artigo 4º do Decreto 15.808/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Grande – MS, 10 de maio de 2023.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM  
Comandante do CPM  
Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 411, DE 2 DE MAIO DE 2023.

**Republica-se por incorreção**

**Publicado no Diário Oficial n. 11.145, de 3 de maio de 2023, pagina 154-155**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril

de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II, por Decisão Judicial, a contar de 23 de setembro de 2009,** ao Maj QOPM **EVERSON FERREIRA TORRES**, Mat 62509021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 1º de julho de 2016, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. **0802790-94.2018.8.12.0029** e de acordo com o teor da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 000224/2023.

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III, por Decisão Judicial, a contar de 23 de setembro de 2014,** ao Maj QOPM **EVERSON FERREIRA TORRES**, Mat 62509021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 1º de julho de 2016, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. **0802790-94.2018.8.12.0029** e de acordo com o teor da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 000224/2023.

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, por Decisão Judicial, a contar de 23 de setembro de 2019,** ao Maj QOPM **EVERSON FERREIRA TORRES**, Mat 62509021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 1º de julho de 2016, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. **0802790-94.2018.8.12.0029** e de acordo com o teor da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 000224/2023.  
(Solução ao Ofício n. 73/APRC/PGE, de 26 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 602, DE 4 DE JULHO DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR,** o Maj QOPM **THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI**, Mat. 2849021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **07 a 16 de julho de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.  
(Solução a CI n. 1253/GAB/PMMS, de 03 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 603, DE 4 DE JULHO DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR,** o Maj QOPM **FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE**, Mat. 109937021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **10 a 31 de julho de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.  
(Solução a CI n. 1256/GAB/PMMS, de 3 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 036/2023**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006:

**CONSIDERANDO** as atribuições da Academia de Polícia Civil, estabelecidas pela Lei Complementar nº114/2005 e o Decreto 12.218/2006, a qual compete buscar a máxima excelência nas suas atividades de ensino;

**CONSIDERANDO** as diretrizes traçadas no Planejamento Estratégico da Polícia Civil de MS;

**CONSIDERANDO** o contido no Plano de Curso, nos autos de processo sob nº 31/029165/2023 - ACADEPOL/MS; **Torna público** a relação das inscrições deferidas para o II Curso de Operações Policiais/COP (Anexo I) e **CONVOCA** os candidatos do Estado de Mato Grosso do Sul para as próximas fases da seleção, conforme local, data e hora indicados (Anexo II), com a ressalva de que os candidatos residentes em outras Unidades da Federação serão avaliados junto à Unidade Tática de seu respectivo Estado:

**1.TAF TERRESTRE:** Data: 11.07.2023

1.1. Os candidatos deverão se apresentar às 06h30min diretamente no 20º Regimento de Cavalaria Blindado, localizado na Avenida Presidente Vargas, 3850, Vila Duque de Caxias, em Campo Grande/MS, vestindo calça, camiseta, tênis e casaco se o clima exigir;

1.2. Os veículos dos candidatos deverão ser parados na parte externa do complexo militar;

1.3. Os candidatos deverão aguardar o chamamento em frente à guarita do complexo militar, para que todos entrem juntos, a pé, e se dirijam ao local dos testes;

1.4. Caso queiram utilizar bermudas para a execução do exercício, os alunos deverão trazê-la consigo, pois será disponibilizado local para troca de roupa;

1.5. Os alunos deverão trazer consigo o laudo de aptidão física, emitido por médico cardiologista, com data de confecção máxima de 30 dias anteriores, para apresentação no TAF, antes do início das atividades.

**2.TAF AQUÁTICO:** Data:12.07.2023

2.1. Os alunos deverão se apresentar às 06h30min diretamente na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, localizada na Av. Costa e Silva, s/nº | Bairro Universitário, Campo Grande - MS, aguardando o início dos testes na entrada da piscina, na parte externa;

2.2. O aluno deverá se apresentar vestindo traje de banho por debaixo da roupa, em razão da ausência de vestiário acessível.

**3.TAT E ENTREVISTA:** Data:13.07.2023

3.1. O candidato deverá comparecer ao Clube de Tiro e Caça de Tiro Real Hunting, localizado na BR 262, Km 1, Atlântico Sul, em Campo Grande/MS, portando uma pistola calibre 40, óculos e abafadores;

3.2. Após a execução do TAT, os alunos selecionados a iniciar o curso serão convocados a comparecer à sede do GARRAS para entrevista;

3.3. Aqueles que não encaminharam o TERMO DE CIENTIFICAÇÃO, RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO no ato da matrícula, deverão apresentá-lo, devidamente assinado, durante a entrevista;

3.4. Após o encerramento da entrevista, no período da tarde do dia 13.07.2023, haverá uma instrução de apresentação físico e material com aqueles que forem selecionados a iniciar o curso, o qual ocorrerá na Acadepol, com início às 13h.

3.5. Durante esta instrução, será entregue o manual do aluno.

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 036/2023 – Relação de inscrições deferidas**

ADAN RIDER ARISTIMUNHO TORRES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
ADRIANO LOURENÇO IZIDIO	DELEGADO DE POLÍCIA PCPA
ALEX CANDIDO FERREIRA SEVERINO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS

ANDRE BELLO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
ANDRE LUIS DE MENDONÇA FERNANDES	DELEGADO DE POLÍCIA PCMS
ANDRE LUIS DOS SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA PCMS
ANDREY ELESBÃO SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
ANTONIO CHAVES BENAION	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCAM
ANTONIO GASPAR JUSTO DA SILVA	PRF - MT
AUGUSTO TORRES GALVÃO FLORINDO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
BRAYNER AIME ROCHA CRUZ	PERITO PAPILOSCOPISTA
CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO	DELEGADO DE POLÍCIA PCMS
CANDIDO RAFAEL LYRIO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
CARLOS MAURICIO BALBINO MORAES	GCM CG
CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
CLAUDIO ROSSI JUNIOR	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
DANILO DA CRUZ ARAGÃO	PERITO CRIMINAL PCMS
DIOGO AUGUSTO DE ALMEIDA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMG
EDISON MESSIAS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CG
ÉLCIO FELIX D'ANGELO	PROMOTOR DE JUSTIÇA MPMS
FABIO VIEIRA RODRIGUES	DEPEN MS
FELIPE KOHL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA PCMS
FERNANDO GARGIONI GALVÃO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
FERNANDO JEFFERY NETO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
FERNANDO SALES FERREIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
FRANCEZE LOUBET DA ROSA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
GIANCARLOS DE ARAUJO E SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
GUILHERME ALVES LOPES	AGEPEN MS
GUILHERME CORTES PINHEIRO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
HECTOR HUGO GOMES DE JESUS	PAPILOSCOPISTA PCMS
HELTON CAVALHEIRO MATA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
HENRIQUE GADELHA RIBEIRO	PRF -RO
HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
JACSON DE SOUZA FERNANDES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
JESSÉ CARVALHO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CG
JOAO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
JHONATAN SCHIAVI DO NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL PCMS
JOSE GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA	MEDICO LEGISTA

JOSE LEANDRO BARBOSA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA PCES
JOSE MAURICIO GOUVEA BERNI	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
LUIZ CARLOS DE SOUZA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
LUIZ GUSTAVO ALVES AVILA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA PCMS
MARCO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	PRF MS
MARCOS WERNECK PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA PCMS
MAURICIO MOURA VARGAS	DELEGADO DE POLÍCIA PCMS
NADIA LUZIVANY BENITEZ CANDIDO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA PCMS
NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
NICHOLAS ALEXANDRE PEREIRA TEIXEIRA	INVESTIGADOR DE PLÍCIA PCRN
PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
PAULO ADEMIR PIREZ GUERRA	PERITO PAPILOSCOPISTA PCMS
PAULO JOSE DOS SANTOS QUEIROZ	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	DELEGADO DE POLÍCIA PCMS
RAFAEL COSTA DA SILVA	PRF-MT
RAFAEL DUARTE MARTELLO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES	DELEGADO DE POLÍCIA PCMS
RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
RODRIGO MARIO FIRMA PAZ FORTE	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCSC
RUBENS GAZINEU NETO	PERITO CRIMINAL PCMS
SUELEN GONÇALVES MARINHO	AGEPEN MS
THAIS VELOZO MANSANO	AGEPENMS
THIAGO CEZAR SILVA SABATEL	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
VALDINEY BISPO DINIZ	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA
WILLIAN ALVARENGA MELGAREJO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA PCMS
WENDEL MARQUES LINO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS

**ANEXO II - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 036/2023 – Convocação dos Candidatos que Realizarão as Demais Fases da Seleção em Campo Grande/MS de 11 a 13 de julho de 2023**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/ORIGEM</b>
ADAN RIDER ARISTIMUNHO TORRES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
ALEX CANDIDO FERREIRA SEVERINO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
ANDRE BELLO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
ANDRE LUIS DE MENDONÇA FERNANDES	DELEGADO DE POLÍCIA PCMS
ANDRE LUIS DOS SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA PCMS
ANDREY ELESBÃO SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS

AUGUSTO TORRES GALVÃO FLORINDO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
BRAYNER AIME ROCHA CRUZ	PERITO PAPILOSCOPISTA
CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO	DELEGADO DE POLÍCIA PCMS
CANDIDO RAFAEL LYRIO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
CARLOS MAURICIO BALBINO MORAES	GCM CG
CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
CLAUDIO ROSSI JUNIOR	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
DANILO DA CRUZ ARAGÃO	PERITO CRIMINAL PCMS
EDISON MESSIAS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CG
ÉLCIO FELIX D'ANGELO	PROMOTOR DE JUSTIÇA MPMS
FABIO VIEIRA RODRIGUES	DEPEN MS
FELIPE KOHL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA PCMS
FERNANDO GARGIONI GALVÃO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
FERNANDO JEFFERY NETO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
FERNANDO SALES FERREIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
FRANCEZE LOUBET DA ROSA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
GIANCARLOS DE ARAUJO E SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
GUILHERME ALVES LOPES	AGEPEN MS
GUILHERME CORTES PINHEIRO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
HECTOR HUGO GOMES DE JESUS	PAPILOSCOPISTA PCMS
HELTON CAVALHEIRO MATA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
JACSON DE SOUZA FERNANDES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
JESSÉ CARVALHO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CG
JOAO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
JHONATAN SCHIAVI DO NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL PCMS
JOSE GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA	MEDICO LEGISTA
JOSE MAURICIO GOUVEA BERNI	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
LUIZ CARLOS DE SOUZA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
LUIZ GUSTAVO ALVES AVILA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA PCMS
MARCO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	PRF MS
MARCOS WERNECK PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA PCMS
MAURICIO MOURA VARGAS	DELEGADO DE POLÍCIA PCMS

NADIA LUZIVANY BENITEZ CANDIDO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA PCMS
NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
PAULO ADEMIR PIREZ GUERRA	PERITO PAPILOSCOPISTA PCMS
PAULO JOSE DOS SANTOS QUEIROZ	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	DELEGADO DE POLÍCIA PCMS
RAFAEL DUARTE MARTELLO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES	DELEGADO DE POLÍCIA PCMS
RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
RUBENS GAZINEU NETO	PERITO CRIMINAL PCMS
SUELEN GONÇALVES MARINHO	AGEPEN MS
THAIS VELOZO MANSANO	AGEPENMS
THIAGO CEZAR SILVA SABATEL	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS
VALDINEY BISPO DINIZ	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA
WILLIAN ALVARENGA MELGAREJO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA PCMS
WENDEL MARQUES LINO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCMS

Campo Grande – MS, 04 de julho de 2023.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
**Delegado de Polícia**  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 037/2023**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACA-DEPOL/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006:**

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano de Curso, sob nº 31/021762/2023;

**CONVOCA** o servidor **PEDRO EDER FLECHA HAUFES**, a comparecer nesta Academia de Polícia, na data de 05 de julho de 2023, às 9h, para tomar ciência do horário das aulas presenciais e respectivos instrutores, do Curso de Formação Policial para o Cargo de Agente de Polícia, na função Investigador de Polícia.

Campo Grande – MS, 04 de julho de 2023.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
**Delegado de Polícia**  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 364, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FILIFE DAVANSO MENDONÇA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474639023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Civil de Taquarussu/MS, no período de 25 de julho a 8 de agosto de 2023, em razão de gozo de férias Caio Leonardo Bicalho Martins.

Campo Grande, MS, 3 de julho de 2023.

**ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 365, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO BUOSE BAZOTI**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495584022, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 17 a 26 de julho de 2023, em razão de gozo de férias Luiz Quirino Antunes Gago.

Campo Grande, MS, 3 de julho de 2023.

**ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 366, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VALTER GUELSSI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 92476023, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Civil de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 24 de julho a 7 de agosto de 2023, em razão de gozo de férias de André Luiz Novelli Lopes.

Campo Grande, MS, 3 de julho de 2023.

**ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 367, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar GIZELLY TELLES DE CARVALHO MELO**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 454466022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Selvíria/MS, com validade de 6 de junho de 2023.

Campo Grande, MS, 3 de julho de 2023.

**ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 368, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar DIEGO LUCIO DO CARMO**, Escrivão de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424133022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Selvíria/MS, em vaga prevista no

Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 3 de julho de 2023.

**ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 369, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DIEGO LUCIO DO CARMO**, Escrivão de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424133022, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Selvíria/MS para constituir a Subcomissão Patrimonial, destinada analisar e avaliar bens (móveis, veículos e equipamentos de informática) considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 15.808, de 18 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.685, de 22 de novembro de 2021, em substituição a Gizelly Telles de Carvalho Melo.

Campo Grande, MS, 3 de julho de 2023.

**ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 370, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CARLOS EDUARDO TREVELIN MILLAN**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 32945023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS,, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, no período de 3 a 17 de julho de 2023, em razão de gozo de férias de Reginaldo Salomão.

Campo Grande, MS, 3 de julho de 2023.

**ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

**Processo 31/027.973/2023**

**Em nome de: Flávio Ferraz Cordeiro Piffer, André Luiz Silva da Cruz, Lucimar Teodoro Pinheiro e Keli Fabine Branco (Investigadores de Polícia Judiciária).**

Elogio os servidores Flávio Ferraz Cordeiro Piffer, André Luiz Silva da Cruz, Lucimar Teodoro Pinheiro e Keli Fabine Branco, como forma de reconhecimento de suas ações, por terem adotadas as providências necessárias de intervenção policial ao socorrerem uma criança recém-nascida vítima de engasgamento, realizando a manobra de Heimlich e acionando o SAMU para os primeiros atendimentos, com encaminhamento ao hospital local; salvamento este amplamente divulgado pela mídia local da cidade de Campo Grande.

Agradeço e conclamo para que continuem dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 40/2023 – publicado no**

**DOE nº 11.197, de 29 de junho de 2023).**

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais do servidor.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

**Rôzeman Geise Rodrigues de Paula**  
**Delegada de Polícia**  
**Delegada-Geral da Polícia Civil em substituição legal**

### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

**Processo 31/025.452/2023**

**Em nome de: João Antônio Silva de Araújo e Cristiani Márcia Leibanti Duccini (Investigadores de Polícia Judiciária).**

Elogio os servidores João Antônio Silva de Araújo e Cristiani Márcia Leibanti Duccini, como forma de reconhecimento de suas ações, por terem adotadas as providências necessárias de intervenção policial ao socorrerem uma criança vítima de engasgamento, realizando a manobra de Heimlich e acionando o SAMU para os primeiros atendimentos, com encaminhamento a uma unidade básica de saúde local; salvamento este amplamente divulgado pela mídia local da cidade de Dourados.

Agradeço e conclamo para que continuem dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 39/2023 – publicado no DOE nº 11.197, de 29 de junho de 2023).**

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais do servidor.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

**Rôzeman Geise Rodrigues de Paula**  
**Delegada de Polícia**  
**Delegada-Geral da Polícia Civil em substituição legal**

### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

**Processo 31/003.582/2023**

**Em nome de: Caio Henrique Jerônimo Macedo, Guilherme Sarian (Delegados de Polícia), Rodrigo Ferreira Lopes (Escrivão de Polícia Judiciária) Danielle Freitas Stabullo dos Santos, Giovanni Trucolo, Leandro Lourival de Lima Souza, Márcio César Pontes, Marcos de Souza Ferreira (Investigadores de Polícia Judiciária).**

Elogio os servidores Caio Henrique Jerônimo Macedo, Guilherme Sarian, Rodrigo Ferreira Lopes, Danielle Freitas Stabullo dos Santos, Giovanni Trucolo, Leandro Lourival de Lima Souza, Márcio César Pontes, Marcos de Souza Ferreira, como forma de reconhecimento de suas ações, por terem adotadas as providências necessárias de intervenção policial ao elucidarem e efetuarem a prisão de investigados pelo crime na modalidade de "falso frete", cujas vítimas eram rendidas sob ameaça de arma de fogo e mantidos em cativeiro, tendo seus veículos subtraídos.

Agradeço e conclamo para que continuem dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 36/2023 – publicado no**

**DOE nº 11.197, de 29 de junho de 2023).**

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais do servidor.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

**Rôzeman Geise Rodrigues de Paula**  
**Delegada de Polícia**  
**Delegada-Geral da Polícia Civil em substituição legal**

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 52, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a PORTARIA "P" AGEMS N. 36, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, na parte que designou a servidora LILLIAM FERREIRA DE MATOS, matrícula n. 61380024, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, na assistência de áreas técnicas e administrativas, na Câmara Técnica de Energia, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, com fundamento no artigo 46, inciso III, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de julho de 2023.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 53, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a PORTARIA "P" AGEMS N. 46, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, na parte que designou o servidor PAULO FERREIRA ROSA, matrícula n. 893366021, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, na Assessoria Intermediária de Áreas Administrativas, na Câmara Técnica de Fiscalização, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, com fundamento no artigo 46, inciso III, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de julho de 2023.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 54, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a PORTARIA "P" AGEMS N. 62, DE 30 DE MARÇO DE 2022, na parte que designou a servidora ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS, matrícula n. 91416021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, na Assessoria Intermediária de Áreas Técnicas, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, na Diretoria de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, fundamentado no artigo 46, inciso II, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de julho de 2023.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 55, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS, matrícula n. 91416021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, no Gerenciamento e Coordenação de Áreas Técnicas, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, na Diretoria de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, fundamentado no artigo 46, inciso I, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de julho de 2023.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 56, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO FERREIRA ROSA, matrícula n. 893366021, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, na Assessoria Intermediária de Áreas Técnicas, na Câmara Técnica de Fiscalização, da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, com fundamento no artigo 46, inciso II, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de julho de 2023.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 57, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO MESSIAS BARBOSA, matrícula n. 25285021, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, na Assessoria Intermediária de Áreas Técnicas, na Superintendência de Administração e Finanças, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, com fundamento no artigo 46, inciso II, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de julho de 2023.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 58, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS MORRO DOS SANTOS, matrícula n. 11234021, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, na Assessoria Intermediária de Áreas Administrativas, na Câmara Técnica de Fiscalização, da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, com fundamento no artigo 46, inciso III, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de julho de 2023.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 59, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CÍCERA SIMPLÍCIO MAIRINS DA CRUZ, matrícula n. 54107021, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, na Assessoria Intermediária de Áreas Administrativas, na Câmara Técnica de Fiscalização, da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, com fundamento no artigo 46, inciso III, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de julho de 2023.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 60, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LILLIAM FERREIRA DE MATOS, matrícula n. 61380024, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, na Assessoria Intermediária de Áreas Administrativas, na Câmara Técnica de Energia e Mineração, da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, com fundamento no artigo 46, inciso III, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de julho de 2023.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 545, de 04 de julho de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 211/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 711, de 27 de agosto de 2021, publicada na página 145/146 do Diário Oficial nº 10.620, de 30/08/2021, no interesse da Sindicância nº 31/058.826/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 04 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 546, de 04 de julho de 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 158/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 288, de 04/04/2023, publicada na página 153, do DOE nº 11.125, de 05/04/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/020.989/2023, **a contar de 05/07/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 04 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 547 de 03 de julho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade em estabelecer um diagnóstico objetivo e de propor soluções de alcance emergencial e estrutural para o sistema prisional estadual, em seus pilares de Gestão e Gerenciamento de Riscos;

Considerando que o direcionamento de gerenciamento de crise já existentes;

Considerando a necessidade de criação normativa (reforma de regimento interno; formalização de procedimentos operacionais padrão na matéria de gerenciamento de risco; regulamentação de gerenciamento de crise e plano de ação);

Considerando a programação de medidas a serem executadas de forma ordinária para prevenir e/ou conter rebeliões, motins e situações de crises; revisando e propondo a revogação de normativos que possam estar desatualizados com relação a doutrina atualizada de gerenciamento de crises policiais;

Considerando a possibilidade de intervenção inicial pela equipe local e a adoção de técnicas por todos os plantonistas na primeira reação;

Considerando que a governança permeia toda a organização e cada unidade prisional, grupamento e comando, na responsabilidade de observar as boas práticas envolvidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Gerenciamento de Riscos, responsável por normatizar, implantar e implementar as Políticas de Gestão e Gerenciamento de Riscos da Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS, de acordo com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Justiça – SEJUSP/MS.

Art. 2º Designa os servidores, sob a presidência do primeiro, constituir comissão permanente, a Comissão de Gerenciamento de Riscos da AGEPEN/MS, os relacionados a seguir:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
<b>CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA</b>	<b>Policial Penal - Diretor Geral da Polícia Penal de MS</b>	<b>48301021</b>
Suplente: WANESKA I. V. DE OLIVEIRA	Policial Penal – assessora DGPP	84669022
<b>RAUL A. A. SA RAMALHO</b>	<b>Policial Penal - Diretor da Diretoria de Operações</b>	<b>33855022</b>
Suplente: JEAN C. DA SILVA CUNHA	Policial Penal - assessor DOP	9656022
<b>RANGEL SCHVEIGER</b>	<b>Policial Penal – Comandante do Comando de Operações Penitenciárias COPE</b>	<b>92821022</b>
Suplente: SILVÂNIO QUEIROZ	Policial Penal - Comandante do Grupo de Intervenção Tática - GIT do COPE.	107346022
<b>EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA</b>	<b>Policial Penal – Comandante do Grupamento de Escolta de CG</b>	<b>117109022</b>

CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO	Policial Penal	117614021
<b>LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA</b>	<b>Policial Penal</b>	<b>131132022</b>
Suplente: LEANDRO F. FERNANDES SANTOS	Policial Penal	476898023
<b>HELAINÉ G. DA S. BARROS TON</b>	<b>Policial Penal – Gerente da Inteligência Penitenciária.</b>	<b>120416021</b>
Suplente: MELICIA DI D. RUOPPOLI	Policial Penal - Chefe da Divisão de Operações de Inteligência Penitenciária	108866022
<b>MARCOS DE GOES ESCOBAR</b>	<b>Policial Penal – Corregedor Geral da Corregedoria Geral da AGEPEN/MS</b>	<b>29636021</b>
Suplente: WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICTH	Policial Penal	101897022
<b>ANDERSON AP. DA SILVA MORENO</b>	<b>Policial Penal - Assessor Jurídico do Diretor-Presidente</b>	<b>477655022</b>
Suplente: JULIANA P. DA SILVA OLIVEIRA	Policial Penal	472869023
<b>ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA</b>	<b>Policial Penal - Diretor da Diretoria de Administração e Finanças</b>	<b>24677022</b>
Suplente: ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO	Policial Penal - Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos	431326027
<b>ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR</b>	<b>Policial Penal - responsável pela Unidade Seccional de Controle Interno USCI</b>	<b>5677030</b>
Suplente: JULIANA A. GONÇALVES BARBOSA	Policial Penal	477655022

Art.3º A Comissão de Gerenciamento de Riscos da AGEPEN/MS encarregada de propor o Manual de Procedimentos de Segurança e Gerenciamento de Crise, assim rever, organizar e implementar boas práticas de gerenciamento aplicadas internamente como Referencial Básico de Governança, assim como a sugestão de reforma do regimento interno, formalização de procedimentos operacionais padrão para o efetivo gerenciamento de risco, regulamentação de gerenciamento de crise e plano de ação.

Art. 4º Fica estabelecido prazo de 90 dias para proposta formalização de RISC - Resposta Imediata de Situação Crítica, seja prontamente executado pelas equipes de plantão e de sobreaviso; e, mais igual período de 90 dias para proposta de Manual referidos no art.3º.

Art. 5º A participação dos Integrantes da Comissão de Direcionamento Plurianual da AGEPEN/MS não será remunerada e seu exercício será considerada de relevante interesse público.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Policial Penal

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 548 de 03 de julho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando a necessidade em estabelecer um diagnóstico objetivo e de propor soluções de alcance emergencial e estrutural para o sistema prisional estadual, em seus três pilares: estratégico, tático e operacional;

Considerando que o direcionamento estratégico está intimamente relacionado ao Plano Plurianual, pois este contempla as "ações governamentais de caráter mais estratégico, político e de longo prazo";

Considerando também cabe a AGEPEN/MS o respeito do princípio norteador da Promoção da Cidadania e Justiça Social, alínea "C" do inciso "II" – Princípios Norteadores; e, o cumprimento do item 2. Reintegração social, entabulado na alínea c) JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA do inciso III - ÁREA DE RESULTADOS DIRETOS À SOCIEDADE, E SUAS RESPECTIVAS DIRETRIZES, todos do contemplados PPA 2020-2023, Planejamento Estratégico do Estado;

Considerando o Plano de Ação e os Planos Plurianuais 2024-2027;

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Direcionamento Plurianual da Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS, imbuído em promover o planejamento institucional de acordo com macroplanejamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Justiça – SEJUSP/MS, fomentar propostas de cunho: estratégico, tático e operacional do Sistema Prisional Estadual.

Art. 2º A Comissão de Direcionamento Plurianual da Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS, sob a presidência do primeiro, para constituírem comissão permanente, a fim de propor planejamentos, normatizar protocolos de ações, gerenciamento estratégico, tático e operacional no Sistema Penitenciário Estadual, designar os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
<b>RODRIGO ROSSI MAIORCHINI</b>	<b>Policial Penal – Diretor Presidente da AGEPEN/MS</b>	<b>64973022</b>
Suplente: LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES	Procurador de Entidades Públicas – Chefe de Gabinete da AGEPEN/MS	105125022
<b>CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA</b>	<b>Policial Penal - Diretor Geral da Polícia Penal de MS</b>	<b>48301021</b>
Suplente: WANESKA I. V. DE OLIVEIRA	Policial Penal – assessora DGPP	84669022
<b>MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES</b>	<b>Policial Penal - Diretora da Diretoria de Assistência e Perícia</b>	<b>74797021</b>
Suplente: JOSECLEY CRISTINA TASCA	Policial Penal – assessora DAP	66423025
<b>RAUL A. A. SA RAMALHO</b>	<b>Policial Penal - Diretor da Diretoria de Operações</b>	<b>33855022</b>
Suplente: JEAN C. DA SILVA CUNHA	Policial Penal - assessor DOP	9656022
<b>ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA</b>	<b>Policial Penal - Diretor da Diretoria de Administração e Finanças</b>	<b>24677022</b>
Suplente: ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO	Policial Penal - Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos	431326027
<b>KATIA REIS ATALA GOMES DUARTE</b>	<b>Policial Penal – Chefe da Divisão de Finanças</b>	<b>125120022</b>
Suplente: Ulisses Boschetti da Silva	<b>Policial Penal –Da Divisão de Finanças</b>	119354028
<b>ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR</b>	<b>Policial Penal - responsável pela Unidade Seccional de Controle Interno USCI</b>	<b>5677030</b>
Suplente: JULIANA A. GONÇALVES BARBOSA	Policial Penal – <b>Assessor USCI</b>	477655022
<b>SORAYA PLACENCIA</b>	<b>Policial Penal – Diretora da Escola Penitenciária –ESPEN/MS</b>	<b>95191022</b>
Suplente: LUCIANA PEREIRA DE LIMA	Policial Penal	127011022
<b>ANDERSON AP. DA SILVA MORENO</b>	<b>Policial Penal - Assessor Jurídico do Diretor-Presidente</b>	<b>477655022</b>
Suplente: JULIANA P. DA SILVA OLIVEIRA	Policial Penal	472869023
<b>RANGEL SCHVEIGER</b>	<b>Policial Penal – Comandante do Comando de Operações Penitenciárias COPE</b>	<b>92821022</b>
Suplente: SILVANO QUEIROZ	Policial Penal - Comandante do Grupo de Intervenção Tática - GIT do COPE.	107346022
<b>HELAINÉ G. DA S. BARROS TON</b>	<b>Policial Penal – Gerente da Inteligência Penitenciária.</b>	<b>120416021</b>
Suplente: MELICIA DI D. RUOPPOLI	Policial Penal - Chefe da Divisão de Operações de Inteligência Penitenciária	108866022
<b>MARCOS DE GOES ESCOBAR</b>	<b>Policial Penal – Corregedor Geral da Corregedoria Geral da AGEPEN/MS</b>	<b>29636021</b>
Suplente: WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICTH	Policial Penal	101897022

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão de Direcionamento Plurianual AGEPEN/MS decorrem do Decreto Estadual n. 15.222 de 2019, do qual se visa dentro do âmbito de atuação da AGEPEN/MS, boas práticas de governança, integralidade e gerenciamento de risco, assim como:

- I. Multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento;

- II. e,  
Responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 4º A participação dos Integrantes da Comissão de Direcionamento Plurianual da AGEPEN/MS não será remunerada e seu exercício será considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande – MS, 03 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente  
Policial Penal  
Mat. 64973022

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0671, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SUELI SIMOES GARCIA, matrícula n. 65137022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/MED/1/F, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 6º, inciso I, II, III, IV, V, §1º e §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/000777/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0672, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor BRUNO ROBERTO PETRY, matrícula n. 26976021, ocupante do cargo de Professor, classe E4, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/033644/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0673, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IRACEMA DE FÁTIMA NAIS INOUE, matrícula n. 11424021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe D, nível 5, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de

novembro de 2019 (Processo n. 81/003494/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0674, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOAQUIM FRANCISCO DA MAIA, matrícula n. 27862021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe F, nível 8, código 90247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 79/002953/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0675, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SOLANGE TATIANA FATIMA SPOSITO, matrícula n. 83367023, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe G, nível 7, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/003791/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0676, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor RONALDO DA SILVA JORGE, matrícula n. 46981021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 561, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 11/004049/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0677, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora SOLANGE HOLSBACK SOBRINHO DE SOUZA, matrícula n. 79802022, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/SEG/1/4, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 31/041675/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0678, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA WALDIRENE DE OLIVEIRA, matrícula n. 71120021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/020164/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0679, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 3º C da Lei 6.034/2022 e o Decreto n. 15.087, de 30 de novembro de 2018, resolve:**

Instituir a Comissão, para apresentar plano de trabalho e cronograma das ações a serem desenvolvidas pela Ageprev visando implementar os procedimentos necessários à obtenção da certificação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró Gestão RPPS no âmbito da AGEPREV, conforme dispõe a Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e Portaria SPREV/ MTP Nº 4.248 de 22 dezembro de 2022, integrada pelos servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro:

Nome	Matricula
Selmo Cassimiro da Silva	70924028
Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	9804021
Claudia Domingues Gomes	427535022
Fernando Henrique da Cunha Barros	437736022
Gizelda Giffoni Dias	132408022
Jhonatan Pereira Dias	489134022
Kamilla Rodrigues dos Santos Teixeira	61194022
Shirley da Silveira Calves	502743021

**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003826/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ MENDES DE ARAÚJO, matrícula n. 95799021, aposentado no cargo de Policial Penal, a contar de 1ª de novembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.743/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004147/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SANDRA REGINA AMARAL DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n. 54054024, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, a contar de 1ª de janeiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.717/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002164/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDVALDO TEODORO DE CARVALHO, matrícula n. 9659022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 19 de novembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.651/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002409/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANELIZE LAZARO DE LIMA, matrícula n. 60036021, aposentada no cargo de Policial Penal, a contar de 20 de janeiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.652/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002594/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ABEL AUGUSTO RODRIGUES, matrícula n. 20244022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 13 de fevereiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.742/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003518/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VANDA MARIA DA SILVA GOMES, matrícula n. 85962023, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 17 de setembro

de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.711/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005144/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SILVIO PAES SANDIM, matrícula n. 35443022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 17 de abril de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.713/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001378/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARINA BUSINARO DEL BARCO, matrícula n. 21561022, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 08 de novembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.741/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/008008/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por OZIMIR LOPES DA SILVA, matrícula n. 81385022, em que solicita a inclusão da dependente MARTA MARTINS FIGUEIREDO, na condição de Companheira, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.793/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003583/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por GILMAR JOSE PELIZARO, matrícula n. 24189022, em que solicita a inclusão da dependente MARILIA AUGUSTA IVO PELIZARO, na condição de Cônjuge, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.614/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003887/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por JURANDIR ARAUJO AMARAL, matrícula n. 11875021, em que solicita a inclusão da dependente NEUZA RODRIGUES DA SILVA AMARAL, na condição de Cônjuge, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.633/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007485/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LETÍCIA GAUNA, matrícula n. 31917022, em que solicita a exclusão do dependente JAIR RODRIGUES, na condição de Cônjuge divorciado, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.729/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003602/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FATIMA APARECIDA DE ALENCAR GAUNA, matrícula n. 14196022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de fevereiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.653/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 227, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Chaiana Schaffer Schroder, matrícula n. 129474021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de Mundo Novo, para o Escritório Municipal de Douradina, a contar de 03 de julho de 2023 (processo 71/601123/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 04 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 228, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Antônio Marcos Alves Junior, matrícula n. 11000021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de Ribas do Rio Pardo, para o Escritório Municipal de Jaraguari, a contar de 01 de agosto de 2023 (processo 83/030140/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 263, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 83/005897/2023).

**CARGO: Agente de Serviço Agropecuário**

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
65064021	Pedro Jesus Vicente Ferreira	VII	VIII	1º/6/2023
44536021	Zunilda Medina	VII	VIII	1º/6/2023

**CARGO: Agente Fiscal Agropecuário**

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
91506021	Alcibiades Biazussi	VII	VIII	1º/6/2023
68960021	Carlos Ubiratan Alcassio	VII	VIII	1º/6/2023
63540021	Dario Barbosa Miranda	VII	VIII	27/6/2023
34877021	Nelson Jorge Pizato	VII	VIII	27/6/2023
106721021	Nilson Camargo de Freitas	VII	VIII	1º/6/2023

**CARGO: Auxiliar de Serviço Agropecuário**

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
65133021	Cicero Alves de Menezes	VII	VIII	27/6/2023
11941021	Donizeth Rodrigues de Oliveira	VII	VIII	3/6/2023
42567021	Ubaldo Gomes Dias	VII	VIII	27/6/2023

**CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário**

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
67549021	Ercílio dos Santos Lima	VII	VIII	1º/6/2023

Campo Grande - MS, 4 de julho de 2023.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 255, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar, no interesse da Administração, o servidor MARCIO REGYS RABELO DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 501664021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Maracaju/MS, para o município de Campo Grande/MS, no Escritório Central, no Núcleo de Sanidade Agrícola - NSAGRI, com efeito a contar de 1º de agosto de 2023. (Processo n. 83/028384/2023).

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2023.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 256, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Sanidade Agrícola - NSAGRI, o servidor SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 2317021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de agosto de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 257, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Sanidade Agrícola - NSAGRI, o servidor MARCIO REGYS RABELO DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 501664021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de agosto de 2023.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 260, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, o servidor RENATO CESAR PEIXOTO MENEZES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500063021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Rio Negro/MS, para o município de Rio Verde de MT/MS, no Escritório Local, com efeito a contar da data de publicação. (Processo n. 83/029413/2023).

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU/MS/Nº 269, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Designa a Comissão de Monitoramento das Parcerias a serem firmadas com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER - AACC e a FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FUNSAU).

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, Dra Marielle Alves Corrêa Esgalha, designada pelo Decreto "P" n. 69 de 10 de Janeiro de 2023 publicado no D.O n. 11.041 pag. 02, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no inciso V, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras **Carmencita Sanches Lang, médica, matrícula nº 67586021, Paola Stella Wanderley de Oliveira, médica, matrícula nº 130316021, e Adriana Almeida Gama Fernandes, enfermeira, matrícula n. 476210021**, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da Parceria a ser firmada com a Associação dos Amigos das Crianças com Câncer - AACC, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016. Passando esta a ser composta por 3 (três) membros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de Junho de 2023.

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora Presidente  
FUNSAU/HRMS

PORTARIA "P" FUNSAU/MS/Nº 281, DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA A GESTORA DA PARCERIA A SER FIRMADA COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER - AACC e a FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FUNSAU).

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, Dra Marielle Alves Corrêa Esgalha, designada pelo Decreto "P" n. 69 de 10 de Janeiro de 2023 publicado no D.O n. 11.041 pag. 02, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no inciso V, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora **Dênia Gomes da Silva Félix, enfermeira, matrícula 126394021**, para ser gestora da parceria a ser firmada entre FUNSAU e a Associação dos Amigos das Crianças com Câncer - AACC, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de Junho de 2023.

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
**Diretora Presidente**  
**FUNSAU/HRMS**

#### Portaria "P" FUNSAU N. 272 de 03 de julho de 2023

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Resolve:

**Excluir** membro da **COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA E NEONATAL** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Membro desligado	Função	Matrícula
Camila Beatriz de Paula Perez	Médica	37387021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora-Presidente da FUNSAU

#### Portaria "P" FUNSAU Nº 273 de 03 de julho de 2023

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Resolve:

**Substituir** membros do **NÚCLEO DE ACESSO E QUALIDADE HOSPITALAR - NAQH** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Membro incluído	Matrícula	Função
Indianara Garcia Jantorno	478652021	Gerente da Urgência e Emergência
Karen Yonamine de Arantes	108275021	Coordenadora de Enfermagem

Membro desligado	Matrícula	Função
Karen Yonamine de Arantes	108275021	Gerente da Urgência e Emergência
Cristiane Costa Schossler	126216023	Coordenadora de Enfermagem

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora-Presidente da FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU N. 274 de 03 de julho de 2023**

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

**Resolve:**

Incluir membros da **COMISSÃO DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Membros incluídos	Função	Matrícula
Lisiane Peixoto Albuquerque de Souza	Médica pediatra	93599021
Margareth Keisy Ramos Belmonte Pessini	Médica pediatra	90190021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora-Presidente da FUNSAU

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 815, de 04 de julho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Keila da Cruz Costa 113233021	Técnico de Nível Superior	C3/II 60096	20	01/06/23 a 20/06/23	Não
Keila da Cruz Costa 113233021	Técnico de Nível Superior	C3/II 60096	20	21/06/23 a 10/07/23	Não
Noelle do Nascimento Arantes 118655021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/II 60097	20	01/06/23 a 20/06/23	Sim
Noelle do Nascimento Arantes 118655021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/II 60097	10	21/06/23 a 30/06/23	Sim
Sandra Cristina de Souza 1970022	Professor de Ensino Superior	V 60082	21	31/05/23 a 20/06/23	Não
Enderli Rohod de Sousa Pires 100418023	Técnico de Nível Superior	A2/II 60096	20	29/05/23 a 17/06/23	Sim
Enderli Rohod de Sousa Pires 100418023	Técnico de Nível Superior	A2/II 60096	30	19/06/23 a 18/07/23	Sim

Kátia de Queiroz Jeronymo 16721022	Técnico de Nível Superior	E2/VI 60096	15	02/06/23 a 16/06/23	Sim
Kátia de Queiroz Jeronymo 16721022	Técnico de Nível Superior	E2/VI 60096	30	17/06/23 a 16/07/23	Sim
Cirley Almeida Freitas 34420022	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/V 60097	15	08/06/23 a 22/06/23	Sim
Cirley Almeida Freitas 34420022	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/V 60097	30	23/06/23 a 22/07/23	Sim
Fernanda Rodrigues Lacerda 319712021	Técnico de Nível Superior	A1/I 60096	30	03/06/23 a 02/07/23	Sim
Marcelo Vieira da Silva 498252021	Técnico de Nível Superior	A1/I 60096	30	24/06/23 a 23/07/23	Não
André Chastel Lima 77111023	Professor de Ensino Superior	III 60082	20	28/06/2023 a 17/07/2023	Sim

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 816, de 04 de julho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código/Proc.nº.	Dias	Período	Prorr.
Célia Cristina Oshiro Goya 58207021	Assistente Técnico De Nível Médio	C4/II/60097 29/049937/2023	30	29/05/23 a 27/06/23	Não

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 817, de 04 de julho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a JÚNIOR TOMÁZ DE SOUZA, matrícula nº. 126121021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 04 de julho de 2023 a 28 de fevereiro de 2027, para fins de Capacitação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas

Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/044646/2023).

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 818, de 04 de julho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a MARCIO DEMETRIUS MARTINEZ, matrícula nº. 29003021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 31 de julho de 2023 a 30 de julho de 2027, para fins de Capacitação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/047521/2023).

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 819, de 04 de julho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ROGÉRIO DA PALMA, matrícula nº. 427799021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/046844/2023).

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 820, de 04 de julho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Campo Grande, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 586, de 04 de maio de 2023, publicada no D.O. nº 11.147 de 05 de maio de 2023, às páginas 224 e 225.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Camila Menezes Teixeira 501158021	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Presidente
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera 69870021	Técnico de Nível Superior D3/IV/60096	Membro

Ivo Alves Pimenta Júnior 48021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/II/60097	Membro
Leandro Sobrinho Avila 480847021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro
Michela Silva Holsbach Nakazato 115101021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 821, de 04 de julho de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os candidatos a seguir relacionados, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**  
Atividade Universitária: **TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS**  
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leandro Bomkoski Feuser	7º

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**  
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
João Vinicius Ottoni Normando	11º
Ana Paula Correia Silva	12º

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**  
Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Almeida de Souza do Nascimento	7º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 822, de 04 de julho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular a Portaria "P"/UEMS nº. 725, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.182, de 12 de junho de 2023, às páginas 246 e 247, que autorizou o gozo de férias no período de 31/07/2023 a 09/08/23 do servidor MARCELO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 498252021, por motivo de licença para tratamento da própria saúde (Processo nº. 29/049899/2023).

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 823, de 04 de julho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

**CARGO: Professor de Ensino Superior**

Nome	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Bruna Caroline Camargo	20.07.2020	486682021	60073	20.07.2023
Cintia Santos Diallo	20.07.2020	11346024	60073	20.07.2023
João Paulo Pereira Coelho	20.07.2020	486681021	60073	20.07.2023

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 824, de 04 de julho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

**CARGO: Assistente Técnico de Nível Médio**

Nome	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Flávia Ferreira Lima	20.07.2020	486665021	60097	20.07.2023
Gabriela Rodrigues	21.07.2020	486667021	60097	21.07.2023
Marcia de Oliveira Saraiva	20.07.2020	486683021	60097	20.07.2023

**CARGO: Técnico de Nível Superior**

Nome	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Evaldo Carlos Simis Junior	20.07.2020	486680021	60096	20.07.2023
Sandro Seiya Okazachi	20.07.2020	486668021	60096	20.07.2023

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 825, de 04 de julho de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FELIPE PEREIRA MATOSO, matrícula nº. 435517023, ocupante do cargo de Técnico de Nível

Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A3, nível II, código 60096, lotado na Assessoria para Atos Correcionais (ACOR), ocupante da função de Gestor Administrativo, código 60059, para responder como titular da Unidade Seccional de Controle Interno da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e, na ausência deste, responderá como suplente a servidora LISANDRA MOREIRA MARTINS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Assessoria para Atos Correcionais (ACOR), ocupante da função de Gestora Administrativa, código 60059. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 826, de 04 de julho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSELMO DA LUZ VERÍSSIMO, matrícula nº. 126729023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Graduação, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 03 a 16 de julho de 2023, em substituição a titular VERA CRISTINA MANFROI, matrícula n. 56388021, em férias no período (Processo nº. 29/044032/2022).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 04 de julho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES, matrícula nº. 46709023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E3, nível VI, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Acompanhamento Profissional, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 17 a 31 de julho de 2023, em substituição a titular MARIA VERÔNICA DE SOUZA, matrícula n. 94205021, em férias no período (Processo nº. 29/034811/2023).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

#### **APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se ao EDITAL Nº **254/2023** – PRODHS/UEMS, de 30 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº **11.200**, de 03 de julho de 2023, à página 184, quanto o Edital de Homologação e a Carga Horária de contratação:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 21/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 187; EDITAL de Homologação nº 40/2022 – RTR/UEMS, de 17/12/2021 - D.O 10.712 de 20/12/2021, p. 120

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

DAIANE FRANCINE MEINERZ Subst.: Etenaldo Felipe Santiago Motivo: Coord. da Pós - Subst.: Fabio Edir dos Santos Costa Motivo: Cedência - Vaga pura 31/07/2023 a 19/12/2023	Ciências Biológicas	Tecn. Prod. Sucroalc./ Glória de Dourados C. Biológicas/ Dourados	32 H
LUCILENE FINOTO VIANA Subst.: Roseli Rocha Motivo: Gestor administrativo - Subst: Vera Lucia Lescano de Almeida Motivo: Readaptação provisória - Vaga pura 31/07/2023 a 19/12/2023	Ciências Biológicas	Tecnologia Produção Sucroalcooleira/Glória de Dourados/Ivinhema	30 H
MARLON CESAR PEREIRA Subst.: Fabio Edir dos Santos Costa Motivo: Cedência Subst.: Cynthia de Barros Mansur Motivo: Coord. de curso 31/07/2023 a 19/12/2023	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas/ Dourados	16 H

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº 21/2021 – PRODHS/PROE – 03/11/2021, D.O. nº 10.671, 04/11/2021, pág. 187 Homologação: Edital nº 40/2021/RTR – RTR/UEMS – 17/12/2021, D.O. nº 10.712, 20/12/2021 Pág. 120			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DAIANE FRANCINE MEINERZ Subst.: Etenaldo Felipe Santiago Motivo: Coord. da Pós - Subst.: Fabio Edir dos Santos Costa Motivo: Cedência - Vaga pura 31/07/2023 a 19/12/2023	Ciências Biológicas	Tecn. Prod. Sucroalc./ Glória de Dourados C. Biológicas/ Dourados	<b>24 H</b>
LUCILENE FINOTO VIANA Subst.: Roseli Rocha Motivo: Gestor administrativo - Subst: Vera Lucia Lescano de Almeida Motivo: Readaptação provisória - Vaga pura 31/07/2023 a 19/12/2023	Ciências Biológicas	Tecnologia Produção Sucroalcooleira/Glória de Dourados/Ivinhema	30 H
MARLON CESAR PEREIRA Subst.: Fabio Edir dos Santos Costa Motivo: Cedência Subst.: Cynthia de Barros Mansur Motivo: Coord. de curso 31/07/2023 a 19/12/2023	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas/ Dourados	16 H

Em 04 de julho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 812, de 04 de julho de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

#### CONTRATADO.

Fernanda Silva Farinazzo					CPF: 076.027.009-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000428/2023	40h	28/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2021 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.672 de 05 de novembro de 2021)					
Anna Tokar					CPF: 017.808.066-71
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000438/2023	16h	29/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.681 de 16 de novembro de 2021)					
Julio Cezar Iacia					CPF: 081.179.971-93
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000440/2023	24h	29/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10967 de 19 de outubro de 2022)					
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti					CPF: 022.152.421-59
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000441/2023	28h	29/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.066,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.098 de 10 de março de 2023)					
Tammi Juliene Leite de Aguiar					CPF: 034.393.501-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000442/2023	20h	29/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.967 de 19 de outubro de 2022)					
Gabriel Bastos Braga					CPF: 032.466.931-37
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000443/2023	20h	29/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Douglas Menezes de Oliveira					CPF: 052.446.671-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000444/2023	40h	29/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.098 de 10 de março de 2023)					

Maria Teresa Martins Rezende					CPF: 003.130.281-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000450/2023	8h	30/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 PRODHS/PROE/UEMS(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Marli dos Santos de Oliveira					CPF: 040.561.271-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000451/2023	20h	30/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 59/2022 PRODHS/PROE/UEMS (publicada no DOE n.11.021 de 23 de dezembro de 2023)					
Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis					CPF: 005.062.151-30
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000452/2023	16h	30/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.672 de 05 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 799, de 30 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.200, de 3 de julho de 2023, à página 245, a parte que descreve a carga horária e remuneração do contrato:

Onde constou:

Janaina Thomasi Facco					CPF: 805.359.920-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000404/2023	24 h	03/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2021 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.672 de 05 de novembro de 2021)					

Passe a constar:

Janaina Thomasi Facco					CPF: 805.359.920-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000404/2023	32h	04/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2021 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.672 de 05 de novembro de 2021)					

Em 04 de julho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 813, de 04 de julho de 2023.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Carolina Barbosa Lima e Santos					CPF: 025.031.031-70
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000453/2023	16h	30/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Iara de Oliveira Rodrigues					CPF: 653.207.001-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000455/2023	8h	30/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 47/2022 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					
Diogenes Martins Bardivieso					CPF: 021.627.671-39
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000457/2023	24h	30/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 45/2022 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					
Michel Decian Carvalho					CPF: 020.746.031-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000458/2023	8h	30/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 47/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					
Andrieli Dal Pizzol					CPF: 061.119.959-95
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000459/2023	6h	30/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,72

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2023 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.966 de 18 de outubro de 2022)					
Diovani Piscor					CPF: 345.026.938-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000461/2023	24h	30/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.681 de 16 de novembro de 2021)					
Helen Cristine Alves Rocha					CPF: 104.250.976-09
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000462/2023	24h	30/06/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2023 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.096 de 08 de março de 2023)					
Leandro Pereira Polatto					CPF: 910.160.021-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000463/2023	8h	03/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Adriana Soares Luzardo Couto					CPF: 025.096.301-99
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000464/2023	20h	03/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.962 de 13 de outubro de 2022)					
Lucilene Finoto Viana					CPF: 969.448.201-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000465/2023	30h	03/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 7.650,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Marcio Amieiro Nunes					CPF: 076.358.677-33
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000468/2023	16h	03/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 PRODHS/PROE/UEMS (publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 814, de 04 de julho de 2023.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone					CPF: 023.029.091-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000472/2023	28h	03/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.066,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n.º 48/2022 - PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.967 de 19 de outubro de 2022)					
Claudia Sabbag Ozawa Galindo					CPF: 268.648.258-33
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000473/2023	28h	03/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10691 de 07 de outubro de 2022)					
Eliane Regina Francisco da Silva					CPF: 383.942.328-76
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000474/2023	32h	03/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 42/2022 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.957 de 04 de outubro de 2022)					
Diego Menani Heid					CPF: 022.422.311-97
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000477/2023	16h	03/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					

Rafaella Stradiotto Vignandi					CPF: 338.374.488-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000478/2023	8h	03/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2022 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Vladimir Aparecido Sorana dos Santos					CPF: 000.194.361-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000481/2023	40h	03/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
José Roberto Barbosa					CPF: 448.111.601-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000483/2023	16h	03/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2023 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.087 de 28 de fevereiro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 060/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora abaixo relacionada.

Prontuário				
Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
85170-022 JANE MEIRE APARECIDA SILVA PROENÇA	ASSISTENTE DE ATIV. MERCANTIS	26/06/23 A 10/07/2023	15	AGEPREV

Campo grande/MS, 04 de julho de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos****DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2023 - ATA Nº 1.660.****01. Processo nº 33/002996/2023.**

**Requerente:** Defensoria Pública-Geral.

**Assunto:** Análise dos requerimentos de inscrição das candidatas e candidatos ao cargo de Conselheiro, biênio 2023-2025, conforme dispõe o artigo 75, § 3º, e 87, § 8º, do Regimento Interno/CSDP.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou as inscrições das candidatas e candidatos acima nominados, vez que preenchem todos os requisitos legais, devendo a presente decisão se constituir no Edital/CSDP nº 005/2023. Verifica-se, ainda, que a candidata Ester Quintanilha Nogueira e o candidato Marcelo Marinho da Silva deverão se afastar de suas funções de Conselheira e Conselheiro, a partir da publicação do deferimento de suas inscrições, tudo conforme determina o art. 75, § 5º e § 7º do Regimento Interno do CSDP combinado com o § 8º do artigo 87 do mesmo diploma.

**EDITAL/CSDP Nº 005, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, após análise dos pedidos de inscrição das candidatas e candidatos para concorrer ao cargo de Conselheira e Conselheiro, biênio 2023/2025, constante da Ata nº 1.660, de 04 de julho de 2023, e nos termos do artigo 75, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a relação das candidatas e candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, a saber:

**Alberto Oksman**  
**Cláudia Bossay Assumpção Fassa**  
**Ester Quintanilha Nogueira**  
**Francisco Carlos Bariani**  
**Marcelo Marinho da Silva**  
**Paulo Roberto Mattos**  
**Sara Curcino Martins de Oliveira**  
**Thaís Dominato Silva Teixeira**  
**Túlio Cruz Nogueira**  
**Valdirene Gaetani Faria**

Campo Grande, 04 de julho de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício  
Presidente do Conselho Superior, em exercício

**EDITAL/DPGE Nº 005, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA em exercício**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana:

**Promoção:**

Eduardo Adriano Torres

Maurício Augusto Barbosa
--------------------------

Campo Grande, 04 de julho de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício  
Presidente do Conselho Superior, em exercício

**EDITAL/DPGE Nº 006, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA em exercício**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí:

**Promoção:**

Eduardo Adriano Torres
------------------------

Guilherme Lunelli
-------------------

Campo Grande, 04 de julho de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado em exercício  
Presidente do Conselho Superior em exercício

**EDITAL/DPGE Nº 007, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA em exercício**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** a candidata e o candidato inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica:

**Remoção:**

Katherine Alzira Avellán Neves
--------------------------------

**Promoção:**

Eduardo Adriano Torres
------------------------

Campo Grande, 04 de julho de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício  
Presidente do Conselho Superior, em exercício

**PORTARIA DPGE N. 35, DE 4 DE JULHO DE 2023.**

*Designa representantes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul para atuar como Coordenadores do Projeto Porta de Entrada/Execução dos Processos Administrativos - Convênio n. 931599/2022, DPMS/DEPEN.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos I e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público e o servidor nominados neste ato, para atuarem como Coordenadores do Projeto Porta de Entrada, para acompanhar a execução dos processos administrativos referentes ao Convênio DEPEN-MJSP – Plataforma + Brasil n. 931599/2022, Processo n. 08016.010961/2022-89, Projeto Porta de Entrada, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN. (Processo SEI n. 22.0.000002485-0)

MATRÍCULA	REPRESENTANTES	FUNÇÃO
-----------	----------------	--------

829803-1	CAHUÊ DUARTE E URDIALES – Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN	Coordenador
5515452-3	RAFHAEL DE SOUSA SANTOS – Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	Coordenador

Campo Grande/MS, 4 de julho de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 003/DPGE/2023**

Processo n. 33/007.048/2020

Processo SEI n. 22.0.000003154-6

**Pregão Eletrônico** n. 004/DPGE/2020

**Contrato** n. 004/DPGE/2020

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** prorrogação da vigência do Contrato n. 004/DPGE/2020, que trata da contratação do serviço de suporte técnico e manutenção para servidores, equipamentos para armazenamento de dados (storages) e Switches Ethernet para iSCSI, que se encontram em regime de produção no Datacenter Estadual, instalado na Superintendência de Gestão da Informação, SGI/SEFAZ/DPGE/MS.

**Da Prorrogação da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 004/DPGE/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 07/07/2023 e término em 06/07/2024.

**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art.57, II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e ainda, previsão contratual do item 5.2 da cláusula quinta.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 004/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

**Data da assinatura:** 04 de julho de 2023

**Assinam:** HOMERO LUPO MEDEIROS e JADER EDUARDO LOPES ANDRADE.

**Atos de Pessoal**

**PORTARIA "D" DPGE n. 585/2023, DE 4 DE JULHO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

**9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Naviraí	Vandir Zulato Jorge	1º P. 2019/2020	11/9 a 10/10/2023

Campo Grande, 4 de julho de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 586/2023, DE 4 DE JULHO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 558/2023, de 28 de junho de 2023, publicada no D.O.E n.

11.197, de 29 de junho de 2023, páginas 155/158. (Requerimento nr. 00673/2023)

Campo Grande, 4 de julho de 2023

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 587/2023, DE 4 DE JULHO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 13, inciso II, da Resolução/DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público RODRIGO VASCONCELOS COMPRI, matrícula n. 5507707-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados-MS, licença-paternidade de **15** (quinze) dias, relativo ao período de **27 de junho a 11 de julho de 2023**, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Nr Requerimento: 00679/2023).

Campo Grande, 4 de julho de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 588/2023, DE 4 DE JULHO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve **CONVOCAR** para a palestra "**Práticas da Defensoria Pública na esfera criminal – Lei n. 14.532/2023**", que será realizada pelo Defensor Público da União, Dr. César de Oliveira Gomes, na Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – ESDP/MS, no dia 7 de julho de 2023, sexta-feira, das 14h às 17h:

1 - As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos de Primeira Instância, **da Capital**, lotados exclusivamente no Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, originalmente ou em substituição, bem assim as suas respectivas assessorias para participarem, **de forma presencial**, do evento de capacitação acima mencionado, a ser realizado no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP);

2 - As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos, servidoras e servidores lotados **no interior**, com atuação especializada na área criminal, para participarem de forma virtual, cujo *link* será disponibilizado oportunamente pela Escola Superior da Defensoria Pública, porém com a faculdade de o interessado participar presencialmente;

3 - Às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos, lotados no **interior**, bem assim as suas respectivas assessorias, originalmente ou em substituição, fica autorizado o deslocamento para participarem do evento presencial, sem qualquer prejuízo de suas funções, e sem o pagamento de diárias.

Campo Grande, 4 de julho de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 589/2023, DE 4 DE JULHO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 558/2023, de 28 de junho de 2023, publicada no D.O.E n. 11.197, de 29 de junho de 2023, **na parte** que autorizou o gozo de férias para a Defensora Pública KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO, matrícula n. 829854-1, **de forma que passe a constar: 1º P. 2021/2022.**

Campo Grande, 4 de julho de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 464/2023, DE 4 DE JULHO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

AUTORIZAR ao servidor RAPHAEL DE ALMEIDA SILVA, matrícula n. 5526036-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de 15 (quinze) dias, no período de **20 de**

maio a 3 de junho de 2023, com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00557/2023).

Campo Grande, 4 de julho de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 465/2023, DE 4 DE JULHO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5527584-3	Caroline Lauren Andrade Rodrigues	Auxiliar de Atendimento II	29/6/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00686/2023
5527548-3	Priscila Jacob Jorge Ribeiro	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	21 a 23/6/2023	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00684/2023
5527548-3	Priscila Jacob Jorge Ribeiro	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	28 a 30/6/2023	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00685/2023

Campo Grande, 4 de julho de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 466/2023, DE 4 DE JULHO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5516190-3	Gisley Fernandes Marques Vorpagel	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23/6/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00670/2023

Campo Grande, 4 de julho de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### Termo De Adjudicação

**Pregão Presencial Nº 014/2023**

**Processo Nº 050/2023**

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **GRANDOURADOS VEICULOS LTDA CNPJ: 03.835.451/0001-37 COM O TOTAL DE: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).**

Anaurilândia – MS, 04 de Julho de 2023.

**Tânia Fernandes Vera**

**PREGOEIRA OFICIAL**

### AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO MÉDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

O Município de Anaurilândia/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultas na especialidade de **Ginecologista/Obstetra**, com projeção de 150 (cento e cinquenta) consultas ao mês, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência, nos termos do presente edital, com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/1993, para atender a demanda do Município de Anaurilândia – MS, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos.

**A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 26/07/2023, das 07h00 às 11h00 (MS) e das 13h00 às 16h00 (MS) no** Departamento de Licitações, Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados.

Informações na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, centro, em Anaurilândia, das 07h00 às 11h00 e das 13h às 16h (MS) e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia/MS, 04 de julho de 2023

JOSÉ FONSECA NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 235/2023

Proponente: **Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS**

Convenente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA**

Processo Administrativo Nº 10/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros do PROPONENTE para a CONVENENTE, para o pagamento de despesas com manutenção do transporte escolar; conta de água, energia e telefone; gêneros alimentícios e de consumo, conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante deste Termo de Colaboração.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº13.019/2014 c/c art. 2º do Decreto Municipal nº. 1.209 de 14 de Março de 2017,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (49) 04.004.08.244.0019.2045.335043.000000 – Subvenções Sociais – Repasse Financeiro à APAE, Aquisição com Recursos Federais, Fonte 1.660.0000.

VALOR: R\$ 1.744,13 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 05/07/23 a 05/07/24

ASSINAM: Luzia Aparecida de Lima Takazono – pela proponente. Maria Dolores Pardini de Andrade – pela convenente.

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 05/07/2023

## Prefeitura Municipal de Bonito

### CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 MINUTA DO ADENDO N. 002/2023

**O MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente adendo para realizar as seguintes alterações no edital do processo licitatório em epígrafe:



Alterar a alínea "c", do item 4.2.4, referente à qualificação técnica, para excluir o seguinte item:

<b>03.26</b>	MEIO – FIO COM SARJETA, CONCRETO FCK 15MPA SEÇÃO 615CM2, MOLDADO NO LOCAL	M	882,36
--------------	---	---	--------



Disponibilizar as planilhas de composição dos custos unitários.



Inserir a alínea g.2, no item 5.1, alínea "g", com a seguinte redação

g.2) – Deverão ser apresentadas as composições de custos unitários, referente à planilha orçamentária, conforme as composições disponibilizadas pela Administração.



Alterar a data de abertura da Sessão:

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de agosto de 2023.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br).

Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas.

Bonito – MS, 28 de junho de 2023.

**Bruna de Souza Ximenes**

*Presidente da CPL*

## Prefeitura Municipal de Brasilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Processo: Nº. 1440/2023 Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Praça com Banheiros, Sala de Vigia e Estacionamento, no Município de Brasilândia – MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/08/2023, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 11:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia – MS, 03/07/2023. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço visando a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender diversas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 18 de julho de 2023, às 8 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó–MS, no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365), ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 04 de junho de 2023.

Maria Inês Silva  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 97.723/2022-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS (ESTRADAS VICINAIS) AGUÃO RAMAIS 1 E 2, ASSENTAMENTO CONQUISTA, ASSENTAMENTO SUCURI E CG's, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 09 de agosto de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 04 de julho de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.977/2023-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA: LOTE 2 - CÔRREGO CEROULA CG-222 - RAMAL 1 - VÃO 30,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 10 de agosto de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 04 de julho de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Aviso Termo de Retificação**

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.631 de 12/04/2023, Pág. 2, Diário Oficial do Estado nº 11.129 de 13/04/2023, Pág. 383.

Onde se lê: Pregão Público Eletrônico nº 042/2021 (...)

Leia se: (...) Pregão Público Eletrônico nº 042/2022.

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do décimo quinto termo aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel Nº 25/2015 – Processo nº 26.899/2015.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elizabeth Assad Fontenelle.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 15/07/2023, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado, qual seja o de R\$3.636,93 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), tudo com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 624/625 dos autos nº 26.899/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e o novo diploma das licitações e contratos, a lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 04 de julho de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elizabeth Assad Fontenelle.

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

Processo nº 8245/2022 (Carta Contrato nº 57/2022)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos para equipar os estabelecimentos de Saúde

da Rede Municipal de Saúde – Utilização da Ata de Registro de Preço nº 02/2022 – Processo Administrativo: 17677/2021 – Pregão Eletrônico nº 63/2021.

Considerando que a Empresa Ana Paula Farias Maia (CNPJ: 40.651.591/0001-81) não realizou a entrega dos produtos dentro do pactuado, afrontando a cláusula 7.1 da Carta Contrato nº 57/2022;

Considerando a Manifestação Jurídica nº 15/2023 pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, que opinou pela rescisão unilateral, multa compensatória e suspensão e impedimento de licitar.

Considerando que houve intimação por e-mail da empresa, bem como via carta com aviso de recebimento (entregue em 26/04/2023), permanecendo a Empresa inerte.

Pelo breve exposto, DECIDO rescindir unilateralmente a Carta Contrato nº 57/2022 firmado com a Empresa Paula Farias Maia (CNPJ: 40.651.591/0001-81), bem como aplicar as penalidades de multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) da parcela da obrigação não cumprida e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por 01 (um) ano com a Administração, com base nas Cláusulas 10.3.3, 10.3.6 e 11.1 da Carta Contrato; art.35 do Decreto Municipal nº 634 de 2009; inciso I do artigo 79 e incisos II e III do artigo 87 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 03 de julho de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023

##### CRENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e LEMOS E VILELA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 48.889.553/0001-73.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 02/06/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa LEMOS E VILELA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2023

##### CRENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e CESPEDES SERVIÇOS MEDICOS E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 49.343.532/0001-10.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 02/06/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa CESPEDES SERVIÇOS MEDICOS E SAÚDE LTDA.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2023

##### CRENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e GUSTAVO TEODORO NICACIO DE LIMA, inscrita no CPF sob n.º 432.677.278-63.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Data da assinatura: 02/06/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Sr. GUSTAVO TEODORO NICACIO DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2023

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e FELIPE JOSÉ PERATELLI EDERLI, inscrita no CPF sob n.º 445.924.198-63.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Data da assinatura: 02/06/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Sr. FELIPE JOSÉ PERATELLI EDERLI.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2023

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e GINO JOSÉ CARMONA MARQUES, inscrita no CPF sob n.º 338.797.058-79.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Data da assinatura: 02/06/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Sr. GINO JOSÉ CARMONA MARQUES.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2023

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e HÉBER COUTO, inscrita no CPF sob n.º 326.747.978-94.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Data da assinatura: 02/06/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Sr. HÉBER COUTO.

**Prefeitura Municipal de Deodópolis****REAVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023**

**O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Licitações, torna público para os interessados que se encontra aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 8/2023 nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do distrito de Vila União município de Deodópolis - MS, com Recursos do Financiamento - Programa Pró-Transporte APF 603.990-52/2023 e contrapartida do município.

Considerando a suspensão do certame para análise processual e alterações cabíveis. Em tempo cumpre esclarecer que foram realizadas as alterações cabíveis, tendo como prerrogativa esta administração redesigna nova data para abertura do certame, conforme abaixo:

**Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS - Sec. Municipal de Infraestrutura

**Recebimento das Documentações e Propostas:** 24/7/2023 as 08:30 horas (MS).

**TIPO:** Menor Preço Global

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado da obra é de R\$ 1.271.841,90

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 8 meses

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), portal da transparencia link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos** deverão ser solicitados no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com) outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Deodópolis - MS, 3 de julho de 2023.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaquiraí**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2022 - CELEBRADO EM 28/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA

OBJETOO presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 61/2022, referente à contratação de empresa especializada para construção de ginásio poliesportivo, no município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao convênio nº. 31.864/2022 – processo nº. 51/000.184/2022.

LICITAÇÃO: Processo nº. 58/2022 – Concorrência nº. 02/2022.

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2023, com final previsto para 28 junho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666/93

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante - CLEDIMAR SCHMITZ – Pela Contratada

**Prefeitura Municipal de Juti****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2023**

Pregão Presencial SRP nº 001/2023, Processo Administrativo nº 003/2023. Parte: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUTI. Empresas: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ Nº 18.729.614/0001-74. Vencedora dos itens: 12,20,28,30,31 valor total de R\$141.259,92 (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); C.H DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HI CNPJ Nº 35.247.597/0001-58 Vencedora dos itens: 1,3,5,6,7,8,10,11,15,17,19,21,23,29 valor total de R\$ 252.565,17 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos); A.JACOMINI LTDA CNPJ Nº 42.307.909/0001-37; Vencedora dos itens: 2,4,9,13,14,16,18,22,24,25,27,32 valor total de R\$ 133.274,62 (cento e trinta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) Valor total da presente licitação: R\$527.190,71(quinhentos e vinte sete mil cento e noventa reais e setenta e um centavos). Data de assinatura: 30/06/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Representantes. RONEI PEREIRA STROPPA, CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARÃES e ALTIERES JACOMINI.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 067/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2023 O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2023, de dois de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos Objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 18 de Junho de 2023, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 04 de Julho de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2023**

Pregão Presencial SRP nº 016/2023, Processo Administrativo nº 053/2023. Parte: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA. Empresas: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ Nº 35.042.079/0001-06 Vencedora dos itens: 15,23,37,41,44,103 e valor total de R\$ 88.521,00(Oitenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais); CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI CNPJ Nº26.847.096/0001-11 Vencedora dos itens: 1,4,5,12,14,26,28,30,35,36,40,45,53,56,57,60,61,65,68,70,72,74,81,100 e 101 valor total de R\$ 122.067,50(Cento e vinte e dois mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos); MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR CNPJ Nº39.241.426/0001-72; Vencedora dos itens: 10,13,16,17,24,29,31,34,38,39,43,46,47,52,54,77,78,87 e 99 valor total de R\$ 65,326,50(Sessenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 38.170.314/0001-05, Vencedora dos itens: 6,7,8,21,22,73 e 85, valor total de R\$ 66.578,50(Sessenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); ID FARMA LTDA CNPJ Nº46.796.127/0001-60, Vencedora dos itens:9,11,18,19,20,25,27,55,59,62,63,71,75,76,82,91,92 e 104 valor total de R\$ 258.191,50(Duzentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos); A.JACOMINI LTDA CNPJ Nº42.307.909/0001-37, Vencedora dos itens: 66,90,93,94,96,97 e 98 valor total de R\$ 139.867,00(Cento e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais); CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ Nº11.606.767/0001-85, Vencedora dos itens: 3,48,51,58,67,69,84,95 e 105 valor total de R\$ 74.131,40(Setenta e quatro mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos) Valor total da presente licitação: R\$ 814.683,40 (Oitocentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 21/06/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Representantes. CESAR FERREIRA DA SILVA, HELTON YUDI HONDA, IRACI NILSA DE SOUZA MELO, BRUNA ADRIANI DOS SANTOS SILVEIRA, DOUGLAS FERNANDO PADILHA, ALTIERES JACOMINI e KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUCO.

**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de "DISPUTA ABERTO", que será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 068/2023, Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) caminhão pipa, novo, zero quilômetro, tração 4x2, ano de fabricação e modelo no mínimo 2022/2022, fabricação nacional/MERCOSUL, equipado com tanque pipa de no mínimo 7.000 litros, motor de no mínimo 4.400 cc, potência mínima de 185 CV, combustível: diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo do Convênio Plataforma + Brasil nº 913204/2021, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Laguna Carapã/MS.

- **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08h00min do dia 05 de julho de 2023 até às 09h00min do dia 19 de julho de 2023 (horário de Brasília).
- **Abertura das propostas iniciais:** às 09h00min do dia 19 de julho de 2023 (horário de Brasília),
- **Início da sessão de disputa de preços:** às 09h05min do dia 19 de julho de 2023 (horário de Brasília).
- **Tempo de Disputa:** 10 minutos

**Local:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/72963>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Laguna Carapã/MS, 04 de julho de 2023.

Suzi de Almeida Fama – Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

## Prefeitura Municipal de Maracaju

### COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto a decisão do julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: DESISTENTE a licitante COLECTA RECICLAGEM E GESTAO PLENA DE RESIDUOS S/A, conforme pedido de desistência apresentado para a presente Comissão Permanente de Licitação no dia 28/06/2023. HABILITADO a licitante FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA por atender todas às exigências previstas nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 04 de julho de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## Prefeitura Municipal de Miranda

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022 / TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDA MS / JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELI-ME. OBJETO: Acréscimo qualitativo e quantitativo do Contrato Administrativo n. 202/2022, visando a continuidade a obra de construção da Unidade Escolar da Aldeia Moreira no município de Miranda/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, inc. I §§ 1º e 2º e art. 65, inic. I alíneas "a" e "b", §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. DO ACRÉSCIMO: Fica acrescentado 19,20%, onde o valor do acréscimo pretendido perfaz a quantia de R\$ 279.389,04. DO VALOR: Em decorrência do valor global da contratação passará a ser de R\$ 1.734.746,75. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n. 202/2022, no que não contrariar o presente Termo Aditivo.

ASSINANTES: CONTRATANTE: EVANIR DUARTE DA SILVA / CONTRATADA: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI Miranda – MS, 13 de Junho de 2023.

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023.

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 21/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia 24/07/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

\***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 29 de junho de 2023.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2023

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA:**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparo em bebedouro, geladeira e ar condicionado, para atender com mão de obra e fornecimento de materiais, as seguintes Unidades de Saúde e Órgãos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, através da solicitação nº 706/2022 e C.I. nº 111/2022/FMS, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, em especial, a ata de registro de preço nº. 46/2022 e os documentos de habilitação da contratada.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 110.876,63 (cento e dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Proj. Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. C/PSF/PAB;

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.01.600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Cód. Red.: 45.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93. Nova Andradina – MS, 26 de junho de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de despesas  
Contratante

**DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA**

Diego Camara Pereira  
Contratada

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de sua Pregoeira Oficial, informa a existência de 2º adendo ao Pregão Eletrônico nº 016/2023, que se realizará no dia **20 de julho de 2023**, às **09:00 horas**, através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para a escolha da melhor proposta para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS. Para maiores informações: site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217 e (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 04 de julho de 2023. **ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA - Pregoeira Oficial**

## Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

**PROCESSO Nº 085/2023 O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua comissão permanente de licitação, designada pela portaria 288/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 30 de Junho de 2023 foi realizado a abertura da sessão de julgamento de Proposta tendo por resultado: AR Pavimentação e Sinalização EIRELI CNPJ: 28.660.716/0001-34 com valor global de R\$ **628.041,36** (Seiscentos e Vinte e Oito Mil Quarenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos) – **VENCEDORA**. Abre – se o prazo recursal. Rio Verde de Mato Grosso MS, 30 de junho de 2023. **Elisangela Gonçalves Milléo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

**PROCESSO Nº 088/2023 O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua comissão permanente de licitação, designada pela portaria 288/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 04 de Julho de 2023 foi realizado a abertura da sessão de julgamento de Proposta tendo por resultado: EWA Engenharia Ltda CNPJ: 07.632.731/0001/-07 com valor global de R\$ **259.122,18** (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Dezoito Centavos) – **VENCEDORA**. Abre – se o prazo recursal. Rio Verde de Mato Grosso MS, 04 de julho de 2023. **Elisangela Gonçalves Milléo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 059/2023, que tem por objeto **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais com fornecimento de toner, unidade reveladora de imagem e todas as peças e suprimentos que necessário para funcionamento perfeito dos equipamentos, sendo aceito somente suprimentos e peças originais do fabricante dos equipamentos ofertados, papel A4 75g de primeira qualidade e software de gestão de impressão devidamente instalados, compatível com os sistemas já utilizados na rede, incluindo instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste MS, ADJUDICO o objeto e DECLARO VENCEDORAS a empresa: **NEWPC Tecnologia Ltda** para todos os itens com valor total de R\$ 163.200,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, e Duzentos Reais) São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Julho de 2023.**

Ronildo Freitas Brandão  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Selvíria****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADM. N.º 130/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023 - SRP**

Objeto: Refere-se à seleção por Sistema de Registro de Preço de proposta pelo critério de menor preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição de **GÁS DE COZINHA (GLP) P 13 Kg e P 45 kg**, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 17/07/2023, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacaoselviria@gmail.com](mailto:licitacaoselviria@gmail.com). Selvíria – MS, 04 de julho de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Sete Quedas****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0086/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**

PUBLICADO Diário Oficial Eletrônico (Agiosul), nº 11.198, da data 30/06/2023, página 244

**ONDE SE LÊ:** Vigência: 26/06/2023 a 31/12/2023-Data da Assinatura: 26/06/2023

**LEIA-SE:** Vigência: 20/06/2023 a 31/12/2023-Data da Assinatura: 20/06/2023

SETE QUEDAS/MS, 04/07/2023

**ADRIANA MARTINS RODRIGUES**

Pregoeira/Oficial

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****ATO DECISÓRIO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 385/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022**

OBJETO: "Aquisição de Lentes e Armações de Óculos de Grau (lentes corretivas), a fim de atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, provenientes do setor de oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 738/AJ/2023, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa ÓTICA ESTRELA D'ALVA LTDA.

Três Lagoas-MS, 30 de junho de 2023.

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde (assinado digitalmente)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de serviço para prestação de assistência à saúde – execução de atividades assistenciais à paciente domiciliar, Home Care, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas quantidades mensais estipuladas, tudo em cumprimento às decisões judiciais."

ADJUDICO e HOMOLOGO a presente Licitação, no menor preço por lote, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
C&L SAÚDE LTDA	R\$ 54.099,60	Cinquenta e quatro mil, noventa e nove reais e sessenta centavos
JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA	R\$ 828.495,20	Oitocentos e vinte oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 30 de junho de 2023

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****EDITAL**

**Luana Sampaio Falcão** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação –RLO para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada no SÍTIO SOL NASCENTE, município de Sidrolândia-MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO SINDICAL**

Pelo presente edital, fazemos saber que no dia 24 de setembro de 2023, no período das 8:00 horas as 14:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Assalariados de Campo Grande – MS, sito a Rua Eng. Roberto Mange, Nº 1217, B. Taquarussu, em Campo Grande – MS, será realizada as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal deste sindicato e Delegados (a) Representantes ao Conselho da FETTAR-MS, a que está filiada esta entidade e respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 30 (trinta), dias para registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação deste edital, de acordo com artigo 32, do Estatuto Social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido a Comissão Eleição, podendo ser assinado por qualquer dos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, onde encontrara a disposição dos interessados sócios deste sindicato, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentações e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do edital que comunica as chapas registrada, nos termos do artigo 35 do Estatuto Social. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda e última convocação no dia 10 (dez) de outubro 2023. Campo Grande – MS 04 de julho 2023, Comissão Eleitoral: Enilda Gomes de Oliveira Costa, Sebastião Antônio Garcia e Nicole Aylin Tibana Souza.

**“Edital de convocação para reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal do Misto Esporte Clube”.**

Ficam convocadas as pessoas interessadas, ex-diretores e sócios do **Misto Esporte Clube**, inscrito no **CNPJ 37.198.975/0001-86**, fundado em 14.04.1993, para a Assembleia Geral para **reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal** a reunirem-se no dia 18.07.2023 as 18 horas na Rua José Palma, nº 658, Bairro Santos Dumont, Cidade de Três Lagoas - MS em primeira chamada com a maioria dos associados e 30 minutos após com qualquer número. Poderão fazer parte da Diretoria qualquer cidadão brasileiro, maior de 21 anos e que não esteja condenado pela justiça em processo transitado e julgado. Os interessados em fazer parte da diretoria poderão registrar as chapas na hora da assembleia.”

**“Edital de convocação para reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal do Misto Esporte Clube”.**

Ficam convocadas as pessoas interessadas, ex-diretores e sócios do **Misto Esporte Clube**, inscrito no **CNPJ 37.198.975/0001-86**, fundado em 14.04.1993, para a Assembleia Geral para **reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal** a reunirem-se no dia 15.07.2023 as 8 horas na Rua José Palma, nº 658, Bairro Santos Dumont, Cidade de Três Lagoas - MS em primeira chamada com a maioria dos associados e 30 minutos após com qualquer número. Poderão fazer parte da Diretoria qualquer cidadão brasileiro, maior de 21 anos e que não esteja condenado pela justiça em processo transitado e julgado. Os interessados em fazer parte da diretoria poderão registrar as chapas na hora da assembleia.”

**EDITAL**

**CARLOS EDUARDO CATENACCI** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, a Licença de Instalação e Operação - LIO para atividade Loteamento Urbano, área até 25 ha (Sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas), localizada na Estância Balsa Velha II, Bairro São Bento, no município de Nova Andradina/MS.

**EDITAL**

**DS CARVAO BLACK LTDA torna-se** público que requereu ao IMASUL/MS alteração da Razão Social da Autorização Ambiental de Supressão Vegetal (AA) n.º 473/2023 com validade até 01/03/2027, processo nº 03268/2022, em uma área de supressão vegetal de **261,9120 hectares** em nome CLAUDIO APARECIDO CHICALÉ, para **DS CARVAO BLACK LTDA, CNPJ 544.407.698-53**, localizada na **Fazenda Recanto Feliz**, localizada no município de Campo Grande/MS.

**EDITAL**

**DS CARVAO BLACK LTDA torna-se** público que requereu ao IMASUL/MS alteração da Razão Social da Autorização Ambiental de Supressão Vegetal (AA) n.º 50/2020 com validade até 29/06/2024, processo nº 01248/2020, em uma área de supressão vegetal de **0,4234 hectares** em nome R V C SOLUCOES MAQUINAS TRANSPORTE CARVAO LTDA ME, para **DS CARVAO BLACK LTDA, CNPJ 544.407.698-53**, localizada na **Fazenda Indaia**, localizada no município de Campo Grande/MS.

**EDITAL**

**IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL OS REMIDOS DO SENHOR EM ISRAEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.363.485/0001 – 98, Através do seu Presidente MARCIO SALES MAGALHAES, residente e domiciliado na Rua Antônio Joao, nº 2560 – Bairro Vila Juquita, Convoca todas pessoas de bem, para participar de Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse dos Cargos em vacância do 1º e 2º Secretario(a) e 1º e 2º tesoureiro(a), 1º, 2º e 3º Conselheira e mudança de endereço da Sede, no 17 de julho de 2023 as 19:00h.